Número do Processo
018318/2021

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO
CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DO INTERIOR - PERÍODO: 2022

INTERESSADOS
SAPRE - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

PROCESSOS ANEXADOS

DOD -Identificação da Demanda			
Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO nos prédios da Justiça Eleitoral do Interior, próprios e administrados pelo TRE/CE (CATSER 3417).			
	Identificação da Área Demandante		
Unidade / Setor:	Seção de Manutenção Predial - SAPRE	Data:	23/11/2021
Nome do Projeto: (justificar, se não houver)	SAPRE		
Responsável pela demanda:	Luara Nobre Aragão	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385
E-mail do responsável:	luara@tre-ce.jus.br		
Integrante Demandante da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC:	Luara Nobre Aragão	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385
E-mail do integrante demandante:	luara@tre-ce.jus.br		
Indicação da fonte dos recursos para a contratação: (Se há e qual o valor)	fonte dos recursos		

	Objeto da Contratação		
Seq	OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Descrição do produto elou serviço de TI e seus componentes gerais - Res. CNJ nº 182/2013, art. 12 §5º)	QUANT	MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA (Por que está sendo adquirido? Pequeno histórico e situação ou problemas atuais - Res. CNJ nº 182/2013, art. 12 §5º)
1	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO nos prédios da Justiça Eleitoral do Interior		Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários das Zonas Eleitorais do interior, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/11/2021 10:27:49
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO
TRE

Seq	Objetivos Estratégicos
	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO nos prédios da Justiça Eleitoral do Interior.
2	Objetivo estratégico: 13. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais. Prover os recursos materiais (instalações, mobiliários) que permitam o bom desempenho das unidades da Justiça Eleitoral, garantindo aos magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais
Seq	Resultados a serem alcançados (Medidas e indicadores objetivos de resultados tangíveis e intangíveis)
1	Proteger melhor a saúde e integridade dos servidores e de todos os colaboradores e usuários deste Tribunal Regional Eleitoral.
Seq	Observações e Anexos (Documentos utilizados para o embasamento da demanda; expectativa de entrega da solução, justificada; clientes internos e externos que farão uso da solução ou serão beneficiados, tempo de utilização da solução objeto da demanda)

1	Zonas Eleitorais do interior do TRE-CE
Encaminhamento	
Solicito a presente contratação, considerando sua relevância em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.	
Área Demandante da solução	
Luara Nobre Aragão Analista Judiciária Matrícula nº 67471	

Fortaleza, 23 de novembro de 2021.

Demais integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação			
Integrante técnico:	Luara Nobre Aragão	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385
E-mail do integrante técnico:	luara@tre-ce.jus.br		
Integrante administrativo:	Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães	Telefone / ramal:	3658
E-mail do integrante administrativo:	katiar@tre-ce.jus.br		
Outros integrante	Luara Nobre Aragão (Integrante Demandante)	Telefone / ramal:	3658/ 99994-9385

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/11/2021 10:27:49
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO

TRE

s: (se for o caso)			
E-mail:	luara@tre-ce.jus.br		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/11/2021 10:27:49
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 192206/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LUARA NOBRE ARAGAO *Assinado eletronicamente em 23/11/2021 10:27:49* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

À COINP, e em seguida à SAD, para aprovação do DOD.

Fortaleza, 23 de Novembro de 2021.

LUARA NOBRE ARAGÃO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/11/2021 10:29:20
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 192210/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LUARA NOBRE ARAGAO *Assinado eletronicamente em 23/11/2021 10:29:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Novembro de 2021.

À

SAD

Para aprovação do Documento de Oficialização de Demanda, constante no doc. n.º **192206/2021**.

ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL, respondendo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/11/2021 10:33:14
Por: ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 192219/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO *Assinado eletronicamente em 23/11/2021 10:33:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Novembro de 2021.

PAD nº 18318/2021

Ciente.

De acordo com o doc. nº192206/2021.

À COINP/SAPRE, para providenciar estudos técnicos preliminares.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/11/2021 12:20:24
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 192232/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 23/11/2021 12:20:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO (CATSER 3417).

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. **Contextualização**

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários das Zonas Eleitorais do interior, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

1.2. **Equipe de Planejamento da Contratação**

Integrante Demandante	Luara Nobre Aragão
Integrante Técnico	Luara Nobre Aragão
Integrante Administrativo	Luara Nobre Aragão, Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães e Claudecy Oliveira Araújo

1.3.Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1. A contratada deverá realizar serviço de dedetização nos locais especificados.

1.3.2. Deverá ser realizada 04 (quatro) dedetizações nos prédios determinados, com garantia de 90 dias.

1.3.3. As dedetizações deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente, nas áreas internas e externas dos prédios e englobará os serviços abaixo discriminados:

- Desinsetização: exterminação de todo e qualquer tipo de inseto (baratas, pernilongos, etc.);
- Desratização: exterminação de roedores (ratos);
- Descupinização: exterminação de cupins, com identificação dos focos, INTERNOS E EXTERNOS, aparentes ou não, do cupim.

1.3.4. A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, ralos, caixas de gordura, etc.

1.3.5. A parte externa inclui: paredes, pisos, caixas de gordura, fossas, portões, árvores, calçadas e sumidouros (ou similares se houver).

1.3.6. As datas para as dedetizações, assim como para os reforços previstos, deverão ser acordadas com o gestor do contrato, através de Ordem de Serviço – OS.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:17:54
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO
TRE

1.3.7. A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.

1.3.8. O serviço deverá ter uma garantia de 90 dias.

1.3.9. A contratada deverá realizar quantos reforços forem necessários dentro do prazo de 90 dias de cada aplicação, como garantia do serviço.

1.3.10 A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, em cronograma a ser acordado entre as partes, levando-se em consideração a necessidade e conveniência deste Tribunal.

1.4 Os serviços a serem realizados deverão obedecer às normas existentes referentes à dedetização em ambientes internos e externos

1.5. Produtos/ Serviços Disponíveis no Mercado (Art.13, inc.I, da Portaria nº 539/2019):

A empresa somente poderá utilizar produtos desinfetantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente

A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços indicando:

- o nome do produto utilizado,
- princípio ativo,
- metodologia de aplicação,
- seu antídoto,
- nº de registro no Ministério da Saúde.

1.6. Contratações Públicas Similares (Art. 13, inc. II, Portaria nº 539/2019):

As contratações públicas específicas para esse serviço. Foram encaminhadas solicitações de orçamento para 5 (cinco) empresas, somente uma empresa apresentou orçamento. Seguem os orçamentos enviados:

Orçamento - Serviço	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR
Fornecedor	WRV DEDETIZAÇÃO - ANTÔNIO WILSON BATISTA TEIXEIRA - ME.
Descrição	Serviço de desinsetização, desratização e descupinização de ambientes
Valores Estimados	R$ 15.923,92 (quinze mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Orçamento anexo.
Observações	

Orçamento - Serviço	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR – Contratos nºs 118, 119, 120 e 121/2019 TRE/CE – 14 Zonas Eleitorais do Interior
Fornecedor	4 - fornecedores
Descrição	Serviço de desinsetização, desratização e descupinização de ambientes
Valores Estimados	R$ 393,90, R$ 1.542,40, R$ 1.023,99 e R$ 2.627,90

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:17:54
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO
TRE

Observações	

1.7. Outros Produtos/ Serviços Disponíveis

Não se aplica.

1.8. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro(alínea c, inciso I, art. 13, Portaria nº 539/2019):

Não se aplica**.**

1.9. Análise dos Produtos/ Serviços Identificados (Art. 13, inciso III, Portaria nº 539/2019)

Não se aplica.

1.10. Custos totais da Demanda

O custo estimado para esta contratação, com base no valor contratado para o ano de 2021 (contrato nº 3/2021), foi no valor de R$ valor total de R$ 8.214,99 (oito mil, duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)

1.11 Escolha e Justificativa do Objeto (Inciso IV, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários das Zonas Eleitorais do interior, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

1.11.1 Descrição do Objeto (Inc. IV, alínea a, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO.

1.11.2. Alinhamento do Objeto

Esta contratação irá promover a manutenção das condições de higiene e salubridade nos ambientes dos Cartórios Eleitorais do Interior.

1.11.3 Benefícios Esperados (Alínea c, inciso IV, art. 13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

Saúde e bem-estar aos servidores, colaboradores e usuários do TRE/CE.

1.11.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada (Alínea d, inciso IV, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/19)

A demanda prevista contempla todos os imóveis próprios e administrados pelo TRE-CE no Interior. Os serviços de desinsetização, desratização e descupinização serão executados em datas e horários previamente agendados com a Contratante, nos ambientes internos e externos, nos seguintes locais:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:17:54
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO
TRE

LOCAIS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL m^2
Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	AV. DR. GUARANY, 230 - DERBY CLUB	Área: 1.248 m^2 de área total
Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	AV. CEL FRANCISCO REMÍGIO, 440 - CENTRO	Área: 679,34 m^2de área total
Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	RUA INTERVENTOR ERIVANO CRUZ, 75 - CENTRO	Área: 1,266 m^2de área total
Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	RUA HENRIQUETA DE ARAÚJO SERRA, N 213, TAUAZINHO - TAUAZINHO	Área: 2.917 m²de área total
Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	RUA TEODORICO TELES NETO S/N - MIRANDÃO	Área: 979,81 m²de área total
Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	BR 226, KM 03, N. 1300 - VENANCIOS	Área: 750 m²de área total
Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	FÓRUM ELEITORAL - RUA PROFESSORA SINHÁ MELO, S/N - PRAÇA DO ESTÁDIO	Área: 551,15 m²de área total
Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	RUA JOAQUIM EDILMAR AMARO, 150, BUGI - BUGI	Área: 1.992 m²de área total
Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	RUA TENENTE JOSÉ VICENTE, N. 20 - BOA VISTA	Área: 990 m²de área total
Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	RUA PROFESSOR FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE, 716 - CENTRO	Área: 331,39 m²de área total
Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	TV TIRADENTES 452 - CALCADÃO MANOEL RODRIGUES DA FONSECA - CENTRO	Área: 220 m²de área total
Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA, 2113 - CENTRO	Área: 230,10m²de área total
Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	AV CORONEL ALEXANZITO, 789 - CENTRO	Área: 303 m² de área total
Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	AVENIDA IRMÃ MARIA DA GRAÇA, 294 - CENTRO	Área: 81 m²de área total
Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona	RUA DR. MIGUEL PINTO, 423 - CENTRO	Área: 180,39 m²de área total
Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	AV. MAJOR SALES, 555, CENTRO - CENTRO	Área: 258,12 m²de área total
Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	RUA SETE DE SETEMBRO, N 72 - CENTRO	Área: 280 m²de área total
Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zonas	RUA JOSE JULIO LOUZADA, 56 - CENTRO	Área: 70,73 m² de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:17:54
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO
TRE

Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	RUA SANTOS DUMONT, 1065 - CENTRO	Área: 237 m² de área total
Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona	RUA CÉLIO MARTINS, 714 - IMACULADA CONCEIÇÃO	Área: 76,40 m² de área total
Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	RUA JOSÉ OURIVES, 180 - CENTRO	Área: 87,03 m²de área total
Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	37ª Zona: AVENIDA CORONEL CORREIA 1540 - CENTRO 120ªZona: RUA JOSÉ ROCHA, N. 483 – CENTRO 123ª Zona: RUA JOSÉ ROCHA, 521 - CENTRO	Área: 907,97 m²de área total
Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	RUA JOSE VALMIR DE ANDRADE, N 91 - B. CENTRO	Área: 193,58 m² de área total
Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	RUA DOM AURELIANO MATOS, 1758 - CENTRO	Área: 176,22 m² de área total
Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	RUA RAQUELINA PONTES, 304 - CENTRO	Área: 159,66 m² de área total
Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 - CENTRO	Área: 202,39 m² de área total
Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	RUA CORONEL CÍCERO NOGUEIRA 363 - CENTRO	Área: 549,46 m² de área total
Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona	RUA MONSENHOR FURTADO, 512. - CENTRO	Área: 327,36 m² de área total
Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	RUA JOSE ALVES FEITOSA, 244 - CENTRO	Área: 190,00 m² de área total
Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	RUA FRANCISCO CÂMARA, 144 - CENTRO	Área: 372 m² de área total
Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona	RUA JOSÉ DOS SANTOS, N.46, - CENTRO	Área: 183,21 m² de área total
Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	AVENIDA MOISÉS MOITA, 555 - BAIRRO PLANALTO	Área: 476,40 m² de área total
Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	RUA PROFESSOR SILVA NOVO, 291 - CENTRO	Área: 75 m² de área total
Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	AVENIDA RIOS, 410 - CENTRO	Área: 208,92 m² de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:17:54
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO
TRE

Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	RUA JOAQUIM FACÓ, 208 - NOVO PLANALTO	Área: 170,92m² de área total
Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	RUA ANA NOGUEIRA LOPES, 305 - GAMELEIRA	Área: 438,89 m² de área total
Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	104ª Zona: AVENIDA I, N 57, PAVIMENTO TERREO, TORRE 2, CONDOMINIO BUSINESS PLACE - CONJUNTO JEREISSATI I 122ª Zona: AV. I, 17, TÉRREO, ED. BUSINESS PLACE MARACANAÚ, TORRE 2 - CONJUNTO JEREISSATI I	Área: 332,34 m² de área total
Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	RUA JOÃO FACUNDES BONFIM, 166 - CENTRO	Área: 250,98 m² de área total
Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	AV JEREMIAS PEREIRA, S/N - CENTRO	Área: 172,44 m² de área total
Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	RUA AGRONOMANDO RANGEL, 615 - BOAVIAGINHA	Área: 143,44m² de área total
Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4607 - CENTRO	Área: 95,94 m² de área total

1.11 Adequação do Ambiente (Inciso V, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessária qualquer adequação
Infraestrutura Elétrica	Não é necessária qualquer adequação
Logística de Implantação	Os serviços serão executados datas e horários agendados previamente com o CONTRATANTE.
Espaço Físico	Não é necessária qualquer adequação
Mobiliário	Não é necessária qualquer adequação

Impacto Ambiental	São de responsabilidade da Contratada/Fabricante, a inutilização e o descarte correto das embalagens dos produtos utilizados na dedetização.

1.12 Orçamento Estimado (Inciso VI, art.13, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

O orçamento estimado no Plano Anual de Contratações no item relativo à Manutenção Predial.

2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação (inciso I, art.11, Portaria TRE-CE nº 539/2019)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:17:54
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO
TRE

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se tratam de serviços essenciais ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento opina pela viabilidade da contratação.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2022.

Luara Nobre Aragão
Analista Judiciária
Mat. 67471
COINP/SAPRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:17:54
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO

TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:17:54
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 016936/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LUARA NOBRE ARAGAO *Assinado eletronicamente em 01/02/2022 09:17:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO (CATSER 3417)

2. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários das Zonas Eleitorais do interior, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A contratada deverá realizar serviço de dedetização nos locais especificados no tópico 5;

3.2 Deverá ser realizada 04 (quatro) dedetizações nos prédios determinados, com garantia de 90 dias;

3.3 As dedetizações deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente, nas áreas internas e externas dos prédios e englobará os serviços abaixo discriminados:

- **Desinsetização:** exterminação de todo e qualquer tipo de inseto (baratas, pernilongos, etc.);
- **Desratização**: exterminação de roedores (ratos);
- **Descupinização**: exterminação de cupins, **com identificação dos focos**, INTERNOS E EXTERNOS, aparentes ou não, do cupim.

3.4 A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, ralos, caixas de gordura, etc.

3.5 A parte externa inclui: paredes, pisos, caixas de gordura, fossas, portões, árvores, calçadas e sumidouros (ou similares se houver);

3.6 As datas para as dedetizações, assim como para os reforços previstos, deverão ser acordadas com o gestor do contrato, através de Ordem de Serviço – OS.

3.7 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

3.8 A empresa deverá emitir **Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços indicando**:

- o nome do produto utilizado,
- princípio ativo
- metodologia de aplicação,
- seu antídoto,
- nº de registro no Ministério da Saúde.

3.9 O relatório, item anterior, **deverá ser emitido em duas vias e assinado por servidor deste Tribunal lotado no local de execução do serviço**. Uma via deverá fixada em local visível imediatamente à execução dos trabalhos e a **outra via deverá acompanhar a nota fiscal para pagamento**.

3.10 O serviço deverá ter uma garantia de 90 dias;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:37:31
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO e outro
TRE

3.11 A contratada deverá realizar quantos reforços forem necessários dentro do prazo de 90 dias de cada aplicação, como garantia do serviço**.**

3.12 A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, em cronograma a ser acordado entre as partes, levando-se em consideração a necessidade e conveniência deste Tribunal.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

4.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em http://www.tst.jus.br/certidao);

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAIS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL **m²**
Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	AV. DR. GUARANY, 230 - DERBY CLUB	Área: 1.248 m² de área total
Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	AV. CEL FRANCISCO REMÍGIO, 440 - CENTRO	Área: 679,34 m²de área total
Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	RUA INTERVENTOR ERIVANO CRUZ, 75 - CENTRO	Área: 1,266 m²de área total
Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	RUA HENRIQUETA DE ARAÚJO SERRA, N 213, TAUAZINHO - TAUAZINHO	Área: 2.917 m²de área total
Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	RUA TEODORICO TELES NETO S/N - MIRANDÃO	Área: 979,81 m²de área total
Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	BR 226, KM 03, N. 1300 - VENANCIOS	Área: 750 m²de área total
Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	FÓRUM ELEITORAL - RUA PROFESSORA SINHÁ MELO, S/N - PRAÇA DO ESTÁDIO	Área: 551,15 m²de área total
Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	RUA JOAQUIM EDILMAR AMARO, 150, BUGI - BUGI	Área: 1.992 m²de área total
Fórum Eleitoral de Itapipoca	RUA TENENTE JOSÉ VICENTE, N.	Área: 990 m²de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:37:31
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO e outro
TRE

– 17ª Zona	20 - BOA VISTA	
Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	RUA PROFESSOR FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE, 716 - CENTRO	Área: 331,39 m²de área total
Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	TV TIRADENTES 452 - CALCADÃO MANOEL RODRIGUES DA FONSECA - CENTRO	Área: 220 m²de área total
Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA, 2113 - CENTRO	Área: 230,10m²de área total
Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	AV CORONEL ALEXANZITO, 789 - CENTRO	Área: 303 m² de área total
Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	AVENIDA IRMÃ MARIA DA GRAÇA, 294 - CENTRO	Área: 81 m²de área total
Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona	RUA DR. MIGUEL PINTO, 423 - CENTRO	Área: 180,39 m²de área total
Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	AV. MAJOR SALES, 555, CENTRO - CENTRO	Área: 258,12 m²de área total
Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	RUA SETE DE SETEMBRO, N 72 - CENTRO	Área: 280 m²de área total
Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zonas	RUA JOSE JULIO LOUZADA, 56 - CENTRO	Área: 70,73 m² de área total
Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	RUA SANTOS DUMONT, 1065 - CENTRO	Área: 237 m² de área total
Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona	RUA CÉLIO MARTINS, 714 - IMACULADA CONCEIÇÃO	Área: 76,40 m² de área total
Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	RUA JOSÉ OURIVES, 180 - CENTRO	Área: 87,03 m²de área total
Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	37ª Zona: AVENIDA CORONEL CORREIA 1540 - CENTRO 120ªZona: RUA JOSÉ ROCHA, N. 483 – CENTRO 123ª Zona: RUA JOSÉ ROCHA, 521 - CENTRO	Área: 907,97 m²de área total
Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	RUA JOSE VALMIR DE ANDRADE, N 91 - B. CENTRO	Área: 193,58 m² de área total
Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	RUA DOM AURELIANO MATOS, 1758 - CENTRO	Área: 176,22 m² de área total
Cartório Eleitoral de	RUA RAQUELINA PONTES, 304 -	Área: 159,66 m² de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:37:31
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO e outro

TRE

Massapê – 45ª Zona	CENTRO	
Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 - CENTRO	Área: 202,39 m² de área total
Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	RUA CORONEL CÍCERO NOGUEIRA 363 - CENTRO	Área: 549,46 m² de área total
Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona	RUA MONSENHOR FURTADO, 512. - CENTRO	Área: 327,36 m² de área total
Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	RUA JOSE ALVES FEITOSA, 244 - CENTRO	Área: 190,00 m² de área total
Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	RUA FRANCISCO CÂMARA, 144 - CENTRO	Área: 372 m² de área total
Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona	RUA JOSÉ DOS SANTOS, N.46, - CENTRO	Área: 183,21 m² de área total
Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	AVENIDA MOISÉS MOITA, 555 - BAIRRO PLANALTO	Área: 476,40 m² de área total
Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	RUA PROFESSOR SILVA NOVO, 291 - CENTRO	Área: 75 m² de área total
Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	AVENIDA RIOS, 410 - CENTRO	Área: 208,92 m² de área total
Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	RUA JOAQUIM FACÓ, 208 - NOVO PLANALTO	Área: 170,92m² de área total
Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	RUA ANA NOGUEIRA LOPES, 305 - GAMELEIRA	Área: 438,89 m² de área total
Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	104ª Zona: AVENIDA I, N 57, PAVIMENTO TERREO, TORRE 2, CONDOMINIO BUSINESS PLACE - CONJUNTO JEREISSATI I 122ª Zona: AV. I, 17, TÉRREO, ED. BUSINESS PLACE MARACANAÚ, TORRE 2 - CONJUNTO JEREISSATI I	Área: 332,34 m² de área total
Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	RUA JOÃO FACUNDES BONFIM, 166 - CENTRO	Área: 250,98 m² de área total
Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	AV JEREMIAS PEREIRA, S/N - CENTRO	Área: 172,44 m² de área total
Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	RUA AGRONOMANDO RANGEL, 615 - BOAVIAGINHA	Área: 143,44m² de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:37:31
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO e outro
TRE

Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4607 - CENTRO	Área: 95,94 m² de área total

6. DO ORÇAMENTO

6.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário de cada dedetização, por local:

ITEM	LOCAL	ÁREA	VALOR UNITÁRIO DEDETIZAÇÃO
Lote 1	**1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas**	**1.248 m² de área total**	
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	**551,15 m²de área total**	
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	**990 m²de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	**176,22 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	**159,66 m² de área total**	
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	**476,40 m² de área total**	
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	**237 m² de área total**	
TOTAL LOTE 1		**3.838,43 m² de área total lote 1**	
Lote 2	**1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona**	**679,34 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	**303 m² de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	**81 m²de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	**202,39 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	**170,92 m² de área total**	
TOTAL LOTE 2		**1.436,65 m² de área total lote 2**	
Lote 3	**1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas**	**1,266 m²de área total**	
	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	**979,81 m²de área total**	
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	**1.992 m²de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	**280 m²de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	**193,58 m² de área total**	
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	**190,00 m² de área total**	
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	**183,21 m² de área total**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:37:31
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO e outro
TRE

	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	**172,44 m² de área total**	
TOTAL LOTE 3		**5.257,04 m² de área total lote 3**	
Lote 4	**1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona**	**2.917 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	**250,98 m² de área total**	
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	**750 m²de área total**	
TOTAL LOTE 4		**3.917,98 m² de área total lote 4**	
Lote 5	**1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona**	**220 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	**180,39 m²de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	**76,40 m² de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	**327,36 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	**143,44m² de área total**	
TOTAL LOTE 5		**947,59 m² de área total lote 5**	
Lote 6	**1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona**	**70,73 m² de área total**	
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	**87,03 m²de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	**75 m² de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	**208,92 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	**258,12 m²de área total**	
TOTAL LOTE 6		**699,80 m² de área total lote 6**	
Lote 7	**1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona**	**331,39 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	**220 m²de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	**332,34 m² de área total**	
	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	**907,97 m²de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	**549,46 m² de área total**	
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	**95,94 m² de área total**	
	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	**372 m² de área total**	
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	**438,89 m² de área total**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:37:31
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO e outro
TRE

TOTAL LOTE 7		**3.258,09 m² e área total lote 7**	

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

7.1 O critério de escolha de preços deverá ser o de menor valor por lote, a fim de facilitar a gestão contratual, diminuindo a quantidade de processos em tramitação, contratos, fiscalização do serviço das empresas contratadas, haja vista que a SAPRE conta com 3 (três) servidores apenas, já administra contratos de água, energia, água mineral, limpeza, dedetização, recolhimento do lixo, dentre outras atribuições.

A quantidade de lotes foi distribuída por região, a fim de facilitar a contratação e a gestão do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

8.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário;

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas;

8.5 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços de descupinização, desinsetização e desratização, observando rigorosamente o estabelecido nas normas da ANVISA, RDC nº 52/2009, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.2 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

9.3 Caberá à empresa contratada obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização;

9.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;

9.5 Indicar o responsável técnico, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sua supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfestantes domissanitários;

9.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não está atendendo as normas de segurança;

9.7 A contratada deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, os seguintes documentos pertinentes às atividades de controle de pragas, quais sejam:

- O registro do responsável técnico no respectivo conselho profissional;
- O registro da Empresa junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;
- Alvará de funcionamento válido;
- Licença/inscrição Sanitária e ambiental, válida, expedido pela autoridade sanitária ou ambiental competente da comarca da licitante ou, no caso da inexistência de autoridade sanitária e ambiental local, pela autoridade sanitária e ambiental competente estadual a que o município pertença;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:37:31
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO e outro
TRE

9.9. A não apresentação dos documentos contidos no item 9.7. pela empresa vencedora do certame, após a adjudicação do objeto e previamente à celebração do contrato, incorrerá na abertura de processo e poderá gerar aplicação de penalidade.

9.10 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.b e 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:37:31
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO e outro

TRE

11.7 “Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 Este Contrato terá vigência de 1(um) ano, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por até 60 meses, a critério da Administração.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

13.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

13.3 O gestor do contrato será a servidora Luara Nobre Aragão;

13.4 Os suplentes da gestora serão os servidores Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães e Claudecy Oliveira Araújo.

Fortaleza/CE, 2 de fevereiro de 2022.

Luara Nobre Aragão

Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471
Seção de Administração Predial - SAPRE

De Acordo:

Gladstone Façanha Barbosa
Coordenador de Infraestrutura Predial

Benedito Sérgio M. S. Coelho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:37:31
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 016984/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LUARA NOBRE ARAGAO *Assinado eletronicamente em 01/02/2022 09:37:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 01/02/2022 14:50:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Seguem os Estudos Preliminares e Termo de Referência para aprovação e demais providências.

Fortaleza, 1 de Fevereiro de 2022.

LUARA NOBRE ARAGÃO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 09:41:40
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 016999/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LUARA NOBRE ARAGAO *Assinado eletronicamente em 01/02/2022 09:41:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 1 de Fevereiro de 2022.

PAD nº 18318/2021.

De acordo com os integrantes da presente aquisição.

Informo que a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2022 do TRE/CE (Aexo I - Serviço, item 11).

Aprovo os docs. nº 192206/2021, 16936/2022 e 16984/2021.

Sendo assim, encaminho à DIGER para análise do Termo de Referência, nos termos do art. 24. § 3ºda Portaria TRE/CE nº 539/2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/02/2022 14:50:34
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 017081/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 01/02/2022 14:50:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se, em síntese, de exame jurídico do **termo de referência, Doc. PAD N.º 16984/2022**, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços pertinentes à DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO, de acordo com as condições e especificações constantes do aludido termo (T. R.).

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	18318/2021	**PAD N.º18318/2021**
2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução? (art. 2°, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 – Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU	SIM	192206/2021	**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD visando a contratação dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO nos prédios da Justiça Eleitoral do Interior, próprios e administrados pelo TRE/CE.**
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2°, III, IN/SLTI 04/2014)	SIM	16936/2022 Item 1.2, dos Estudos	**Equipe de Planejamento da Contratação constante nos Estudos Preliminares.** **Sugere-se evitar o acúmulo de funções, de forma que a equipe se**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/02/2022 16:54:37
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

		Peliminares.	**torne heterogênea.**
4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2° XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?	SIM	16936/2022	
4.1 Publicação no portal da transparência dos Estudos Técnicos Preliminares, em atendimento ao Acórdão nº 2622/2015 do Tribunal de Contas da União – Plenário?	OBS:		Será realizada em seguida pela equipe da ASDIR, seguindo a ordem cronológica dos Termos de Referências analisados.
5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 2°, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	16984/2022	**TERMO DE REFERÊNCIA – T. R.**
6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)		16936/2022 – Dos Estudos Preliminares para a contratação em vista.	Considerando-se em síntese os Estudos Preliminares expendidos, com vistas à contratação em tela, **principalmente em relação aos ITENS - SUBITENS 1.4 e 1.11** entende-se, **salvo melhor juízo**, que **o referido item 7 desta lista de verificação da AGU foi atendido.** **Mencionando-se ainda o Item 2 dos Estudos Preliminares**.
8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ? (arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N. A		
9. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado? (arts. 2º, XVIII e 20, II,	N.A.		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/02/2022 16:54:37
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

letra "a", item 4 da IN/SLTI 04/2014)			
10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
12. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	16984/2022 – Do Termo de Referência. Item 2	Considere-se ainda o Item 1 – Subitem 1.1, da contextualização, externados nos Estudos Preliminares – **Doc. PAD N.º 16936/2021.**
12.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	16984/2022 – Do Termo de Referência – Item 3 e subitens.	**Considerando-se, salvo melhor entendimento, o ITEM 3 – SUBITEM 3.2, como exemplo, de maneira que venha a atender o presente tópico (12.1), da Lista de Verificação da AGU.** ***"(…) 3.2 Deverá ser realizada 04 (quatro) dedetizações nos prédios determinados...(...)"***
13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?	SIM	16984/2021 – T. R. Item 1	
14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?	SIM	16984/2022 T. R. Item 3 .	**ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**
15. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?	SIM	**16984/2022 Item 9**	
16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?	SIM	**16984/2022 Item 8**	
17. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	**16984/2022** Item 3 do Termo de	**Considerando, as especificações do serviço, em conformidade com o subitem 3.1**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/02/2022 16:54:37
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

		Referência. Item 5 do Termo de Referência -	***"(...)3.1 A contratada deverá realizar serviço de dedetização nos locais especificados no tópico 5(...)"*** - **5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**
18. Foram fixados os critérios de escolha?	SIM	**16984/2022 Item 7 – Subitem 7.1**	***"7.1 O critério de escolha de preços deverá ser o de menor valor por lote, a fim de facilitar a gestão contratual, diminuindo a quantidade de processos em tramitação, contratos, fiscalização do serviço das empresas contratadas, haja vista que a SAPRE conta com 3 (três) servidores apenas, já administra contratos de água, energia, água mineral, limpeza, dedetização, recolhimento do lixo, dentre outras atribuições."***
19. Foram determinadas as condições de pagamento?	SIM	**16984/2022 Item 10**	**Acrescentar no Subitem da cláusula do Pagamento, parte final** ***"(...)que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA FATURA.(...)"***
20. Há previsão de penalidades?	SIM	**16984/2022 Item 11**	**Destacando-se o Subitem 11.7**
21. Foi determinado o prazo de vigência?	SIM	**16984/2022 Item 12 do Termo de Referência.**	
22. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores?	SIM	**16984/2022 Item 13**	
23. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	**SIM**	**16984/2022**	
24. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?	SIM	**16984/2022** Item 1	**Constante do Item 1 da Cláusula , Do Objeto.** **CATSER: 3417**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/02/2022 16:54:37
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

Isso posto, feita a análise, verifica-se que os documentos verificados, **(salvo melhor juízo)**, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009. Portanto, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, uma vez atendidas as ressalvas indicadas/realçadas nos tópicos 3 e 19.**

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DE ACORDO:

Rafael Veras Paz
Assessor -Chefe - ASDIR/DIGER
Mat. n.º 62.550

João Mário Nepomuceno Vidal
Técnico Judiciário - ASDIR/DIGER
Mat. n.º 12.402

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/02/2022 16:54:37
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 021832/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL *Assinado eletronicamente em 07/02/2022 16:54:37* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 09/02/2022 14:46:47* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 9 de Fevereiro de 2022.

Em complemento ao Doc. PAD n. 21832/2022:

1. Verificar se há necessidade de exigir atestado de realiz açãode serviços de dedetização em um percentual de área mínimo;

2. Solicitar na fase de habilitação: o registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional, conforme art. 8º da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009; licença de funcionamento expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária, para a execução dos serviços; licença Ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009;

3. Excluir os itens 9.7 e 9.9; e

4. Justificar a forma como os lotes foram delimitados.

RAFAEL VERAS PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/02/2022 14:46:34
Por: RAFAEL VERAS PAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 023999/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 09/02/2022 14:46:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 18.318/2021

DESPACHO

Acolho a **sugestão da ASDIR**, em consonância com o exame técnico procedido no **Doc. PAD N.º 21832/2022** e, **atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s)**, **aprovo**, desde já, o **termo de referência contido no Doc. PAD N.º 16984/2022**, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À Seção de Manutenção Predial - SAPRE, para efetuar as alterações sugeridas.

Em seguida, à COLIC, para dar continuidade à tramitação do expediente, com vistas à contratação pleiteada.

Procedimentos necessários.

Fortaleza (CE), **DATA REGISTRADA NO SISTEMA**.

DIRETOR-GERAL TRE -CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/02/2022 17:45:48
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 024144/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 09/02/2022 17:45:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO (CATSER 3417)

2. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários das Zonas Eleitorais do interior, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A contratada deverá realizar serviço de dedetização nos locais especificados no tópico 5;

3.2 Deverá ser realizada 04 (quatro) dedetizações nos prédios determinados, com garantia de 90 dias;

3.3 As dedetizações deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente, nas áreas internas e externas dos prédios e englobará os serviços abaixo discriminados:

- **Desinsetização:** exterminação de todo e qualquer tipo de inseto (baratas, pernilongos, etc.);
- **Desratização**: exterminação de roedores (ratos);
- **Descupinização**: exterminação de cupins, **com identificação dos focos**, INTERNOS E EXTERNOS, aparentes ou não, do cupim.

3.4 A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, ralos, caixas de gordura, etc.

3.5 A parte externa inclui: paredes, pisos, caixas de gordura, fossas, portões, árvores, calçadas e sumidouros (ou similares se houver);

3.6 As datas para as dedetizações, assim como para os reforços previstos, deverão ser acordadas com o gestor do contrato, através de Ordem de Serviço – OS.

3.7 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

3.8 A empresa deverá emitir **Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços indicando**:

- o nome do produto utilizado,
- princípio ativo
- metodologia de aplicação,
- seu antídoto,
- nº de registro no Ministério da Saúde.

3.9 O relatório, item anterior, **deverá ser emitido em duas vias e assinado por servidor deste Tribunal lotado no local de execução do serviço**. Uma via deverá fixada em local visível imediatamente à execução dos trabalhos e a **outra via deverá acompanhar a nota fiscal para pagamento**.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2022 14:13:20
Por: LUARA NOBRE ARAGAO
TRE

3.10 O serviço deverá ter uma garantia de 90 dias;

3.11 A contratada deverá realizar quantos reforços forem necessários dentro do prazo de 90 dias de cada aplicação, como garantia do serviço**.**

3.12 A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, em cronograma a ser acordado entre as partes, levando-se em consideração a necessidade e conveniência deste Tribunal.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;

c) Solicitar o registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional, conforme art. 8º da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009; licença de funcionamento expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária, para a execução dos serviços; licença Ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009.

4.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em http://www.tst.jus.br/certidao);

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAIS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL **m²**
Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	AV. DR. GUARANY, 230 - DERBY CLUB	Área: 1.248 m² de área total
Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	AV. CEL FRANCISCO REMÍGIO, 440 - CENTRO	Área: 679,34 m²de área total
Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	RUA INTERVENTOR ERIVANO CRUZ, 75 - CENTRO	Área: 1,266 m²de área total
Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	RUA HENRIQUETA DE ARAÚJO SERRA, N 213, TAUAZINHO - TAUAZINHO	Área: 2.917 m²de área total
Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	RUA TEODORICO TELES NETO S/N - MIRANDÃO	Área: 979,81 m²de área total
Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	BR 226, KM 03, N. 1300 - VENANCIOS	Área: 750 m²de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2022 14:13:20
Por: LUARA NOBRE ARAGAO
TRE

Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	FÓRUM ELEITORAL - RUA PROFESSORA SINHÁ MELO, S/N - PRAÇA DO ESTÁDIO	Área: 551,15 m²de área total
Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	RUA JOAQUIM EDILMAR AMARO, 150, BUGI - BUGI	Área: 1.992 m²de área total
Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	RUA TENENTE JOSÉ VICENTE, N. 20 - BOA VISTA	Área: 990 m²de área total
Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	RUA PROFESSOR FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE, 716 - CENTRO	Área: 331,39 m²de área total
Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	TV TIRADENTES 452 - CALCADÃO MANOEL RODRIGUES DA FONSECA - CENTRO	Área: 220 m²de área total
Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA, 2113 - CENTRO	Área: 230,10m²de área total
Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	AV CORONEL ALEXANZITO, 789 - CENTRO	Área: 303 m² de área total
Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	AVENIDA IRMÃ MARIA DA GRAÇA, 294 - CENTRO	Área: 81 m²de área total
Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona	RUA DR. MIGUEL PINTO, 423 - CENTRO	Área: 180,39 m²de área total
Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	AV. MAJOR SALES, 555, CENTRO - CENTRO	Área: 258,12 m²de área total
Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	RUA SETE DE SETEMBRO, N 72 - CENTRO	Área: 280 m²de área total
Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zonas	RUA JOSE JULIO LOUZADA, 56 - CENTRO	Área: 70,73 m² de área total
Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	RUA SANTOS DUMONT, 1065 - CENTRO	Área: 237 m² de área total
Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona	RUA CÉLIO MARTINS, 714 - IMACULADA CONCEIÇÃO	Área: 76,40 m² de área total
Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	RUA JOSÉ OURIVES, 180 - CENTRO	Área: 87,03 m²de área total
Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	37ª Zona: AVENIDA CORONEL CORREIA 1540 - CENTRO 120ªZona: RUA JOSÉ ROCHA, N. 483 – CENTRO 123ª Zona: RUA JOSÉ ROCHA,	Área: 907,97 m²de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2022 14:13:20
Por: LUARA NOBRE ARAGAO
TRE

	521 - CENTRO	
Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	RUA JOSE VALMIR DE ANDRADE, N 91 - B. CENTRO	Área: 193,58 m² de área total
Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	RUA DOM AURELIANO MATOS, 1758 - CENTRO	Área: 176,22 m² de área total
Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	RUA RAQUELINA PONTES, 304 - CENTRO	Área: 159,66 m² de área total
Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 - CENTRO	Área: 202,39 m² de área total
Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	RUA CORONEL CÍCERO NOGUEIRA 363 - CENTRO	Área: 549,46 m² de área total
Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona	RUA MONSENHOR FURTADO, 512. - CENTRO	Área: 327,36 m² de área total
Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	RUA JOSE ALVES FEITOSA, 244 - CENTRO	Área: 190,00 m² de área total
Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	RUA FRANCISCO CÂMARA, 144 - CENTRO	Área: 372 m² de área total
Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona	RUA JOSÉ DOS SANTOS, N.46, - CENTRO	Área: 183,21 m² de área total
Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	AVENIDA MOISÉS MOITA, 555 - BAIRRO PLANALTO	Área: 476,40 m² de área total
Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	RUA PROFESSOR SILVA NOVO, 291 - CENTRO	Área: 75 m² de área total
Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	AVENIDA RIOS, 410 - CENTRO	Área: 208,92 m² de área total
Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	RUA JOAQUIM FACÓ, 208 - NOVO PLANALTO	Área: 170,92m² de área total
Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	RUA ANA NOGUEIRA LOPES, 305 - GAMELEIRA	Área: 438,89 m² de área total
Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	104ª Zona: AVENIDA I, N 57, PAVIMENTO TERREO, TORRE 2, CONDOMINIO BUSINESS PLACE - CONJUNTO JEREISSATI I 122ª Zona: AV. I, 17, TÉRREO, ED. BUSINESS PLACE MARACANAÚ, TORRE 2 - CONJUNTO JEREISSATI I	Área: 332,34 m² de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2022 14:13:20
Por: LUARA NOBRE ARAGAO
TRE

Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	RUA JOÃO FACUNDES BONFIM, 166 - CENTRO	Área: 250,98 m² de área total
Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	AV JEREMIAS PEREIRA, S/N - CENTRO	Área: 172,44 m² de área total
Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	RUA AGRONOMANDO RANGEL, 615 - BOAVIAGINHA	Área: 143,44m² de área total
Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4607 - CENTRO	Área: 95,94 m² de área total

6. DO ORÇAMENTO

6.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário de cada dedetização, por local:

ITEM	LOCAL	ÁREA	VALOR UNITÁRIO DEDETIZAÇÃO
Lote 1	**1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas**	**1.248 m² de área total**	
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	**551,15 m²de área total**	
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	**990 m²de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	**176,22 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	**159,66 m² de área total**	
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	**476,40 m² de área total**	
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	**237 m² de área total**	
TOTAL LOTE 1		**3.838,43 m² de área total lote 1**	
Lote 2	**1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona**	**679,34 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	**303 m² de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	**81 m²de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	**202,39 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	**170,92 m² de área total**	
TOTAL LOTE 2		**1.436,65 m² de área total lote 2**	
	1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	**1,266 m²de área total**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2022 14:13:20
Por: LUARA NOBRE ARAGAO
TRE

Lote 3	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	979,81 m²de área total	
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	1.992 m²de área total	
	4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	280 m²de área total	
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	193,58 m² de área total	
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	190,00 m² de área total	
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	183,21 m² de área total	
	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	172,44 m² de área total	
TOTAL LOTE 3		5.257,04 m² de área total lote 3	
Lote 4	1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	2.917 m²de área total	
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	250,98 m² de área total	
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	750 m²de área total	
TOTAL LOTE 4		3.917,98 m² de área total lote 4	
Lote 5	1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	220 m²de área total	
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	180,39 m²de área total	
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	76,40 m² de área total	
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	327,36 m² de área total	
	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	143,44m² de área total	
TOTAL LOTE 5		947,59 m² de área total lote 5	
Lote 6	1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona	70,73 m² de área total	
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	87,03 m²de área total	
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	75 m² de área total	
	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	208,92 m² de área total	
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	258,12 m²de área total	
TOTAL LOTE 6		699,80 m² de área total lote 6	
Lote 7	1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	331,39 m²de área total	
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	220 m²de área total	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2022 14:13:20
Por: LUARA NOBRE ARAGAO

TRE

	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	**332,34 m² de área total**	
	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	**907,97 m²de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	**549,46 m² de área total**	
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	**95,94 m² de área total**	
	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	**372 m² de área total**	
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	**438,89 m² de área total**	
TOTAL LOTE 7		**3.258,09 m² e área total lote 7**	

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

7.1 O critério de escolha de preços deverá ser o de menor valor por lote, a fim de facilitar a gestão contratual, diminuindo a quantidade de processos em tramitação, contratos, fiscalização do serviço das empresas contratadas, haja vista que a SAPRE conta com 3 (três) servidores apenas, já administra contratos de água, energia, água mineral, limpeza, dedetização, recolhimento do lixo, dentre outras atribuições.

A quantidade de lotes foi distribuída por região, a fim de facilitar a execução do serviço pela contratada e a gestão do contrato, haja vista que dividindo por região os cartórios eleitorais localizados próximos facilita a elaboração das rotas para o serviço, economizando tempo e dinheiro.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

8.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário;

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas;

8.5 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços de descupinização, desinsetização e desratização, observando rigorosamente o estabelecido nas normas da ANVISA, RDC nº 52/2009, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.2 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

9.3 Caberá à empresa contratada obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização;

9.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2022 14:13:20
Por: LUARA NOBRE ARAGAO
TRE

9.5 Indicar o responsável técnico, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sua supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfestantes domissanitários;

9.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não está atendendo as normas de segurança;

9.7 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2022 14:13:20
Por: LUARA NOBRE ARAGAO

TRE

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.b e 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 “Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 Este Contrato terá vigência de 1(um) ano, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por até 60 meses, a critério da Administração.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

13.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

13.3 O gestor do contrato será a servidora Luara Nobre Aragão;

13.4 Os suplentes da gestora serão os servidores Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães e Claudecy Oliveira Araújo.

Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2022.

Luara Nobre Aragão

Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471
Seção de Administração Predial - SAPRE

De Acordo:

Gladstone Façanha Barbosa
Coordenador de Infraestrutura Predial

Benedito Sérgio M. S. Coelho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2022 14:13:20
Por: LUARA NOBRE ARAGAO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 032071/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LUARA NOBRE ARAGAO *Assinado eletronicamente em 21/02/2022 14:13:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Termo de referência alterado.

À COLIC, para providências.

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2022.

LUARA NOBRE ARAGAO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2022 14:24:59
Por: LUARA NOBRE ARAGAO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 032076/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LUARA NOBRE ARAGAO *Assinado eletronicamente em 21/02/2022 14:24:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2022.

À
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/02/2022 15:56:52
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 032159/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 21/02/2022 15:56:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS **DATA:** 22/02/2022 18:54

PRODUTO(S): SERVICOS DE DESINSETIZACAO, DEDETIZACAO, DESRATIZACAO

ASSUNTO: TRE/CE - serviço de desinsetização, desratização e descupinização

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ALDAN CONTROLE AMBIENTAL	(85) 3231-6520	85193857	-	aldanfor@hotmail.com
ALEXANDRE PINTO VASCONCELOS ME	(85) 3231-9894	-	ANTONIA	apvantonia2financialcontroller@gmail.com
ANDREZA ALVES EVANGELISTA - ME	(85) 3081-7498	85 91464276	-	controlepragempresa@hotmail.com
BEZERRA MARINHO DEDETIZAÇÃO LTDA	(85) 3282-2782	-	-	bmdedetizacoes@gmail.com
BIOTEC DEDETIZADORA LTDA ME	(85) 3286-1016	-	RENAN LUCAS	biotecdedetizadora@gmail.com
BSI INSPECOES TECNICAS	(85) 3292-5153	81143266	MARIO MIRANDA	mmiranda.ce@hotmail.com, comercial@bsiservice.com.br,
CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA - ME	(61) 3483-5151	-	-	casalimpadf@hotmail.com
CERTAMA LTDA - EPP	(75) 3621-5838	-	-	comercial.pedrofernandes@gmail.com
CHARLENE DE OLIVEIRA COSTA 08584762400	(83) 9985-8873	-	-	adsonronaibe@gmail.com
CLAUDENIA DA SILVA RODRIGUES	(85) 3272-8601	85 30774601	CLAUDENIA RODRIGUES	coprag_dedetizacoes@hotmail.com
EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME	81 34517552	-	-	eficazdetetizar@gmail.com
ELITE DEDETIZAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	85 - 3271-7000	-	-	elitededetizacoes@yahoo.com.br
EMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	85 32916803	-	-	comercialemai@hotmail.com
FORTECE ¿ SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA ¿ ME	(85) 3260-5405	-	-	fortecededetizacao@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO - ME	85 34911677	-	-	atlantaddtizacao@yahoo.com.br
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME	81 32722267	-	-	vendas@gruponildo.com.br
HN SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME	81 32426770	-	-	hndedetizacao@hndedetizacao.com.br
HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - ME	75 30247510	-	-	contato@sosservicos.eco.br
IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME	81 3028.3313	-	-	andrea.imediata@hotmail.com
IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL	32796004	96129091	Cleyton	josecleyton83@gmail.com
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME	85 3274.9802	-	-	diretorfinaceiro.ce@gruposect.com.br
JG TOMAZ CONSTRUCOES LTDA - ME	85 32911092	-	-	mundial.comercio@hotmail.com
JL SERVICOS INTEGRADOS LTDA - ME	41 36069574	-	-	silvano_santos@ymail.com
JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - ME	75 36215838	-	-	dedetizacaomotorizada@hotmail.com
KEYPPY DEDETIZACOES LTDA - EPP	81 3429.0210	-	-	keyppydedetizacao@hotmail.com
LIMPSERV LTDA - ME	86 32201717	-	-	alissonmourafe@hotmail.com
M L B AIRES ME	85 32549393	-	VICTOR JANSEN, LENNAR	lidercambiental@hotmail.com, victor.pinheiro@liderambiental.net
MACENA E REIS SERVICOS LTDA - ME	82 33750145	-	-	junioreis_gerencia@outlook.com
MIGUEL LEO NETO ME	85 32193366	-	GESSIANA	imunifor@yahoo.com.br
MIP MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS	32723336	-	-	rklinton@uol.com.br
MISTER QUALITY SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME	89403725	-	MARCIO	masterqualitypragas@yahoo.com.br, comercial@misterquality.com.br
MIX DEDETIZAÇÃO	30477660	-	-	MIXDEDETIZADORA@OUTLOOK.COM

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
P MACHADO DOS SANTOS - ME	99 991591138	-	-	pmservicos2@hotmail.com
PH CONSTRUTORA EIRELI - ME	81 3459.2210	-	-	gruposaldeia@gmail.com
PONTS DEDETIZAÇÃO	87590287	-	-	pontsservicos@gmail.com
PP RENT A CAR E TRANSPORTES LTDA - EPP	92 33611662	92 33614043	-	pprentacartransporte@yahoo.com.br, pplimpezaeconservacao@yahoo.com.br
PROTECTA SAÚDE AMBIENTAL LTDA.	32891063	-	José Roberto	regina.correia@protectapragas.com.br
PROTECTA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME - ME	(65) 3052-3242	-	-	nonato.santos@protectapragas.com.brrgio
R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA - ME	85 32239696	98678-9097	-	fortprag@hotmail.com
RIVA	85 32728273	-	-	rivadedetizacao@secrel.com.br, rivasaudeambiental@hotmail.com
SANEAR SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP	71 34915868	-	-	atendimento@sanearpragas.com
SERGIO AUGUSTO ANDRADE CONCEICAO	85 32602869	-	SERGIO AUGUSTO,	sergio.conceicao@protectapragas.com.br
SOCASA SAUDE AMBIENTAL LTDA - EPP	81 3231.0230	-	-	socasadedetizacao@hotmail.com
TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	62 39421818	-	-	terraforte@terra.com.br, terraforteservicos@terra.com.br
THAIS MARIA CAVALCANTE - ME	86 32319930	-	-	atendimento@fimdaspragas.com
UBIRATAN FELICIANO DA CUNHA ME	85 32785124	-	UBIRATAN CUNHA	bioscontrol@hotmail.com

Total Fornecedores: 46

Total Email Enviados: 53

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

CNPJ: 28.964.255/0001-93
Rua Teofredo Goiana, 124 B - Cidade dos Funcionários - Fortaleza – CE
Telefone: (85) 32757302 / (85) 985629996 WatsApp / (85) 989066520 whatsapp
Licença Ambiental : LAS0000050/2018 Licença Sanitária LS 00026102/2021

WRV DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO

ATT: Cláudio Silva, TRE/CE - Seção de Análise de Preços. 08 DE MARÇO DE 2022

A WRV Dedetização empresa especializada no controle de pragas urbanas vem através desta apresentar proposta de serviços de DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO conforme discriminação abaixo:

ITEM	LOCAL	ÁREA	VALOR UNITÁRIO DEDETIZAÇÃO	SOMATORIA DAS 4 APLICAÇÕES
LOTE 1	1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	1.248 m² de área total	R$ 998,40	R$ 3.993,60
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	551,15 m²de área total	R$ 440,92	R$ 1.763,68
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	990 m²de área total	R$ 792,00	R$ 3.168,00
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	176,22 m² de área total	R$ 185,00	R$ 740,12
	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	159,66 m² de área total	R$ 167,64	R$ 670,57
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	476,40 m² de área total	R$ 428,76	R$ 1.715,04
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	237 m² de área total	R$ 248,85	R$ 995,40
TOTAL LOTE 1		3.838,43 m² de área total lote 1	R$ 3.261,60	R$ 13.046,41
LOTE 2	1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	679,34 m2de área total	R$ 611,40	R$ 2.445,62
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	303 m² de área total	R$ 272,70	R$ 1.090,80
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	81 m²de área total	R$ 89,10	R$ 356,40
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	202,39 m² de área total	R$ 212,50	R$ 850,03
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	170,92 m² de área total	R$ 179,46	R$ 717,86
TOTAL			R$ 1.365,17	R$ 5.460,71

WRV DEDETIZAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

CNPJ: 28.964.255/0001-93
Rua Teofredo Goiana, 124 B - Cidade dos Funcionários - Fortaleza – CE
Telefone: (85) 32757302 / (85) 985629996 WatsApp / (85) 989066520 whatsapp
Licença Ambiental : LAS0000050/2018 Licença Sanitária LS 00026102/2021

LOTE 2		1.436,65 m² de área total lote 2		
LOTE 3	1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	**1**,266 m2de área total	R$ 1.139,40	R$ 4.557,60
	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	979,81 m²de área total	R$ 881,82	R$ 3.527,31
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	1.992 m²de área total	R$ 1.792,80	R$ 7.171,20
	4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	280 m²de área total	R$ 294,00	R$ 1.176,00
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	193,58 m² de área total	R$ 203,25	R$ 813,03
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	190,00 m² de área total	R$ 199,50	R$ 798,00
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	183,21 m² de área total	R$ 192,37	R$ 769,48
	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	172,44 m² de área total	R$ 181,06	R$ 724,24
TOTAL LOTE 3		5.257,04 m² de área total lote 3	R$ 4.884,21	R$ 19.536,86
LOTE 4	1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	2.917 m² de área total	R$ 2.625,30	R$ 10.501,20
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	250,98 m² de área total	R$ 263,52	R$ 1.054,11
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	750 m²de área total	R$ 675,00	R$ 2.700,00
TOTAL LOTE 4		3.917,98 m² de área total lote 4	R$ 3.563,82	R$ 14.255,31
LOTE 5	1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	220 m²de área total	R$ 239,80	R$ 959,20
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	180,39 m²de área total	R$ 189,40	R$ 757,63
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	76,40 m² de área total	R$ 84,04	R$ 336,16
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	327,36 m² de área total	R$ 294,62	R$ 1.178,49

WRV DEDETIZAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

CNPJ: 28.964.255/0001-93
Rua Teofredo Goiana, 124 B - Cidade dos Funcionários - Fortaleza – CE
Telefone: (85) 32757302 / (85) 985629996 WatsApp / (85) 989066520 whatsapp
Licença Ambiental : LAS0000050/2018 Licença Sanitária LS 00026102/2021

	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	143,44m² de área total	R$ 150,61	R$ 602,44
TOTAL LOTE 5		947,59 m² de área total lote 5	R$ 958,48	R$ 3.833,92
LOTE 6	1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona	70,73 m² de área total	R$ 74,26	R$ 297,06
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	87,03 m²de área total	R$ 91,38	R$ 365,52
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	75 m² de área total	R$ 82,50	R$ 330,00
	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	208,92 m² de área total	R$ 221,86	R$ 877,46
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	258,12 m²de área total	R$ 271,02	R$ 1.084,10
TOTAL LOTE 6		699,80 m² de área total lote 6	R$ 738,53	R$ 2.954,14
LOTE 7	1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	331,39 m²de área total	R$ 298,25	R$ 1.193,00
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	220 m²de área total	R$ 198,00	R$ 792,00
	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	332,34 m² de área total	R$ 299,10	R$ 1.196,42
	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	907,97 m²de área total	R$ 817,17	R$ 3.268,69
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	549,46 m² de área total	R$ 494,51	R$ 1.978,05
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	95,94 m² de área total	R$ 86,34	R$ 345,38
	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	372 m² de área total	R$ 334,80	R$ 1.339,20
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	438,89 m² de área total	R$ 395,00	R$ 1.580,00

WRV DEDETIZAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

CNPJ: 28.964.255/0001-93
Rua Teofredo Goiana, 124 B - Cidade dos Funcionários - Fortaleza – CE
Telefone: (85) 32757302 / (85) 985629996 WatsApp / (85) 989066520 whatsapp
Licença Ambiental : LAS0000050/2018 Licença Sanitária LS 00026102/2021

TOTAL LOTE 7		3.258,09 m² e área total lote 7	R$ 2.923,18	R$ 11.692,74

PROPONENTE: ANTÔNIO BATISTA TEIXEIRA ME

CNPJ:28.964.255/0001-93

ENDEREÇO:RUA TEOFREDO GOIANA 124 B – CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS

CIDADE:FORTALEZA - CEARÁ

TELEFONE:85 3275-7302 / 85 985629996/ 85989066520

EMAIL:wrv.dedetizacão@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

DATA 24/02/2022

ANTÔNIO WILSON BATISTA TEIXEIRA (PROPRIETÁRIO)

WRV DEDETIZAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Zimbra **claudios@tre-ce.jus.br**

Re: TRE/CE - serviço de desinsetização, desratização e descupinização

De : comercial equilibrium <comercialequilibrium@gmail.com>
Seg, 28 de Fev de 2022 18:07
1 anexo

Assunto : Re: TRE/CE - serviço de desinsetização, desratização e descupinização

Para : CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <claudios@tre-ce.jus.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Boa tarde Sr. Claudio,

Segue conforme solicitado.

Att,

Samuel Parente
Setor Comercial

Em ter., 22 de fev. de 2022 às 18:58, CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <claudios@tre-ce.jus.br> escreveu:

> Boa noite,
>
> Solicito, por gentileza, orçamento dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, conforme descrito no termo de referência anexo.
>
> Agradecemos pela disponibilidade,
>
> Cláudio Silva
> TRE/CE - Seção de Análise de Preços
> WhatsApp - (85) 99654-9299

PROPOSTA EQUILIBRIUM DE PREÇO DEDETIZAÇÃO TRE INTERIOR 28 02 2022 LANCES.pdf
682 KB

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

EQUILIBRIUM
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

ORÇAMENTO – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO INTERIOR – TRE-CE					
	ITEM	**LOCAL**	**ÁREA**	**QTD**	**VALOR R$**
1	1	Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	1.248 m²	01	1.747,90
	2	Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	551,15 m²	01	980,68
	3	Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	990 m²	01	1.335,30
	4	Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	176,22 m²	01	353,46
	5	Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	159,66 m²	01	463,89
	6	Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	476,40 m²	01	907,48
	7	Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	237 m²	01	663,70
ÁREA TOTAL LOTE 01 = 3.838,43 m²			**VALOR TOTAL LOTE 01 = R$ 6.452,41**		
2	1	Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	679,34 m²	01	1.009,30
	2	Cartório Eleitoral de Aracati – 8ª Zona	303 m²	01	511,90
	3	Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	81 m²	01	257,30
	4	Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	202,39 m²	01	403,96
	5	Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	170,92 m²	01	288,40
ÁREA TOTAL LOTE 02 = 1.436,65 m²			**– VALOR TOTAL LOTE 02 = R$ 2.470,86**		
3	1	Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	1,266 m2	01	2.012,00
	2	Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	979,81 m²	01	1.680,17
	3	Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	1.992 m²	01	2.774,50
	4	Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	280 m²	01	809,80
	5	Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	193,58 m²	01	726,09
	6	Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	190,00 m²	01	674,10
	7	Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona	183,21 m²	01	680,65
	8	Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	172,44 m²	01	750,32
ÀREA TOTAL LOTE 03 = 5.257,04 m²			**- VALOR TOTAL DO LOTE 03 = R$ 10.107,63**		
4	1	Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	2.917 m²	01	3.845,10
	2	Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	250,98 m²	01	610,17
	3	Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona			

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

ÀREA TOTAL LOTE 04 = 3.917,98 m² -			**VALOR TOTAL LOTE 04 = R$ 5.709,27**		
5	1	Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	220 m²	01	422,00
	2	Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona	180,39 m²	01	422,56
	3	Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona	76,40 m²	01	211,88
	4	Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona	327,36 m²	01	615,03
	5	Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	143,44m²	01	393,72
ÁREA TOTAL LOTE 05 = 947,59 m² -			**VALOR TOTAL LOTE 05 = R$ 2.065,19**		
6	1	Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona	70,73 m²	01	339,97
	2	Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	87,03 m²	01	164,53
	3	Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	75 m²	01	214,50
	4	Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	208,92 m²	01	487,80
	5	Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	258,12 m²	01	385,40
ÁREA TOTAL LOTE 06 = 699,80 m² -			**VALOR TOTAL LOTE 06 = R$ 1.592,20**		
7	1	Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	331,39 m²	01	400,00
	2	Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	220 m²	01	300,00
	3	Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	332,34 m²	01	380,00
	4	Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	907,97 m²	01	950,00
	5	Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	549,46 m²	01	680,00
	6	Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	95,94 m²	01	140,00
	7	Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	372 m²	01	430,00
	8	Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	438,89 m²	01	500,00
ÁREA TOTA LOTE 07 = 3.258,09 m² -			**VALOR TOTAL= R$ 3.780,00**		
VALOR GLOBAL = R$ 26.867,94					

Nome da Empresa: Equilibrium Soluções Ambientais: CNPJ: 13.020.344/0001-04 **Validade: 60 dias**

Endereço: Rua K nº 62 – Gereraú – Itaitinga-Ce. Cep: 61880-00

Telefones: 85- 3472-6182 – Cel -9-8176-6584

E-mail: comercialequilibrium@gmail.com

Itaitinga, 28 de fevereiro de 2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

FORTALEZA – CE., 24 DE FEVEREIRO DE 2022

AO
TRIBUNAL ELEITORAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
A/C.: SECÃO DE COMPRAS
ASSUNTO: ORÇAMENTO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO

CONTROLE DAS PRAGAS: BARATAS, MOSQUITOS, FORMIGAS, ARANHAS, ESCORPIÃO, RATOS E CUPINS.

Método utilizado:

Aplicação será a base líquida, pó químico nos ralos e caixas de esgoto, aplicação de gel em móveis, prateleiras, portas, forramentos, instalação de caixas raticidas, placas de cola e iscas elaboradas em quantidade e pontos estratégicos, atrativas para o extermínio dos roedores. Aplicação de barreira química, que consistem em pequenas perfurações para injeção direta do produto para o extermínio do cupim.
Produtos utilizados: composição química: produtos à base de Alfacipermetrina, Lambda Cialotrina, Fipronil, Brodifacum.

Garantia do serviço: 03 meses (90 dias).
Forma de pagamento: À COMBINAR

VALOR TOTAL DO SERVIÇO DE 01 APLICAÇÃO: R$ 19.450,00 (TODAS AS UNIDADES)
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE 04 APLICAÇÕES: R$ 77.800,00 (TODAS AS UNIDADES)

Atenciosamente,

Fortece Serviços

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	ANTÍDOTO	CONTROLE	REG. MIN SAÚDE
GEL MAX FORCE	AMIDINOHIDRAZONA	SINTOMÁTICO	BARATAS E FORMIGAS	3.168.30016.001-3
DEMAND 2.5 C.S	PIRETRÓIDE ENCAPSULADO	SINTOMÁTICO	BARATA(FRANCESINHA)	3.0119.6626.001-7
RATOL GRANULADO	COMP. AÇÃO ANTI-COAGULANTE	VITAMINA K1 E SINTOMÁTICO	ROEDORES	3.2781.0003.001-2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Fortece Serviços
Dedetização, Manutenção e Limpeza Ltda.

ORÇAMENTO - SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO					
LOTE	**ITEM**	**LOCAL**	**ÁREA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR 4 APLICAÇÕES**
1	1	Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	1.248 m²	R$ 500,00	R$ 2.000,00
	2	Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	551,15 m²	R$ 550,00	R$ 2.200,00
	3	Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	990 m²	R$ 400,00	R$ 1.600,00
	4	Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	176,22 m²	R$ 350,00	R$ 1.400,00
	5	Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	159,66 m²	R$ 550,00	R$ 2.200,00
	6	Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	476,40 m²	R$ 500,00	R$ 2.000,00
	7	Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	237 m²	R$ 550,00	R$ 2.200,00
VALOR TOTAL - LOTE 01				**R$ 3.400,00**	**R$ 13.600,00**
2	1	Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	679,34 m²	R$ 450,00	R$ 1.800,00
	2	Cartório Eleitoral de Aracati – 8ª Zona	303 m²	R$ 400,00	R$ 1.600,00
	3	Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	81 m²	R$ 400,00	R$ 1.600,00
	4	Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	202,39 m²	R$ 400,00	R$ 1.600,00
	5	Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	170,92 m²	R$ 350,00	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL - LOTE 02				**R$ 2.000,00**	**R$ 8.000,00**
3	1	Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	1,266 m2	R$ 700,00	R$ 2.800,00
	2	Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	979,81 m²	R$ 700,00	R$ 2.800,00
	3	Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	1.992 m²	R$ 550,00	R$ 2.200,00
	4	Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	280 m²	R$ 700,00	R$ 2.800,00
	5	Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	193,58 m²	R$ 700,00	R$ 2.800,00
	6	Cartório Eleitoral de Várzea - Alegre – 62ª Zona	190,00 m²	R$ 700,00	R$ 2.800,00
	7	Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona	183,21 m²	R$ 700,00	R$ 2.800,00
	8	Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	172,44 m²	R$ 700,00	R$ 2.800,00
VALOR TOTAL - LOTE 03				**R$ 5.450,00**	**R$ 21.800,00**
4	1	Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	2.917 m²	R$ 700,00	R$ 2.800,00
	2	Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	250,98 m²	R$ 500,00	R$ 2.000,00
	3	Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	750 m²	R$ 550,00	R$ 2.200,00
VALOR TOTAL - LOTE 04				**R$ 1.750,00**	**R$ 7.000,00**
5	1	Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	220 m²	R$ 450,00	R$ 1.800,00
	2	Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona	180,39 m²	R$ 450,00	R$ 1.800,00
	3	Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona	76,40 m²	R$ 450,00	R$ 1.800,00
	4	Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona	327,36 m²	R$ 500,00	R$ 2.000,00
	5	Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	143,44m²	R$ 500,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 05				**R$ 2.350,00**	**R$ 9.400,00**
6	1	Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona	70,73 m²	R$ 400,00	R$ 1.600,00
	2	Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	87,03 m²	R$ 350,00	R$ 1.400,00
	3	Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	75 m²	R$ 350,00	R$ 1.400,00
	4	Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	208,92 m²	R$ 450,00	R$ 1.800,00
	5	Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	258,12 m²	R$ 400,00	R$ 1.600,00
VALOR TOTAL - LOTE 06				**R$ 1.950,00**	**R$ 7.800,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	ANTÍDOTO	CONTROLE	REG. MIN SAÚDE
GEL MAX FORCE	AMIDINOHIDRAZONA	SINTOMÁTICO	BARATAS E FORMIGAS	3.168.30016.001-3
DEMAND 2.5 C.S	PIRETRÓIDE ENCAPSULADO	SINTOMÁTICO	BARATA(FRANCESINHA)	3.0119.6626.001-7
RATOL GRANULADO	COMP. AÇÃO ANTI-COAGULANTE	VITAMINA K1 E SINTOMÁTICO	ROEDORES	3.2781.0003.001-2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

7	1	Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	331,39 m²	R$ 800,00	R$ 3.200,00
	2	Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	220 m²	R$ 250,00	R$ 1.000,00
	3	Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	332,34 m²	R$ 250,00	R$ 1.000,00
	4	Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	907,97 m²	R$ 250,00	R$ 1.000,00
	5	Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	549,46 m²	R$ 250,00	R$ 1.000,00
	6	Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	95,94 m²	R$ 250,00	R$ 1.000,00
	7	Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	372 m²	R$ 250,00	R$ 1.000,00
	8	Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	438,89 m²	R$ 250,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL - LOTE 07				**R$ 2.550,00**	**R$ 10.200,00**
VALOR GLOBAL				**R$ 19.450,00**	**R$ 77.800,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	ANTÍDOTO	CONTROLE	REG. MIN SAÚDE
GEL MAX FORCE	AMIDINOHIDRAZONA	SINTOMÁTICO	BARATAS E FORMIGAS	3.168.30016.001-3
DEMAND 2.5 C.S	PIRETRÓIDE ENCAPSULADO	SINTOMÁTICO	BARATA(FRANCESINHA)	3.0119.6626.001-7
RATOL GRANULADO	COMP. AÇÃO ANTI-COAGULANTE	VITAMINA K1 E SINTOMÁTICO	ROEDORES	3.2781.0003.001-2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

PROPOSTA DE PREÇO

À
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO (CATSER 3417)

NOME/RAZÃO SOCIAL**: RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME**

CNPJ/CPF: 22.337.049/0001-77

ENDEREÇO: RUA EDGAR PINHO FILHO, 284, A - VILA UNIÃO – Fortaleza/CE.

CEP: 60.410-732

Telefone: (85) 3272.8273

Email: rivasaudeambiental@hotmail.com

Representante Legal: Ubirajara Teixeira Moreira
CPF: 458.159.173-20

Dados bancários:
Banco do Brasil Ag. 3253-0 Conta: 36.941-1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

ITEM	LOCAL	M²	VALOR M²	VALOR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL (4 APLICAÇÕES)
Lote 1	1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	1.248,00	R$ 1,80	R$ 2.246,40	R$ 8.985,60
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	551,15	R$ 1,80	R$ 992,07	R$ 3.968,28
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	990,00	R$ 1,80	R$ 1.782,00	R$ 7.128,00
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	176,22	R$ 1,80	R$ 317,20	R$ 1.268,78
	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	159,66	R$ 1,80	R$ 287,39	R$ 1.149,55
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	476,40	R$ 1,80	R$ 857,52	R$ 3.430,08
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	237,00	R$ 1,80	R$ 426,60	R$ 1.706,40
TOTAL LOTE 1		**3.838,43**			**R$ 27.636,70**
Lote 2	1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	679,34	R$ 1,80	R$ 1.222,81	R$ 4.891,25
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	303,00	R$ 1,80	R$ 545,40	R$ 2.181,60
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	81,00	R$ 1,80	R$ 145,80	R$ 583,20
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	202,39	R$ 1,80	R$ 364,30	R$ 1.457,21
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	170,92	R$ 1,80	R$ 307,66	R$ 1.230,62
TOTAL LOTE 2		**1.436,65**			**R$ 10.343,88**
Lote 3	1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	1.266,00	R$ 1,80	R$ 2.278,80	R$ 9.115,20
	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	979,81	R$ 1,80	R$ 1.763,66	R$ 7.054,63
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	1.992,00	R$ 1,80	R$ 3.585,60	R$ 14.342,40

RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ: 22.337.049/0001-77
Rua Edgar Pinho Filho, 284 A – Vila União – Fortaleza – Ceará Cep: 60410-730
Telefone: (85) 3272.8273 / 3227.4268 / 3044.6097 / 98737.6163
www.rivasaudeambiental.com.
contato@rivasaudeambiental.com
Filiais: Juazeiro do Norte e Sobr

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

	4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	280,00	R$ 1,80	R$ 504,00	R$ 2.016,00
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	193,58	R$ 1,80	R$ 348,44	R$ 1.393,78
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	190,00	R$ 1,80	R$ 342,00	R$ 1.368,00
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	183,21	R$ 1,80	R$ 329,78	R$ 1.319,11
	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	172,44	R$ 1,80	R$ 310,39	R$ 1.241,57
TOTAL LOTE 3		**5.257,04**			**R$ 37.850,69**
Lote 4	1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	2.917,00	R$ 1,80	R$ 5.250,60	R$ 21.002,40
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	250,98	R$ 1,80	R$ 451,76	R$ 1.807,06
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	750,00	R$ 1,80	R$ 1.350,00	R$ 5.400,00
TOTAL LOTE 4		**3.917,98**			**R$ 28.209,46**
Lote 5	1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	220,00	R$ 1,80	R$ 396,00	R$ 1.584,00
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	180,39	R$ 1,80	R$ 324,70	R$ 1.298,81
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	76,40	R$ 1,80	R$ 137,52	R$ 550,08
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	327,36	R$ 1,80	R$ 589,25	R$ 2.356,99
	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	143,44	R$ 1,80	R$ 258,19	R$ 1.032,77
TOTAL LOTE 5		**947,59**			**R$ 6.822,65**
Lote 6	1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona	70,73	R$ 1,80	R$ 127,31	R$ 509,26
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	87,03	R$ 1,80	R$ 156,65	R$ 626,62
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	75,00	R$ 1,80	R$ 135,00	R$ 540,00

RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ: 22.337.049/0001-77
Rua Edgar Pinho Filho, 284 A – Vila União – Fortaleza – Ceará Cep: 60410-730
Telefone: (85) 3272.8273 / 3227.4268 / 3044.6097 / 98737.6163
www.rivasaudeambiental.com.
contato@rivasaudeambiental.com
Filiais: Juazeiro do Norte e Sobr

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	208,92	R$ 1,80	R$ 376,06	R$ 1.504,22
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	258,12	R$ 1,80	R$ 464,62	R$ 1.858,46
TOTAL LOTE 6		**699,80**			**R$ 5.038,56**
Lote 7	1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	331,39	R$ 1,80	R$ 596,50	R$ 2.386,01
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	220,00	R$ 1,80	R$ 396,00	R$ 1.584,00
	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	332,34	R$ 1,80	R$ 598,21	R$ 2.392,85
	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	907,97	R$ 1,80	R$ 1.634,35	R$ 6.537,38
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	549,46	R$ 1,80	R$ 989,03	R$ 3.956,11
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	95,94	R$ 1,80	R$ 172,69	R$ 690,77
	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	372,00	R$ 1,80	R$ 669,60	R$ 2.678,40
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	438,89	R$ 1,80	R$ 790,00	R$ 3.160,01
TOTAL LOTE 7		**3.247,99**			**R$ 23.385,53**
VALOR GLOBAL					**R$ 139.287,46**

RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ: 22.337.049/0001-77
Rua Edgar Pinho Filho, 284 A – Vila União – Fortaleza – Ceará Cep: 60410-730
Telefone: (85) 3272.8273 / 3227.4268 / 3044.6097 / 98737.6163
www.rivasaudeambiental.com.
contato@rivasaudeambiental.com
Filiais: Juazeiro do Norte e Sobr

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

VALOR GLOBAL: R$ R$ 139.287,46 (cento e trinta e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

- Declaramos que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2022.

Ubirajara Teixeira Moreira
Diretor-Presidente

RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 22.337.049/0001-77

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

002.651.513

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Sair

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor

( ) Participação de Sócio / Administrador PJ

( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

28.964.255/0001-93

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 11 de Março de 2022

Produção

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.020.344/0001-04** DUNS®: **900667756**
Razão Social: **EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA**
Nome Fantasia: **EQUILIBRIUM SOLUCOES AMBIENTAIS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **007.913.573-09** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **THIAGO DE PAULA SANTOS**
Número do Documento: **04195602033** Órgão Expedidor: **Denatran**
Data de Expedição: **24/08/2012** Data de Nascimento: **01/10/1984**
Filiação Materna: **LUCIA PEREIRA DE PAULA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **971.124.963-49**
Nome: **ROSALINE PINHEIRO FREITAS SANTOS**
Carteira de Identidade: **99010518796** Órgão Expedidor: **SSPDS CE**
Data de Expedição: **12/02/2014**

CEP: **60.150-160**
Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMONT, 6400 - APTO 1201 - PAPICU**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 82143111**
E-mail: **tiagoequilibrium@gmail.com**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **914.828.283-91** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **MARIO RUBENS DA SILVA NETO**
Número do Documento: **01535528400** Órgão Expedidor: **DENATRAN**
Data de Expedição: **13/01/2016** Data de Nascimento: **14/05/1982**
Filiação Materna: **ELIANE MEDEIROS SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **010.633.853-69**
Nome: **RAQUEL LOPES CORREIA SANTOS**
Carteira de Identidade: **04412100037** Órgão Expedidor: **Denatran**
Data de Expedição: **20/06/2013**

CEP: **61.760-000**
Endereço: **RUA BURITI, S N - CENTRO**
Município / UF: **Eusébio / Ceará**
Telefone: **(85) 88010585**
E-mail: **rubensequilibrium@gmail.com**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
002.651.513-[illegible]

Fornecedor não credenciado.

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Sair

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor
( ) Participação de Sócio / Administrador PJ
( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

21.881.148/0001-52

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 11 de Março de 2022

Produção

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Fornecedor não credenciado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **22.337.049/0001-77** DUNS®: **903508803**
Razão Social: **RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA**
Nome Fantasia: **RIVA SAUDE AMBIENTAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **458.159.173-20** Participação Societária: **85,00%**
Nome: **UBIRAJARA TEIXEIRA MOREIRA**
Número do Documento: **91002362370** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **12/07/2014** Data de Nascimento: **28/05/1972**
Filiação Materna: **MARIA DO CARMO TEIXEIRA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **63.595-000**
Endereço: **RUA JOAQUIM R PEREIRA, 173 - CENTRO**
Município / UF: **Catarina / Ceará**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **rhuan.fellipe@hotmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **027.188.523-80** Participação Societária: **15,00%**
Nome: **ANTONIO TEIXEIRA FEITOSA**
Número do Documento: **2005009079493** Órgão Expedidor: **SSP/CE**
Data de Expedição: **13/08/2012** Data de Nascimento: **05/10/1990**
Filiação Materna: **FRANCISCA GENELICE FEITOSA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **61.760-000**
Endereço: **RUA POMPILIO SOARES, 133 - COITE**
Município / UF: **Eusébio / Ceará**
Telefone: **(85) 98185240**
E-mail: **rhuan.fellipe@hotmail.com**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Zimbra **claudios@tre-ce.jus.br**

RE: TRE/CE - serviço de desinsetização, desratização e descupinização

De : Mix Dedetizadora <mixdedetizadora@outlook.com> Qui, 24 de Fev de 2022 18:15
Assunto : RE: TRE/CE - serviço de desinsetização, desratização e descupinização
Para : SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Boa tarde,

No momento, a Mix serviços possui cobertura para atendimento na capital (Fortaleza) e nas regiões metropolitanas.

Assim, não tendo meios para atendimentos nas demais localidades citadas no termo anexado.

--
Por gentileza, confirmar o recebimento!

Atenciosamente,

Kaio Breno
Administração

mixdedetizadora@outlook.com
(85) 3047-7660/ (85) 9 8805-1755

Acompanhe a Mix Service

De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Enviado: terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 19:54
Para: MIXDEDETIZADORA@OUTLOOK.COM <MIXDEDETIZADORA@OUTLOOK.COM>
Assunto: TRE/CE - serviço de desinsetização, desratização e descupinização

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa noite,

Solicito, por gentileza, orçamento dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradecemos pela disponibilidade,

Cláudio Silva

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

TRE/CE - Seção de Análise de Preços
WhatsApp - (85) 99654-9299

Atenciosamente,
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento do TRE-CE: 08:00 às 14:00h (segunda a sexta-feira)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:48:29
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041784/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA *Assinado eletronicamente em 11/03/2022 11:48:29* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA DE PREÇOS								
LOTE	ITEM	LOCAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	ÓRGÃO / EMPRESA
1	1	Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas - 1.248 m²	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00	R$ 1.373,15	R$ 5.492,60	FORTECE
				R$ 998,40	R$ 3.993,60			ANTÔNIO WILSON
				R$ 1.747,90	R$ 6.991,60			EQUILIBRIUM
				R$ 2.246,40	R$ 8.985,60			RIVA
	2	Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona - 551,15 m²	4	R$ 440,92	R$ 1.763,68	R$ 740,92	R$ 2.963,68	ANTÔNIO WILSON
				R$ 550,00	R$ 2.200,00			FORTECE
				R$ 980,68	R$ 3.922,72			EQUILIBRIUM
				R$ 992,07	R$ 3.968,28			RIVA
	3	Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona - 990 m²	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00	R$ 1.063,65	R$ 4.254,60	FORTECE
				R$ 792,00	R$ 3.168,00			ANTÔNIO WILSON
				R$ 1.335,30	R$ 5.341,20			EQUILIBRIUM
				R$ 1.782,00	R$ 7.128,00			RIVA
	4	Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona - 176,22 m²	4	R$ 185,00	R$ 740,00	R$ 340,22	R$ 1.360,88	ANTÔNIO WILSON
				R$ 317,20	R$ 1.268,80			RIVA
				R$ 350,00	R$ 1.400,00			FORTECE
				R$ 353,46	R$ 1.413,84			EQUILIBRIUM
	5	Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona - 159,66 m²	4	R$ 167,64	R$ 670,56	R$ 306,31	R$ 1.225,24	ANTÔNIO WILSON
				R$ 287,39	R$ 1.149,56			RIVA
				R$ 463,89	R$ 1.855,56			EQUILIBRIUM
				R$ 550,00	R$ 2.200,00			FORTECE
	6	Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona - 476,40 m²	4	R$ 428,76	R$ 1.715,04	R$ 673,44	R$ 2.693,76	ANTÔNIO WILSON
				R$ 500,00	R$ 2.000,00			FORTECE
				R$ 857,52	R$ 3.430,08			RIVA
				R$ 907,48	R$ 3.629,92			EQUILIBRIUM
	7	Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona - 237 m²	4	R$ 248,85	R$ 995,40	R$ 408,48	R$ 1.633,92	ANTÔNIO WILSON
				R$ 426,60	R$ 1.706,40			RIVA
				R$ 550,00	R$ 2.200,00			FORTECE
				R$ 663,70	R$ 2.654,80			EQUILIBRIUM
VALOR MÉDIO TOTAL - LOTE 01							**R$ 19.624,68**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:49:10
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

2	1	Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona - 679,34 m²	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00	R$ 690,23	R$ 2.760,92	FORTECE
				R$ 611,40	R$ 2.445,60			ANTÔNIO WILSON
				R$ 1.009,30	R$ 4.037,20			EQUILIBRIUM
				R$ 1.222,81	R$ 4.891,24			RIVA
	2	Cartório Eleitoral de Aracati – 8ª Zona - 303 m²	4	R$ 272,70	R$ 1.090,80	R$ 432,50	R$ 1.730,00	ANTÔNIO WILSON
				R$ 400,00	R$ 1.600,00			FORTECE
				R$ 511,90	R$ 2.047,60			EQUILIBRIUM
				R$ 545,40	R$ 2.181,60			RIVA
	3	Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona - 81 m²	4	R$ 89,10	R$ 356,40	R$ 164,07	R$ 656,28	ANTÔNIO WILSON
				R$ 145,80	R$ 583,20			RIVA
				R$ 257,30	R$ 1.029,20			EQUILIBRIUM
				R$ 400,00	R$ 1.600,00			FORTECE
	4	Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona - 202,39 m²	4	R$ 212,50	R$ 850,00	R$ 345,19	R$ 1.380,76	ANTÔNIO WILSON
				R$ 364,30	R$ 1.457,20			RIVA
				R$ 400,00	R$ 1.600,00			FORTECE
				R$ 403,96	R$ 1.615,84			EQUILIBRIUM
	5	Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona - 170,92 m²	4	R$ 179,46	R$ 717,84	R$ 281,38	R$ 1.125,52	ANTÔNIO WILSON
				R$ 288,40	R$ 1.153,60			EQUILIBRIUM
				R$ 307,66	R$ 1.230,64			RIVA
				R$ 350,00	R$ 1.400,00			FORTECE
VALOR MÉDIO TOTAL - LOTE 02							**R$ 7.653,48**	
3	1	Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas - 1.266 m2	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00	R$ 1.575,70	R$ 6.302,80	FORTECE
				R$ 1.139,40	R$ 4.557,60			ANTÔNIO WILSON
				R$ 2.012,00	R$ 8.048,00			EQUILIBRIUM
				R$ 2.278,80	R$ 9.115,20			RIVA
	2	Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona - 979,81 m²	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00	R$ 1.087,33	R$ 4.349,32	FORTECE
				R$ 881,82	R$ 3.527,28			ANTÔNIO WILSON
				R$ 1.680,17	R$ 6.720,68			EQUILIBRIUM
				R$ 1.763,66	R$ 7.054,64			RIVA
	3	Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona - 1.992 m²	4	R$ 550,00	R$ 2.200,00	R$ 2.283,65	R$ 9.134,60	FORTECE
				R$ 1.792,80	R$ 7.171,20			ANTÔNIO WILSON
				R$ 2.774,50	R$ 11.098,00			EQUILIBRIUM
				R$ 3.585,60	R$ 14.342,40			RIVA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:49:10
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

3	4	Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona - 280 m²	4	R$ 294,00	R$ 1.176,00	R$ 499,33	R$ 1.997,32	ANTÔNIO WILSON
				R$ 504,00	R$ 2.016,00			RIVA
				R$ 700,00	R$ 2.800,00			FORTECE
				R$ 809,80	R$ 3.239,20			EQUILIBRIUM
	5	Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona - 193,58 m²	4	R$ 203,25	R$ 813,00	R$ 494,45	R$ 1.977,80	ANTÔNIO WILSON
				R$ 348,44	R$ 1.393,76			RIVA
				R$ 700,00	R$ 2.800,00			FORTECE
				R$ 726,09	R$ 2.904,36			EQUILIBRIUM
	6	Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona - 190,00 m²	4	R$ 199,50	R$ 798,00	R$ 478,90	R$ 1.915,60	ANTÔNIO WILSON
				R$ 342,00	R$ 1.368,00			RIVA
				R$ 674,10	R$ 2.696,40			EQUILIBRIUM
				R$ 700,00	R$ 2.800,00			FORTECE
	7	Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona - 183,21 m²	4	R$ 192,37	R$ 769,48	R$ 475,70	R$ 1.902,80	ANTÔNIO WILSON
				R$ 329,78	R$ 1.319,12			RIVA
				R$ 680,65	R$ 2.722,60			EQUILIBRIUM
				R$ 700,00	R$ 2.800,00			FORTECE
	8	Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona - 172,44 m²	4	R$ 181,06	R$ 724,24	R$ 397,15	R$ 1.588,60	ANTÔNIO WILSON
				R$ 310,39	R$ 1.241,56			RIVA
				R$ 700,00	R$ 2.800,00			FORTECE
				R$ 750,32	R$ 3.001,28			EQUILIBRIUM
VALOR MÉDIO TOTAL - LOTE 03							**R$ 29.168,84**	
4	1	Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona - 2.917 m²	4	R$ 700,00	R$ 2.800,00	R$ 3.235,20	R$ 12.940,80	FORTECE
				R$ 2.625,30	R$ 10.501,20			ANTÔNIO WILSON
				R$ 3.845,10	R$ 15.380,40			EQUILIBRIUM
				R$ 5.250,60	R$ 21.002,40			RIVA
	2	Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona - 250,98 m²	4	R$ 263,52	R$ 1.054,08	R$ 405,09	R$ 1.620,36	ANTÔNIO WILSON
				R$ 451,76	R$ 1.807,04			RIVA
				R$ 500,00	R$ 2.000,00			FORTECE
				R$ 610,17	R$ 2.440,68			EQUILIBRIUM
	3	Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona - 750 m²	4	R$ 550,00	R$ 2.200,00	R$ 826,33	R$ 3.305,32	FORTECE
				R$ 675,00	R$ 2.700,00			ANTÔNIO WILSON
				R$ 1.254,00	R$ 5.016,00			EQUILIBRIUM
				R$ 1.350,00	R$ 5.400,00			RIVA
VALOR MÉDIO TOTAL - LOTE 04							**R$ 17.866,48**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:49:10
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

5	1	Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona - 220 m²	4	R$ 239,80	R$ 959,20	R$ 376,95	R$ 1.507,80	ANTÔNIO WILSON
				R$ 396,00	R$ 1.584,00			RIVA
				R$ 422,00	R$ 1.688,00			EQUILIBRIUM
				R$ 450,00	R$ 1.800,00			FORTECE
	2	Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona - 180,39 m²	4	R$ 189,40	R$ 757,60	R$ 346,67	R$ 1.386,68	ANTÔNIO WILSON
				R$ 324,70	R$ 1.298,80			RIVA
				R$ 422,56	R$ 1.690,24			EQUILIBRIUM
				R$ 450,00	R$ 1.800,00			FORTECE
	3	Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona - 76,40 m²	4	R$ 84,04	R$ 336,16	R$ 144,48	R$ 577,92	ANTÔNIO WILSON
				R$ 137,52	R$ 550,08			RIVA
				R$ 211,88	R$ 847,52			EQUILIBRIUM
				R$ 450,00	R$ 1.800,00			FORTECE
	4	Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona - 327,36 m²	4	R$ 294,62	R$ 1.178,48	R$ 499,73	R$ 1.998,92	ANTÔNIO WILSON
				R$ 500,00	R$ 2.000,00			FORTECE
				R$ 589,25	R$ 2.357,00			RIVA
				R$ 615,03	R$ 2.460,12			EQUILIBRIUM
	5	Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona - 143,44m²	4	R$ 150,61	R$ 602,44	R$ 267,51	R$ 1.070,04	ANTÔNIO WILSON
				R$ 258,19	R$ 1.032,76			RIVA
				R$ 393,72	R$ 1.574,88			EQUILIBRIUM
				R$ 500,00	R$ 2.000,00			FORTECE
VALOR MÉDIO TOTAL - LOTE 05							**R$ 6.541,36**	
6	1	Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona - 70,73 m²	4	R$ 74,26	R$ 297,04	R$ 289,09	R$ 1.156,36	ANTÔNIO WILSON
				R$ 127,31	R$ 509,24			RIVA
				R$ 339,97	R$ 1.359,88			EQUILIBRIUM
				R$ 400,00	R$ 1.600,00			FORTECE
	2	Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona - 87,03 m²	4	R$ 91,38	R$ 365,52	R$ 223,73	R$ 894,92	ANTÔNIO WILSON
				R$ 156,65	R$ 626,60			RIVA
				R$ 164,53	R$ 658,12			EQUILIBRIUM
				R$ 350,00	R$ 1.400,00			FORTECE
	3	Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona - 75 m²	4	R$ 82,50	R$ 330,00	R$ 233,17	R$ 932,68	ANTÔNIO WILSON
				R$ 135,00	R$ 540,00			RIVA
				R$ 214,50	R$ 858,00			EQUILIBRIUM
				R$ 350,00	R$ 1.400,00			FORTECE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:49:10
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

6	4	Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona - 208,92 m²	4	R$ 221,86	R$ 887,44	R$ 383,93	R$ 1.535,72	ANTÔNIO WILSON
				R$ 376,06	R$ 1.504,24			RIVA
				R$ 450,00	R$ 1.800,00			FORTECE
				R$ 487,80	R$ 1.951,20			EQUILIBRIUM
	5	Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona - 258,12 m²	4	R$ 271,02	R$ 1.084,08	R$ 380,26	R$ 1.521,04	ANTÔNIO WILSON
				R$ 385,40	R$ 1.541,60			EQUILIBRIUM
				R$ 400,00	R$ 1.600,00			FORTECE
				R$ 464,62	R$ 1.858,48			RIVA
VALOR MÉDIO TOTAL - LOTE 06							**R$ 6.040,72**	
7	1	Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona - 331,39 m²	4	R$ 298,25	R$ 1.193,00	R$ 431,58	R$ 1.726,32	ANTÔNIO WILSON
				R$ 400,00	R$ 1.600,00			EQUILIBRIUM
				R$ 596,50	R$ 2.386,00			RIVA
				R$ 800,00	R$ 3.200,00			FORTECE
	2	Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona - 220 m²	4	R$ 198,00	R$ 792,00	R$ 286,00	R$ 1.144,00	ANTÔNIO WILSON
				R$ 250,00	R$ 1.000,00			FORTECE
				R$ 300,00	R$ 1.200,00			EQUILIBRIUM
				R$ 396,00	R$ 1.584,00			RIVA
	3	Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas - 332,34 m²	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00	R$ 309,70	R$ 1.238,80	FORTECE
				R$ 299,10	R$ 1.196,40			ANTÔNIO WILSON
				R$ 380,00	R$ 1.520,00			EQUILIBRIUM
				R$ 598,21	R$ 2.392,84			RIVA
	4	Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas - 907,97 m²	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00	R$ 883,59	R$ 3.534,36	FORTECE
				R$ 817,17	R$ 3.268,68			ANTÔNIO WILSON
				R$ 950,00	R$ 3.800,00			EQUILIBRIUM
				R$ 1.634,35	R$ 6.537,40			RIVA
	5	Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona - 549,46 m²	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00	R$ 587,26	R$ 2.349,04	FORTECE
				R$ 494,51	R$ 1.978,04			ANTÔNIO WILSON
				R$ 680,00	R$ 2.720,00			EQUILIBRIUM
				R$ 989,03	R$ 3.956,12			RIVA
	6	Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona - 95,94 m²	4	R$ 86,34	R$ 345,36	R$ 162,26	R$ 649,04	ANTÔNIO WILSON
				R$ 140,00	R$ 560,00			EQUILIBRIUM
				R$ 172,69	R$ 690,76			RIVA
				R$ 250,00	R$ 1.000,00			FORTECE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:49:10
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

7	7	Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona - 372 m²	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00	R$ 421,10	R$ 1.684,40	FORTECE
				R$ 334,80	R$ 1.339,20			ANTÔNIO WILSON
				R$ 430,00	R$ 1.720,00			EQUILIBRIUM
				R$ 669,60	R$ 2.678,40			RIVA
	8	Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona - 438,89 m²	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00	R$ 483,75	R$ 1.935,00	FORTECE
				R$ 395,00	R$ 1.580,00			ANTÔNIO WILSON
				R$ 500,00	R$ 2.000,00			EQUILIBRIUM
				R$ 790,00	R$ 3.160,00			RIVA
VALOR MÉDIO TOTAL - LOTE 07							**R$ 14.260,96**	
VALOR GLOBAL							**R$ 101.156,52**	

PLANILHA DE PREÇOS POR LOTE

LOTE 01	
ANTÔNIO WILSON	R$ 13.046,28
FORTECE	R$ 13.600,00
EQUILIBRIUM	R$ 25.809,64
RIVA	R$ 27.636,70
LOTE 02	
ANTÔNIO WILSON	R$ 5.460,64
FORTECE	R$ 8.000,00
EQUILIBRIUM	R$ 9.883,44
RIVA	R$ 10.343,88
LOTE 03	
ANTÔNIO WILSON	R$ 19.536,80
FORTECE	R$ 21.800,00
EQUILIBRIUM	R$ 37.850,69
RIVA	R$ 40.430,52
LOTE 04	
FORTECE	R$ 7.000,00
ANTÔNIO WILSON	R$ 14.255,28
EQUILIBRIUM	R$ 22.837,08
RIVA	R$ 28.209,46

LOTE 05	
ANTÔNIO WILSON	R$ 3.833,88
RIVA	R$ 6.822,65
EQUILIBRIUM	R$ 8.260,76
FORTECE	R$ 9.400,00
LOTE 06	
ANTÔNIO WILSON	R$ 2.964,08
RIVA	R$ 5.038,56
EQUILIBRIUM	R$ 6.368,80
FORTECE	R$ 7.800,00
LOTE 07	
FORTECE	R$ 10.200,00
ANTÔNIO WILSON	R$ 11.692,68
EQUILIBRIUM	R$ 15.120,00
RIVA	R$ 23.385,53

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:49:10
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

EMPRESAS QUE ENVIARAM PROPOSTA DE PREÇO		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL**
ANTÔNIO WILSON BATISTA TEIXEIRA - ME	28.964.255/0001-93	Rua Teofredo Goiana, 124B, Cidade dos Funcionários CEP: 60.822-630 Fortaleza Ceará Fone: (85) 32757302 WhatsApp / (85) 985629996 - wrv.dedetizacao@gmail.com
EQUILIBRIUM SOLUÇÕES DE DEDETIZAÇÃO LTDA	13.020.344/0001-04	Rua K, Nº 62 – Gereraú – Itaitinga -Ceará - CEP 61880-000 - Telefone: (85) 3472-6182 – (85) 9-8176-6584 - comercialequilibrium@gmail.com
FORTECE - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA	21.881.148/0001-52	Rua Preciosa, 42 - Pedras – Itaitinga/Ce – CEP 61880-000 - (85) 3269-6805 e (85) 98917-5005 - fortecededetizacao@hotmail.com
RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME	22.337.049/0001-77	Rua Edgar Pinho Filho , 284 BAIRRO: Vila União CEP. 60410-730 - Fortaleza – Ceará - telefone: (85) 3272-8273 - rivasaudeambiental@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:49:10
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041788/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA *Assinado eletronicamente em 11/03/2022 11:49:10* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 031/2022

ORIGEM:	SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	11/03/2022	

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação de valor estimado para a contratação objeto do **PAD 18318/2021**, *serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos Cartórios Eleitorais do Interior*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º, e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 73/2020 de 05 de agosto, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal, constante no documento nº 153832/2020, PAD 18745/2020.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na homepage deste Tribunal, buscando-se atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, considerando-se para análise as mais recentes, ou firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, em vista da rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame. Através da ferramenta "Banco de Preços", da empresa Negócios Públicos, contratada por este Tribunal para auxiliar no processo de cotação de preços. *Não foram encontradas contratações públicas similares.*

Considerando que o serviço a ser contratado será prestado no interior do estado, é inviável identificar preços públicos de contratações similares, tendo em vista que a distância das localidades influencia a estimativa de preços, que devem incluir gastos com deslocamento, alimentação e eventual hospedagem dos funcionários que

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:51:22
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

realizarão as aplicações. A pesquisa de preços, portanto, utilizou como referência apenas os valores porpostos por fornecedores.

Como destacado no Acórdão TCU n.º 1266/2011 - Plenário, o entendimento consolidado da Corte de Contas "é no sentido de que, no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos (…)"

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, tendo sido enviados 53 e-mails, resultando em 01 resposta negativa e 04 orçamentos. Seguindo os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: "pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório". Salienta-se ainda, em cumprimento ao art. 5º, § 2º, III, que os demais fornecedores constantes no relatório do sistema não enviaram propostas.

Em face da inexistência de norma interna que defina um critério objetivo com metodologia de cálculo a ser utilizada para se aferir se os preços são excessivamente elevados ou inexequíveis, este setor realiza análise crítica dos preços encontrados. Com a finalidade de se obter um preço médio que corresponda à realidade do mercado, são considerados os preços válidos obtidos, o resultado da média aritmética e a diferença entre os preços e a média, verificando-se se algum orçamento se distancia excessivamente dos preços de contratações públicas similares.

Os valores destacados em vermelho na planilha de preços não foram incluídos no cálculo do valor médio, s.m.j., por não se encontrarem dentro da faixa atualmente praticada no mercado, em comparação com a maioria dos orçamentos, sob o risco de prejudicarem a razoabilidade do resultado, seguindo orientação do art. 6º, § 2º, da In nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. Como explicado anteriormente, o preço excluído do cálculo refere-se a equipamento que não atende as especificações do termo de referência.

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 6º da IN SEGES/ME n° 73/2020, deve-se ressaltar que, apesar do esforço empreendido na pesquisa, foram utilizados apenas 02 preços para calcular os valores médios relativos aos seguintes itens: lote 01, itens 01 e 03; lote 03, itens 01 e 03; lote 04, item 01; lote 07, itens 04 e 05. Foram recebidos um total de 04 orçamentos, dos quais, s.m.j., foi necessário excluir aqueles cuja discrepância causaria distorção na média de preços, restando apenas dois preços para composição dos valores de referência de cada item.

No documento 41788/2022 consta a planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:51:22
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Ministério da Economia, considerando-se os preços válidos. No referido documento consta também uma planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento.

No documento 41784/2022 consta a documentação da pesquisa de preços, bem como os relatórios dos quadros societários, consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu 01 alteração, atualização anexa ao PAD em 21/02/2022, documento nº 32071/2022.

Atenciosamente,

CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA
Técnico Judiciário
Matrícula 62577

De acordo:

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 11:51:22
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041791/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA *Assinado eletronicamente em 11/03/2022 11:51:22* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 11 de Março de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo orçamentário para abertura de certame licitatório.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 13:55:34
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041998/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 11/03/2022 13:55:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 11/03/2022 16:52
Usuário: ***.769.623-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	PE	42

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0100000000	339039	-	IEF LIMPEZ

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/03/2022	PAD 18318/21	-	101.156,52

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

Contratação serviço de desinsetização, desratização e descupinização nos Cartórios Eleitorais do Interior - período: 2022. SUBELEMENTO: 78.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
11/03/2022	Inclusão	101.156,52

Versão	Data/Hora	Operação
000	11/03/2022 16:50:20	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 16:57:06
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 042183/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 11/03/2022 16:57:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	18318/21
Objeto: Contratação serviço de desinsetização, desratização e descupinização nos Cartórios Eleitorais do Interior - período: 2022	
Valor da Despesa	**R$ 101.156,52**
Disponibilidade Orçamentária	**R$ 101.156,52**
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	**-**
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	x
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167.625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
186.077 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2 - Capacitação de RH	
167.866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167.864 – Pleitos Eleitorais	
167.624 - Construção do Edifício-Sede	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇOES
339039-78 / IEF LIMPEZ / PE 42

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/03/2022 16:59:51
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 042185/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 11/03/2022 16:59:51* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Março de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/03/2022 07:56:10
Por: PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 042325/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO *Assinado eletronicamente em 14/03/2022 07:56:10* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Março de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providências com arrimo orçamentário.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/03/2022 14:55:07
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043092/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 14/03/2022 14:55:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 15 de Março de 2022.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para autorizar a elaboração do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 07:19:02
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043286/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 15/03/2022 07:19:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 15 de Março de 2022.

PAD nº 18318/2021.

À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de edital conforme Termo de Referência (Doc.16984/2022), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e valor de referência constante do Doc. 41791/2022.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do edital (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 07:32:21
Por: MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043290/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA *Assinado eletronicamente em 15/03/2022 07:32:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 15 de Março de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaboração do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 07:45:40
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043301/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 15/03/2022 07:45:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022
Processo TRE/CE n.º 18318/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídos pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total por lote,** para **serviço de desinsetização, desratização e descupinização**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 22 de abril de 2022, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. No item 5 do Anexo III – Termo de Referência, estão indicados os endereços e a área interna de cada imóvel onde deverão ser realizados os serviços.

1.3. Deverá ser realizada 04 (quatro) dedetização nos prédios determinados, com garantia de 90 dias.

1.4. A contratada deverá realizar quantos reforços forem necessários dentro do prazo de 90 dias de cada aplicação, como garantia do serviço.

1.5. A especificação dos serviços está descrita no item 3 do Termo de Referência (Anexo III).

1.6. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ofertado por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função "Enviar anexo/planilha atualizada", disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, cotação do valor total do item, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) prazo de garantia dos serviços, não inferior a 90 (noventa) dias;

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

f) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta-corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR LOTE.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1.Para julgamento será adotado o critério de **menor valor por lote**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2.A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3.Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor por lote.**

7.4.Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6.Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9.Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

g) **Registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional**, conforme art. 8º da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009; licença de funcionamento expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária, para a execução dos serviços; licença Ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vier a substituí-lo.

10.8 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

10.9 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Vide Item 5 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link "visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos".

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo "SIMPLES", deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 15 de março de 2022.

Aliny Guerra Vale
Equipe de Apoio

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta-Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, observados os locais e as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

Lote	Local	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 1	1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
Valor Total do Lote 1				R$ ...,.... (.....)	
Lote 2	1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
Valor Total do Lote 2				R$ ...,.... (.....)	
Lote 3	1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	4. Cartório Eleitoral de	Aplicação	4	R$ ...,....	R$ ...,....

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

	Milagres – 26ª Zona			(.....)	(.....)
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
Valor Total do Lote 3				R$ ...,.... (.....)	
Lote 4	1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
Valor Total do Lote 4				R$ ...,.... (.....)	
Lote 5	1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
Valor Total do Lote 5				R$ ...,.... (.....)	
Lote 6	1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
Valor Total do Lote 6				R$ ...,.... (.....)	
Lote 7	1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
Valor Total do Lote 7				R$ ....,.... (.....)	

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 32/2022.

_____/____, de de 2022.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2022

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 32/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.4. Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

3.5. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 13 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas no Termo de Referência;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE

TRE

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas no Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente aquela prevista no item 11.2.b e 11.2.c, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO (CATSER 3417)

2. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários das Zonas Eleitorais do interior, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A contratada deverá realizar serviço de dedetização nos locais especificados no tópico 5;

3.2 Deverá ser realizada 04 (quatro) dedetizações nos prédios determinados, com garantia de 90 dias;

3.3 As dedetizações deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente, nas áreas internas e externas dos prédios e englobará os serviços abaixo discriminados:

- **Desinsetização:** exterminação de todo e qualquer tipo de inseto (baratas, pernilongos, etc.);
- **Desratização**: exterminação de roedores (ratos);
- **Descupinização**: exterminação de cupins, **com identificação dos focos**, INTERNOS E EXTERNOS, aparentes ou não, do cupim.

3.4 A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, ralos, caixas de gordura, etc.

3.5 A parte externa inclui: paredes, pisos, caixas de gordura, fossas, portões, árvores, calçadas e sumidouros (ou similares se houver);

3.6 As datas para as dedetizações, assim como para os reforços previstos, deverão ser acordadas com o gestor do contrato, através de Ordem de Serviço – OS.

3.7 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

3.8 A empresa deverá emitir **Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços indicando**:

- o nome do produto utilizado,
- princípio ativo
- metodologia de aplicação,
- seu antídoto,
- nº de registro no Ministério da Saúde.

3.9 O relatório, item anterior, **deverá ser emitido em duas vias e assinado por servidor deste Tribunal lotado no local de execução do serviço**. Uma via deverá fixada em local visível imediatamente à execução dos trabalhos e a **outra via deverá acompanhar a nota fiscal para pagamento**.

3.10 O serviço deverá ter uma garantia de 90 dias;

3.11 A contratada deverá realizar quantos reforços forem necessários dentro do prazo de 90 dias de cada aplicação, como garantia do serviço**.**

3.12 A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, em cronograma a ser acordado entre as partes, levando-se em consideração a necessidade e conveniência deste Tribunal.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente todos os documentos abaixo discriminados:

g) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

h) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

natureza ou similares ao da presente contratação;

i) Solicitar o registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional, conforme art. 8º da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009; licença de funcionamento expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária, para a execução dos serviços; licença Ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009.

4.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

5.2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

5.3. Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

5.4. Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em http://www.tst.jus.br/certidao);

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAIS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL **m²**
Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	AV. DR. GUARANY, 230 - DERBY CLUB	Área: 1.248 m² de área total
Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	AV. CEL FRANCISCO REMÍGIO, 440 - CENTRO	Área: 679,34 m²de área total
Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	RUA INTERVENTOR ERIVANO CRUZ, 75 - CENTRO	Área: 1,266 m²de área total
Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	RUA HENRIQUETA DE ARAÚJO SERRA, N 213, TAUAZINHO - TAUAZINHO	Área: 2.917 m²de área total
Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	RUA TEODORICO TELES NETO S/N - MIRANDÃO	Área: 979,81 m²de área total
Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	BR 226, KM 03, N. 1300 - VENANCIOS	Área: 750 m²de área total
Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	FÓRUM ELEITORAL - RUA PROFESSORA SINHÁ MELO, S/N - PRAÇA DO ESTÁDIO	Área: 551,15 m²de área total
Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	RUA JOAQUIM EDILMAR AMARO, 150, BUGI - BUGI	Área: 1.992 m²de área total
Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	RUA TENENTE JOSÉ VICENTE, N. 20 - BOA VISTA	Área: 990 m²de área total
Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	RUA PROFESSOR FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE, 716 - CENTRO	Área: 331,39 m²de área total
Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	TV TIRADENTES 452 - CALCADÃO MANOEL RODRIGUES DA FONSECA - CENTRO	Área: 220 m²de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA, 2113 - CENTRO	Área: 230,10m²de área total
Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	AV CORONEL ALEXANZITO, 789 - CENTRO	Área: 303 m² de área total
Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	AVENIDA IRMÃ MARIA DA GRAÇA, 294 - CENTRO	Área: 81 m²de área total
Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona	RUA DR. MIGUEL PINTO, 423 - CENTRO	Área: 180,39 m²de área total
Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	AV. MAJOR SALES, 555, CENTRO - CENTRO	Área: 258,12 m²de área total
Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	RUA SETE DE SETEMBRO, N 72 - CENTRO	Área: 280 m²de área total
Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zonas	RUA JOSE JULIO LOUZADA, 56 - CENTRO	Área: 70,73 m² de área total
Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	RUA SANTOS DUMONT, 1065 - CENTRO	Área: 237 m² de área total
Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona	RUA CÉLIO MARTINS, 714 - IMACULADA CONCEIÇÃO	Área: 76,40 m² de área total
Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	RUA JOSÉ OURIVES, 180 - CENTRO	Área: 87,03 m²de área total
Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	37ª Zona: AVENIDA CORONEL CORREIA 1540 - CENTRO 120ªZona: RUA JOSÉ ROCHA, N. 483 – CENTRO 123ª Zona: RUA JOSÉ ROCHA, 521 - CENTRO	Área: 907,97 m²de área total
Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	RUA JOSE VALMIR DE ANDRADE, N 91 - B. CENTRO	Área: 193,58 m² de área total
Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	RUA DOM AURELIANO MATOS, 1758 - CENTRO	Área: 176,22 m² de área total
Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	RUA RAQUELINA PONTES, 304 - CENTRO	Área: 159,66 m² de área total
Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 - CENTRO	Área: 202,39 m² de área total
Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	RUA CORONEL CÍCERO NOGUEIRA 363 - CENTRO	Área: 549,46 m² de área total
Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona	RUA MONSENHOR FURTADO, 512. - CENTRO	Área: 327,36 m² de área total
Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	RUA JOSE ALVES FEITOSA, 244 - CENTRO	Área: 190,00 m² de área total
Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	RUA FRANCISCO CÂMARA, 144 - CENTRO	Área: 372 m² de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona	RUA JOSÉ DOS SANTOS, N.46, - CENTRO	Área: 183,21 m² de área total
Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	AVENIDA MOISÉS MOITA, 555 - BAIRRO PLANALTO	Área: 476,40 m² de área total
Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	RUA PROFESSOR SILVA NOVO, 291 - CENTRO	Área: 75 m² de área total
Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	AVENIDA RIOS, 410 - CENTRO	Área: 208,92 m² de área total
Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	RUA JOAQUIM FACÓ, 208 - NOVO PLANALTO	Área: 170,92m² de área total
Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	RUA ANA NOGUEIRA LOPES, 305 - GAMELEIRA	Área: 438,89 m² de área total
Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	104ª Zona: AVENIDA I, N 57, PAVIMENTO TERREO, TORRE 2, CONDOMINIO BUSINESS PLACE - CONJUNTO JEREISSATI I 122ª Zona: AV. I, 17, TÉRREO, ED. BUSINESS PLACE MARACANAÚ, TORRE 2 - CONJUNTO JEREISSATI I	Área: 332,34 m² de área total
Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	RUA JOÃO FACUNDES BONFIM, 166 - CENTRO	Área: 250,98 m² de área total
Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	AV JEREMIAS PEREIRA, S/N - CENTRO	Área: 172,44 m² de área total
Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	RUA AGRONOMANDO RANGEL, 615 - BOAVIAGINHA	Área: 143,44m² de área total
Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4607 - CENTRO	Área: 95,94 m² de área total

6. DO ORÇAMENTO

6.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário de cada dedetização, por local:

ITEM	LOCAL	ÁREA	VALOR UNITÁRIO DEDETIZAÇÃO
Lote 1	**1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas**	**1.248 m² de área total**	
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	**551,15 m²de área total**	
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	**990 m²de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	**176,22 m² de área total**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	**159,66 m² de área total**	
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	**476,40 m² de área total**	
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	**237 m² de área total**	
TOTAL LOTE 1		**3.838,43 m² de área total lote 1**	
Lote 2	**1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona**	**679,34 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	**303 m² de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	**81 m²de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	**202,39 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	**170,92 m² de área total**	
TOTAL LOTE 2		**1.436,65 m² de área total lote 2**	
Lote 3	**1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas**	**1,266 m²de área total**	
	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	**979,81 m²de área total**	
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	**1.992 m²de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	**280 m²de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	**193,58 m² de área total**	
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	**190,00 m² de área total**	
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	**183,21 m² de área total**	
	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	**172,44 m² de área total**	
TOTAL		**5.257,04 m² de área total lote 3**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE

TRE

LOTE 3			
Lote 4	**1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona**	**2.917 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	**250,98 m² de área total**	
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	**750 m²de área total**	
TOTAL LOTE 4		**3.917,98 m² de área total lote 4**	
Lote 5	**1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona**	**220 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	**180,39 m²de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	**76,40 m² de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	**327,36 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	**143,44m² de área total**	
TOTAL LOTE 5		**947,59 m² de área total lote 5**	
Lote 6	**1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona**	**70,73 m² de área total**	
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	**87,03 m²de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	**75 m² de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	**208,92 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	**258,12 m²de área total**	
TOTAL LOTE 6		**699,80 m² de área total lote 6**	
Lote 7	**1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona**	**331,39 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	**220 m²de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	**332,34 m² de área total**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	**907,97 m²de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	**549,46 m² de área total**	
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	**95,94 m² de área total**	
	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	**372 m² de área total**	
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	**438,89 m² de área total**	
TOTAL LOTE 7		**3.258,09 m² e área total lote 7**	

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

7.1 O critério de escolha de preços deverá ser o de menor valor por lote, a fim de facilitar a gestão contratual, diminuindo a quantidade de processos em tramitação, contratos, fiscalização do serviço das empresas contratadas, haja vista que a SAPRE conta com 3 (três) servidores apenas, já administra contratos de água, energia, água mineral, limpeza, dedetização, recolhimento do lixo, dentre outras atribuições.

A quantidade de lotes foi distribuída por região, a fim de facilitar a execução do serviço pela contratada e a gestão do contrato, haja vista que dividindo por região os cartórios eleitorais localizados próximos facilita a elaboração das rotas para o serviço, economizando tempo e dinheiro.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

8.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário;

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas;

8.5 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços de descupinização, desinsetização e desratização, observando rigorosamente o estabelecido nas normas da ANVISA, RDC nº 52/2009, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.2 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

9.3 Caberá à empresa contratada obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização;

9.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;

9.5 Indicar o responsável técnico, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, responsável pela qualidade,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

eficácia e segurança dos serviços prestados, sua supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfestantes domissanitários;

9.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não está atendendo as normas de segurança;

9.7 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/ fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE,

por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.b e 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE

TRE

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 “Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 Este Contrato terá vigência de 1(um) ano, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por até 60 meses, a critério da Administração.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

13.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

13.3 O gestor do contrato será a servidora Luara Nobre Aragão;

13.4 Os suplentes da gestora serão os servidores Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães e Claudecy Oliveira Araújo.

Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2022.

Luara Nobre Aragão

Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471
Seção de Administração Predial - SAPRE

De Acordo:

Gladstone Façanha Barbosa
Coordenador de Infraestrutura Predial

Benedito Sérgio M. S. Coelho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Lote	Local	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 1	1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	Aplicação	4	R$ 1.373.15	R$ 5.492,60
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	Aplicação	4	R$ 740,92	R$2963,68
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	Aplicação	4	R$1.063,65	R$4.254,60
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	Aplicação	4	R$ 340,22	R$ 1.360,88
	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	Aplicação	4	R$ 306,31	R$ 1.255,24
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	Aplicação	4	R$ 673,44	R$ 2.693.76
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	Aplicação	4	R$ 408,48	R$ 1.633,92
Valor Total do Lote 1				**R$19.624,68**	
Lote 2	1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	Aplicação	4	R$ 690,23	R$ 2.760,92
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	Aplicação	4	R$ 432,50	R$ 1.730,00
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	Aplicação	4	R$ 164,07	R$ 656,28
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	Aplicação	4	R$ 345,19	R$ 1.380,76
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	Aplicação	4	R$ 281,38	R$ 1.125,52
Valor Total do Lote 2				R$ 7.653,48	
Lote 3	1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	Aplicação	4	R$ 1.575,70	R$ 6.302,80
	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	Aplicação	4	R$ 1.087,33	R$ 4.349,32
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	Aplicação	4	R$ 2.283,65	R$ 9.134,60
	4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	Aplicação	4	R$ 499,33	R$ 1.997,32
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	Aplicação	4	R$ 494,45	R$ 1.977,80
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	Aplicação	4	R$ 478,90	R$ 1.915.60
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	Aplicação	4	R$ 475,70	R$ 1.902,80
	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	Aplicação	4	R$ 397,15	R$ 1.588,60
Valor Total do Lote 3				**R$ 29.168,84**	
Lote 4	1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	Aplicação	4	R$ 3.235,20	R$ 12.940,80
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	Aplicação	4	R$ 405,09	R$ 1.620,36
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	Aplicação	4	R$ 826,33	R$ 3.305,32

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Valor Total do Lote 4				**R$ 17.866,48**	
Lote 5	1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	Aplicação	4	R$ 376,95	R$ 1.507,80
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	Aplicação	4	R$ 346,67	R$ 1.386,68
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	Aplicação	4	R$ 144,48	R$ 577,92
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	Aplicação	4	R$ 499,73	R$ 1.998,92
	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	Aplicação	4	R$ 267,51	R$ 1.070,04
Valor Total do Lote 5				**R$ 6.541,36**	
Lote 6	1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona	Aplicação	4	R$ 289,09	R$ 1.156,36
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	Aplicação	4	R$ 223,73	R$ 894,92
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	Aplicação	4	R$ 233,17	R$ 932,68
	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	Aplicação	4	R$ 383,93	R$ 1.535,72
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	Aplicação	4	R$ 380,26	R$ 1.521,04
Valor Total do Lote 6				**R$ 6.040,72**	
Lote 7	1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	Aplicação	4	R$ 431,58	R$ 1.726,32
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	Aplicação	4	R$ 286,00	R$ 1.144,00
	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	Aplicação	4	R$ 309,70	R$ 1.238,80
	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	Aplicação	4	R$ 883,59	R$ 3.534,36
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	Aplicação	4	R$ 587,26	R$ 2.349,04
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	Aplicação	4	R$ 162,26	R$ 649,04
	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	Aplicação	4	R$ 421,10	R$ 1.684,40
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	Aplicação	4	R$ 483,75	R$ 1.935,00
Valor Total do Lote 7				**R$ 14.260,96**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:27:51
Por: ALINY GUERRA VALE

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043764/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALINY GUERRA VALE *Assinado eletronicamente em 15/03/2022 11:27:51* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 15 de Março de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 32/2022, e envio à ASDIR, para análise jurídica, e autorização de abertura do certame pela DIGER, se oportuno e conveniente.

Ressaltamos que o edital foi elaborado com base no Decreto nº 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto.

ALINY GUERRA VALE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 11:30:32
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043769/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALINY GUERRA VALE *Assinado eletronicamente em 15/03/2022 11:30:32* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 15 de Março de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e autorização do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/03/2022 15:20:06
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 044309/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 15/03/2022 15:20:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 43.764/2022], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO , observadas as especificações técnicas do Anexo III – Termo de Referência.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 10.024/2019, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 18.318/2021
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?		DOC. PAD n° 192.206/2021
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOC. PAD n° 43.764/2022 ANEXO III (Item 2)
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOC. PAD n° 43.764/2022 Capítulo I **Corrigir a redação do subitem 1.3 do Capítulo I**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/03/2022 14:25:47
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOCs. PAD n°s 41.788/2022, 41.791/2022
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 41.791/2022
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n° 42.185/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/03/2022 14:25:47
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 43.764/2022
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n° 43.764/2022 ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n° 43.764/2022 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO SE APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 43.764/2022 CAPÍTULO IV
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 43.764/2022 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n° 43.764/2022 CAPÍTULO VI
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?		
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	SIM	DOC. PAD n° 43.764/2022 CAPÍTULO II Item 2.1
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD n° 14.660/2022 Análise do Termo de Referência pela ASDIR.
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	DOCs. PAD n°s 21.832/2022, 24.144/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/03/2022 14:25:47
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. nº 43.764/2022
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 43.764/2022
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VI do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc. nº 43.764/2022 Portaria nº. 1.016 de 21 de dezembro de 2021
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 43.764/2022, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 43.764/2022, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 43.764/2022, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 43.764/2022, Capítulo VIII
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário?	SIM	Doc. nº 43.764/2022, Capítulo VIII Item 8.5, alíneas “e” e “f”
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 43.764/2022 Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 43.764/2022, Capítulo X

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/03/2022 14:25:47
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 43.764/2022, Capítulo XI Cláusula Décima Primeira do Anexo II
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. Nº 43.764/2022, Capítulo XVIII Cláusula Quarta do Anexo II
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. Nº 43.764/2022, Capítulo XII Cláusula Décima Segunda do Anexo II
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. Nº 43.764/2022, Capítulo XIII Cláusula Décima do Anexo II
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 43.764/2022, Capítulo XIV Cláusula Quinta do Anexo II
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 43.764/2022, Capítulo XV Cláusula Sexta do Anexo II
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. Nº 43.764/2022 Item 5 do Anexo III
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 43.764/2022, Capítulo XIX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 43.764/2022, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 43.764/2022, Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 32/2022 [Doc. nº 43.764/2022], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, desde que atendida a ressalva indicada no tópico 5 (ATOS ADMINISTRATIVOS VERIFICADOS).**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/03/2022 14:25:47
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

TRE

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da ASDIR
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/03/2022 14:25:47
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048832/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO JOSE PRIMO BITU *Assinado eletronicamente em 22/03/2022 14:25:47* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 23/03/2022 13:57:56* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 18.318/2021

DESPACHO

R. h.

Procedida a análise técnica pela ASDIR, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, verifico estar o procedimento em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 429/2021), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s) pela ASDIR**, **autorizo a abertura do certame licitatório, com valor médio total estimado no montante de R$ R$ 101.156,52** , na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública**.**

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SAD/COLIC, para as providências relativas à efetivação do certame licitatório em questão.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR-GERAL - TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/03/2022 19:25:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 050057/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 23/03/2022 19:25:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 24 de Março de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para efetuar a correção do edital, nos termo determinados pela ASDIR e iniciar a fase externa do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 07:06:47
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 050097/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 24/03/2022 07:06:47* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022
Processo TRE/CE n.º 18318/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídos pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total por lote,** para **serviço de desinsetização, desratização e descupinização**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 22 de abril de 2022, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. No item 5 do Anexo III – Termo de Referência, estão indicados os endereços e a área interna de cada imóvel onde deverão ser realizados os serviços.

1.3. Deverão ser realizadas 04 (quatro) dedetizações nos prédios determinados, com garantia de 90 dias.

1.4. A contratada deverá realizar quantos reforços forem necessários dentro do prazo de 90 dias de cada aplicação, como garantia do serviço.

1.5. A especificação dos serviços está descrita no item 3 do Termo de Referência (Anexo III).

1.6. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ofertado por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função "Enviar anexo/planilha atualizada", disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, cotação do valor total do item, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) prazo de garantia dos serviços, não inferior a 90 (noventa) dias;

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

f) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta-corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR LOTE.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1.Para julgamento será adotado o critério de **menor valor por lote**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2.A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3.Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor por lote.**

7.4.Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6.Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9.Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

g) **Registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional**, conforme art. 8º da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009; licença de funcionamento expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária, para a execução dos serviços; licença Ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE

TRE

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vier a substituí-lo.

10.8 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

10.9 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Vide Item 5 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link "visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos".

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo "SIMPLES", deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 24 de março de 2022.

Aliny Guerra Vale
Equipe de Apoio

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta-Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, observados os locais e as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

Lote	Local	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 1	1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
Valor Total do Lote 1				R$ ...,.... (.....)	
Lote 2	1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
Valor Total do Lote 2				R$ ...,.... (.....)	
Lote 3	1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	4. Cartório Eleitoral de	Aplicação	4	R$ ...,....	R$ ...,....

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

	Milagres – 26ª Zona			(.....)	(.....)
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
Valor Total do Lote 3				R$ ...,.... (.....)	
Lote 4	1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
Valor Total do Lote 4				R$ ...,.... (.....)	
Lote 5	1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
Valor Total do Lote 5				R$ ...,.... (.....)	
Lote 6	1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
Valor Total do Lote 6				R$ ...,.... (.....)	
Lote 7	1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	Aplicação	4	R$ ...,.... (.....)	R$ ...,.... (.....)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
Valor Total do Lote 7				R$ ....,.... (.....)	

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 32/2022.

_____/____, de de 2022.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2022

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 32/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.4. Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

3.5. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 13 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas no Termo de Referência;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas no Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente aquela prevista no item 11.2.b e 11.2.c, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO (CATSER 3417)

2. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários das Zonas Eleitorais do interior, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A contratada deverá realizar serviço de dedetização nos locais especificados no tópico 5;

3.2 Deverá ser realizada 04 (quatro) dedetizações nos prédios determinados, com garantia de 90 dias;

3.3 As dedetizações deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente, nas áreas internas e externas dos prédios e englobará os serviços abaixo discriminados:

- **Desinsetização:** exterminação de todo e qualquer tipo de inseto (baratas, pernilongos, etc.);
- **Desratização**: exterminação de roedores (ratos);
- **Descupinização**: exterminação de cupins, **com identificação dos focos**, INTERNOS E EXTERNOS, aparentes ou não, do cupim.

3.4 A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, ralos, caixas de gordura, etc.

3.5 A parte externa inclui: paredes, pisos, caixas de gordura, fossas, portões, árvores, calçadas e sumidouros (ou similares se houver);

3.6 As datas para as dedetizações, assim como para os reforços previstos, deverão ser acordadas com o gestor do contrato, através de Ordem de Serviço – OS.

3.7 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

3.8 A empresa deverá emitir **Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços indicando**:

- o nome do produto utilizado,
- princípio ativo
- metodologia de aplicação,
- seu antídoto,
- nº de registro no Ministério da Saúde.

3.9 O relatório, item anterior, **deverá ser emitido em duas vias e assinado por servidor deste Tribunal lotado no local de execução do serviço**. Uma via deverá fixada em local visível imediatamente à execução dos trabalhos e a **outra via deverá acompanhar a nota fiscal para pagamento**.

3.10 O serviço deverá ter uma garantia de 90 dias;

3.11 A contratada deverá realizar quantos reforços forem necessários dentro do prazo de 90 dias de cada aplicação, como garantia do serviço**.**

3.12 A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, em cronograma a ser acordado entre as partes, levando-se em consideração a necessidade e conveniência deste Tribunal.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente todos os documentos abaixo discriminados:

g) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

h) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

natureza ou similares ao da presente contratação;

i) Solicitar o registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional, conforme art. 8º da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009; licença de funcionamento expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária, para a execução dos serviços; licença Ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009.

4.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

5.2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

5.3. Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

5.4. Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em http://www.tst.jus.br/certidao);

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAIS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL **m²**
Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	AV. DR. GUARANY, 230 - DERBY CLUB	Área: 1.248 m² de área total
Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	AV. CEL FRANCISCO REMÍGIO, 440 - CENTRO	Área: 679,34 m²de área total
Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	RUA INTERVENTOR ERIVANO CRUZ, 75 - CENTRO	Área: 1,266 m²de área total
Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	RUA HENRIQUETA DE ARAÚJO SERRA, N 213, TAUAZINHO - TAUAZINHO	Área: 2.917 m²de área total
Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	RUA TEODORICO TELES NETO S/N - MIRANDÃO	Área: 979,81 m²de área total
Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	BR 226, KM 03, N. 1300 - VENANCIOS	Área: 750 m²de área total
Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	FÓRUM ELEITORAL - RUA PROFESSORA SINHÁ MELO, S/N - PRAÇA DO ESTÁDIO	Área: 551,15 m²de área total
Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	RUA JOAQUIM EDILMAR AMARO, 150, BUGI - BUGI	Área: 1.992 m²de área total
Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	RUA TENENTE JOSÉ VICENTE, N. 20 - BOA VISTA	Área: 990 m²de área total
Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	RUA PROFESSOR FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE, 716 - CENTRO	Área: 331,39 m²de área total
Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	TV TIRADENTES 452 - CALCADÃO MANOEL RODRIGUES DA FONSECA - CENTRO	Área: 220 m²de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA, 2113 - CENTRO	Área: 230,10m²de área total
Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	AV CORONEL ALEXANZITO, 789 - CENTRO	Área: 303 m² de área total
Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	AVENIDA IRMÃ MARIA DA GRAÇA, 294 - CENTRO	Área: 81 m²de área total
Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona	RUA DR. MIGUEL PINTO, 423 - CENTRO	Área: 180,39 m²de área total
Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	AV. MAJOR SALES, 555, CENTRO - CENTRO	Área: 258,12 m²de área total
Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	RUA SETE DE SETEMBRO, N 72 - CENTRO	Área: 280 m²de área total
Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zonas	RUA JOSE JULIO LOUZADA, 56 - CENTRO	Área: 70,73 m² de área total
Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	RUA SANTOS DUMONT, 1065 - CENTRO	Área: 237 m² de área total
Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona	RUA CÉLIO MARTINS, 714 - IMACULADA CONCEIÇÃO	Área: 76,40 m² de área total
Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	RUA JOSÉ OURIVES, 180 - CENTRO	Área: 87,03 m²de área total
Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	37ª Zona: AVENIDA CORONEL CORREIA 1540 - CENTRO 120ªZona: RUA JOSÉ ROCHA, N. 483 – CENTRO 123ª Zona: RUA JOSÉ ROCHA, 521 - CENTRO	Área: 907,97 m²de área total
Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	RUA JOSE VALMIR DE ANDRADE, N 91 - B. CENTRO	Área: 193,58 m² de área total
Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	RUA DOM AURELIANO MATOS, 1758 - CENTRO	Área: 176,22 m² de área total
Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	RUA RAQUELINA PONTES, 304 - CENTRO	Área: 159,66 m² de área total
Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 - CENTRO	Área: 202,39 m² de área total
Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	RUA CORONEL CÍCERO NOGUEIRA 363 - CENTRO	Área: 549,46 m² de área total
Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona	RUA MONSENHOR FURTADO, 512. - CENTRO	Área: 327,36 m² de área total
Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	RUA JOSE ALVES FEITOSA, 244 - CENTRO	Área: 190,00 m² de área total
Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	RUA FRANCISCO CÂMARA, 144 - CENTRO	Área: 372 m² de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona	RUA JOSÉ DOS SANTOS, N.46, - CENTRO	Área: 183,21 m² de área total
Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	AVENIDA MOISÉS MOITA, 555 - BAIRRO PLANALTO	Área: 476,40 m² de área total
Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	RUA PROFESSOR SILVA NOVO, 291 - CENTRO	Área: 75 m² de área total
Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	AVENIDA RIOS, 410 - CENTRO	Área: 208,92 m² de área total
Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	RUA JOAQUIM FACÓ, 208 - NOVO PLANALTO	Área: 170,92m² de área total
Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	RUA ANA NOGUEIRA LOPES, 305 - GAMELEIRA	Área: 438,89 m² de área total
Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	104ª Zona: AVENIDA I, N 57, PAVIMENTO TERREO, TORRE 2, CONDOMINIO BUSINESS PLACE - CONJUNTO JEREISSATI I 122ª Zona: AV. I, 17, TÉRREO, ED. BUSINESS PLACE MARACANAÚ, TORRE 2 - CONJUNTO JEREISSATI I	Área: 332,34 m² de área total
Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	RUA JOÃO FACUNDES BONFIM, 166 - CENTRO	Área: 250,98 m² de área total
Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	AV JEREMIAS PEREIRA, S/N - CENTRO	Área: 172,44 m² de área total
Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	RUA AGRONOMANDO RANGEL, 615 - BOAVIAGINHA	Área: 143,44m² de área total
Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4607 - CENTRO	Área: 95,94 m² de área total

6. DO ORÇAMENTO

6.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário de cada dedetização, por local:

ITEM	LOCAL	ÁREA	VALOR UNITÁRIO DEDETIZAÇÃO
Lote 1	**1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas**	**1.248 m² de área total**	
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	**551,15 m²de área total**	
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	**990 m²de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	**176,22 m² de área total**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	**159,66 m² de área total**	
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	**476,40 m² de área total**	
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	**237 m² de área total**	
TOTAL LOTE 1		**3.838,43 m² de área total lote 1**	
Lote 2	**1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona**	**679,34 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	**303 m² de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	**81 m²de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	**202,39 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	**170,92 m² de área total**	
TOTAL LOTE 2		**1.436,65 m² de área total lote 2**	
Lote 3	**1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas**	**1,266 m²de área total**	
	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	**979,81 m²de área total**	
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	**1.992 m²de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	**280 m²de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	**193,58 m² de área total**	
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	**190,00 m² de área total**	
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	**183,21 m² de área total**	
	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	**172,44 m² de área total**	
TOTAL		**5.257,04 m² de área total lote 3**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE

TRE

LOTE 3			
Lote 4	**1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona**	**2.917 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	**250,98 m² de área total**	
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	**750 m²de área total**	
TOTAL LOTE 4		**3.917,98 m² de área total lote 4**	
Lote 5	**1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona**	**220 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	**180,39 m²de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	**76,40 m² de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	**327,36 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	**143,44m² de área total**	
TOTAL LOTE 5		**947,59 m² de área total lote 5**	
Lote 6	**1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona**	**70,73 m² de área total**	
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	**87,03 m²de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	**75 m² de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	**208,92 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	**258,12 m²de área total**	
TOTAL LOTE 6		**699,80 m² de área total lote 6**	
Lote 7	**1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona**	**331,39 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	**220 m²de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	**332,34 m² de área total**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	**907,97 m²de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	**549,46 m² de área total**	
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	**95,94 m² de área total**	
	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	**372 m² de área total**	
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	**438,89 m² de área total**	
TOTAL LOTE 7		**3.258,09 m² e área total lote 7**	

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

7.1 O critério de escolha de preços deverá ser o de menor valor por lote, a fim de facilitar a gestão contratual, diminuindo a quantidade de processos em tramitação, contratos, fiscalização do serviço das empresas contratadas, haja vista que a SAPRE conta com 3 (três) servidores apenas, já administra contratos de água, energia, água mineral, limpeza, dedetização, recolhimento do lixo, dentre outras atribuições.

A quantidade de lotes foi distribuída por região, a fim de facilitar a execução do serviço pela contratada e a gestão do contrato, haja vista que dividindo por região os cartórios eleitorais localizados próximos facilita a elaboração das rotas para o serviço, economizando tempo e dinheiro.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

8.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário;

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas;

8.5 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços de descupinização, desinsetização e desratização, observando rigorosamente o estabelecido nas normas da ANVISA, RDC nº 52/2009, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.2 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

9.3 Caberá à empresa contratada obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização;

9.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;

9.5 Indicar o responsável técnico, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, responsável pela qualidade,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

eficácia e segurança dos serviços prestados, sua supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfestantes domissanitários;

9.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não está atendendo as normas de segurança;

9.7 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/ fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE,

por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.b e 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE

TRE

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 “Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 Este Contrato terá vigência de 1(um) ano, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por até 60 meses, a critério da Administração.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

13.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

13.3 O gestor do contrato será a servidora Luara Nobre Aragão;

13.4 Os suplentes da gestora serão os servidores Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães e Claudecy Oliveira Araújo.

Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2022.

Luara Nobre Aragão

Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471
Seção de Administração Predial - SAPRE

De Acordo:

Gladstone Façanha Barbosa
Coordenador de Infraestrutura Predial

Benedito Sérgio M. S. Coelho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Lote	Local	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 1	1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	Aplicação	4	R$ 1.373.15	R$ 5.492,60
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	Aplicação	4	R$ 740,92	R$2963,68
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	Aplicação	4	R$1.063,65	R$4.254,60
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	Aplicação	4	R$ 340,22	R$ 1.360,88
	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	Aplicação	4	R$ 306,31	R$ 1.255,24
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	Aplicação	4	R$ 673,44	R$ 2.693.76
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	Aplicação	4	R$ 408,48	R$ 1.633,92
Valor Total do Lote 1				**R$19.624,68**	
Lote 2	1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	Aplicação	4	R$ 690,23	R$ 2.760,92
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	Aplicação	4	R$ 432,50	R$ 1.730,00
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	Aplicação	4	R$ 164,0729	R$ 656,28
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	Aplicação	4	R$ 345,19	R$ 1.380,76
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	Aplicação	4	R$ 281,38	R$ 1.125,52
Valor Total do Lote 2				**R$ 7.653,48**	
Lote 3	1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	Aplicação	4	R$ 1.575,70	R$ 6.302,80
	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	Aplicação	4	R$ 1.087,33	R$ 4.349,32
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	Aplicação	4	R$ 2.283,65	R$ 9.134,60
	4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	Aplicação	4	R$ 499,33	R$ 1.997,32
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	Aplicação	4	R$ 494,45	R$ 1.977,80
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	Aplicação	4	R$ 478,90	R$ 1.915.60
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	Aplicação	4	R$ 475,70	R$ 1.902,80
	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	Aplicação	4	R$ 397,15	R$ 1.588,60
Valor Total do Lote 3				**R$ 29.168,84**	
Lote 4	1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	Aplicação	4	R$ 3.235,20	R$ 12.940,80
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	Aplicação	4	R$ 405,09	R$ 1.620,36
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	Aplicação	4	R$ 826,33	R$ 3.305,32

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Valor Total do Lote 4				**R$ 17.866,48**	
Lote 5	1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	Aplicação	4	R$ 376,95	R$ 1.507,80
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	Aplicação	4	R$ 346,67	R$ 1.386,68
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	Aplicação	4	R$ 144,48	R$ 577,92
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	Aplicação	4	R$ 499,73	R$ 1.998,92
	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	Aplicação	4	R$ 267,51	R$ 1.070,04
Valor Total do Lote 5				**R$ 6.541,36**	
Lote 6	1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona	Aplicação	4	R$ 289,09	R$ 1.156,36
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	Aplicação	4	R$ 223,73	R$ 894,92
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	Aplicação	4	R$ 233,17	R$ 932,68
	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	Aplicação	4	R$ 383,93	R$ 1.535,72
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	Aplicação	4	R$ 380,26	R$ 1.521,04
Valor Total do Lote 6				**R$ 6.040,72**	
Lote 7	1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	Aplicação	4	R$ 431,58	R$ 1.726,32
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	Aplicação	4	R$ 286,00	R$ 1.144,00
	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	Aplicação	4	R$ 309,70	R$ 1.238,80
	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	Aplicação	4	R$ 883,59	R$ 3.534,36
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	Aplicação	4	R$ 587,26	R$ 2.349,04
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	Aplicação	4	R$ 162,26	R$ 649,04
	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	Aplicação	4	R$ 421,10	R$ 1.684,40
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	Aplicação	4	R$ 483,75	R$ 1.935,00
Valor Total do Lote 7				**R$ 14.260,96**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/03/2022 11:38:57
Por: ALINY GUERRA VALE

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 050439/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALINY GUERRA VALE *Assinado eletronicamente em 24/03/2022 11:38:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA DE PREÇOS						
LOTE	ITEM	LOCAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	1	Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas - 1.248 m²	4	R$ 500.00	R$ 2,000.00	R$ 1,373.15
				R$ 998.40	R$ 3,993.60	
				R$ 1,747.90	R$ 6,991.60	
				R$ 2,246.40	R$ 8,985.60	
	2	Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona - 551,15 m²	4	R$ 440.92	R$ 1,763.68	R$ 740.92
				R$ 550.00	R$ 2,200.00	
				R$ 980.68	R$ 3,922.72	
				R$ 992.07	R$ 3,968.28	
	3	Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona - 990 m²	4	R$ 400.00	R$ 1,600.00	R$ 1,063.65
				R$ 792.00	R$ 3,168.00	
				R$ 1,335.30	R$ 5,341.20	
				R$ 1,782.00	R$ 7,128.00	
	4	Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona - 176,22 m²	4	R$ 185.00	R$ 740.00	R$ 340.22
				R$ 317.20	R$ 1,268.80	
				R$ 350.00	R$ 1,400.00	
				R$ 353.46	R$ 1,413.84	
	5	Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona - 159,66 m²	4	R$ 167.64	R$ 670.56	R$ 306.31
				R$ 287.39	R$ 1,149.56	
				R$ 463.89	R$ 1,855.56	
				R$ 550.00	R$ 2,200.00	
	6	Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona - 476,40 m²	4	R$ 428.76	R$ 1,715.04	R$ 673.44
				R$ 500.00	R$ 2,000.00	
				R$ 857.52	R$ 3,430.08	
				R$ 907.48	R$ 3,629.92	
	7	Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona - 237 m²	4	R$ 248.85	R$ 995.40	R$ 408.48
				R$ 426.60	R$ 1,706.40	
				R$ 550.00	R$ 2,200.00	
				R$ 663.70	R$ 2,654.80	
VALOR MÉDIO TOTAL - LOTE 01						
	1	Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona - 679,34 m²	4	R$ 450.00	R$ 1,800.00	R$ 690.23
				R$ 611.40	R$ 2,445.60	
				R$ 1,009.30	R$ 4,037.20	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2022 13:06:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

				R$ 1,222.81	R$ 4,891.24	
	2	Cartório Eleitoral de Aracati – 8ª Zona - 303 m²	4	R$ 272.70	R$ 1,090.80	R$ 432.50
				R$ 400.00	R$ 1,600.00	
				R$ 511.90	R$ 2,047.60	
				R$ 545.40	R$ 2,181.60	
2	3	Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona - 81 m²	4	R$ 89.10	R$ 356.40	R$ 164.07
				R$ 145.80	R$ 583.20	
				R$ 257.30	R$ 1,029.20	
				R$ 400.00	R$ 1,600.00	
	4	Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona - 202,39 m²	4	R$ 212.50	R$ 850.00	R$ 345.19
				R$ 364.30	R$ 1,457.20	
				R$ 400.00	R$ 1,600.00	
				R$ 403.96	R$ 1,615.84	
	5	Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona - 170,92 m²	4	R$ 179.46	R$ 717.84	R$ 281.38
				R$ 288.40	R$ 1,153.60	
				R$ 307.66	R$ 1,230.64	
				R$ 350.00	R$ 1,400.00	
VALOR MÉDIO TOTAL - LOTE 02						
3	1	Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas - 1.266 m2	4	R$ 700.00	R$ 2,800.00	R$ 1,575.70
				R$ 1,139.40	R$ 4,557.60	
				R$ 2,012.00	R$ 8,048.00	
				R$ 2,278.80	R$ 9,115.20	
	2	Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona - 979,81 m²	4	R$ 700.00	R$ 2,800.00	R$ 1,087.33
				R$ 881.82	R$ 3,527.28	
				R$ 1,680.17	R$ 6,720.68	
				R$ 1,763.66	R$ 7,054.64	
	3	Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona - 1.992 m²	4	R$ 550.00	R$ 2,200.00	R$ 2,283.65
				R$ 1,792.80	R$ 7,171.20	
				R$ 2,774.50	R$ 11,098.00	
				R$ 3,585.60	R$ 14,342.40	
	4	Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona - 280 m²	4	R$ 294.00	R$ 1,176.00	R$ 499.33
				R$ 504.00	R$ 2,016.00	
				R$ 700.00	R$ 2,800.00	
				R$ 809.80	R$ 3,239.20	
				R$ 203.25	R$ 813.00	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2022 13:06:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

3	5	Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona - 193,58 m²	4	R$ 348.44	R$ 1,393.76	R$ 494.45
				R$ 700.00	R$ 2,800.00	
				R$ 726.09	R$ 2,904.36	
	6	Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona - 190,00 m²	4	R$ 199.50	R$ 798.00	R$ 478.90
				R$ 342.00	R$ 1,368.00	
				R$ 674.10	R$ 2,696.40	
				R$ 700.00	R$ 2,800.00	
	7	Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona - 183,21 m²	4	R$ 192.37	R$ 769.48	R$ 475.70
				R$ 329.78	R$ 1,319.12	
				R$ 680.65	R$ 2,722.60	
				R$ 700.00	R$ 2,800.00	
	8	Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona - 172,44 m²	4	R$ 181.06	R$ 724.24	R$ 397.15
				R$ 310.39	R$ 1,241.56	
				R$ 700.00	R$ 2,800.00	
				R$ 750.32	R$ 3,001.28	
VALOR MÉDIO TOTAL - LOTE 03						
4	1	Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona - 2.917 m²	4	R$ 700.00	R$ 2,800.00	R$ 3,235.20
				R$ 2,625.30	R$ 10,501.20	
				R$ 3,845.10	R$ 15,380.40	
				R$ 5,250.60	R$ 21,002.40	
	2	Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona - 250,98 m²	4	R$ 263.52	R$ 1,054.08	R$ 405.09
				R$ 451.76	R$ 1,807.04	
				R$ 500.00	R$ 2,000.00	
				R$ 610.17	R$ 2,440.68	
	3	Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona - 750 m²	4	R$ 550.00	R$ 2,200.00	R$ 826.33
				R$ 675.00	R$ 2,700.00	
				R$ 1,254.00	R$ 5,016.00	
				R$ 1,350.00	R$ 5,400.00	
VALOR MÉDIO TOTAL - LOTE 04						
	1	Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona - 220 m²	4	R$ 239.80	R$ 959.20	R$ 376.95
				R$ 396.00	R$ 1,584.00	
				R$ 422.00	R$ 1,688.00	
				R$ 450.00	R$ 1,800.00	
	2	Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona	4	R$ 189.40	R$ 757.60	R$ 246.67
				R$ 324.70	R$ 1,298.80	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2022 13:06:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

	2	Quixeramobim – 11ª Zona - 180,39 m²	4	R$ 422.56	R$ 1,690.24	R$ 346.07
				R$ 450.00	R$ 1,800.00	
5	3	Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona - 76,40 m²	4	R$ 84.04	R$ 336.16	R$ 144.48
				R$ 137.52	R$ 550.08	
				R$ 211.88	R$ 847.52	
				R$ 450.00	R$ 1,800.00	
	4	Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona - 327,36 m²	4	R$ 294.62	R$ 1,178.48	R$ 499.73
				R$ 500.00	R$ 2,000.00	
				R$ 589.25	R$ 2,357.00	
				R$ 615.03	R$ 2,460.12	
	5	Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona - 143,44m²	4	R$ 150.61	R$ 602.44	R$ 267.51
				R$ 258.19	R$ 1,032.76	
				R$ 393.72	R$ 1,574.88	
				R$ 500.00	R$ 2,000.00	
VALOR MÉDIO TOTAL - LOTE 05						
6	1	Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona - 70,73 m²	4	R$ 74.26	R$ 297.04	R$ 289.09
				R$ 127.31	R$ 509.24	
				R$ 339.97	R$ 1,359.88	
				R$ 400.00	R$ 1,600.00	
	2	Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona - 87,03 m²	4	R$ 91.38	R$ 365.52	R$ 223.73
				R$ 156.65	R$ 626.60	
				R$ 164.53	R$ 658.12	
				R$ 350.00	R$ 1,400.00	
	3	Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona - 75 m²	4	R$ 82.50	R$ 330.00	R$ 233.17
				R$ 135.00	R$ 540.00	
				R$ 214.50	R$ 858.00	
				R$ 350.00	R$ 1,400.00	
6	4	Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona - 208,92 m²	4	R$ 221.86	R$ 887.44	R$ 383.93
				R$ 376.06	R$ 1,504.24	
				R$ 450.00	R$ 1,800.00	
				R$ 487.80	R$ 1,951.20	
	5	Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona - 258,12 m²	4	R$ 271.02	R$ 1,084.08	R$ 380.26
				R$ 385.40	R$ 1,541.60	
				R$ 400.00	R$ 1,600.00	
				R$ 464.62	R$ 1,858.48	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2022 13:06:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

VALOR MÉDIO TOTAL - LOTE 06						
7	1	Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona - 331,39 m²	4	R$ 298.25	R$ 1,193.00	R$ 431.58
				R$ 400.00	R$ 1,600.00	
				R$ 596.50	R$ 2,386.00	
				R$ 800.00	R$ 3,200.00	
	2	Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona - 220 m²	4	R$ 198.00	R$ 792.00	R$ 286.00
				R$ 250.00	R$ 1,000.00	
				R$ 300.00	R$ 1,200.00	
				R$ 396.00	R$ 1,584.00	
	3	Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas - 332,34 m²	4	R$ 250.00	R$ 1,000.00	R$ 309.70
				R$ 299.10	R$ 1,196.40	
				R$ 380.00	R$ 1,520.00	
				R$ 598.21	R$ 2,392.84	
	4	Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas - 907,97 m²	4	R$ 250.00	R$ 1,000.00	R$ 883.59
				R$ 817.17	R$ 3,268.68	
				R$ 950.00	R$ 3,800.00	
				R$ 1,634.35	R$ 6,537.40	
	5	Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona - 549,46 m²	4	R$ 250.00	R$ 1,000.00	R$ 587.26
				R$ 494.51	R$ 1,978.04	
				R$ 680.00	R$ 2,720.00	
				R$ 989.03	R$ 3,956.12	
	6	Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona - 95,94 m²	4	R$ 86.34	R$ 345.36	R$ 162.26
				R$ 140.00	R$ 560.00	
				R$ 172.69	R$ 690.76	
				R$ 250.00	R$ 1,000.00	
7	7	Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona - 372 m²	4	R$ 250.00	R$ 1,000.00	R$ 421.10
				R$ 334.80	R$ 1,339.20	
				R$ 430.00	R$ 1,720.00	
				R$ 669.60	R$ 2,678.40	
	8	Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona - 438,89 m²	4	R$ 250.00	R$ 1,000.00	R$ 483.75
				R$ 395.00	R$ 1,580.00	
				R$ 500.00	R$ 2,000.00	
				R$ 790.00	R$ 3,160.00	
VALOR MÉDIO TOTAL - LOTE 07						
VALOR GLOBAL						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2022 13:06:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

PLANILHA DE PREÇOS POR

LOTE 01	
ANTÔNIO WILSON	R$ 13,046.28
FORTECE	R$ 13,600.00
EQUILIBRIUM	R$ 25,809.64
RIVA	R$ 27,636.70
LOTE 02	
ANTÔNIO WILSON	R$ 5,460.64
FORTECE	R$ 8,000.00
EQUILIBRIUM	R$ 9,883.44
RIVA	R$ 10,343.88
LOTE 03	
ANTÔNIO WILSON	R$ 19,536.80
FORTECE	R$ 21,800.00
EQUILIBRIUM	R$ 37,850.69
RIVA	R$ 40,430.52
LOTE 04	
FORTECE	R$ 7,000.00
ANTÔNIO WILSON	R$ 14,255.28
EQUILIBRIUM	R$ 22,837.08
RIVA	R$ 28,209.46

EMPRESAS QUE ENVIARAM PROPOSTA DE	
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**
ANTÔNIO WILSON BATISTA TEIXEIRA - ME	28.964.255/0001-93
EQUILIBRIUM SOLUÇÕES DE DEDETIZAÇÃO LTDA	13.020.344/0001-04
FORTECE - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA	21.881.148/0001-52

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2022 13:06:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME	22.337.049/0001-77

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2022 13:06:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

VALOR MÉDIO TOTAL	ÓRGÃO / EMPRESA
R$ 5,492.60	FORTECE
	ANTÔNIO WILSON
	EQUILIBRIUM
	RIVA
R$ 2,963.67	ANTÔNIO WILSON
	FORTECE
	EQUILIBRIUM
	RIVA
R$ 4,254.60	FORTECE
	ANTÔNIO WILSON
	EQUILIBRIUM
	RIVA
R$ 1,360.88	ANTÔNIO WILSON
	RIVA
	FORTECE
	EQUILIBRIUM
R$ 1,225.23	ANTÔNIO WILSON
	RIVA
	EQUILIBRIUM
	FORTECE
R$ 2,693.76	ANTÔNIO WILSON
	FORTECE
	RIVA
	EQUILIBRIUM
R$ 1,633.93	ANTÔNIO WILSON
	RIVA
	FORTECE
	EQUILIBRIUM
19,624.670	
R$ 2,760.93	FORTECE
	ANTÔNIO WILSON
	EQUILIBRIUM

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2022 13:06:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

	RIVA
R$ 1,730.00	ANTÔNIO WILSON
	FORTECE
	EQUILIBRIUM
	RIVA
R$ 656.27	ANTÔNIO WILSON
	RIVA
	EQUILIBRIUM
	FORTECE
R$ 1,380.76	ANTÔNIO WILSON
	RIVA
	FORTECE
	EQUILIBRIUM
R$ 1,125.52	ANTÔNIO WILSON
	EQUILIBRIUM
	RIVA
	FORTECE
7,653.480	
R$ 6,302.80	FORTECE
	ANTÔNIO WILSON
	EQUILIBRIUM
	RIVA
R$ 4,349.32	FORTECE
	ANTÔNIO WILSON
	EQUILIBRIUM
	RIVA
R$ 9,134.60	FORTECE
	ANTÔNIO WILSON
	EQUILIBRIUM
	RIVA
R$ 1,997.33	ANTÔNIO WILSON
	RIVA
	FORTECE
	EQUILIBRIUM
	ANTÔNIO WILSON

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2022 13:06:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

R$ 1,977.78	RIVA
	FORTECE
	EQUILIBRIUM
R$ 1,915.60	ANTÔNIO WILSON
	RIVA
	EQUILIBRIUM
	FORTECE
R$ 1,902.80	ANTÔNIO WILSON
	RIVA
	EQUILIBRIUM
	FORTECE
R$ 1,588.60	ANTÔNIO WILSON
	RIVA
	FORTECE
	EQUILIBRIUM
29,168.833	
R$ 12,940.80	FORTECE
	ANTÔNIO WILSON
	EQUILIBRIUM
	RIVA
R$ 1,620.37	ANTÔNIO WILSON
	RIVA
	FORTECE
	EQUILIBRIUM
R$ 3,305.33	FORTECE
	ANTÔNIO WILSON
	EQUILIBRIUM
	RIVA
17,866.507	
R$ 1,507.80	ANTÔNIO WILSON
	RIVA
	EQUILIBRIUM
	FORTECE
R$ 1,386.66	ANTÔNIO WILSON
	RIVA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2022 13:06:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

R$ 1,380.66	EQUILIBRIUM
	FORTECE
R$ 577.92	ANTÔNIO WILSON
	RIVA
	EQUILIBRIUM
	FORTECE
R$ 1,998.90	ANTÔNIO WILSON
	FORTECE
	RIVA
	EQUILIBRIUM
R$ 1,070.03	ANTÔNIO WILSON
	RIVA
	EQUILIBRIUM
	FORTECE
6,541.307	
R$ 1,156.37	ANTÔNIO WILSON
	RIVA
	EQUILIBRIUM
	FORTECE
R$ 894.91	ANTÔNIO WILSON
	RIVA
	EQUILIBRIUM
	FORTECE
R$ 932.67	ANTÔNIO WILSON
	RIVA
	EQUILIBRIUM
	FORTECE
R$ 1,535.72	ANTÔNIO WILSON
	RIVA
	FORTECE
	EQUILIBRIUM
R$ 1,521.04	ANTÔNIO WILSON
	EQUILIBRIUM
	FORTECE
	RIVA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2022 13:06:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

6,040.707	
R$ 1,726.33	ANTÔNIO WILSON
	EQUILIBRIUM
	RIVA
	FORTECE
R$ 1,144.00	ANTÔNIO WILSON
	FORTECE
	EQUILIBRIUM
	RIVA
R$ 1,238.80	FORTECE
	ANTÔNIO WILSON
	EQUILIBRIUM
	RIVA
R$ 3,534.34	FORTECE
	ANTÔNIO WILSON
	EQUILIBRIUM
	RIVA
R$ 2,349.02	FORTECE
	ANTÔNIO WILSON
	EQUILIBRIUM
	RIVA
R$ 649.03	ANTÔNIO WILSON
	EQUILIBRIUM
	RIVA
	FORTECE
R$ 1,684.40	FORTECE
	ANTÔNIO WILSON
	EQUILIBRIUM
	RIVA
R$ 1,935.00	FORTECE
	ANTÔNIO WILSON
	EQUILIBRIUM
	RIVA
14,260.92	
101,156.43	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2022 13:06:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

LOTE

LOTE 05	
ANTÔNIO WILSON	R$ 3,833.88
RIVA	R$ 6,822.65
EQUILIBRIUM	R$ 8,260.76
FORTECE	R$ 9,400.00
LOTE 06	
ANTÔNIO WILSON	R$ 2,964.08
RIVA	R$ 5,038.56
EQUILIBRIUM	R$ 6,368.80
FORTECE	R$ 7,800.00
LOTE 07	
FORTECE	R$ 10,200.00
ANTÔNIO WILSON	R$ 11,692.68
EQUILIBRIUM	R$ 15,120.00
RIVA	R$ 23,385.53

PREÇO
ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
Rua Teofredo Goiana, 124B, Cidade dos Funcionários CEP: 60.822-630 Fortaleza Ceará Fone: (85) 32757302 WhatsApp / (85) 985629996 - wrv.dedetizacao@gmail.com
Rua K, Nº 62 – Gereraú – Itaitinga -Ceará - CEP 61880-000 - Telefone: (85) 3472-6182 – (85) 9-8176-6584 - comercialequilibrium@gmail.com
Rua Preciosa, 42 - Pedras – Itaitinga/Ce – CEP 61880-000 - (85) 3269-6805 e (85) 98917-5005 - fortecededetizacao@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2022 13:06:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Rua Edgar Pinho Filho , 284 BAIRRO: Vila União CEP. 60410-730 - Fortaleza – Ceará - telefone: (85) 3272-8273 - rivasaudeambiental@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2022 13:06:12
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 051492/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 28/03/2022 13:06:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 28 de Março de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Envio planilha de preços com fórmulas de cálculo sem o arredondamento, como tentativa de atender ao comprasnet.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/03/2022 13:08:03
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 051499/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 28/03/2022 13:08:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022
Processo TRE/CE n.º 18318/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídos pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total por item,** para **serviço de desinsetização, desratização e descupinização**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 25 de abril de 2022, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme a divisão dos itens e as especificações do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. No item 5 do Anexo III – Termo de Referência, estão indicados os endereços e a área interna de cada imóvel onde deverão ser realizados os serviços.

1.3. Deverão ser realizadas 04 (quatro) dedetizações nos prédios determinados, com garantia de 90 dias.

1.4. A contratada deverá realizar quantos reforços forem necessários dentro do prazo de 90 dias de cada aplicação, como garantia do serviço.

1.5. A especificação dos serviços está descrita no item 3 do Termo de Referência (Anexo III).

1.6. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ofertado por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, cotação do valor total do item, valor unitário por cada local de prestação de serviços, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) prazo de garantia dos serviços, não inferior a 90 (noventa) dias;

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

f) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor por item.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

g) **Registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional**, conforme art. 8º da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009; licença de funcionamento expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária, para a execução dos serviços; licença Ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vier a substituí-lo.

10.8 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

10.9 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE
Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA
Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO
Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Vide Item 5 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

(Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 29 de março de 2022.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta-Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, observados os locais e as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

Item	Local	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
Valor Total do Item 1				R$ ....,.... (.....)	
Item 2	1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
Valor Total do Item 2				R$ ....,.... (.....)	
Item 3	1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
Valor Total do Item 3				R$ ....,.... (.....)	
Item 4	1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
Valor Total do Item 4				R$ ....,.... (.....)	
Item 5	1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
Valor Total do Item 5				R$ ....,.... (.....)	
Item 6	1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
Valor Total do Item 6				R$ ....,.... (.....)	
Item 7	1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	Aplicação	4	R$ ....,.... (.....)	R$ ....,.... (.....)
Valor Total do Item 7				R$ ....,.... (.....)	

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 32/2022.

_____/____, de de 2022.

_____

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2022

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 32/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.4. Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

3.5. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 13 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas no Termo de Referência;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas no Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente aquela prevista no item 11.2.b e 11.2.c, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO (CATSER 3417)

2. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários das Zonas Eleitorais do interior, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A contratada deverá realizar serviço de dedetização nos locais especificados no tópico 5;

3.2 Deverá ser realizada 04 (quatro) dedetizações nos prédios determinados, com garantia de 90 dias;

3.3 As dedetizações deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente, nas áreas internas e externas dos prédios e englobará os serviços abaixo discriminados:

- **Desinsetização:** exterminação de todo e qualquer tipo de inseto (baratas, pernilongos, etc.);
- **Desratização**: exterminação de roedores (ratos);
- **Descupinização**: exterminação de cupins, **com identificação dos focos**, INTERNOS E EXTERNOS, aparentes ou não, do cupim.

3.4 A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, ralos, caixas de gordura, etc.

3.5 A parte externa inclui: paredes, pisos, caixas de gordura, fossas, portões, árvores, calçadas e sumidouros (ou similares se houver);

3.6 As datas para as dedetizações, assim como para os reforços previstos, deverão ser acordadas com o gestor do contrato, através de Ordem de Serviço – OS.

3.7 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

3.8 A empresa deverá emitir **Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços indicando**:

- o nome do produto utilizado,
- princípio ativo
- metodologia de aplicação,
- seu antídoto,
- nº de registro no Ministério da Saúde.

3.9 O relatório, item anterior, **deverá ser emitido em duas vias e assinado por servidor deste Tribunal lotado no local de execução do serviço**. Uma via deverá fixada em local visível imediatamente à execução dos trabalhos e a **outra via deverá acompanhar a nota fiscal para pagamento**.

3.10 O serviço deverá ter uma garantia de 90 dias;

3.11 A contratada deverá realizar quantos reforços forem necessários dentro do prazo de 90 dias de cada aplicação, como garantia do serviço**.**

3.12 A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, em cronograma a ser acordado entre as partes, levando-se em consideração a necessidade e conveniência deste Tribunal.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

natureza ou similares ao da presente contratação;

c) Solicitar o registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional, conforme art. 8º da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009; licença de funcionamento expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária, para a execução dos serviços; licença Ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009.

4.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em:
d) http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em http://www.tst.jus.br/certidao);
f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
g) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAIS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL **m²**
Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	AV. DR. GUARANY, 230 - DERBY CLUB	Área: 1.248 m² de área total
Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	AV. CEL FRANCISCO REMÍGIO, 440 - CENTRO	Área: 679,34 m²de área total
Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	RUA INTERVENTOR ERIVANO CRUZ, 75 - CENTRO	Área: 1,266 m²de área total
Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	RUA HENRIQUETA DE ARAÚJO SERRA, N 213, TAUAZINHO - TAUAZINHO	Área: 2.917 m²de área total
Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	RUA TEODORICO TELES NETO S/N - MIRANDÃO	Área: 979,81 m²de área total
Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	BR 226, KM 03, N. 1300 - VENANCIOS	Área: 750 m²de área total
Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	FÓRUM ELEITORAL - RUA PROFESSORA SINHÁ MELO, S/N - PRAÇA DO ESTÁDIO	Área: 551,15 m²de área total
Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	RUA JOAQUIM EDILMAR AMARO, 150, BUGI - BUGI	Área: 1.992 m²de área total
Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	RUA TENENTE JOSÉ VICENTE, N. 20 - BOA VISTA	Área: 990 m²de área total
Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	RUA PROFESSOR FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE, 716 - CENTRO	Área: 331,39 m²de área total
Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	TV TIRADENTES 452 - CALCADÃO MANOEL RODRIGUES DA FONSECA - CENTRO	Área: 220 m²de área total
Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA, 2113 - CENTRO	Área: 230,10m²de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	AV CORONEL ALEXANZITO, 789 - CENTRO	Área: 303 m² de área total
Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	AVENIDA IRMÃ MARIA DA GRAÇA, 294 - CENTRO	Área: 81 m²de área total
Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona	RUA DR. MIGUEL PINTO, 423 - CENTRO	Área: 180,39 m²de área total
Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	AV. MAJOR SALES, 555, CENTRO - CENTRO	Área: 258,12 m²de área total
Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	RUA SETE DE SETEMBRO, N 72 - CENTRO	Área: 280 m²de área total
Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zonas	RUA JOSE JULIO LOUZADA, 56 - CENTRO	Área: 70,73 m² de área total
Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	RUA SANTOS DUMONT, 1065 - CENTRO	Área: 237 m² de área total
Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona	RUA CÉLIO MARTINS, 714 - IMACULADA CONCEIÇÃO	Área: 76,40 m² de área total
Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	RUA JOSÉ OURIVES, 180 - CENTRO	Área: 87,03 m²de área total
Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	37ª Zona: AVENIDA CORONEL CORREIA 1540 - CENTRO 120ªZona: RUA JOSÉ ROCHA, N. 483 – CENTRO 123ª Zona: RUA JOSÉ ROCHA, 521 - CENTRO	Área: 907,97 m²de área total
Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	RUA JOSE VALMIR DE ANDRADE, N 91 - B. CENTRO	Área: 193,58 m² de área total
Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	RUA DOM AURELIANO MATOS, 1758 - CENTRO	Área: 176,22 m² de área total
Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	RUA RAQUELINA PONTES, 304 - CENTRO	Área: 159,66 m² de área total
Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 - CENTRO	Área: 202,39 m² de área total
Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	RUA CORONEL CÍCERO NOGUEIRA 363 - CENTRO	Área: 549,46 m² de área total
Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona	RUA MONSENHOR FURTADO, 512. - CENTRO	Área: 327,36 m² de área total
Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	RUA JOSE ALVES FEITOSA, 244 - CENTRO	Área: 190,00 m² de área total
Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	RUA FRANCISCO CÂMARA, 144 - CENTRO	Área: 372 m² de área total
Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona	RUA JOSÉ DOS SANTOS, N.46, - CENTRO	Área: 183,21 m² de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	AVENIDA MOISÉS MOITA, 555 - BAIRRO PLANALTO	Área: 476,40 m² de área total
Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	RUA PROFESSOR SILVA NOVO, 291 - CENTRO	Área: 75 m² de área total
Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	AVENIDA RIOS, 410 - CENTRO	Área: 208,92 m² de área total
Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	RUA JOAQUIM FACÓ, 208 - NOVO PLANALTO	Área: 170,92m² de área total
Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	RUA ANA NOGUEIRA LOPES, 305 - GAMELEIRA	Área: 438,89 m² de área total
Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	104ª Zona: AVENIDA I, N 57, PAVIMENTO TERREO, TORRE 2, CONDOMINIO BUSINESS PLACE - CONJUNTO JEREISSATI I 122ª Zona: AV. I, 17, TÉRREO, ED. BUSINESS PLACE MARACANAÚ, TORRE 2 - CONJUNTO JEREISSATI I	Área: 332,34 m² de área total
Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	RUA JOÃO FACUNDES BONFIM, 166 - CENTRO	Área: 250,98 m² de área total
Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	AV JEREMIAS PEREIRA, S/N - CENTRO	Área: 172,44 m² de área total
Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	RUA AGRONOMANDO RANGEL, 615 - BOAVIAGINHA	Área: 143,44m² de área total
Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4607 - CENTRO	Área: 95,94 m² de área total

6. DO ORÇAMENTO

6.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário de cada dedetização, por local:

ITEM	LOCAL	ÁREA	VALOR UNITÁRIO DEDETIZAÇÃO
Item 1	**1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas**	**1.248 m² de área total**	
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	**551,15 m²de área total**	
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	**990 m²de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	**176,22 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	**159,66 m² de área**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

		total	
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	**476,40 m² de área total**	
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	**237 m² de área total**	
TOTAL ITEM 1		**3.838,43 m² de área total item 1**	
Item 2	**1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona**	**679,34 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	**303 m² de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	**81 m²de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	**202,39 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	**170,92 m² de área total**	
TOTAL ITEM 2		**1.436,65 m² de área total item 2**	
Item 3	**1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas**	**1,266 m²de área total**	
	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	**979,81 m²de área total**	
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	**1.992 m²de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	**280 m²de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	**193,58 m² de área total**	
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	**190,00 m² de área total**	
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	**183,21 m² de área total**	
	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	**172,44 m² de área total**	
TOTAL ITEM 3		**5.257,04 m² de área total item 3**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Item 4	**1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona**	**2.917 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	**250,98 m² de área total**	
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	**750 m²de área total**	
TOTAL ITEM 4		**3.917,98 m² de área total item 4**	
Item 5	**1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona**	**220 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	**180,39 m²de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	**76,40 m² de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	**327,36 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	**143,44m² de área total**	
TOTAL ITEM 5		**947,59 m² de área total item 5**	
Item 6	**1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona**	**70,73 m² de área total**	
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	**87,03 m²de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	**75 m² de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	**208,92 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	**258,12 m²de área total**	
TOTAL ITEM 6		**699,80 m² de área total item 6**	
Item 7	**1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona**	**331,39 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	**220 m²de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	**332,34 m² de área total**	
	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia –	**907,97 m²de área**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	37ª, 120 e 123ª Zonas	**total**	
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	**549,46 m² de área total**	
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	**95,94 m² de área total**	
	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	**372 m² de área total**	
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	**438,89 m² de área total**	
TOTAL ITEM 7		**3.258,09 m² e área total item 7**	

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

7.1 O critério de escolha de preços deverá ser o de menor valor por item, a fim de facilitar a gestão contratual, diminuindo a quantidade de processos em tramitação, contratos, fiscalização do serviço das empresas contratadas, haja vista que a SAPRE conta com 3 (três) servidores apenas, já administra contratos de água, energia, água mineral, limpeza, dedetização, recolhimento do lixo, dentre outras atribuições.

A quantidade de itens foi distribuída por região, a fim de facilitar a execução do serviço pela contratada e a gestão do contrato, haja vista que dividindo por região os cartórios eleitorais localizados próximos facilita a elaboração das rotas para o serviço, economizando tempo e dinheiro.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

8.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário;

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas;

8.5 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços de descupinização, desinsetização e desratização, observando rigorosamente o estabelecido nas normas da ANVISA, RDC nº 52/2009, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.2 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

9.3 Caberá à empresa contratada obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização;

9.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;

9.5 Indicar o responsável técnico, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sua supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

desinfetantes domissanitários;

9.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não está atendendo as normas de segurança;

9.7 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 10.2.b e 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

11.7 “Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 Este Contrato terá vigência de 1(um) ano, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por até 60 meses, a critério da Administração.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

13.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

13.3 O gestor do contrato será a servidora Laura Nobre Aragão;

13.4 Os suplentes da gestora serão os servidores Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães e Claudecy Oliveira Araújo.

Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2022.

Luara Nobre Aragão

Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471
Seção de Administração Predial - SAPRE

De Acordo:

Gladstone Façanha Barbosa
Coordenador de Infraestrutura Predial

Benedito Sérgio M. S. Coelho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Local	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	Aplicação	4	R$ 1.373.15	R$ 5.492,60
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	Aplicação	4	R$ 740,92	R$2963,68
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	Aplicação	4	R$1.063,65	R$4.254,60
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	Aplicação	4	R$ 340,22	R$ 1.360,88
	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	Aplicação	4	R$ 306,31	R$ 1.255,24
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	Aplicação	4	R$ 673,44	R$ 2.693.76
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	Aplicação	4	R$ 408,48	R$ 1.633,92
Valor Total do Item 1				**R$19.624,68**	
Item 2	1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	Aplicação	4	R$ 690,23	R$ 2.760,92
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	Aplicação	4	R$ 432,50	R$ 1.730,00
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	Aplicação	4	R$ 164,07	R$ 656,28
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	Aplicação	4	R$ 345,19	R$ 1.380,76
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	Aplicação	4	R$ 281,38	R$ 1.125,52
Valor Total do Item 2				**R$ 7.653,48**	
Item 3	1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	Aplicação	4	R$ 1.575,70	R$ 6.302,80
	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	Aplicação	4	R$ 1.087,33	R$ 4.349,32
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	Aplicação	4	R$ 2.283,65	R$ 9.134,60
	4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	Aplicação	4	R$ 499,33	R$ 1.997,32
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	Aplicação	4	R$ 494,45	R$ 1.977,80
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	Aplicação	4	R$ 478,90	R$ 1.915.60
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	Aplicação	4	R$ 475,70	R$ 1.902,80
	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	Aplicação	4	R$ 397,15	R$ 1.588,60
Valor Total do Item 3				**R$ 29.168,84**	
Item 4	1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	Aplicação	4	R$ 3.235,20	R$ 12.940,80
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	Aplicação	4	R$ 405,09	R$ 1.620,36
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	Aplicação	4	R$ 826,33	R$ 3.305,32

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Valor Total do Item 4				**R$ 17.866,48**	
Item 5	1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	Aplicação	4	R$ 376,95	R$ 1.507,80
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	Aplicação	4	R$ 346,67	R$ 1.386,68
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	Aplicação	4	R$ 144,48	R$ 577,92
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	Aplicação	4	R$ 499,73	R$ 1.998,92
	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	Aplicação	4	R$ 267,51	R$ 1.070,04
Valor Total do Item 5				**R$ 6.541,36**	
Item 6	1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona	Aplicação	4	R$ 289,09	R$ 1.156,36
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	Aplicação	4	R$ 223,73	R$ 894,92
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	Aplicação	4	R$ 233,17	R$ 932,68
	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	Aplicação	4	R$ 383,93	R$ 1.535,72
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	Aplicação	4	R$ 380,26	R$ 1.521,04
Valor Total do Item 6				**R$ 6.040,72**	
Item 7	1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	Aplicação	4	R$ 431,58	R$ 1.726,32
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	Aplicação	4	R$ 286,00	R$ 1.144,00
	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	Aplicação	4	R$ 309,70	R$ 1.238,80
	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	Aplicação	4	R$ 883,59	R$ 3.534,36
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	Aplicação	4	R$ 587,26	R$ 2.349,04
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	Aplicação	4	R$ 162,26	R$ 649,04
	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	Aplicação	4	R$ 421,10	R$ 1.684,40
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	Aplicação	4	R$ 483,75	R$ 1.935,00
Valor Total do Item 7				**R$ 14.260,96**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2022 11:27:44
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052199/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 29/03/2022 11:27:44* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 20.097/2021

PORTARIA N.º 4/2022

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 20.097/2021,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2022.

1. Giovanna Luna Araújo Vinhas – Presidente
2. Andréia Vasconcelos Tomaz
3. Maria de Fátima de Souza Ribeiro
4. Aliny Guerra Vale
5. Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
6. Vivian Gonçalves Bezerra

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 04 de janeiro de 2022

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Diretor-Geral do TRE/CE, em exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/01/2022 10:24:54
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000526/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 04/01/2022 10:24:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de acordo com as informações constantes do processo PAD sob o n.º 16596/2020, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que as empresas se encontram em local incerto e não sabido, em razão de ofícios devolvidos pelos Correios, INTIMA os representantes legais das empresas INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 35.378.571 /0001-49, e INGRID DE ARAÚJO RODRIGUES, CNPJ 27.836.205/0001-68 para que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso acerca da decisão do Diretor-Geral no Processo PAD acima mencionado, em que aplicou a penalidade de multa, referente ao descumprimento contratual, com fulcro na cláusula 10ª da Ata de Registro de Preço nº5/2020, contado o prazo da publicação do presente edital, podendo as empresas, por meio de seu representante legal ou procurador, comparecerem nesta Secretaria, entre 8 e 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza/CE. Quaisquer esclarecimentos também através do e-mail: sad@tre-ce.jus.br .

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2021.

ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 1016/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2022. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 17 de dezembro de 2021 HUGO PEREIRA FILHO DIRETOR-GERAL DO TRE/CE . CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR GERAL

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS

SÚMULA TRE-CE N.° 4

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso XXXIV, de seu Regimento Interno, resolve editar a seguinte súmula:

Dado o caráter jurisdicional do processo de prestação de contas, opera-se a preclusão quando, antes do julgamento, a parte é intimada para suprir pendência e permanece inerte.

Fundamentação legal: Art. 69, § 1º, da Resolução nº 23.607/2019;

Art. 209 do CPC;

Art. 278 do CPC;

Art. 507 do CPC.

Precedentes:

Prestação de Contas n.º 0600060-83.2019.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602217-63.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0601990-73.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602216-78.2018.6.06.0000

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:59:59
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010676/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 21/01/2022 10:59:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Sobral e outros.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 19.624,68

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

2 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte e outros.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 7.653,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

3 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte e outros.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 29.168,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

4 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Tauá e outros.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 17.866,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

5 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Quixadá e outros.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 6.541,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/03/2022 12:17:09
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Acaraú e outros.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 6.040,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

7 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Detalhada: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Maranguape e outros.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 14.260,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/03/2022 12:17:09
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053467/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 30/03/2022 12:17:09* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI n.º 0001865-04.2022.6.05.8000. OBJETO: Treinamento Governança Risco e Compliance ON LINE ao vivo. FAVORECIDO: Fundação Dom Cabral. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.48. Ação 02.122.0033.20GP.0029. VALOR TOTAL: R$ 26.040,00. RATIFICAÇÃO: Bel. Raimundo de Campos Vieira, em 29/03/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 19/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI, para eventual aquisição de equipamentos e programas de datacenter. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0015838-60.2021.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 30/03/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Aline Cristina Pereira Santos.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R$)
9	Licença de Windows Server Datacenter 2019. As especificações detalhadas constam no Anexo A deste Termo de Referência.	7	3.500,00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 70013

Nº Processo: 0015492-12.2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de até 05 (cinco) dispositivos RFID UHF "móveis", com garantia de 36 meses, composto por hardware, middleware e software.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/03/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador, Paralela - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00012-2022. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/04/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 71-3373.7318.

LUCIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/03/2022) 70013-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 70007

Nº Processo: 183182021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 31/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00032-2022. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 30/03/2022) 70007-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - UASG 70007

Nº Processo: 1280/2022. Objeto: Eventual aquisição de jalecos descartáveis.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00027-2022. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 30/03/2022) 70007-00001-2022NE000001

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica que entre si firmam o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS. Objeto: consiste na prestação de cooperação técnica entre os partícipes, com vistas à execução de tarefas para auxiliar, de forma remota, as Zonas Eleitorais indicadas pela Corregedoria Regional Eleitoral na análise e movimentação de ações penais eleitorais, através da disponibilização, sem ônus, de profissionais da SPS com formação jurídica, respeitando a legislação que disciplina a matéria, bem como as condições deste Pacto. Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regulamentam a espécie. Assina pelo TRE, Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE/CE, e pela SPS, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto. PAD n.º 13.325/2021. Data: 29/03/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 070023 - TRE/GO

Nº Processo: 21 .0.000010821-6.
Pregão Nº 7/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS.
Contratado: 13.277.344/0002-75 - SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança armada, na escala 12x36 horas diurnas, para o edifício que abriga o Cartório Eleitoral de Formosa/GO.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/04/2022 a 27/04/2023. Valor Total: R$ 115.755,32. Data de Assinatura: 30/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 70023

Nº Processo: 21.0.000010093-2. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos com condutor, para atender demanda do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 31/03/2022 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Civica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou https://www.gov.br/compras/edital/70023-5-00019-2022. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/04/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO
Secretária de Administração e Orçamento

(SIASGnet - 29/03/2022) 70023-00001-2022NE000039

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 10/2022. SEI nº 0006778-51.2021.6.27.8000 (PGE Nº 02-2022). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: S AMORIM DOS SANTOS (CNPJ nº. 15.578.915/0001-56). Objeto: prestação de serviços de manutenção e recarga de segundo nível (NBR 12962/1998) de 440 (quatrocentos e quarenta) cilindros de extintores de incêndio, tipo de elemento ABC, capacidade 6 kg, com fornecimento de peças e demais insumos. Valor Total: R$ 54.997,90. Nota de Empenho: 2022NE000194. Elemento de Despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; SESEI; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: IEF MANPRE. Vigência: 04 (quatro) meses. Data de assinatura do último signatário: 30/03/2022. Signatários: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente do TRE-MA e Sra. Susanne Amorim dos Santos, Representante da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2022NE000228. Data de emissão: 28/03/2022. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0007842-96.2021.6.27.8000. Objeto: aquisição de materiais de comunicação visual - item 7 - ARP nº. 44/2021. Valor: R$ 880,00. Credor: D. F. A. BESERRA EIRELI (CNPJ: 18.296.289/0001-01)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEI Nº 01839.2021-0

OBJETO: Taxa de Coleta Remoção e Destinação de lixo - Cartório Eleitoral de Querência-MT - Exercício/2022. Favorecido: Município de Querência-MT - Prazo: 60 meses. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. Ação: 02.122.0570.20GP.0051. Elemento: 339047.10 e 339092.47. Valor: R$ 127,00 (exercício de 2022). Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral em substituição, e Ratificação: Des. Carlos Alberto Alves da Rocha, Presidente do TRE/MT.

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. Adm. SEI nº 02211.2022-0. Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 04/2022. PARTÍCIPES: O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE-MT e ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA-AJES. OBJETO: A formalização das condições básicas para execução do Projeto Mesário Voluntário. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.608/98 e Portaria TRE-MT n. 265/2010. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, Fabio Petengill, Juiz Eleitoral, e Clódis Antônio Menegaz, Diretor Geral da AJES.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. Adm. SEI nº 01391.2022-0. Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 09/2022. PARTÍCIPES: O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE-MT, a Associação dos Irmãos em Cristo Servo e Bom Futuro Agrícola Ltda. OBJETO: Comunhão de esforços para execução do programa de aprendizagem - jovem aprendiz. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.097/2000 e do Dec. 9579/2018. VIGÊNCIA: 36 meses, a partir de 1º/04/2022. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, o Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente, e pelos partícipes, José Rosa Pereira e Tiago Goecks, respectivamente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao CT Nº 08/2020 - SEI Nº 00949.2022-2. CONTRATADA: Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 08/2020 por 12 (doze) meses, com início em 25 de maio de 2022 e encerramento em 24 de maio de 2023, nas mesmas condições pactuadas e reduzir 04 (quatro) unidades de rastreamento (itens 6, 7, 17 e 18). FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, Inciso II, e 65, Inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo - Diretora-Geral e, pela Contratada Carlos Eduardo Pinto de Souza.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo SEI n.º 0007184-26.2020.6.12.8000.

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul torna público que foi APLICADA à empresa MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ nº 30.223.033/0001-61, a penalidade administrativa de impedimento de licitar/contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 02 (dois) meses, por deixar de entregar documentação exigida no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020. Fundamento Legal: art. 7º, da Lei n. 10.520/02. Decisão proferida, em sede de recurso, aos 15/09/2021, pelo Des. Paschoal Carmello Leandro, Presidente do TRE/MS.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000103-73.2022.6.13.8276. Objeto: contratação de serviços de manutenção do veículo do Cartório Eleitoral de Uberaba. Favorecido: Prevencar Peças e Serviços Automotivos Ltda - ME. Valor: R$1.781,14. Fundamento legal: art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 3390.39.19. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000093-31.2021.6.13.8222. Objeto: Prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para os Cartórios das 222ª e 350ª ZZEE, de Poços de Caldas. Favorecida: Marcela Fatima Porreca Ambrogi CNPJ: 04.546.752/0001-03 Valor: R$450,00. Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 339039. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000034-11.2022.6.13.8189. Objeto: Prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para o Cartório 189ª ZE, de Muzambinho. Favorecida: Lima e Avelino Extintores Ltda.-ME CNPJ: 11.404.002/0001-62 Valor: R$120,00. Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 339039. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/04/2022 12:50:47
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Art. 9º Os eleitores que necessitarem da via do título de eleitor poderão obtê-la por meio do aplicativo e-Título ou, de forma impressa, na página de autoatendimento da Justiça Eleitoral.
Art. 10 A disponibilidade do canal de autoatendimento ou de qualquer outro serviço *online* disponibilizado por este Tribunal não impede que o eleitor opte pelo atendimento presencial nas unidades da Justiça Eleitoral do Ceará, observando-se a necessidade de agendamento prévio e respeitando-se, por ocasião do comparecimento, os protocolos sanitários estabelecidos.
Art. 11 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12 Revoga-se a Portaria Conjunta TRE-CE nº 41/2020.
Fortaleza, 29 de março de 2022.
DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE
DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR

ATOS DO DIRETOR-GERAL

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 27/2022. Objeto: SRP para eventual aquisição de jalecos descartáveis, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 31/03/2022. Entrega das propostas a partir de 31/03/2022. Abertura das propostas: 18/04/2022, às 9:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 30/03/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 32/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 31/03/2022. Entrega das propostas a partir de 31/03/2022. Abertura das propostas: 25/04/2022, às 9:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 30/03/2022.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600286-19.2020.6.06.0044

PROCESSO	: 0600286-19.2020.6.06.0044 RECURSO ELEITORAL (Santana do Acaraú - CE)
RELATOR	**: Relatoria Juiz de Direito Roberto Soares Bulcão Coutinho**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
RECORRENTE	: FRANCISCO DAS CHAGAS NETO
ADVOGADO	: EXPEDITO AUGUSTO COSTA CARNEIRO (26197/CE)
ADVOGADO	: RAIMUNDO ODECIO SABINO JUNIOR (29016/CE)
RECORRIDO	: MINISTÉRIO PUBLICO ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/04/2022 12:50:47
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS »»

Fortaleza PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 143/2022. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS**. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (ATADURAS, SALTOS ORTOPÉDICOS E OUTROS)**, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **31 de março de 2022** a **12 de abril de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br**.** A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **12 de abril de 2022**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **12 de abril de 2022**. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.compras.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477|CLFOR.**

Fortaleza – CE, 30 de março de 2022.
CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA
Pregoeiro(a) da CLFOR

Fortaleza PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 109/2022. ORIGEM:** INSTITUTO DR. JOSE FROTA – **IJF** – NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS NUMIP/IJF. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM SUBESTAÇÕES, BANCOS CAPACITORES E GRUPOS GERADORES E COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA**, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **31 de março de 2022** a **12 de abril de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br**.** A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **12 de abril de 2022**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **12 de abril de 2022**. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.compras.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477|CLFOR.**

Fortaleza – CE, 30 de março de 2022.
HAMER SOARES RIOS
Pregoeiro(a) da CLFOR

Fortaleza PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 153/2022. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - **SEFIN**. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A **SELEÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇO, QUE VISA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E APOIO OPERACIONAL NA COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN COM OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS VIA APLICATIVO WHATSAPP, INCLUINDO PLATAFORMA ON-LINE COM OPÇÃO DE ATENDIMENTO HUMANO**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **31 de março de 2022** a **12 de abril de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br**.** A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **12 de abril de 2022**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **12 de abril de 2022**. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.compras.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477|CLFOR.**

Fortaleza – CE, 30 de março de 2022.
JOÃO MATHEUS CARNEIRO BEZERRA
Pregoeiro(a) da CLFOR

Fortaleza PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA **Nº. 004/2022**. **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS**. **OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA O CREDENCIAMENTO COM PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MÉDICO ANESTESIOLOGISTA PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL,** torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO COM PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MÉDICO ANESTESIOLOGISTA PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, pelos preceitos do direito público e em conformidade os artigos 197 e 199 da Constituição Federal de 1988, com os artigos 17, 18, inciso III, 24, inciso I, da Lei nº 8.080/1990, e artigo 2º da Portaria nº 1.034/2010 do Ministério da Saúde, Lei Federal n° 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Os interessados deverão entregar os envelopes no período de **01 de abril de 2022 a 18 de abril de 2022, das 8h às 12h e das 13h às 17h e no dia 19 de abril de 2022, de 8h às 14h00min.,** no setor de Protocolo da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada na Avenida Heráclito Graça, n° 750, Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.140-060. Os envelopes serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às **14h00min.** do dia **19 de abril de 2022.** O Edital está disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Fortaleza – CE, 30 de março de 2022.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022:

Serviços de desinsetização, desratização e descupinização.
Abertura das propostas: 25/04/2022, às 09:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br .

Informações: (85)3453.3736 de 08 às 14h ou www.tre-ce.jus.br.
Maria de Fátima de Souza Ribeiro – Seção de Licitações

Fortaleza PREFEITURA

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2019. **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - **SEINF. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 04 (QUATRO) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL – PROJETO ARENINHAS**, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTE EDITAL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia **05 de abril de 2022 às 14h (horário local)** terá **CONTINUIDADE** o procedimento licitatório CONVOCANDO as empresas remanescentes classificadas no LOTE 04 referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Avenida Heráclito Graça, 750, Centro - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452-3483 | CPL**.**

Fortaleza-CE, 30 de março de 2022.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL

Transnordestina Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002.066-9

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Transnordestina Logística S.A. ("Companhia") convocados para participar da Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a realizar-se no dia 28 de abril de 2022, às 10h, de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia aos acionistas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Exame e aprovação das contas e do relatório da Administração, bem como das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes; (ii) Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2021; (iii) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022; (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração; (v) Eleição os membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração. Informa-se ser necessário um mínimo de 5% do capital votante da Companhia para requisição da adoção do voto múltiplo. Solicita-se aos Srs. Acionistas que desejarem se fazer representar por Procurador, que observem o disposto no parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76; A documentação relativa às matérias da ordem do dia encontra-se na sede da Companhia, à disposição para exame pelos Srs. Acionistas. A Companhia enviará a todos os acionistas, por correspondência eletrônica, o link para a participação na AGO; o acionista que eventualmente não receba a correspondência até o dia 20/04/2022 deverá entrar em contato com a administração pelo endereço gejur@tlsa.com.br ou pelo telefone (85) 4008-2616 solicitando o reenvio do link. Fortaleza, 28 de março de 2022. Pedro Brito do Nascimento - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o presidente do **SITRAMONTI – CE (Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Montagens, Instalações e Manutenções Industriais e Eletromecânicas no Estado do Ceará)**, na forma prevista nos Estatutos Sociais, CONVOCA todos os trabalhadores da categoria representada por este Sindicato, associados ou não, para participarem e deliberarem na **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia 05 do mês de abril de 2022, na sede da entidade sindical, situada na Rua do Cajueiro, nº 20, Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE, CEP: 62.674-000, em primeira convocação às 07:00 horas com maioria simples (com o quórum a presença da metade mais um dos sócios efetivos) e com qualquer número dos profissionais não associados, ou em segunda e última convocação às 07:30 horas com qualquer número de trabalhadores (associados ou não), **para deliberar a seguinte ordem do dia**: a) Discutir pauta de reivindicações da campanha salarial **2022/2023** para o interior do Estado do Ceará, exceto os Municípios de Fortaleza, Caucaia, Paracuru e São Gonçalo do Amarante; b) Aprovar campanha salarial **2022/2023** do interior do Estado do Ceará, exceto os Municípios de Fortaleza, Caucaia, Paracuru e São Gonçalo do Amarante; c) Autorização para estabelecer negociações, a nível municipal e/ou intermunicipal e/ou estadual e/ou interestadual com as empresas do segmento e/ou com o **SINDEMON-CE (Sindicato das Empresas de Montagem e Manutenção Industrial do Estado do Ceará), inscrito no CNPJ sob o nº 26.304.514/0001-24**; d) Outorga de poderes para a diretoria negociar, acordar, promover Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho, autorizar a suscitar Dissídio Coletivo de natureza econômica e/ou jurídica; e) autorizar a diretoria do sindicato a ajuizar além do dissídio coletivo de trabalho, ainda com ações de cobrança, cominatórias (com obrigação de fazer e não fazer), ações de cumprimento, ações ordinárias/cautelares e outras que precisarem contra os sindicatos patronais e respectivas empresas, representantes da classe patronal e outras medidas judiciais pertinentes f) firmar convênio com empresas da iniciativa privada ou pública, para a realização de cursos profissionalizantes ou de caráter tecnológico, em benefício dos associados e/ou seus dependentes. g) autorizar ou não, os descontos das contribuições contribuição assistencial, associativa e/ou negocial, bem como a fixação dos seus valores e percentuais, ressalvando-se que as contribuições negociais são facultativas aos não filiados; h) dar poderes à diretoria do Sindicato caso haja frustração nas negociações coletivas diretas ou indiretas para estabelecer estado de greve, podendo desde já definir, se e quando, e quais condições a categoria poderá deliberar quanto à possibilidade de paralisação imediata ou não de greve coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação pessoal de serviços da categoria junto as empresas do segmento, observando as normas previstas na lei nº 7.783/89, tendo em vista o possível insucesso nas negociações coletivas; i) para que seja decidido pelo estado permanente da presente/referida Assembleia até que fique encerradas as negociações coletivas propostas neste edital e tudo mais necessário, sem que haja a necessidade de publicação de novos Editais, mas a simples comunicação em Assembleia; j) Demais comunicações e assuntos gerais. Em caso de chuvas intensas ou outro evento que impeça a realização das assembleias na data inicialmente designada, as reuniões serão prorrogadas automaticamente para o próximo dia útil subsequente, independente da publicação de novos editais. São Gonçalo do Amarante (CE), 20 de março de 2022.

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220446 IG Nº 1154281000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220446 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Vigilância, para atender as necessidades da SESA e Unidades Vinculadas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4462022, até o dia 18/04/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 28 de Março de 2022.** RAIMUNDO VIEIRA COUTINHO – **PREGOEIRO.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220032 IG Nº 1154611000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220032 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: Serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Cariús do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4772022, até o dia 18/04/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 28 de Março de 2022.** AURÉLIA FIGUEIREDO GURGEL – **PREGOEIRA.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20212325

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20212325, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais serviços de impressos padronizados (Capa e contracapa de prontuário médico, pastas com orelhas, janela e bolso, pastas com janela e bolso e adesivo para visitante), por um período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 23252021, até o dia 18/04/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 29 de Março de 2022.** CIRÍACO BARBOSA DAMASCENO NETO – **PREGOEIRO.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220033 IG Nº 1154762000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220033, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: Serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Chorozinho do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4792022, até o dia 18/04/2022, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 28 de Março de 2022.** JANES VALTER NOBRE RABELO – **PREGOEIRO.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016 Nº 20220002

A Secretaria da Casa Civil torna público o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20220002 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE TERMINAL REMOTA 01 DO TRECHO I DO EIXÃO DAS ÁGUAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS Realização: às 9 horas do dia 09 de junho de 2022, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 29 de Março de 2022.** IARA MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA - **Presidente da Comissão Especial de Licitação 02.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220002 IG Nº 1153733000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220002, de interesse do Instituto de Saúde do Servidores Do Estado Do Ceará – ISSEC, cujo OBJETO é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Apoio Administrativo, Técnico e de gestão, em diversas Unidades Administrativas deste Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4182022, até o dia 18/04/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 28 de Março de 2022.** DORISLEIDE CANDIDO DE SOUSA – **PREGOEIRA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2022
PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO

O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por seu Escrevente Autorizado, João Paulo Venancio de Sousa, **TORNA PÚBLICO** aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimentos datado de 12/01/2022, protocolado sob nº 22.278, apresentado a esta serventia pelas proprietárias: Antônia Maria Gonçalves Dias; Antônia Brazida Gonçalves Dias Loiola; Francisca Gonçalves Dias e Maria Osilan Gonçalves Dias, todas qualificadas perante esta serventia, onde requereram a retificação da descrição do imóvel do qual são titulares, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da matrícula **6.482, constante do Livro 02-AA**, Folhas 176, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária desta serventia: "O terreno urbano constituído por uma área de 25.198,78m² e perímetro de 906,51 metros, iniciando-se a descrição do perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.336.154,44m e E 356.983,81m, situado a via pública Rua Dr. Bernardo de Castro, e deste segue em sentido horário, com azimute 84°42'55" distancia de 80,00m até o vértice P-02 de coordenadas N 9.336.161,81m e E 357.063,47m; situado; deste segue, com azimute 93°16'46" e distancia de 12,96m até o vértice P-03 de coordenadas N 9.336.161,07m e E 357.076,41m; situado; deste segue, com azimute 182°53'14" e distancia de 24,83m até o vértice P-04 de coordenadas N 9.336.136,27m e E 357.075,15m; situado; deste segue, com azimute 93°10'23" e distancia de 4,41m até o vértice P-05 de coordenadas N 9.336.136,02m e E 357.079,56m; situado; deste segue, com azimute 3°20'14" e distancia de 24,71m até o vértice P-06 de coordenadas N 9.336.160,69m e E 357.081,00m; situado; deste segue, com azimute 94°22'13" e distancia de 17,22m até o vértice P-07 de coordenadas N 9.336.159,38m e E 357.098,17m; situado; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade do Estado do Ceará (presídio público), com azimute 183°33'35" e distancia de 19,82m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.336.139,60m e E 357.096,93m; situado; deste segue, com azimute 92°02'26" e distancia de 5,49m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.336.139,40m e E 357.102,42m; situado; deste segue, com azimute 98°23'07" e distancia de 4,40m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.336.138,76m e E 357.106,78m; situado; deste segue, com azimute 103°51'11" e distancia de 34,00m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.336.130,62m e E 357.139,79m; situado; deste segue, com azimute 14°25'54" e distancia de 3,79m até o vértice P-12 de coordenadas N 9.336.134,29m e E 357.140,73m; situado; deste segue confrontando com o imóvel e propriedade do município de Tauá (Centro Integrado de Apoio a Saúde da Mulher - CIASM), com azimute 103°02'53" e distancia de 20,50m até o vértice P-13 de coordenadas N 9.336.139,66m e E 357.160,70m; situado; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade do município de Tauá (Escola Áurea Jataí), com azimute 184°33'19" e distancia de 18,44m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.336.111,28m e E 357.159,24m; situado; deste segue, com azimute 102°22'12" e distancia de 31,83m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.336.104,47m e E 357.190,33m; situado; deste segue confrontando com a via pública Rua Custódio Bezerra, com azimute 172°53'22" e distancia de 128,61m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.335.976,84m e E 357.206,25m; situado; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Francisco Pereira Filho, com azimute 273°34'17" e distancia de 6,50m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.335.977,25m e E 357.199,75m; situado; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Rosa Marlucia Cavalcante Cidrão, com azimute 266°37'22" e distancia de 10,00m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.335.977,87m e E 357.189,79m; situado; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Francisco Timoteo Freitas, com azimute 266°37'22" e distancia de 17,67m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.335.976,83m e E 357.172,15m; situado; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Paulina Teixeira Cavalcante, com azimute 265°20'58" e distancia de 17,37m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.335.975,42m e E 357.154,84m; situado; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Benemario Carvalho, com azimute 299°36'58" e distancia de 9,54m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.335.980,14m e E 357.146,54m; situado; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade do Joaquim Fernandes de Oliveira, com azimute 37°44'22" e distancia de 4,20m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.335.983,46m e E 357.149,11m; situado; deste segue, com azimute 284°27'36" e distancia de 13,71m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.335.986,88m e E 357.135,84m; situado; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Policarpo Sobreira Mota, com azimute 33°21'45" e distancia de 31,30m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.336.013,03m e E 357.153,05m; situado; deste segue, com azimute 301°34'22" e distancia de 7,98m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.336.017,20m e E 357.146,25m; situado; deste segue, com azimute 232°48'25" e distancia de 23,30m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.336.003,12m e E 357.127,69m; situado; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade do Jose Antonio Filho, com azimute 265°37'52" e distancia de 8,84m até o vértice P-27, de coordenadas N 9.336.002,44m e E 357.118,87m; situado; deste segue Antonio Dinto de Aguiar, com azimute 43°55'32" e distancia de 19,62m até o vértice P-28, de coordenadas N 9.336.016,58m e E 357.132,48m; situado; deste segue, com azimute 289°25'09" e distancia de 8,93m até o vértice P-29, de coordenadas N 9.336.019,55m e E 357.124,06m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Luis Clebio de Oliveira (LC CONSTRUÇÕES), com azimute 42°50'44" e distancia de 2,01m até o vértice P-30, de coordenadas N 9.336.021,02m e E 357.125,43m; situado; deste segue, com azimute 312°23'34" e distancia de 31,70m até o vértice P-31, de coordenadas N 9.336.042,40m e E 357.102,02m; situado; deste segue, com azimute 289°02'03" e distancia de 41,82m até o vértice P-32, de coordenadas N 9.336.056,04m e E 357.062,48m; situado; deste segue, com azimute 199°14'48" e distancia de 44,06m até o vértice P-33, de coordenadas N 9.336.014,44m e E 357.047,96m; situado; deste segue confrontando com a via pública Rua Monsenhor Odorico de Andrade, com azimute 290°36'04" e distancia de 37,10m até o vértice P-34, de coordenadas N 9.336.027,49m e E 357.013,23m; situado; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade do Antonio Batista da Silva Junior, com azimute 349°12'11" e distancia de 43,54m até o vértice P-35, de coordenadas N 9.336.070,26m e E 357.005,07m; situado; deste segue, com azimute 270°00'00" e distancia de 11,40m até o vértice P-36, de coordenadas N 9.336.070,26m e E 356.993,68m; situado; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade do Antonino Melo, com azimute 351°56'20" e distancia de 17,64m até o vértice P-37, de coordenadas N 9.336.087,73m e E 356.991,20m; situado; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Maria Gonçalves Lima da Costa, com azimute 357°27'20" e distancia de 31,55m até o vértice P-38, de coordenadas N 9.336.119,25m e E 356.989,80m; situado; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Raimundo Adjacir Cidrão de Oliveira, com azimute 350°20'19" e distancia de 35,70m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados no registro acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: **1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida.** Tauá/CE, 30 de março de 2022. João Paulo Venancio de Sousa, Escrevente Autorizado.

Cagece

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME n° 07.040.108/0001-57
NIRE 23.3.0000687.9
CVM nº 18546

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2022

Ficam os senhores acionistas da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada em 30 de abril de 2022, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Vila União, CEP: 60422-901, para deliberarem sobre as seguintes matérias constante da ordem do dia:

- **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ("AGO"):**

(i) Tomar as contas da Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao Exercício de 2021;

(ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao Exercício de 2021;

(iii) Eleger os membros do Conselho de Administração, para mandato que se encerra em 30 de abril de 2024;

(iv) Eleger os membros do Conselho Fiscal, para mandato que se encerra em 30 de abril de 2024;

(v) Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário para o exercício de 2022;

- **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE"):**

(vi) Aumento do Capital Social da Companhia;

(vii) Reforma do Estatuto Social.

Esclarecimentos adicionais
A Companhia esclarece que a matéria constante do presente edital de convocação, em sua ordem do dia, fora devidamente aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de março de 2022.
Documentos à disposição dos acionistas
Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede social e no website da Companhia (https://www.cagece.com.br/), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal também foram publicados na edição de 25 de fevereiro de 2022 do Jornal O Povo.
Participação dos acionistas na AGOE
Poderão participar da AGOE ora convocada e nela votar os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, devendo, em todos os casos, ser observado o disposto no artigo 126,

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057897/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 05/04/2022 12:50:47* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Divulgação de Licitação - Pregão Eletrônico nº 32/2022 - TRE/CE

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 5 de abril de 2022 12:44
Para: sapre@tre-ce.jus.br, sanap@tre-ce.jus.br
Cc: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>, Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>
Cco: wrv.dedetizacao@gmail.com, comercialequilibrium@gmail.com, fortecededetizacao@hotmail.com, Riva Saúde Ambiental <rivasaudeambiental@hotmail.com>

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **25 de abril de 2022, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 32/2022**. Objeto**: serviços de desinsetização, desratização e descupinização,** de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

O **Edital** está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União e Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE em 31 de março de 2022.

Atenciosamente,

Seção de Licitações
TRE/CE
85-3453-3736

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/04/2022 12:52:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057901/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 05/04/2022 12:52:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

A proposta encontra-se em conformidade com as informações prevista no edital e seus anexos.

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social: Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – Me (AJ SERVIÇOS)
CNPJ: 40.910.360/0001-45
Endereço: Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce
E-mail: ajcontrole.pragas@gmail.com
Contato: (85) 9.81940454

Represntante Legal: Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio, brasileira, casada, empresária, Rg Nº 2007729836 ssp/ce, Cpf Nº069.948.583-59, Avenida Antônio Sales, 302, Centro, Paracuru/Ce.

Dados Bancaríos: Banco Bradesco / Agência 5443 / Conta Corrente 8796-3

2 – Condições da Proposta
- Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da abertura deste Pregão.

- O objeto Contratual terá garantia de 90 dias

- Declaramos inclusão de todos os custos dos serviços, tais como: mão de obra, encargos sociais e fiscais, impostos/ taxas, despesas administrativas, seguros e lucro, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da contratação objeto deste Edital, não cabendo ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, quaisquer custos adicionais, representando compensação integral pela prestação dos serviços.- Declaro sob as sansões administrativas cabíveis, inclusive as criminais e as sob penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	Aplicação	04	R$ 735,35	R$2.941,40
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	Aplicação	04	R$ 435,35	R$1.741,40
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	Aplicação	04	R$ 535,35	R$2.141,40
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	Aplicação	04	R$ 335,35	R$1.341,40
	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	Aplicação	04	R$ 235,35	R$ 941,40
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	Aplicação	04	R$ 435,35	R$1.741,40
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	Aplicação	04	R$ 335,40	R$1.341,60
VALOR TOTAL DO ITEM 01 - R$12.190,00 (DOZE MIL CENTO E NOVENTA REAIS)					**R$12.190,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
02	1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	Aplicação	04	R$439,50	R$1.758,00
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	Aplicação	04	R$339,50	R$1.358,00
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	Aplicação	04	R$139,50	R$ 558,00
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	Aplicação	04	R$289,50	R$1.158,00
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	Aplicação	04	R$239,50	R$ 958,00
VALOR TOTAL DO ITEM 02 - R$5.790,00 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS					**R$ 5.790,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
03	1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	Aplicação	04	R$503,12	R$2.012,48
	4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	Aplicação	04	R$303,16	R$1.212,64
VALOR TOTAL DO ITEM 03 - R$12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)					**R$12.900,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
04	1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	Aplicação	04	R$1.457,50	R$5.830,00
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	Aplicação	04	R$357,50	R$1.430,00
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	Aplicação	04	R$757,50	R$3.030,00
VALOR TOTAL DO ITEM 04 - R$10.290,00 (DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA RAIS)					**R$10.290,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
05	1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	Aplicação	04	R$220,00	R$880,00
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	Aplicação	04	R$220,00	R$880,00
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	Aplicação	04	R$120,00	R$480,00
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	Aplicação	04	R$320,00	R$1.280,00
	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	Aplicação	04	R$220,00	R$880,00
VALOR TOTAL DO ITEM 05 - R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)					**R$4.400,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
06	1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona	Aplicação	04	R$275,00	R$1.100,00
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	Aplicação	04	R$175,00	R$700,00
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	Aplicação	04	R$175,00	R$700,00
	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	Aplicação	04	R$375,00	R$1.500,00
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	Aplicação	04	R$375,00	R$1.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM 06 - R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)					**R$5.500,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
07	1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	Aplicação	04	R$151,25	R$605,00
	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	Aplicação	04	R$191,25	R$765,00
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
VALOR TOTAL DO ITEM 07 - R$ 5.480,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)					**R$5.480,00**

Declaramos que:

II.1 - Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

II.2 - eclaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 32/2022

Paracuru 26 de Abril de 2022

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 26/04/2022 10:30:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio
Cpf 069.948.583-59
Direto(a) Geral
Contato: (85) 9.81940454

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, Cnh Nº 7801842 e CPF Nº 069.948.583-59, DECLARA, sob as sansões administrativas cabíveis, inclusive criminais e sob pena da lei, de que a proposta foi elaborada de forma independente.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 21 de Abril de 2022.

_____

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50
40.910.360/0001-45
85 8194-0454
@ajserviços

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, Cnh Nº 7801842 e CPF Nº 069.948.583-59, DECLARA, sob as sansões administrativas cabíveis, inclusive criminais e sob pena da lei, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 20 de Abril de 2022.

_____

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50
40.910.360/0001-45
85 8194-0454
@ajserviços

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

DECLARAÇÃO NA FORMA DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF

A
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, Cnh Nº 7801842 e CPF Nº 069.948.583-59, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 20 de Abril de 2022.

_____

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50
40.910.360/0001-45
85 8194-0454
@ajserviços

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, com sede na Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce, por intermédio do seu representante legal o Srta. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, CNH Nº 7801842 e CPF Nº 069.948.583-59, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de carta convite, que estamos sob regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para feito do disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 155/2016, de 27 de Outubro de 2016.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 20 de Abril de 2022.

_____

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, Cnh Nº 7801842 e CPF Nº 069.948.583-59, DECLARA, sob as sansões administrativas cabíveis, inclusive criminais e sob pena da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 20 de Abril de 2022.

_____

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.910.360/0001-45**
Razão Social:	**ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**
Nome Fantasia:	**AJ SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/06/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/09/2022**
FGTS		Validade:	**28/04/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/06/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/08/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**30/07/2021** (*)

V - Qualificação Técnica

CPF: 499.731.423-49 Nome: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Ass: _____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202205436516

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 40910360000145
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/03/2022 ÀS 01:10:26
VÁLIDA ATÉ 10/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000102

Razão Social

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000562165	C.N.P.J.: 40910360000145	CENTRO	62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

Documento

C.P.F.: 069.948.583-59

No. Requerimento

0000000102/2022

Natureza jurídica

Pessoa Fisica

C E R T I D Ã O

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: https://www.paracuru.ce.gov.br

PARACURU-CE, 31 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 29/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000102

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000102

DOCUMENTO: C.P.F.: 069.948.583-59

DATA DE EMISSÃO: 31/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 29/05/22

PARACURU-CE, 31 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 31/03/22 às 08:42:16

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.910.360/0001-45 **MATRIZ**		**19/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AJ SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ALOISIO VIANA MOREIRA	**50**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.680-000	**CENTRO**	**PARACURU**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AJCONTROLE.PRAGAS@GMAIL.COM	**(85) 8194-0454**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **10:58:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.910.360/0001-45 **MATRIZ**		**19/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ALOISIO VIANA MOREIRA	**50**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.680-000	**CENTRO**	**PARACURU**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AJCONTROLE.PRAGAS@GMAIL.COM	**(85) 8194-0454**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **10:58:37** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

499.731.423-[illegible]

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Sair

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor

( ) Participação de Sócio / Administrador PJ

( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

40.910.360/0001-45

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2022 10:59:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**
CNPJ: **40.910.360/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PARACURU

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME - ME, CNPJ n° 40.910.360/0001-45.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

PARACURU

Quinta-feira, 14 de Abril de 2022 às 22:13:28

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO – ME**, cujo nome fantasia denominado **AJ SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 40.910.360/0001-45, estabelecida na Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce, executou os serviços de controle sinantrópicos: baratas, formigas, cupins, moscas aranhas, ratos, camundongos, ratazanas, mosquitos, pulgas, taturanas, lacraias, entre outros que possam ter relação danosa à saúde pública, utilizando serviços de dedetização, desratização e descupinização e outros meios que se fizerem necessários, tendo como responsável técnico o Sr. **DENILSON RODRIGUES DA COSTA**, registrado no conselho Regional de Química – 10º Região sob o número 10.400.622. Realizando os serviços nas edificações das escolas públicas pertencentes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, localizada na Rua Ormezinda Sampaio, 330, Centro, Paracuru/Ce. Com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, perfazendo uma área total de 51.519,82m²

Atestamos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos combinados, nada constando em nossos registros até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente.

Paracuru, 04 de março de 2022

2º OFÍCIO

ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 EXGW 03 CY847396 RECONHECIMENTO DE FIRMA

RECONHEÇO A FIRMA de Erica de Figueiredo Der Hovannessian.
( ) Autenticidade (X) Semelhança
Dou Fé. Paracuru-Ce, 11/03/2022
Em test. da verdade.
Cleide Facundo de Souza
Tabeliã
Marcelo Facundo Juvêncio
Escrevente Substituto
Vanir Rocha de Sousa

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO – ME**, cujo nome fantasia denominado **AJ SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 40.910.360/0001-45, estabelecida na Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce, executou os serviços de controle sinantrópicos: baratas, formigas, cupins, moscas aranhas, ratos, camundongos, ratazanas, mosquitos, pulgas, taturanas, lacraias, entre outros que possam ter relação danosa à saúde pública, utilizando serviços de dedetização, desratização e descupinização e outros meios que se fizerem necessários, tendo como responsável técnico o Sr. **DENILSON RODRIGUES DA COSTA**, registrado no conselho Regional de Química – 10º Região sob o número 10.400.622. Realizando os serviços nas edificações da **EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE**, localizada na Rua Jose Alexandre, 570, Estação, Ipueiras/Ce. Com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, perfazendo uma área total de 18.368,00m²

Atestamos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos combinados, nada constando em nossos registros até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente

Antônio Claudio Regis Oliveira Soares
CPF 005.021.233-89
DIRETOR GERAL

ANTONIO CLAUDIO REGIS OLIVEIRA SOARES
Diretor Escolar
E.E.E.P. DARIO CATUNDA FONTENELE
Matrícula 47857112
D.O.E 13.02.2013

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS

CREDE 13 MUNICÍPIO: IPUEIRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO – ME**, cujo nome fantasia denominado **AJ SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 40.910.360/0001-45, estabelecida na Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce, executou os serviços de controle sinantrópicos: baratas, formigas, cupins, moscas aranhas, ratos, camundongos, ratazanas, mosquitos, pulgas, taturanas, lacraias, entre outros que possam ter relação danosa à saúde pública, utilizando serviços de dedetização, desratização e descupinização e outros meios que se fizerem necessários, tendo como responsável técnico o Sr. **DENILSON RODRIGUES DA COSTA**, registrado no conselho Regional de Química – 10º Região sob o número 10.400.622. Realizando os serviços nas edificações da **ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS**, localizada no Distrito Balseiro, Br 189, Km 19, Ipueiras/Ce. Com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, perfazendo uma área total de 18.880,04m²

Atestamos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos combinados, nada constando em nossos registros até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente

Francisco Herbert Feitosa Bezerra
CPF 709.232.993-00
DIRETOR GERAL

Francisco Herbert F. Bezerra
Diretor Escolar
D.O.E 02/04/2019

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23104012063	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2200240821

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PARACURU
Local

10 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5748923 em 11/02/2022 da Empresa ARICIA J OLIVEIRA J
10/02/2022. Autenticação: 8820E4FA3E60E652574B9154EDC4C635C9AD394. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.2
digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/021.230-9	CEP2200240821	10/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
259.392.543-49	VANDICK BARROSO MENDES	10/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5748923 em 11/02/2022 da Empresa ARICIA J OLIVEIRA J
10/02/2022. Autenticação: 8820E4FA3E60E652574B9154EDC4C635C9AD394. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.2
digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 14/12/1997, nº do CPF: 069.948.583-59, identidade: 7801842, órgão expedidor: MTE-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, número 50, bairro CENTRO, município PARACURU - CE, CEP: 62.680-000, representado neste ato por seu **PROCURADOR VANDICK BARROSO MENDES**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 27/08/1969, nº do CPF 259.392.543-49,identidade: 99002398612, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA FRANCISCO FERNANDES DO VALE, número 144, bairro CENTRO, município PARACURU - CE, CEP: 62.680-000, na qualidade de titular da **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**, com sede na TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, número 50, bairro CENTRO, município PARACURU - CE, CEP: 62.680-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O empresário individual passa a ter por objeto: IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5748923 em 11/02/2022 da Empresa ARICIA J OLIVEIRA J
10/02/2022. Autenticação: 8820E4FA3E60E652574B9154EDC4C635C9AD394. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.2
digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5748923 em 11/02/2022 da Empresa ARICIA J OLIVEIRA J
10/02/2022. Autenticação: 8820E4FA3E60E652574B9154EDC4C635C9AD394. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.2
digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299004 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4543900 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA 4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

Cláusula Segunda - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299004 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399103 -

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5748923 em 11/02/2022 da Empresa ARICIA J OLIVEIRA J
10/02/2022. Autenticação: 8820E4FA3E60E652574B9154EDC4C635C9AD394. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.2
digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

OBRAS DE ALVENARIA 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4543900 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA 4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

PARACURU, 9 de fevereiro de 2022.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5748923 em 11/02/2022 da Empresa ARICIA J OLIVEIRA J
10/02/2022. Autenticação: 8820E4FA3E60E652574B9154EDC4C635C9AD394. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.2
digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO: Empresário representado por VANDICK BARROSO MENDES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5748923 em 11/02/2022 da Empresa ARICIA J OLIVEIRA J
10/02/2022. Autenticação: 8820E4FA3E60E652574B9154EDC4C635C9AD394. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.2
digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/021.230-9	CEP2200240821	10/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
259.392.543-49	VANDICK BARROSO MENDES	10/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5748923 em 11/02/2022 da Empresa ARICIA J OLIVEIRA J
10/02/2022. Autenticação: 8820E4FA3E60E652574B9154EDC4C635C9AD394. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.2
digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, de CNPJ 40.910.360/0001-45 e protocolado sob o número 22/021.230-9 em 10/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5748923, em 11/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
259.392.543-49	VANDICK BARROSO MENDES	10/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
259.392.543-49	VANDICK BARROSO MENDES	10/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/02/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2022, às 08:25.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/021.230-9.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5748923 em 11/02/2022 da Empresa ARICIA J OLIVEIRA J
10/02/2022. Autenticação: 8820E4FA3E60E652574B9154EDC4C635C9AD394. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.2
digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5748923 em 11/02/2022 da Empresa ARICIA J OLIVEIRA J
10/02/2022. Autenticação: 8820E4FA3E60E652574B9154EDC4C635C9AD394. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/021.2
digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:20:05
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 070152/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 26/04/2022 12:20:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESDE 1983 CATALISANDO O DESENVOLVIMENTO DA QUÍMICA NO ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 10ª REGIÃO - CEARÁ
Rua Floriano Peixoto, 2020 Bairro José Bonifácio – CEP 60.025-131
Fortaleza – Ceará – Fones: (85) 3226.4958 - (85) 3253.1607
crqce@hotmail.com – crqx@crqx.org.br – www.crqx.org.br

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Espaço reservado para reconhecimento do Conselho Regional de Química 10ª. Região
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 10ª REGIÃO
COMUNICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nº 620 PÁG. 166 LIV. 07 ANOTADA 09/12/2021
VALIDADE DE 09/12/2021 ATÉ 09/12/2022
Tereza Emília Barreto Couto Carneiro
ASSESSORA TÉCNICA - CRQ-X

COMUNICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Esta Comunicação só terá efeito legal depois de aprovada em reunião, carimbada e assinada pela Assessora Técnica CRQ-X.

Ilmo. Sr. Presidente do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 10.ª REGIÃO

Eu, DENILSON RODRIGUES DA COSTA, abaixo assinado, portador da carteira do CRQ Nº. 10.400.622 comunico que sou Responsável Técnico na Firma: ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME
Registrada no CRQ – X sob o Nº 4.710 CNPJ: 40.910.360/0001-45
Localizada á TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, 50, CENTRO
No município de PARACURU - CE. Estado do Ceará.

Assim, de acordo com o Art. 350 da CLT, solicita as devidas anotações em sua ficha profissional.

Em, 14 de junho de 2021.

2º OFÍCIO PARAIPABA-CE

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio. Denilson Rodrigues da Costa
Empregador (Firma reconhecida) Empregado (Firma reconhecida)

1º Ofício

CRQ - 10º REGIÃO
ASSESSORA TÉCNICA
Tereza Emília B.C. Carneiro
Tereza Emília Barreto Couto Carneiro
Assessora Técnica CRQ-X

Espaço reservado para reconhecimento de Firma

CARTÓRIO DAMASCENO NETO - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE PARAIPABA
TABELIÃO: VICENTE DAMASCENO NETO - SUBSTITUTO: EMMANUEL AZEVEDO DAMASCENO
CNPJ: 12.209.573/0001-09 - RUA DOMINGOS BARROSO, 122 - CENTRO - PARAIPABA - CEP: 62.685-000
Tel: (85) 3363.1622 - E-mail: cartoriodamascenoneto@hotmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Paraipaba/CE, 14/07/2021 14:59:17.

JACKSON DE OLIVEIRA CASTRO - Escrevente Autorizado
Emol. R$ 3.07 TJ: R$ 0.20 FAADEP: R$ 0.15 FRMMP: R$ 0.15 ISS: R$ 0.15

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Portaria nº 3009/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ

IMPORTANTE:

01. A presente Comunicação de Responsabilidade Técnica deverá ser entregue em 3 vias. Assinaturas com firma reconhecida
02. Anexar 3 cópias do registro do empregado ou do Contrato de Trabalho.
03. Caso ocorra a dispensa ou saída do Profissional, a Firma e o Profissional deverão comunicar ao CRQ-X imediatamente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 10ª REGIÃO

JURISDIÇÃO CEARÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº 4.710 VÁLIDO ATÉ 17 / 06 / 2022

CERTIFICAMOS que a Firma ARICIA J. OLIVEIRA JUVENCIO - ME

CNPJ: 40.910.360/0001-45 sediada a TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, 50 CENTRO CEP: 62680-000

Cidade / Município PARACURU Estado CE com estabelecimento de SERVIÇOS

situada a TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, 50 CENTRO CEP: 62680-000 PARACURU CEARÁ explorando o ramo de

SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS com atividade em IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (ITEM: 55.61)

****

está registrada neste Conselho Regional de Química.

sob o número acima, de acordo com a Lei Nº 2.800 de 18 de Junho de 1956.

Fortaleza, 17 de JUNHO de 2021

PRESIDENTE

SECRETÁRIO (A)

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 10ª REGIÃO
Rua Floriano Peixoto Nº 2.020 CEP: 60.025-131 Bairro José Bonifácio
Fortaleza-Ceará - Fone: (85) 3226-4958 / (85) 3253-1607
E-mail: crqx@crqx.org.br - site: www.crqx.org.br

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Declaramos para fins de prova que o TECNICO EM MEIO AMBIENTE **DENILSON RODRIGUES DA COSTA**, está regularizado no Conselho Regional de Química 10ª Região sob o Nº 104000622 tendo efetuado pagamento da anuidade do exercício de 2022, estando em dia com suas obrigações parafiscais.
Esta declaração não contém emendas, rasuras e entrelinhas e tem a validade até 31 de março de 2023
Assino a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

Fortaleza, 21 de abril de 2022

AUTENTICAÇÃO:
abf1d07e-d827-4c1a-b138-cc6e14b882a1

Para comprovar a autenticidade eletrônica dessa declaração acesse:
www.crqx.org.br/transparencia/declaracao-autenticacao ao leia o QRCode

PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 007/2021

Validade: 01/05/2025

REGULARIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente – SETUR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COEMA 01 de 2016 e pela Lei 1.807, de 21 de Novembro de 2017, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**
Nome / Fantasia: **AJ SERVICOS**
CPF / CNPJ: **40.910.360/0001-45**

Endereço:Tv. Aloisio Viana Moreira, 50, centro no Município: Paracuru – Ce.
Cep: 6268-000

REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO REFERENTE A EMPRESA **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**, INSTALADO EM UM TERRENO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 108,08 m² PARA FINS DE CONCONTROLE DE PRAGAS URBANAS, NO ENDEREÇO: TV. ALOISIO VIANA MOREIRA, 50, CENTRO NO DE MUNICÍPIO PARACURU-CE.

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SETUR qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer poluição ou risco ao meio ambiente;

- A SETUR, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medida de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença casoocorra.
  - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
  - Graves riscos ambientais e desaúde;

- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SETUR;

- Afixar, no local do empreendimento, no prazo de 15 (Quinze) dias, placa indicativa do Licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de Fevereiro de 2000, conforme modelo disponibilizado na SETUR, entregue anexo a essaLicença;

- Será garantida a SETUR o o acesso e a permanência a qualquer tempo e pelo tempo que se tornar necessário ao referido empreendimento, para a inspeção e fiscalização. (Arti. 67/Parágrafo Único e Art. 94§ 1º do Código Ambiental do Município).

- Solicitar renovação desta licença com antecedência mínima de 120 (Cento e vinte) dias do prazo de validade, conforme Resolução CONAMA nº237/97;

- O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação dos danos ambientaiscausados;

- Todos os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em local apropriado e coberto após o processo seletivo, sendo direcionado à coleta pública municipal de acordo com NBR 10004/2004, com a Lei Federal 12.305/2010 e Lei Estadual nº 13.103/2001;

- Esta licença não contempla intervenção em Áreas de Preservação Permanete – APP, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9605/1998 – Lei de CrimesAmbientais;

- A cada ano, atualizar os estudos ambientais da empresa, e quando renovar, apresentar os estudos dos anos renovados à SETUR. (Quando solicitado pela SETUR);

- A cada validade da licença, emitir um novo Estudo Ambiental.

- Expressamente proibido a deposição de resíduos de construção civil (RCC), canteiro de obras, materiais de construção em vias públicas e calçadas.

- Casa necessário será solicitado estudos complementares;

- Por medida de controle e combate a COVID-19, orientamos que a empresa contrate mão de obra local, evitando fluxo de pessoas de outros municipios.

Paracuru-CE, 01 de Maio de 2021.

Sérgio Queiroz Silva
Coord. De Licenciamento Ambiental e Fiscalização

PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO.

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALVARÁ SANITÁRIO PARA FUNCIONAMENTO

B

Processo	Exercício	Nº
23.10209-2022	2022	153

CNPJ: 40.910.360/0001-45

De acordo com as disposições legais e regulamentares

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE

em vigor, o (a) DE PRAGAS URBANAS
Ramo

AJ SERVIÇOS
Nome do Estabelecimento

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50 – CENTRO
Endereço

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME
Razão Social

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade de

DENILSON RODRIGUES DA COSTA – CRO-X 104000622

Paracuru-CE 04 de FEVEREIRO de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Autoridade Sanitária

1- Este documento deve ser colocado em local visível ao público.
2- O alvará é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em caso de infração à legislação sanitária, ser recolhido pela autoridade Sanitária

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	562165	111	31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

AJ SERVICOS

DOCUMENTO C.N.P.J.: 040.910.360/0001-45

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	TIPO DE EMPRESA
TV ALOISIO VIANA MOREIRA Bairro: CENTRO - Cidade PARACURU CEP 62680000	MICRO EMPRESA **No. do Processo**

CÓDIGO	ATIVIDADE
481	Imunização e controle de pragas urbanas

CNAE

8122200 Imunização e controle de pragas urbanas

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	70,07
07:00 ÁS 22:00HS.	86,36	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

LEI 1.546 de 14 de Abril 2015

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARACURU, 20 de Março de 2022

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0003E310A00000562165

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site www.paracuru.ce.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento **2. Mudar de Endereço** **3. Mudar de Atividade**
4. Mudar Razão Social **5. Encerrar a Atividade da Empresa**

Emitido por	Meio de acesso	Data/Hora
	Rede local	20/03/2022 10.0.0.8

Pregão Eletrônico

70007 .322022 .16514 .4516 .3913943850

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00032/2022

Às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1016/2021 de 30/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 183182021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00032/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme as especificações do edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Sobral e outros.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 19.624,6800
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**, pelo melhor lance de** R$ 12.190,0000 .

Item: 2
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte e outros.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 7.653,4800
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**, pelo melhor lance de** R$ 5.790,0000 .

Item: 3
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte e outros.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 29.168,8400
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**, pelo melhor lance de** R$ 12.900,0000 .

Item: 4
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Tauá e outros.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 17.866,4800
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**, pelo melhor lance de** R$ 10.290,0000 .

Item: 5
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Quixadá e outros.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equip
Quantidade: 1
Unidade de for

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Valor Estimado: R$ 6.541,3600
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**, pelo melhor lance de** R$ 4.400,0000 .

Item: 6
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Acaraú e outros.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 6.040,7200
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**, pelo melhor lance de** R$ 5.500,0000 .

Item: 7
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Maranguape e outros.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 14.260,9600
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**, pelo melhor lance de** R$ 5.480,0000 .

Histórico

Item: 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 13.000,0000	R$ 13.000,0000	22/04/2022 17:01:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Sobral e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.189.604/0001-35	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Sim	Sim	1	R$ 18.400,0000	R$ 18.400,0000	25/04/2022 03:32:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Sobral e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.020.344/0001-04	EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 19.428,4800	R$ 19.428,4800	22/04/2022 10:46:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme a divisão dos itens e as especificações do Anexo III – Termo de Referência. Item: 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização - Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Sobral e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.451.874/0001-04	RODRIGUES & GONCALVES DEDETIZACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 19.586,6000	R$ 19.586,6000	22/04/2022 09:50:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme a divisão dos itens e as especificações do Anexo III – Termo de Referência do Processo TRE/CE Nº 18318/2021. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.192.141/0001-28	R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 19.623,4800	R$ 19.623,4800	22/04/2022 18:35:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Sobral e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.209.474/0001-24	FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO	Sim	Sim	1	R$ 19.624,6800	R$ 19.624,6800	24/04/2022 22:49:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetiza Sobral e outros.						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

	Porte da empresa: ME/EPP						
73.796.088/0001-73	REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	Sim	Sim	1	R$ 19.624,6800	R$ 19.624,6800	25/04/2022 03:17:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Sobral e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.689.178/0001-40	R A DE MELO EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 19.624,6800	R$ 19.624,6800	25/04/2022 08:51:06
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Sobral e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.337.049/0001-77	RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 19.654,6800	R$ 19.654,6800	22/04/2022 11:15:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Sobral e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.910.360/0001-45	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO	Sim	Sim	1	R$ 38.400,0000	R$ 38.400,0000	21/04/2022 01:03:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - ITEM 01 Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 38.400,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 19.654,6800	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 19.624,6800	06.209.474/0001-24	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 19.624,6800	73.796.088/0001-73	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 19.624,6800	33.689.178/0001-40	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 19.623,4800	09.192.141/0001-28	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 19.586,6000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 19.428,4800	13.020.344/0001-04	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 18.400,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 13.000,0000	03.284.595/0001-42	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 15.000,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:05:45:677
R$ 18.000,0000	06.209.474/0001-24	25/04/2022 09:07:05:997
R$ 14.000,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:07:40:717
R$ 13.500,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:11:41:993
R$ 12.990,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:13:11:343
R$ 12.900,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:13:23:430
R$ 14.000,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:14:03:103
R$ 14.693,1600	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:15:13:763
R$ 13.400,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:16:27:390
R$ 12.800,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:17:56:480
R$ 14.000,0000	33.689.178/0001-40	25/04/2022 09:18:42:420
R$ 13.200,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:20:16:723
R$ 13.700,0000	33.689.178/0001-40	25/04/2022 09:20:25:410
R$ 12.700,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:22:15:537
R$ 12.690,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:22:21:553
R$ 13.000,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:23:06:140
R$ 12.680,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:24:33:767
R$ 12.650,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:24:54:850
R$ 12.640,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:26:36:613
R$ 12.600,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:26:45:707
R$ 12.500,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:27:41:473
R$ 12.490,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:27:48:343
R$ 12.450,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:27:56:353
R$ 12.440,0000	40.910.360/0001-45	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

R$ 12.430,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:29:16:147
R$ 12.420,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:29:37:947
R$ 12.200,0000	73.796.088/0001-73	25/04/2022 09:29:50:137
R$ 12.190,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:30:12:587

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/04/2022 09:02:54	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/04/2022 09:05:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/04/2022 09:32:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/04/2022 09:32:13	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 08:46:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 09:23:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 09:41:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 10:31:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Aceite de proposta	26/04/2022 10:52:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, pelo melhor lance de R$ 12.190,0000.
Habilitação de fornecedor	26/04/2022 11:07:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45
Registro de intenção de recurso	26/04/2022 11:26:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 09192141000128. Motivo: Gostaria de registrar a intenção de recurso haja vista que no endereço da empresa arrematante não consta nenhuma identificação da empresa como placa conforme especifica na RDC52 ANVISA e
Aceite de intenção de recurso	26/04/2022 11:49:03	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09192141000128. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
09.192.141/0001-28	26/04/2022 11:26	26/04/2022 11:49	Aceito

Motivo Intenção: Gostaria de registrar a intenção de recurso haja vista que no endereço da empresa arrematante não consta nenhuma identificação da empresa como placa conforme especifica na RDC52 ANVISA em seu Art. 12 A empresa especializada deve ter letreiro em sua fachada indicando seu nome de fantasia, os serviços prestados e o número da licença sanitária.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 2 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.189.604/0001-35	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Sim	Sim	1	R$ 6.800,0000	R$ 6.800,0000	25/04/2022 03:32:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.020.344/0001-04	EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 7.577,0000	R$ 7.577,0000	22/04/2022 10:46:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contra						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

							desinsetização, desratização e descupinização, conforme a divisão dos itens e as especificações do Anexo III – Termo de Referência. Item: 2 - Desinsetização / Desratização / Dedetização - Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP
09.192.141/0001-28	R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 7.624,0000	R$ 7.624,0000	22/04/2022 18:35:23
							Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP
22.337.049/0001-77	RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 7.653,4800	R$ 7.653,4800	22/04/2022 11:15:41
							Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP
06.209.474/0001-24	FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO	Sim	Sim	1	R$ 7.653,4800	R$ 7.653,4800	24/04/2022 22:49:42
							Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP
35.804.656/0001-41	EXCLUSIVA DEDETIZACAO EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 7.653,4800	R$ 7.653,4800	25/04/2022 00:34:36
							Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização, 1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona, 2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona, 3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona, 4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona, 5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona. **Porte da empresa:** ME/EPP
73.796.088/0001-73	REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	Sim	Sim	1	R$ 7.653,4800	R$ 7.653,4800	25/04/2022 03:17:50
							Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP
33.689.178/0001-40	R A DE MELO EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 7.653,4800	R$ 7.653,4800	25/04/2022 08:51:06
							Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP
07.451.874/0001-04	RODRIGUES & GONCALVES DEDETIZACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 7.675,0400	R$ 7.675,0400	22/04/2022 09:50:46
							Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme a divisão dos itens e as especificações do Anexo III – Termo de Referência do Processo TRE/CE N° 18318/2021. **Porte da empresa:** ME/EPP
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 13.000,0000	R$ 13.000,0000	22/04/2022 17:01:34
							Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP
40.910.360/0001-45	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO	Sim	Sim	1	R$ 30.400,0000	R$ 30.400,0000	21/04/2022 01:03:09
							Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - ITEM 02 Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona **Porte da empresa:** ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30.400,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 13.000,0000	03.284.595/0001-42	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 7.675,0400	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 7.653,4800	33.689.178/0001-40	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 7.653,4800	22.337.049/0001-77	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

R$ 7.653,4800	06.209.474/0001-24	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 7.653,4800	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 7.653,4800	73.796.088/0001-73	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 7.624,0000	09.192.141/0001-28	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 7.577,0000	13.020.344/0001-04	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 6.800,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 7.000,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:06:00:633
R$ 7.560,0000	06.209.474/0001-24	25/04/2022 09:06:25:247
R$ 7.550,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:09:26:830
R$ 6.700,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:11:49:160
R$ 6.690,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:13:21:163
R$ 6.600,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:13:27:973
R$ 7.500,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:14:15:123
R$ 7.490,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:15:21:647
R$ 6.550,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:16:39:690
R$ 6.540,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:16:48:777
R$ 6.500,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:18:02:207
R$ 6.600,0000	33.689.178/0001-40	25/04/2022 09:18:55:083
R$ 6.490,0000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:19:49:860
R$ 6.480,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:20:15:380
R$ 6.400,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:20:33:480
R$ 6.390,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:20:41:630
R$ 5.800,0000	33.689.178/0001-40	25/04/2022 09:20:44:720
R$ 5.790,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:21:07:503
R$ 6.200,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:22:45:857
R$ 6.213,6000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:24:19:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/04/2022 09:03:02	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/04/2022 09:05:08	Item aberto para lances.
Encerramento	25/04/2022 09:26:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/04/2022 09:26:20	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 08:47:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 09:23:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 09:41:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 10:32:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Aceite de proposta	26/04/2022 10:52:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, pelo melhor lance de R$ 5.790,0000.
Habilitação de fornecedor	26/04/2022 11:07:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45
Registro de intenção de recurso	26/04/2022 11:26:27	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 09192141000128. Motivo: Gostaria de registrar a intenção de recurso haja vista que no endereço da empresa arrematante não consta nenhuma identificação da empresa como placa conforme especifica na RDC52 ANVISA e
Aceite de intenção de recurso	26/04/2022 11:49:10	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09192141000128. Motivo: Intenção aceita.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
09.192.141/0001-28	26/04/2022 11:26	26/04/2022 11:49	Aceito

Motivo Intenção: Gostaria de registrar a intenção de recurso haja vista que no endereço da empresa arrematante não consta nenhuma identificação da empresa como placa conforme especifica na RDC52 ANVISA em seu Art. 12 A empresa especializada deve ter letreiro em sua fachada indicando seu nome de fantasia, os serviços prestados e o número da licença sanitária.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 3 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 13.000,0000	R$ 13.000,0000	22/04/2022 17:01:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.189.604/0001-35	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Sim	Sim	1	R$ 27.400,0000	R$ 27.400,0000	25/04/2022 03:32:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.020.344/0001-04	EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 28.877,1600	R$ 28.877,1600	22/04/2022 10:46:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme a divisão dos itens e as especificações do Anexo III – Termo de Referência. Item: 3 - Desinsetização / Desratização / Dedetização - Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.192.141/0001-28	R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 29.152,0000	R$ 29.152,0000	22/04/2022 18:35:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.451.874/0001-04	RODRIGUES & GONCALVES DEDETIZACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 29.168,0800	R$ 29.168,0800	22/04/2022 09:50:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme a divisão dos itens e as especificações do Anexo III – Termo de Referência do Processo TRE/CE N° 18318/2021. **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.337.049/0001-77	RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 29.168,8400	R$ 29.168,8400	22/04/2022 11:15:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.209.474/0001-24	FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO	Sim	Sim	1	R$ 29.168,8400	R$ 29.168,8400	24/04/2022 22:49:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: esinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.796.088/0001-73	REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	Sim	Sim	1	R$ 29.168,8400	R$ 29.168,8400	25/04/2022 03:17:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.689.178/0001-40	R A DE MELO EIRELI	Sim	Sim	1			

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte e outros.
Porte da empresa: ME/EPP

40.910.360/0001-45	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO	Sim	Sim	1	R$ 55.800,0000	R$ 55.800,0000	21/04/2022 01:03:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - ITEM 03 Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55.800,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 29.168,8400	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 29.168,8400	06.209.474/0001-24	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 29.168,8400	73.796.088/0001-73	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 29.168,8400	33.689.178/0001-40	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 29.168,0800	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 29.152,0000	09.192.141/0001-28	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 28.877,1600	13.020.344/0001-04	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 27.400,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 13.000,0000	03.284.595/0001-42	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 15.000,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:06:06:860
R$ 27.000,0000	06.209.474/0001-24	25/04/2022 09:08:17:190
R$ 12.900,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:11:59:020
R$ 18.000,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:14:28:060
R$ 19.423,5200	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:15:52:717
R$ 15.000,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:16:58:630
R$ 14.000,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:18:53:640
R$ 20.000,0000	33.689.178/0001-40	25/04/2022 09:19:20:370
R$ 27.000,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:21:17:503
R$ 26.500,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:23:06:833
R$ 25.500,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:24:49:783

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/04/2022 09:03:09	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/04/2022 09:05:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/04/2022 09:26:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/04/2022 09:26:50	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 08:47:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 10:32:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Aceite de proposta	26/04/2022 10:52:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, pelo melhor lance de R$ 12.900,0000.
Habilitação de fornecedor	26/04/2022 11:07:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45
Registro de intenção de recurso	26/04/2022 11:26:37	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 09192141000128. Motivo: Gostaria de registrar a intenção de recurso haja vista que no endereço da empresa arrematante não consta nenhuma identificação da empresa como placa conforme especifica na RDC52 ANVISA e
Aceite de intenção de recurso	26/04/2022 11:49:15	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09192141000128. Motivo: Intenção aceita.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
09.192.141/0001-28	26/04/2022 11:26	26/04/2022 11:49	Aceito

Motivo Intenção: Gostaria de registrar a intenção de recurso haja vista que no endereço da empresa arrematante não consta nenhuma identificação da empresa como placa conforme especifica na RDC52 ANVISA em seu Art. 12 A empresa especializada deve ter letreiro em sua fachada indicando seu nome de fantasia, os serviços prestados e o número da licença sanitária.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 4 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 13.000,0000	R$ 13.000,0000	22/04/2022 17:01:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Tauá e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.189.604/0001-35	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Sim	Sim	1	R$ 16.800,0000	R$ 16.800,0000	25/04/2022 03:32:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Tauá e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.020.344/0001-04	EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 17.687,8400	R$ 17.687,8400	22/04/2022 10:46:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme a divisão dos itens e as especificações do Anexo III – Termo de Referência. Item: 4 - Desinsetização / Desratização / Dedetização - Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Tauá e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.192.141/0001-28	R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 17.864,0000	R$ 17.864,0000	22/04/2022 18:35:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Tauá e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.337.049/0001-77	RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 17.866,4800	R$ 17.866,4800	22/04/2022 11:15:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Tauá e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.209.474/0001-24	FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO	Sim	Sim	1	R$ 17.866,4800	R$ 17.866,4800	24/04/2022 22:49:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Tauá e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.796.088/0001-73	REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	Sim	Sim	1	R$ 17.866,4800	R$ 17.866,4800	25/04/2022 03:17:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Tauá e outros **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.689.178/0001-40	R A DE MELO EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 17.866,4800	R$ 17.866,4800	25/04/2022 08:51:06
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Tauá e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.451.874/0001-04	RODRIGUES & GONCALVES DEDETIZACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 17.867,8000	R$ 17.867,8000	22/04/2022 09:50:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contra						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

desinsetização, desratização e descupinização, conforme a divisão dos itens e as especificações do Anexo III – Termo de Referência do Processo TRE/CE Nº 18318/2021.
Porte da empresa: ME/EPP

40.910.360/0001-45	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO	Sim	Sim	1	R$ 28.000,0000	R$ 28.000,0000	21/04/2022 01:03:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - ITEM 04 Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28.000,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 17.867,8000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 17.866,4800	33.689.178/0001-40	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 17.866,4800	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 17.866,4800	06.209.474/0001-24	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 17.866,4800	73.796.088/0001-73	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 17.864,0000	09.192.141/0001-28	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 17.687,8400	13.020.344/0001-04	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 16.800,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 13.000,0000	03.284.595/0001-42	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 15.000,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:06:17:600
R$ 16.000,0000	06.209.474/0001-24	25/04/2022 09:09:07:387
R$ 12.900,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:12:05:003
R$ 12.800,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:13:32:280
R$ 12.700,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:13:37:530
R$ 12.500,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:14:41:880
R$ 12.490,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:14:51:557
R$ 13.572,1200	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:16:26:927
R$ 12.480,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:17:15:313
R$ 12.470,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:17:25:227
R$ 11.000,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:19:07:577
R$ 12.400,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:19:09:830
R$ 10.900,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:19:15:093
R$ 12.500,0000	33.689.178/0001-40	25/04/2022 09:19:28:003
R$ 10.700,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:21:09:307
R$ 10.690,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:21:20:460
R$ 10.500,0000	06.209.474/0001-24	25/04/2022 09:21:37:700
R$ 10.400,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:21:48:263
R$ 10.500,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:22:19:197
R$ 10.300,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:23:57:513
R$ 10.290,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:24:03:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/04/2022 09:03:15	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/04/2022 09:05:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/04/2022 09:26:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/04/2022 09:26:04	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 08:47:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 10:32:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Aceite de	26/04/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARIC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

proposta	10:52:43	40.910.360/0001-45, pelo melhor lance de R$ 10.290,0000.
Habilitação de fornecedor	26/04/2022 11:07:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45
Registro de intenção de recurso	26/04/2022 11:26:45	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 09192141000128. Motivo: Gostaria de registrar a intenção de recurso haja vista que no endereço da empresa arrematante não consta nenhuma identificação da empresa como placa conforme especifica na RDC52 ANVISA e
Aceite de intenção de recurso	26/04/2022 11:49:21	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09192141000128. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
09.192.141/0001-28	26/04/2022 11:26	26/04/2022 11:49	Aceito

Motivo Intenção: Gostaria de registrar a intenção de recurso haja vista que no endereço da empresa arrematante não consta nenhuma identificação da empresa como placa conforme especifica na RDC52 ANVISA em seu Art. 12 A empresa especializada deve ter letreiro em sua fachada indicando seu nome de fantasia, os serviços prestados e o número da licença sanitária.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 5 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.189.604/0001-35	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Sim	Sim	1	R$ 5.960,0000	R$ 5.960,0000	25/04/2022 03:32:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Quixadá e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.020.344/0001-04	EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 6.475,9200	R$ 6.475,9200	22/04/2022 10:46:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme a divisão dos itens e as especificações do Anexo III – Termo de Referência. Item: 5 - Desinsetização / Desratização / Dedetização - Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Quixadá e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.192.141/0001-28	R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 6.528,0000	R$ 6.528,0000	22/04/2022 18:35:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Quixadá e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.451.874/0001-04	RODRIGUES & GONCALVES DEDETIZACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 6.538,4400	R$ 6.538,4400	22/04/2022 09:50:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme a divisão dos itens e as especificações do Anexo III – Termo de Referência do Processo TRE/CE N° 18318/2021. **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.337.049/0001-77	RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 6.541,3600	R$ 6.541,3600	22/04/2022 11:15:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Quixadá e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.209.474/0001-24	FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO	Sim	Sim	1	R$ 6.541,3600	R$ 6.541,3600	24/04/2022 22:49:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Quixadá e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.796.088/0001-73	REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	Sim	Sim	1	R$ 6.541,3600	R$ 6.541,3600	25/04/2022 03:17:50
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetiza						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

	Quixadá e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.689.178/0001-40	R A DE MELO EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 6.541,3600	R$ 6.541,3600	25/04/2022 08:51:06
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Quixadá e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 13.000,0000	R$ 13.000,0000	22/04/2022 17:01:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Quixadá e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.910.360/0001-45	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO	Sim	Sim	1	R$ 27.200,0000	R$ 27.200,0000	21/04/2022 01:03:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - ITEM 05 Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 27.200,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 13.000,0000	03.284.595/0001-42	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 6.541,3600	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 6.541,3600	06.209.474/0001-24	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 6.541,3600	73.796.088/0001-73	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 6.541,3600	33.689.178/0001-40	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 6.538,4400	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 6.528,0000	09.192.141/0001-28	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 6.475,9200	13.020.344/0001-04	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 5.960,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 7.000,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:06:27:947
R$ 6.470,0000	06.209.474/0001-24	25/04/2022 09:09:50:157
R$ 5.900,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:12:15:333
R$ 5.890,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:13:39:907
R$ 5.800,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:13:45:017
R$ 6.500,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:15:07:773
R$ 5.750,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:16:55:490
R$ 5.740,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:17:08:073
R$ 6.300,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:17:28:333
R$ 5.690,0000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:18:47:283
R$ 5.650,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:18:54:937
R$ 6.200,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:19:31:187
R$ 5.500,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:19:32:230
R$ 5.800,0000	33.689.178/0001-40	25/04/2022 09:19:41:127
R$ 5.490,0000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:20:09:187
R$ 5.480,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:20:22:653
R$ 5.470,0000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:20:50:467
R$ 5.460,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:20:59:467
R$ 5.450,0000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:21:06:297
R$ 4.900,0000	33.689.178/0001-40	25/04/2022 09:21:14:183
R$ 4.800,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:21:25:547
R$ 4.790,0000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:21:31:490
R$ 4.780,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:21:41:250
R$ 6.000,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:21:55:500
R$ 4.760,0000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:22:45:580
R$ 4.700,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:22:50:873
R$ 4.690,0000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:23:47:690
R$ 4.680,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:23:51:813
R$ 4.670,0000	07.451.874/0001-04	
R$ 4.660,0000	40.910.360/0001-45	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

R$ 4.650,0000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:25:31:433
R$ 4.600,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:25:36:697
R$ 4.590,0000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:26:22:797
R$ 4.580,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:26:30:193
R$ 4.570,0000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:26:52:260
R$ 4.560,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:27:03:643
R$ 4.550,0000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:29:00:123
R$ 4.540,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:29:22:467
R$ 4.495,7200	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:29:57:613
R$ 4.400,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:30:34:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/04/2022 09:03:25	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/04/2022 09:05:12	Item aberto para lances.
Encerramento	25/04/2022 09:32:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	25/04/2022 09:32:35	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 08:47:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 10:32:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Aceite de proposta	26/04/2022 10:52:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, pelo melhor lance de R$ 4.400,0000.
Habilitação de fornecedor	26/04/2022 11:07:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45
Registro de intenção de recurso	26/04/2022 11:26:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 09192141000128. Motivo: Gostaria de registrar a intenção de recurso haja vista que no endereço da empresa arrematante não consta nenhuma identificação da empresa como placa conforme especifica na RDC52 ANVISA e
Aceite de intenção de recurso	26/04/2022 11:49:26	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09192141000128. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
09.192.141/0001-28	26/04/2022 11:26	26/04/2022 11:49	Aceito

Motivo Intenção: Gostaria de registrar a intenção de recurso haja vista que no endereço da empresa arrematante não consta nenhuma identificação da empresa como placa conforme especifica na RDC52 ANVISA em seu Art. 12 A empresa especializada deve ter letreiro em sua fachada indicando seu nome de fantasia, os serviços prestados e o número da licença sanitária.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 6 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.189.604/0001-35	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Sim	Sim	1	R$ 5.680,0000	R$ 5.680,0000	25/04/2022 03:32:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Acaraú e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.020.344/0001-04	EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 5.980,3200	R$ 5.980,3200	22/04/2022 10:46:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contra						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

				desinsetização, desratização e descupinização, conforme a divisão dos itens e as especificações do Anexo III – Termo de Referência. Item: 6 - Desinsetização / Desratização / Dedetização - Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Acaraú e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP			
09.192.141/0001-28	R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 6.032,0000	R$ 6.032,0000	22/04/2022 18:35:23
				Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Acaraú e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP			
07.451.874/0001-04	RODRIGUES & GONCALVES DEDETIZACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 6.040,2400	R$ 6.040,2400	22/04/2022 09:50:46
				Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme a divisão dos itens e as especificações do Anexo III – Termo de Referência do Processo TRE/CE Nº 18318/2021. **Porte da empresa:** ME/EPP			
22.337.049/0001-77	RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 6.040,7200	R$ 6.040,7200	22/04/2022 11:15:41
				Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Acaraú e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP			
06.209.474/0001-24	FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO	Sim	Sim	1	R$ 6.040,7200	R$ 6.040,7200	24/04/2022 22:49:42
				Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Acaraú e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP			
73.796.088/0001-73	REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	Sim	Sim	1	R$ 6.040,7200	R$ 6.040,7200	25/04/2022 03:17:50
				Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Acaraú e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP			
33.689.178/0001-40	R A DE MELO EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 6.040,7200	R$ 6.040,7200	25/04/2022 08:51:06
				Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Acaraú e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP			
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 13.000,0000	R$ 13.000,0000	22/04/2022 17:01:34
				Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Acaraú e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP			
40.910.360/0001-45	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO	Sim	Sim	1	R$ 24.000,0000	R$ 24.000,0000	21/04/2022 01:03:09
				Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - ITEM 06 Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona **Porte da empresa:** ME/EPP			

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 24.000,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 13.000,0000	03.284.595/0001-42	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 6.040,7200	33.689.178/0001-40	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 6.040,7200	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 6.040,7200	06.209.474/0001-24	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 6.040,7200	73.796.088/0001-73	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 6.040,2400	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 6.032,0000	09.192.141/0001-28	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 5.980,3200	13.020.344/0001-04	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 5.680,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 7.000,0000	40.910.360/0001-45	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

R$ 5.900,0000	06.209.474/0001-24	25/04/2022 09:10:51:743
R$ 5.900,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:12:19:653
R$ 5.600,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:12:28:777
R$ 5.590,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:13:45:207
R$ 5.500,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:13:51:500
R$ 5.900,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:15:27:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/04/2022 09:03:32	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/04/2022 09:05:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/04/2022 09:17:28	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	25/04/2022 09:17:28	Item teve empate real para o valor 6.040,7200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	25/04/2022 09:17:28	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 08:48:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 10:32:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Aceite de proposta	26/04/2022 10:53:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, pelo melhor lance de R$ 5.500,0000.
Habilitação de fornecedor	26/04/2022 11:07:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45
Registro de intenção de recurso	26/04/2022 11:27:04	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 09192141000128. Motivo: Gostaria de registrar a intenção de recurso haja vista que no endereço da empresa arrematante não consta nenhuma identificação da empresa como placa conforme especifica na RDC52 ANVISA e
Aceite de intenção de recurso	26/04/2022 11:49:31	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09192141000128. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
09.192.141/0001-28	26/04/2022 11:27	26/04/2022 11:49	Aceito

Motivo Intenção: Gostaria de registrar a intenção de recurso haja vista que no endereço da empresa arrematante não consta nenhuma identificação da empresa como placa conforme especifica na RDC52 ANVISA em seu Art. 12 A empresa especializada deve ter letreiro em sua fachada indicando seu nome de fantasia, os serviços prestados e o número da licença sanitária.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 7 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 13.000,0000	R$ 13.000,0000	22/04/2022 17:01:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Maranguape e outros. **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.020.344/0001-04	EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 14.118,3200	R$ 14.118,3200	22/04/2022 10:46:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme a divisão dos itens e as especificações do Anexo III – Termo de Referência. Item: 7 - Desinsetização / Desr						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Maranguape e outros.
Porte da empresa: ME/EPP

07.451.874/0001-04	RODRIGUES & GONCALVES DEDETIZACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 14.239,2800	R$ 14.239,2800	22/04/2022 09:50:46

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme a divisão dos itens e as especificações do Anexo III – Termo de Referência do Processo TRE/CE Nº 18318/2021.
Porte da empresa: ME/EPP

09.192.141/0001-28	R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 14.248,0000	R$ 14.248,0000	22/04/2022 18:35:23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Maranguape e outros.
Porte da empresa: ME/EPP

22.337.049/0001-77	RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 14.260,9600	R$ 14.260,9600	22/04/2022 11:15:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Maranguape e outros.
Porte da empresa: ME/EPP

06.209.474/0001-24	FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO	Sim	Sim	1	R$ 14.260,9600	R$ 14.260,9600	24/04/2022 22:49:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Maranguape e outros.
Porte da empresa: ME/EPP

35.804.656/0001-41	EXCLUSIVA DEDETIZACAO EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 14.260,9600	R$ 14.260,9600	25/04/2022 00:34:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização, 1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona, 2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona, 3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas, 4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas, 5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona, 6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona, 7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona, 8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona.
Porte da empresa: ME/EPP

73.796.088/0001-73	REDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	Sim	Sim	1	R$ 14.260,9600	R$ 14.260,9600	25/04/2022 03:17:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Maranguape e outros.
Porte da empresa: ME/EPP

20.189.604/0001-35	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Sim	Sim	1	R$ 14.260,9600	R$ 14.260,9600	25/04/2022 03:32:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: esinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Maranguape e outros.
Porte da empresa: ME/EPP

33.689.178/0001-40	R A DE MELO EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 14.260,9600	R$ 14.260,9600	25/04/2022 08:51:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Maranguape e outros.
Porte da empresa: ME/EPP

40.910.360/0001-45	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO	Sim	Sim	1	R$ 54.000,0000	R$ 54.000,0000	21/04/2022 01:03:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - ITEM 07 Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 54.000,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 14.260,9600	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 14.260,9600	06.209.474/0001-24	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 14.260,9600	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 14.260,9600	73.796.088/0001-73	
R$ 14.260,9600	20.189.604/0001-35	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

R$ 14.260,9600	33.689.178/0001-40	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 14.248,0000	09.192.141/0001-28	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 14.239,2800	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 14.118,3200	13.020.344/0001-04	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 13.000,0000	03.284.595/0001-42	25/04/2022 09:00:07:423
R$ 15.000,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:06:52:730
R$ 12.990,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:08:11:390
R$ 12.980,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:10:17:900
R$ 12.985,0000	06.209.474/0001-24	25/04/2022 09:11:29:590
R$ 12.900,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:12:36:870
R$ 12.890,0000	20.189.604/0001-35	25/04/2022 09:13:52:500
R$ 12.850,0000	73.796.088/0001-73	25/04/2022 09:14:10:383
R$ 12.800,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:14:10:417
R$ 12.790,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:14:36:303
R$ 12.780,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:14:42:443
R$ 12.700,0000	73.796.088/0001-73	25/04/2022 09:15:16:060
R$ 12.690,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:15:35:510
R$ 12.500,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:15:35:797
R$ 12.490,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:15:42:853
R$ 12.470,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:16:04:790
R$ 12.400,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:16:14:033
R$ 12.390,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:16:49:860
R$ 12.380,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:16:57:650
R$ 12.370,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:17:23:443
R$ 12.360,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:17:36:043
R$ 12.200,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:17:51:513
R$ 12.360,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:17:53:023
R$ 12.100,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:18:09:447
R$ 12.180,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:18:13:063
R$ 12.050,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:18:29:893
R$ 12.000,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:18:38:537
R$ 11.990,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:18:52:840
R$ 11.900,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:19:07:910
R$ 11.800,0000	06.209.474/0001-24	25/04/2022 09:19:28:897
R$ 11.890,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:19:33:450
R$ 11.700,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:19:38:177
R$ 11.650,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:19:50:933
R$ 12.000,0000	33.689.178/0001-40	25/04/2022 09:19:53:637
R$ 11.500,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:19:56:473
R$ 11.600,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:19:56:547
R$ 11.490,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:20:24:510
R$ 11.450,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:20:31:723
R$ 11.440,0000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:20:39:457
R$ 11.480,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:20:49:683
R$ 11.430,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:20:52:190
R$ 11.420,0000	06.209.474/0001-24	25/04/2022 09:20:54:093
R$ 11.390,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:21:20:807
R$ 9.000,0000	33.689.178/0001-40	25/04/2022 09:21:26:523
R$ 8.900,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:21:36:390
R$ 8.890,0000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:21:43:983
R$ 11.000,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:21:47:407
R$ 8.880,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:21:52:953
R$ 8.850,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:21:59:920
R$ 8.800,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:22:11:863
R$ 8.753,6000	07.451.874/0001-04	25/04/2022 09:22:28:310
R$ 8.700,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:22:33:940
R$ 8.680,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:23:02:427
R$ 8.670,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:23:07:710
R$ 8.660,0000	35.804.656/0001-41	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

R$ 8.650,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:24:19:313
R$ 8.640,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:24:59:560
R$ 8.600,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:25:11:553
R$ 8.590,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:25:31:590
R$ 8.580,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:25:43:740
R$ 8.570,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:26:12:793
R$ 8.560,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:26:58:390
R$ 8.550,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:28:21:823
R$ 8.540,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:28:36:827
R$ 8.530,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:28:46:003
R$ 8.520,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:28:57:707
R$ 8.510,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:29:06:967
R$ 8.500,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:29:12:307
R$ 8.490,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:29:20:363
R$ 8.480,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:29:29:863
R$ 8.470,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:29:37:680
R$ 8.460,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:29:56:160
R$ 8.450,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:30:04:663
R$ 8.440,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:30:45:783
R$ 8.430,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:31:03:467
R$ 8.420,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:31:08:677
R$ 8.400,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:31:17:560
R$ 8.390,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:31:28:337
R$ 8.380,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:31:35:943
R$ 8.370,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:31:42:530
R$ 8.360,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:31:50:937
R$ 8.350,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:31:57:753
R$ 8.340,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:32:06:797
R$ 8.330,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:32:21:817
R$ 8.320,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:32:30:817
R$ 8.300,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:32:41:543
R$ 8.290,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:32:50:140
R$ 8.280,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:32:58:430
R$ 8.270,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:33:08:247
R$ 8.260,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:33:13:887
R$ 8.250,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:33:22:517
R$ 8.240,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:33:27:593
R$ 8.230,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:33:39:980
R$ 8.220,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:33:49:780
R$ 8.210,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:34:08:153
R$ 8.200,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:34:14:417
R$ 8.190,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:35:05:213
R$ 8.180,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:35:17:813
R$ 8.170,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:35:27:403
R$ 8.160,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:35:34:050
R$ 8.150,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:35:43:203
R$ 8.140,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:35:48:960
R$ 8.130,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:35:56:880
R$ 8.120,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:36:01:853
R$ 8.100,0000	73.796.088/0001-73	25/04/2022 09:36:02:773
R$ 8.050,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:36:09:490
R$ 8.090,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:36:10:243
R$ 8.040,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:36:14:060
R$ 8.030,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:36:20:967
R$ 8.020,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:36:26:570
R$ 8.010,0000	73.796.088/0001-73	25/04/2022 09:36:30:030
R$ 8.000,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:36:33:800
R$ 7.990,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:36:43:717
R$ 7.980,0000	40.910.360/0001-45	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

R$ 7.970,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:37:05:420
R$ 7.960,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:37:29:637
R$ 7.950,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:37:38:200
R$ 7.940,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:38:58:890
R$ 7.930,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:39:10:443
R$ 7.920,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:40:21:197
R$ 7.910,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:40:33:413
R$ 7.900,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:40:42:797
R$ 7.890,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:40:52:200
R$ 7.880,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:42:36:823
R$ 7.870,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:42:55:520
R$ 7.860,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:43:06:867
R$ 8.000,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:43:13:417
R$ 7.850,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:43:24:513
R$ 7.840,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:43:34:120
R$ 7.830,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:43:47:563
R$ 7.820,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:43:54:687
R$ 7.800,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:44:02:867
R$ 7.790,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:44:14:330
R$ 7.780,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:44:25:447
R$ 7.770,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:44:34:853
R$ 7.760,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:44:46:877
R$ 7.750,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:44:52:747
R$ 7.730,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:45:02:090
R$ 7.720,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:45:08:843
R$ 7.700,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:45:16:693
R$ 7.690,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:45:24:943
R$ 7.680,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:45:31:497
R$ 7.670,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:45:40:620
R$ 7.660,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:45:47:683
R$ 7.650,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:45:53:613
R$ 7.640,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:46:00:873
R$ 7.630,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:46:10:563
R$ 7.500,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:46:34:667
R$ 7.490,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:46:45:707
R$ 7.480,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:46:52:960
R$ 7.470,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:47:02:153
R$ 7.460,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:47:11:677
R$ 7.450,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:47:20:680
R$ 7.440,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:47:27:510
R$ 7.430,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:47:42:373
R$ 7.420,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:47:51:693
R$ 7.410,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:47:58:763
R$ 7.400,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:48:07:680
R$ 7.390,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:48:30:150
R$ 7.370,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:48:41:203
R$ 7.360,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:48:58:550
R$ 7.350,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:49:10:253
R$ 7.340,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:49:27:663
R$ 7.330,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:49:39:553
R$ 7.320,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:49:52:907
R$ 7.310,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:50:02:980
R$ 7.300,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:50:24:573
R$ 7.290,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:50:35:613
R$ 7.280,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:50:47:790
R$ 7.270,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:50:56:027
R$ 7.260,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:51:09:493
R$ 7.250,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:51:17:037
R$ 7.240,0000	40.910.360/0001-45	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

R$ 7.230,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:51:48:540
R$ 7.220,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:51:53:173
R$ 7.210,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:52:16:610
R$ 7.200,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:52:23:343
R$ 7.150,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:52:41:067
R$ 7.140,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:52:48:053
R$ 7.130,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:52:59:100
R$ 7.120,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:53:04:080
R$ 7.110,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:53:17:563
R$ 7.100,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:53:23:747
R$ 7.050,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:53:33:943
R$ 7.040,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:53:40:390
R$ 7.030,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:53:48:587
R$ 7.020,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:53:58:030
R$ 7.000,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:54:04:813
R$ 6.990,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:54:18:307
R$ 6.980,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:54:25:270
R$ 6.970,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:54:38:167
R$ 6.960,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:54:46:690
R$ 6.950,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:55:12:100
R$ 6.940,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:55:21:417
R$ 6.930,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:55:25:877
R$ 6.910,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:55:34:630
R$ 6.900,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:56:02:157
R$ 6.890,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:56:13:857
R$ 6.880,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:56:58:613
R$ 6.870,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:57:05:947
R$ 6.860,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:57:28:167
R$ 6.850,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:57:42:447
R$ 6.840,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:58:05:163
R$ 6.830,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:58:13:873
R$ 6.820,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:58:20:953
R$ 6.450,0000	22.337.049/0001-77	25/04/2022 09:58:28:273
R$ 6.440,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:58:34:210
R$ 6.410,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:58:50:597
R$ 6.400,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 09:59:10:760
R$ 6.390,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 09:59:20:500
R$ 6.380,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:00:20:077
R$ 6.370,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:00:29:567
R$ 6.360,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:00:43:930
R$ 6.350,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:00:52:687
R$ 6.340,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:00:58:360
R$ 6.330,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:01:14:183
R$ 6.320,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:01:25:017
R$ 6.310,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:01:37:223
R$ 6.300,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:02:21:153
R$ 6.290,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:02:28:590
R$ 6.280,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:02:42:293
R$ 6.270,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:02:53:853
R$ 6.260,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:04:10:923
R$ 6.250,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:04:21:390
R$ 6.240,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:04:26:750
R$ 6.230,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:04:47:137
R$ 8.005,0000	03.284.595/0001-42	25/04/2022 10:05:11:110
R$ 6.220,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:05:30:163
R$ 6.210,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:05:38:957
R$ 8.000,0000	13.020.344/0001-04	25/04/2022 10:05:42:493
R$ 6.200,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:05:51:517
R$ 6.150,0000	35.804.656/0001-41	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

R$ 6.140,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:06:19:420
R$ 6.130,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:06:31:523
R$ 6.120,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:06:47:383
R$ 6.110,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:07:04:707
R$ 6.100,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:07:22:920
R$ 6.050,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:07:35:873
R$ 6.040,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:07:48:310
R$ 6.030,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:08:01:057
R$ 6.020,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:08:16:853
R$ 6.010,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:08:26:103
R$ 6.000,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:08:35:897
R$ 5.990,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:08:42:677
R$ 5.980,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:09:12:510
R$ 5.970,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:09:22:723
R$ 5.960,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:09:33:983
R$ 5.950,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:09:43:497
R$ 5.940,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:11:19:333
R$ 5.930,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:11:30:597
R$ 5.920,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:12:21:270
R$ 5.910,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:12:32:803
R$ 5.900,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:13:12:347
R$ 5.890,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:13:19:930
R$ 5.880,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:13:39:500
R$ 5.870,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:13:51:623
R$ 5.860,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:14:24:087
R$ 5.850,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:14:34:210
R$ 5.840,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:14:56:087
R$ 5.830,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:15:06:080
R$ 5.820,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:15:30:013
R$ 5.810,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:15:42:600
R$ 5.800,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:16:20:340
R$ 5.790,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:16:28:717
R$ 5.780,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:16:49:603
R$ 5.770,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:17:02:387
R$ 5.760,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:17:11:157
R$ 5.740,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:17:26:707
R$ 5.730,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:17:55:777
R$ 5.720,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:18:07:757
R$ 5.710,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:18:17:997
R$ 5.700,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:18:28:003
R$ 5.690,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:18:41:307
R$ 5.680,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:18:56:803
R$ 5.670,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:19:33:193
R$ 5.660,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:19:42:923
R$ 5.650,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:20:34:900
R$ 5.640,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:20:45:077
R$ 5.630,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:21:23:610
R$ 5.620,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:21:37:367
R$ 5.610,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:21:49:250
R$ 5.600,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:21:59:053
R$ 5.590,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:22:34:117
R$ 5.580,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:22:57:490
R$ 5.570,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:23:27:380
R$ 5.560,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:23:38:993
R$ 5.550,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:24:02:617
R$ 5.540,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:24:11:227
R$ 5.530,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:24:28:597
R$ 5.520,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:24:40:330
R$ 5.500,0000	40.910.360/0001-45	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

R$ 5.490,0000	35.804.656/0001-41	25/04/2022 10:28:10:440
R$ 5.480,0000	40.910.360/0001-45	25/04/2022 10:29:05:687

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	25/04/2022 09:03:39	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	25/04/2022 09:05:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	25/04/2022 10:31:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	25/04/2022 10:31:06	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 08:48:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/04/2022 10:33:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45.
Aceite de proposta	26/04/2022 10:53:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, pelo melhor lance de R$ 5.480,0000.
Habilitação de fornecedor	26/04/2022 11:07:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45
Registro de intenção de recurso	26/04/2022 11:27:13	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 09192141000128. Motivo: Gostaria de registrar a intenção de recurso haja vista que no endereço da empresa arrematante não consta nenhuma identificação da empresa como placa conforme especifica na RDC52 ANVISA e
Aceite de intenção de recurso	26/04/2022 11:49:48	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09192141000128. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
09.192.141/0001-28	26/04/2022 11:27	26/04/2022 11:49	Aceito

Motivo Intenção: Gostaria de registrar a intenção de recurso haja vista que no endereço da empresa arrematante não consta nenhuma identificação da empresa como placa conforme especifica na RDC52 ANVISA em seu Art. 12 A empresa especializada deve ter letreiro em sua fachada indicando seu nome de fantasia, os serviços prestados e o número da licença sanitária.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	25/04/2022 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	25/04/2022 09:00:42	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	25/04/2022 09:01:00	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 32/2022, do TRE/CE, para contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme as especificações do Anexo III – Termo de Referência.
Pregoeiro	25/04/2022 09:01:12	Em instantes, os itens serão abertos para lances. Permaneçam logados.
Pregoeiro	25/04/2022 09:01:39	Informamos a todos, para ciência, que a empresa vencedora na fase de lances, quando convocada pelo pregoeiro, não anexar sua proposta no prazo máximo de 2 (duas) horas, será desclassificada e estará sujeita as penalidades descritas no Capítulo XI do edital.
Pregoeiro	25/04/2022 09:02:16	Portanto, antes de ofertarem seus lances, certifiquem-se de que atendem a todas as exigências do edital, certifiquem-se da exequibilidade de seus preços, e inclusive, esteja cientes das exigências de habilitação descritas no Capítulo VIII do instrumento convocatório.
Sistema	25/04/2022 09:05:07	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2022	O item 1 foi aberto

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

	09:05:07	
Sistema	25/04/2022 09:05:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2022 09:05:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2022 09:05:11	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2022 09:05:12	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2022 09:05:13	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2022 09:05:15	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/04/2022 09:17:28	O item 6 teve empate real para o valor 6.040,7200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/04/2022 09:17:28	O item 6 está encerrado.
Sistema	25/04/2022 09:26:04	O item 4 está encerrado.
Sistema	25/04/2022 09:26:20	O item 2 está encerrado.
Sistema	25/04/2022 09:26:50	O item 3 está encerrado.
Sistema	25/04/2022 09:32:13	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/04/2022 09:32:35	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	25/04/2022 10:29:56	Atenção para a exequibilidade de seus lances.
Sistema	25/04/2022 10:31:06	O item 7 está encerrado.
Sistema	25/04/2022 10:32:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	25/04/2022 10:37:47	Senhores licitantes, em virtude de instabilidade no sistema comprasnet, suspenderemos esta sessão, ficando desde já marcada sua reabertutra para amanhã, terça-feira, 26 de abril, às 8:30h, quando convocaremos a(s) empresas(s) vencedora(s) para apresentação de propostas.
Pregoeiro	25/04/2022 10:38:07	Agradecemos a compreensão dos senhores. Bom dia.
Pregoeiro	26/04/2022 08:31:29	Bom dia, senhores licitantes. Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nº 32/2022, do TRE/CE, para contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios da Justiça Eleitoral localizados no interior do Estado do Ceará.
Pregoeiro	26/04/2022 08:32:00	Antes das convocações para envio de anexo de proposta, questionaremos a empresa classificada para todos os itens para a negociação prevista no item 6.17 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019. Acompanhem.
Pregoeiro	26/04/2022 08:32:21	Para ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - Prezado licitante, procurando obter melhor proposta para a Administração Pública, perguntamos se é possível reduzir os valores de seus lances (para todos os itens ou algum item específico), conforme previsão do item 6.17 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019.
40.910.360/0001-45	26/04/2022 08:43:06	Bom dia, Prezado Sr(a) Pregoeiro(a), informo que não conseguindo reduzir os valores dos itens.
Pregoeiro	26/04/2022 08:44:26	Para ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção. Vamos convocá-lo para anexar suas propostas com os valores dos últimos lances para cada item, no prazo máximo de 2(duas) horas, a contar da convocação do sistema, conforme item 4.7 do edital.
Pregoeiro	26/04/2022 08:46:41	Para ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - Conforme item 4.13 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I (fls. 12 a 14 do edital), com a descrição dos locais, valores unitários e totais por local, e valores totais de cada lote.
Sistema	26/04/2022 08:46:57	Senhor fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	26/04/2022 08:47:07	Senhor fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	26/04/2022 08:47:16	Senhor fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	26/04/2022 08:47:35	Senhor fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	26/04/2022 08:47:48	Senhor fornecedor ARICIA J OLIVE solicito o envio

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Sistema	26/04/2022 08:48:05	Senhor fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	26/04/2022 08:48:16	Senhor fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	26/04/2022 09:23:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	26/04/2022 09:23:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	26/04/2022 09:41:18	Para ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - Alguns itens estão com valores (unitários e totais) acima dos valores de referência constante no Anexo IV do edital. Vamos convocá-lo novamente para que adeque os valores desses itens (unitários e totais) aos valores de referência constante no Anexo IV (pág. 29/30).
Pregoeiro	26/04/2022 09:41:34	Para ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - Embora seja obtido o menor preço global por lote, o pregoeiro analisará os valores individualizados de cada serviço que o compõe, buscando que seja atendido também o menor valor por serviço, realizando a negociação, se necessário.
Sistema	26/04/2022 09:41:47	Senhor fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	26/04/2022 09:41:58	Senhor fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	26/04/2022 09:46:27	Para ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - Estão com valores (unitários e totais) acima dos valores de referência: Itapajé; Massapê; Camocim; Russas; Beberibe; Nova Olinda; Independência; Crateús; Canindé; São Gonçalo do Amarante; Trairi e Eusébio.
Sistema	26/04/2022 10:31:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	26/04/2022 10:32:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	26/04/2022 10:32:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	26/04/2022 10:32:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	26/04/2022 10:32:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	26/04/2022 10:32:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	26/04/2022 10:33:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, enviou o anexo para o ítem 7.
Pregoeiro	26/04/2022 10:51:38	As propostas anexadas pela empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO estão de acordo com as exigência estabelecidas no edital, inclusive relativamente aos valores de referência. Faremos a aceitação das propostas no sistema.
Pregoeiro	26/04/2022 10:53:36	Realizada a aceitação das propostas, passaremos agora, à fase de habilitação da empresa vencedora, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	26/04/2022 10:55:22	Aguardem conectados enquanto realizamos as consultas necessárias e analisamos os documentos previamente anexados pela empresa.
Pregoeiro	26/04/2022 11:07:00	Realizadas as consultas necessárias e analisados os documentos previamente anexados, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada no presente pregão.
Sistema	26/04/2022 11:07:26	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	26/04/2022 11:07:44	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/04/2022 às 11:38:00.
Pregoeiro	26/04/2022 11:47:43	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos onde a empresa R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 09.192.141/0001-28, manifestou intenção de recorrer (contra a aceitação da proposta / habilitação da empresa vencedora), que será aceita pela pregoeira.
Pregoeiro	26/04/2022 11:47:52	Atenção para os prazos legais.
Pregoeiro	26/04/2022 11:48:13	Para ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentação de habilitação.
Pregoeiro	26/04/2022 11:48:41	Assim, damos por encerrado o presente certame. Em nome do TRE/CE agradecemos a participação de todos. Bom dia.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	25/04/2022 08:27:59	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Abertura da sessão pública	25/04/2022 09:00:07	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	25/04/2022 09:05:07	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	25/04/2022 10:32:34	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	25/04/2022 10:40:07	Previsão de reabertura: 26/04/2022 08:30:00; Instabilidade no sistema comprasnet.
Reativação	26/04/2022 08:30:59	
Abertura do prazo	26/04/2022 11:07:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	26/04/2022 11:07:44	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/04/2022 às 11:38:00.

Data limite para registro de recurso: 29/04/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 04/05/2022.
Data limite para registro de decisão: 18/05/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:51 horas do dia 26 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Equipe de Apoio

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 070185/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 26/04/2022 12:28:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Pregão Eletrônico Nº 00032/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

40.910.360/0001-45 - ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Desinsetização / Desratização / Dedetização	UNIDADE	1	R$ 19.624,6800	R$ 12.190,0000	R$ 12.190,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - ITEM 01 Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona

2	Desinsetização / Desratização / Dedetização	UNIDADE	1	R$ 7.653,4800	R$ 5.790,0000	R$ 5.790,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - ITEM 02 Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona

3	Desinsetização / Desratização / Dedetização	UNIDADE	1	R$ 29.168,8400	R$ 12.900,0000	R$ 12.900,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - ITEM 03 Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona

4	Desinsetização / Desratização / Dedetização	UNIDADE	1	R$ 17.866,4800	R$ 10.290,0000	R$ 10.290,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - ITEM 04 Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona

5	Desinsetização / Desratização / Dedetização	UNIDADE	1	R$ 6.541,3600	R$ 4.400,0000	R$ 4.400,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - ITEM 05 Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona

6	Desinsetização / Desratização / Dedetização	UNIDADE	1	R$ 6.040,7200	R$ 5.500,0000	R$ 5.500,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - ITEM 06 Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona

7	Desinsetização / Desratização / Dedetização	UNIDADE	1	R$ 14.260,9600	R$ 5.480,0000	R$ 5.480,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - ITEM 07 Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas Cartórios Eleitorais de C

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:51
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

Pacajus – 49ª Zona Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona

Total do Fornecedor: **R$ 56.550,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 56.550,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/04/2022 12:28:51
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 070187/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 26/04/2022 12:28:51* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

Gostaria de registrar a intenção de recurso haja vista que no endereço da empresa arrematante não consta nenhuma identificação da empresa como placa conforme especifica na RDC52 ANVISA em seu Art. 12 A empresa especializada deve ter letreiro em sua fachada indicando seu nome de fantasia, os serviços prestados e o número da licença sanitária.

Fechar

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO (DESISTÊNCIA) :

Prezado(a) Pregoeiro
Desejo formalizar a desistência do recurso por acreditar que a equipe de licitação do TRE/CE irá realizar uma vista técnica para constatar todos os critérios que estabelecem ANVISA por meio da RDC52 para o funcionamento das empresas de controle de pragas urbanas. Peço que avaliem as atividades secundárias das empresas, pois como vender material de informática se você é uma empresa de controle de pragas ?

Fechar

Início Solicitação Unidade Ajuda Sair

Visualizar Detalhes da Ocorrência (Unidade)

Ocorrência 19676 | Andamento | Informações Complementares | Devolução | Prorrogação | Indeferimento

Ocorrência

Data da Ocorrência: * 26/04/2022 Tipo de Ocorrência: * Denúncia

Objeto: * LICITAÇÕES E CONTRATOS Assunto: Pregão nº 322022

Descrição: *

Bom dia.

Segue em anexo.

3973 caracteres restando.

Total Anexo(s): 2 - Selecione - Download Anexo

Dados Pessoais

Nome: * Ubirajara Teixeira Moreira

Nome Social:

Sexo: * Masculino Feminino UF: * CE

Município: * FORTALEZA Email: rivasaudeambiental@hotmail.com

Telefone: Escolaridade: - Selecione -

Data Registro: 26/04/2022 11:19

* Preenchimento obrigatório.

Voltar

Sistema de Ouvidoria (SOU) - Versão 2.4.6 - Usuário: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO (SELIC)

Assunto: Pregão nº 322022

Venho através deste, no sentido de alertar o Tribunal Regional Eleitoral para a fiscalização de empresa prestadora de serviços de controle de pragas, cujo serviço é regido pela RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 – que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

A Empresa em questão tem nome empresarial de **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45**, com sede na Travessa Aloisio Viana Moreira, nº 50, Bairro Centro, Paracuru/CE, CEP: 62.680-000.

Acontece que a Empresa supracitada é arrematante de 7 lotes do Pregão Eletrônico nº 322022 com valores consideravelmente baixos para o padrão de qualidade exigido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária através da RESOLUÇÃO - RDC Nº 52. Segue em anexo imagem capturada através do Google Maps para análise de instalação comercial inexistente. Saliento a importância de instalação especializada de uso exclusivo para a atividade, conforme RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009:

> Art. 9º As instalações da empresa especializada são de uso exclusivo, sendo vedada a instalação do estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, seja comercial ou residencial, e em áreas adjacentes a residências ou locais de alimentação, creches, escolas e hospitais, atendendo às legislações relativas à saúde, segurança, ao ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano.
>
> Art. 11. A licença sanitária deverá ser afixada em local visível ao público.
>
> Art. 12. A empresa especializada deve ter letreiro em sua fachada indicando seu nome de fantasia, os serviços prestados e o número da licença sanitária.

Fica evidente a falta de estrutura que a Empresa dispõe para desempenhar um serviço de tamanha especificação.

Ainda sobre a Resolução – RDC Nº 52, nos deparamos com mais algumas exigências para o desempenho da Empresa especializada:

> Art. 4º Para efeito deste regulamento técnico, são adotadas as seguintes definições:
>
> III - empresa especializada: pessoa jurídica devidamente constituída, licenciada pelos órgãos competentes da saúde e do meio ambiente, para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas;
>
> IV - Equipamento de Proteção Individual (EPI): todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a preservar a saúde, a segurança e a integridade física do trabalhador;
>
> V - Licença ambiental ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente;

> VI - Licença sanitária ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de
>
> VIII - Procedimento Operacional Padronizado (POP): procedimento elaborado de forma objetiva pela empresa especializada, que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas;

Assim como também dispõe de especificação para armazenagem, descarte e manipulação responsável dos produtos químicos.

> Art. 10. As instalações operacionais devem dispor de áreas específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes e vestiário para os aplicadores, com chuveiro e local para higienização dos EPI.
>
> Art. 15. A empresa especializada deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte.
>
> Art. 16. O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador.

O alerta trazido aqui é de extrema importância para garantir a obediência aos preceitos norteadores do procedimento licitatório, dentre os quais podemos citar: o princípio da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção da competitividade.

Imagine uma empresa que cumpre todos os requisitos exigidos dede as instalações, habilitação (fiscal, econômica, técnica), transporte seguro dos produtos químicos, até as despesas com técnicos qualificados e EPI, que é leal e comprometida para a excelência do serviço prestado com segurança, ter que competir em valores com Empresas como a citada que não dispões dos mesmos parâmetros.

Então o referido alerta requer o comprometimento do Órgão para com a fiscalização de Empresas prestadoras de serviços específicos, afim de ajustarmos a qualidade dos serviços prestados através de Licitações como esta.

E DE PRAGAS
Street View e 360°
Tv. Aloísio Viana Moreira
Paracuru, Ceará
Google
Street View - abr. 2012
AULAS DE MATEMÁTICA
DA 6° A 9° SERIE.
CURSO BÁSICO EM TEOLOGIA
8718 1772
Google
Captura da imagem: abr. 2012
© 2022 Google
Brasil

Pregão Eletrônico

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00032/2022

Às 10:39 horas do dia 05 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00032/2022, referente ao Processo nº 183182021, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Sobral e outros.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 19.624,6800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO **, pelo melhor lance de** R$ 12.190,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Desistência de registro de recurso	29/04/2022 10:16:49	Desistência de Registro de Recurso. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.192.141/0001-28.
Redução de prazo de registro de recurso	29/04/2022 11:26:18	Redução de Prazo de Registro de Recurso. Realizada a redução do prazo limite para registro de Recurso com a seguinte justificativa: Manifestação incluída no sistema.
Adjudicado	05/05/2022 10:39:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, Melhor lance: R$ 12.190,0000

Item: 2
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte e outros.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 7.653,4800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO **, pelo melhor lance de** R$ 5.790,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Desistência de registro de recurso	29/04/2022 10:17:26	Desistência de Registro de Recurso. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.192.141/0001-28.
Redução de prazo de registro de recurso	29/04/2022 11:27:58	Redução de Prazo de Registro de Recurso. Realizada a redução do prazo limite para registro de Recurso com a seguinte justificativa: Manifestação incluída no sistema.
Adjudicado	05/05/2022	Adjudicação em grupo da proposta. Fo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/05/2022 10:41:52
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

10:39:31 CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, Melhor lance: R$ 5.790,0000

Item: 3
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte e outros.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 29.168,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO **, pelo melhor lance de** R$ 12.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Desistência de registro de recurso	29/04/2022 10:17:41	Desistência de Registro de Recurso. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.192.141/0001-28.
Redução de prazo de registro de recurso	29/04/2022 11:28:11	Redução de Prazo de Registro de Recurso. Realizada a redução do prazo limite para registro de Recurso com a seguinte justificativa: Manifestação incluída no sistema.
Adjudicado	05/05/2022 10:39:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, Melhor lance: R$ 12.900,0000

Item: 4
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Tauá e outros.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 17.866,4800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO **, pelo melhor lance de** R$ 10.290,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Desistência de registro de recurso	29/04/2022 11:04:48	Desistência de Registro de Recurso. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.192.141/0001-28.
Redução de prazo de registro de recurso	29/04/2022 11:28:24	Redução de Prazo de Registro de Recurso. Realizada a redução do prazo limite para registro de Recurso com a seguinte justificativa: Manifestação incluída no sistema.
Adjudicado	05/05/2022 10:39:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, Melhor lance: R$ 10.290,0000

Item: 5
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Quixadá e outros.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 6.541,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO **, pelo melhor lance de** R$ 4.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Desistência de registro de recurso	29/04/2022 11:05:03	Desistência de Registro de Recurso. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.192.141/0001-28.
Redução de prazo de registro de recurso	29/04/2022 11:28:38	Redução de Prazo de Registro de Recurso. Realizada a redução do prazo limite para registro de Recurso com a seguinte ju

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/05/2022 10:41:52
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Adjudicado	05/05/2022 10:39:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, Melhor lance: R$ 4.400,0000

Item: 6
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Acaraú e outros.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 6.040,7200
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO **, pelo melhor lance de** R$ 5.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Desistência de registro de recurso	29/04/2022 11:04:35	Desistência de Registro de Recurso. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.192.141/0001-28.
Redução de prazo de registro de recurso	29/04/2022 11:28:52	Redução de Prazo de Registro de Recurso. Realizada a redução do prazo limite para registro de Recurso com a seguinte justificativa: Manifestação incluída no sistema.
Adjudicado	05/05/2022 10:39:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, Melhor lance: R$ 5.500,0000

Item: 7
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Descrição Complementar: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Cartório Eleitoral de Maranguape e outros.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 14.260,9600
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO **, pelo melhor lance de** R$ 5.480,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Desistência de registro de recurso	29/04/2022 10:17:52	Desistência de Registro de Recurso. Fornecedor: R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.192.141/0001-28.
Redução de prazo de registro de recurso	29/04/2022 11:28:59	Redução de Prazo de Registro de Recurso. Realizada a redução do prazo limite para registro de Recurso com a seguinte justificativa: Manifestação incluída no sistema.
Adjudicado	05/05/2022 10:39:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ/CPF: 40.910.360/0001-45, Melhor lance: R$ 5.480,0000

Fim do documento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/05/2022 10:41:52
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078206/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 05/05/2022 10:41:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022

Atendendo à solicitação da Seção de Administração Predial - SAPRE, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 32/2022, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para **contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização – prédios da Justiça Eleitoral do Interior (Fóruns e Cartórios Eleitorais)**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e na página de classificados do Jornal O POVO (Doc. PAD nº 57897/2022) bem como disponibilizados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 70185/2022).

Antes da aceitação das propostas, foi realizada a verificação de sua conformidade em relação aos requisitos estabelecidos no edital; bem como a verificação das condições de habilitação.

A proposta da empresa vencedora, Empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ nº 40.910.360/0001-45, bem como seus documentos de habilitação, encontram-se nos docs PAD nºs 70022/2022, 70152/2022 e 70169/2022.

Concluídos os procedimentos descritos na ata do certame, foi registrada uma intenção de recurso pela empresa R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, alegando que a empresa vencedora não atende o Art 12 da RDC 52 da ANVISA (Doc. PAD nº 77918/2022).

Decorrido o prazo legal, a empresa recorrente apresentou desistência de seu recurso, entretanto solicitando “que sejam avaliadas as atividades secundárias da empresa declarada vencedora” (Doc. PAD nº 77925/2022). Formalizada a desistência, não há possibilidade de inclusão no sistema de decisão da pregoeira ou da Autoridade Superior.

A empresa RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA apresentou denúncia na Ouvidoria Regional Eleitoral através do SOU (Sistema de Ouvidoria), Doc. PAD nº 78128/2022, relatando também o descumprimento da RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, da ANVISA. Para tanto, acostou imagem do *google maps* capturada em abril de 2012.

Não foram apresentadas contrarrazões, em virtude da ‘desistência’ da empresa recorrente.

Por oportuno, informamos que o julgamento das propostas e habilitação foram realizados conforme exigências constantes no Termo de Referência e no edital (devidamente analisados e aprovados pela ASDIR), através do critério objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.

Finalizados os prazos, foi realizada a adjudicação dos itens, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 78206/2022).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/05/2022 11:04:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Não houve descumprimentos ao edital no decorrer do processo que causasse prejuízo à Administração, não cabendo, assim, abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

No que tange ao cadastramento do objeto no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras, o código utilizado foi aquele constante no Termo de Referência, no entanto, o edital dispõe que diante de qualquer divergência entre os dados do Comprasnet e aqueles divulgados no instrumento convocatório, estes prevalecem.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2022.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações – SELIC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/05/2022 11:04:32
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078299/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 05/05/2022 11:04:32* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Maio de 2022.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/05/2022 11:12:16
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078317/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 05/05/2022 11:12:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Maio de 2022.

PAD nº 18318/2021.

De acordo com a informação da SELIC no doc. nº 78299/2022.

À SOF, para consulta ao CADIN.

Empós, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Por fim, à DIGER para, apreciação quanto à homologação do certame, inclusive, em sendo o caso, na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais.*

MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/05/2022 11:55:28
Por: MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078490/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA *Assinado eletronicamente em 05/05/2022 11:55:28* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

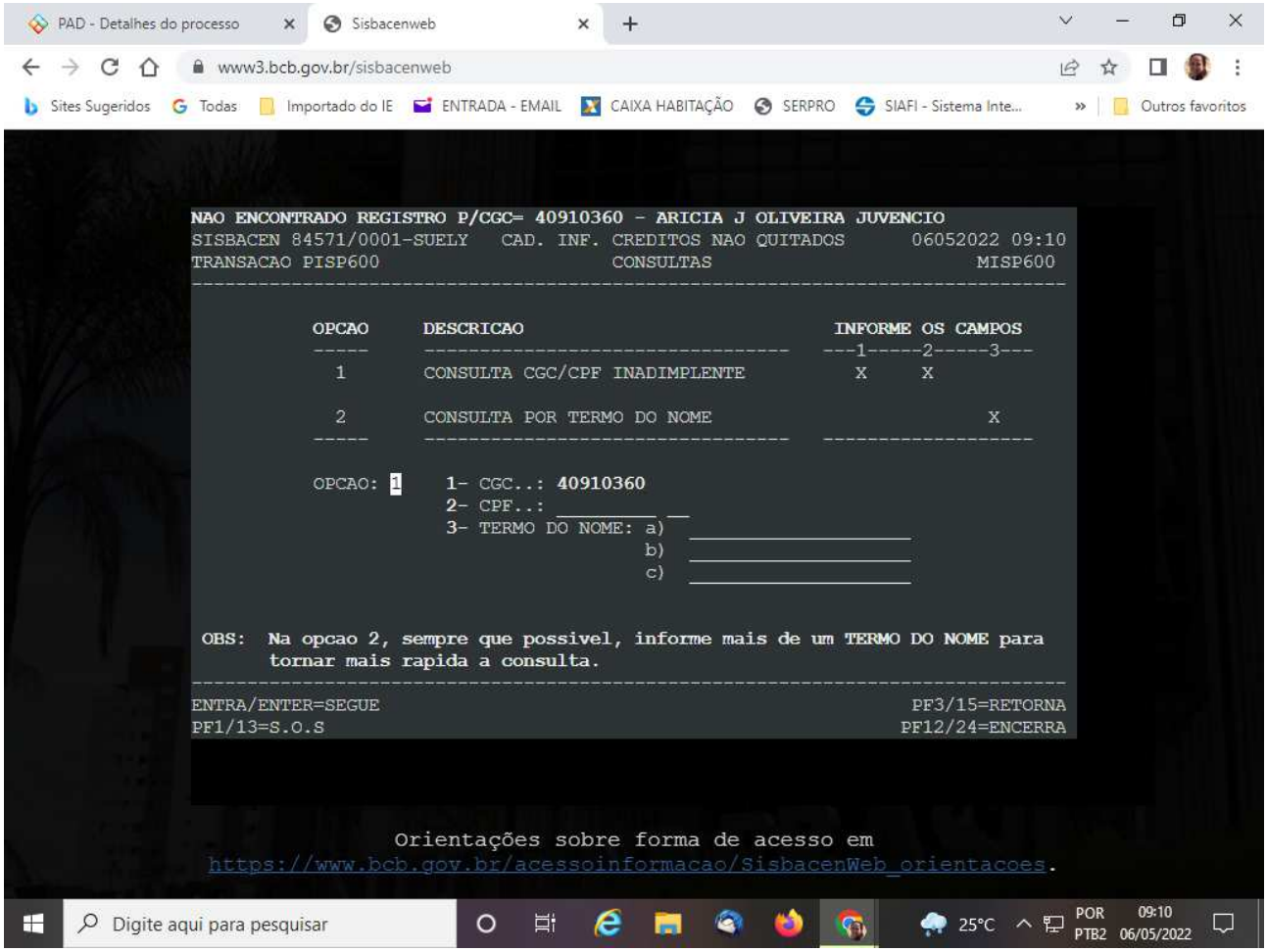

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2022 09:12:46
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079333/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 06/05/2022 09:12:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Maio de 2022.

À
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Para emissão de nota técnica.

Empós, à DIGER para, apreciação quanto à homologação do certame, inclusive, em sendo o caso, na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais.*

SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2022 09:15:19
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079340/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 06/05/2022 09:15:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Maio de 2022.

À
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Para análise, tendo em vista a contratação superar o valor definido na Port. 151/2021-PRESI.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/05/2022 09:59:59
Por: RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079481/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 06/05/2022 09:59:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO/SAGES/COGES/SCI N.º 56/2022

Assunto: Administrativo. Licitação. PE n° 32/2022. Desinsetização, desratização e descupinização. Análise.
Referência: Processo Administrativo Digital n.º 18318/2021
Interessada: Secretaria de Administração [SAD]/ Seção de Administração Predial [Sapre]

Senhor Coordenador,

Em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/CE n.º 303/2006 e suas alterações – Regulamento da Secretaria do TRE-CE –, vêm ao exame deste órgão técnico os autos do processo administrativo em epígrafe.

Destaca-se que a SCI se encontra vinculada aos termos da Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, oriunda do Conselho Nacional de Justiça [CNJ], e à Resolução do TRE/CE nº 865, de 17 de dezembro de 2021. Para tanto e no caso específico, será observada a regra prevista para ato de consultoria, contida no art. 58, "d" do dito normativo do CNJ e no art. 28 da citada Resolução do TRE/CE, para "contribuir para o esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas nas seguintes áreas: d) procedimentos administrativos referentes aos processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna" [Inciso II, alínea "d", art. 58 – CNJ] e c) realização de procedimentos licitatórios e execução de contratos, exclusivamente no que se refere aos aspectos procedimentais, orçamentários, financeiros e de controles internos" [art. 28,I, e § 1º, "c – TRE/CE].

Assim, o procedimento é recebido na SCI com base nos citados diplomas normativos, de modo a que, sendo consultoria "atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão", o objetivo com a presente manifestação será avaliar a situação proposta em tese, valendo, então, doravante, para demais situações futuras, funcionando a SCI, portanto, "in casu", como sistema interno de consultoria.

Demais disso, ressalva-se que a presente nota técnica limitar-se-á ao exame do procedimento licitatório sob seus aspectos legais e sua conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, não se imiscuindo nas decisões tomadas pela autoridade administrativa no âmbito de seu poder discricionário, nomeadamente no que diz respeito às soluções estabelecidas para o problema proposto.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/05/2022 09:09:33
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

1. MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

(art. 45, §1º, Lei n.º 8.666/1993)

1.1. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor valor total por lote, para a contratação de empresa especializada para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização , conforme disposições do Edital constante do Doc. 52199/2022.

2. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

(Decreto n.º 10.024/2019)

2.1. Os autos se encontram instruídos com os seguintes documentos: documento de oficialização da demanda [Doc. 192206/2022], estudo técnico preliminar [Doc. 16936/2022], planilha estimativa de despesa [Doc. 41788/2022], parecer jurídico [Doc. 48832/2022]; autorização para abertura do procedimento licitatório [Doc. 50057/2022]; portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio [Doc. 10676/2022], edital e anexos [Doc. 52199/2022]; comprovação da publicação resumida do instrumento convocatório [Doc. 57897/2022], proposta e documentação da licitante vencedora [Docs. 70022/2022, 70152/2022, 70169/2022], ata de realização de pregão eletrônico [Doc. 70185/2022], termo de adjudicação [Doc. 78206/2022] e relatório final [Doc. 78299/2022].

3. COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

(art. 15, inc. V, c/c art. 43, inc. IV, Lei n.º 8.666/1993)

3.1. A Seção de Análise de Preços [Sanap], informa haver realizado sua pesquisa em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 73/2020, de 5 de agosto, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e Acórdão TCU nº 2787/2017 – Plenário, da qual resultou preço de referência dos itens a partir da metodologia da média aritmética simples [Doc. 41791/2022].

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 7º, §2º, inc. III, Lei n.º 8.666/1993; art. 7, §2º, Decreto n.º 7.892/2013)

4.1 A Secretaria de Orçamento e Finanças reporta arrimo orçamentário suficiente para atender a demanda [Doc. 43092/2022].

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/05/2022 09:09:33
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

5. ANÁLISE JURÍDICA DO EDITAL

(art. 38, p. único, Lei n.º 8.666/1993)

5.1. A minuta do edital de licitação foi previamente examinada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral [ASDIR], em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 [Doc. 48832/2022].

6. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

(art. 30, *caput*, Lei n.º 8.666/1993, art.8°, Inciso V, do Decreto 10.024/2019)

6.1. A autorização para a realização do certame foi concedida pela Diretoria-Geral [Doc. 50057/2022].

7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

(art. 43, inc. VI, Lei n.º 8.666/1993)

7.1 O pregão eletrônico teve início no dia 25 de abril de 2022 por meio do sistema de compras do Governo Federal [Compras Governamentais], contando com a participação de várias licitantes.

7.2 Ao final, a empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO foi declarada vencedora para todos os lotes, sendo-lhe adjudicados os objetos. O feito foi encaminhado à autoridade superior para homologação do certame.

8. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

(art. 40, inc. X, Lei n.º 8.666/1993)

8.1. Observa-se que os lances vencedores se encontram com valor inferior ou igual ao preço médio obtido na pesquisa levada a cabo pela Seção de Análise de Preços, viabilizando, assim, a aceitabilidade das propostas sob esse aspecto. Outrossim não foi questionada a não exequibilidade.

9. REGULARIDADE FISCAL, REGULARIDADE TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 29, Lei n.º 8.666/1993)

9.1. Restou evidenciado pelas respectivas certidões negativas, que a empresa vencedora se encontrava regular na época do pregão perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Justiça do Trabalho, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Receita Municipal e Receita Estadual.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/05/2022 09:09:33
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

9.2. Outrossim, instruem os autos consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU, consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal, consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União, atestados de capacidade técnica, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou Requerimento de Empresário, Certidão negativa de falência e recuperação judicial e consulta ao CADIN, Balanço Patrimonial.

9.3. Observa-se que não foi exigido o balanço patrimonial para fins de qualificação econômico-financeira.

9.4. Nesse contexto, importante seja ponderado em licitações futuras que, nos termos da jurisprudência do TCU a seguir colacionada, a dispensa de apresentação de balanço patrimonial para as ME e EPP apenas é cabível quando a licitação se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega:

> Acórdão **5221/2016 – 2ª Câmara**
>
> **Relator: Ministro André Luís de Carvalho**
>
> **VOTO**
>
> **5. Bem se sabe que, ao regulamentar os arts. 42 a 45 e 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelece que:**
>
> "*Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social*."
>
> 16. Por essa linha, no presente caso concreto, como a referida licitação refere-se a uma compra sem a pronta entrega, vez que a entrega dos produtos deve ocorrer em prazos iguais ou superiores a 120 dias, a aludida falha subsiste nos autos; lembrando, nesse ponto, que, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, a entrega imediata deve corresponder a prazos de até 30 (trinta) dias, da data da proposta.
>
> **[...]**
>
> **ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/05/2022 09:09:33
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

> "determinar ao Comando Logístico do Exército que, nos seus procedimentos licitatórios, observe que as microempresas e as empresas de pequeno porte somente devem ser liberadas da apresentação do balanço patrimonial do último exercício se o certame envolver fornecimento de bens para pronta entrega, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015".

10. CONCLUSÃO

10.1. Considerando somente os quesitos analisados, com ênfase aos itens 9.3 e 9.4 desta Informação, sem prejuízo de eventual exame posterior em sede de procedimento de auditoria, ocasião na qual poderão ser examinadas outras questões, submete-se o presente feito à deliberação da autoridade superior.

Fortaleza, 9 de maio de 2022

(assinado eletronicamente)
Marcela Nicácio Quezado
Chefe da SAGES

De acordo.

(assinado eletronicamente)
José Hermínio Pinho Neto
Coordenador da COGES

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Controle Interno e Auditoria

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/05/2022 09:09:33
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080706/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCELA NICACIO QUEZADO *Assinado eletronicamente em 09/05/2022 09:09:33* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	JOSE HERMINIO PINHO NETO *Assinado eletronicamente em 09/05/2022 10:49:55* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 09/05/2022 11:41:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 9 de Maio de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para seguimento.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/05/2022 11:41:25
Por: RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081205/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 09/05/2022 11:41:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 32/2022, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - Prédios da Justiça Eleitoral do Interior.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 70185/2022).

Concluídos os procedimentos descritos na ata do certame, foi registrada uma intenção de recurso pela empresa R & R DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA, alegando que a empresa vencedora não atende o Art 12 da RDC 52 da ANVISA (Doc. PAD nº 77918/2022).

Finalizados os prazos, foi realizada a adjudicação dos itens, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 78206/2022).

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 36.528/2022), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 18.318/2021	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 192.206/2021	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros	SIM	Doc nº 43.764/2022 ANEXO III	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 13:35:21
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU

TRE

dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, e art. 2º*, caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 43.764/2022 Anexo III	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e art. 13, III do Decreto 10.024/19)?	SIM	Doc PAD nº 62.941/2022	
7. Há termo de referência (art. 8º, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 43.764/2022 Anexo III	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 24.144/2022	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, a.2, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Docs nºs 41.788/2022 41.791/2022	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014	N.A.		
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 8º, IV, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III,	SIM	Doc nº 42.185/2022	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 13:35:21
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU

TRE

14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?			
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	Doc nº 43.764/2022 Capítulo II Item 2.1	
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 8º, VI, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 10.676/2022	Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VII, do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc nº 43.764/2022	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 13:35:21
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU
TRE

20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc. nº 48.832/2022	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, XIII, a, do Decreto nº10.024/19	SIM	Doc nº 57.897/2022	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	Doc nº 57.897/2022	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM		A proposta da empresa vencedora, bem como seus documentos de habilitação, encontram-se nos docs PAD nºs 70.022/2022, 70.152/2022 e 70.169/2022.
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	SIM	Doc nº 80.706/2022	INFORMAÇÃO/SAGES/COGES/SCI N.º 56/2022 **Ressalvando a ausência de exigência do balanço patrimonial para fins de qualificação econômico-financeira , contrariando jurisprudência do TCU, segundo a qual a dispensa de apresentação de balanço patrimonial para as ME e EPP apenas é cabível quando a licitação se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega (item 9.4 da informação N.º 56/2022 da SCI).**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 13:35:21
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU

24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM		
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM		A proposta da empresa vencedora, bem como seus documentos de habilitação, encontram-se nos docs PAD nºs 70.022/2022, 70.152/2022 e 70.169/2022.
26. Houve intenção de Recurso?	SIM	Doc nº 77.918/2022	
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A		A recorrente desistiu do recurso.
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Docs nº 10.676/2022 70.185/2022 78.206/2022 78.299/2022	Propostas e documentos de habilitação mencionados nos tópicos 22 e 25.
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc. nº 70.185/2022 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 13:35:21
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU

TRE

30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.° 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*[1].

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame, ressalvado o disposto no item 23.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da ASDIR
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364

[1] *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicaçõ*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 13:35:21
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083949/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO JOSE PRIMO BITU *Assinado eletronicamente em 11/05/2022 13:35:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - Prédios da Justiça Eleitoral do Interior.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 429/2021**, homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 32/2022.**

À SOF, para emitir nota de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

Em seguida, à SAD e COLIC, para demais providências relativas à conclusão do certame, **determinando que doravante, nos procedimentos da mesma natureza, seja observada a ressalva indicada nos itens 9.3 e 9.4 da Informação SAGES N° 56/2022 (doc. PAD n° 80.706/2022), no sentido da exigência do balanço patrimonial para fins de qualificação econômico-financeira.**

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 429/2021, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

( ) Decisão de Recurso Administrativo.

( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2022.

(X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 32/2022.

( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2022.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2022 13:22:53
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 089661/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 18/05/2022 13:22:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 20 de Maio de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Solicitamos informar número de contrato para a presente despesa.

ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/05/2022 08:22:06
Por: ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090954/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 20/05/2022 08:22:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 20 de Maio de 2022.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos o Contrato nº 40/2022 a ser celebrado com a empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVÊNCIO.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/05/2022 08:48:03
Por: NARDA DE MATOS ESMERALDO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 091003/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	NARDA DE MATOS ESMERALDO *Assinado eletronicamente em 20/05/2022 08:48:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.910.360/0001-45**
Razão Social:	**ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**
Nome Fantasia:	**AJ SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/06/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/09/2022**
FGTS		Validade:	**05/06/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/06/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/08/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**30/07/2021** (*)

V - Qualificação Técnica

CPF: 381.680.493-49 Nome: MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA
Ass: _____

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 40910360000145

LIMPAR

Data da consulta: 20/05/2022 12:48:31
Data da última atualização: 19/05/2022 18:00:03

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data e hora da consulta: 24/05/2022 08:53
Usuário: ***.680.493-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	NE	445

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0127000000	339039	-	IEF LIMPEZ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/05/2022	Global	PAD 18318/21	-	56.550,00

Favorecido

Código	Nome
40.910.360/0001-45	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço	CEP
ALOISIO VIANA MOREIRA 50 CENTRO	62680-000

Município	UF	Telefone
PARACURU	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

22CT0040 ¿ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, CONFORME TERMOS DE DO EDITAL DO PREGÃO-E Nº 32/22 , DOC. PAD. Nº 50439/22 E AUTORIZAÇÃO DIRETOR-GERAL DOC. PAD. Nº 89661/22. (PAD 18318/21)

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/05/2022 22:16:45	Alteração

Data e hora da consulta: 24/05/2022 08:53
Usuário: ***.680.493-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TÓPICO 5 DO ANEXO III ¿ TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO-E 32/22. DEVERÁ SER REALIZADA 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NOS PRÉDIOS DETERMINADOS, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	56.550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/05/2022	Inclusão	1,00000	56.550,0000	56.550,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
HUGO PEREIRA FILHO	IBERE COMIN NUNES
***.097.643-**	***.955.773-**
23/05/2022 22:16:44	23/05/2022 16:01:46

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/05/2022 22:16:45	Alteração

Fortaleza, 24 de Maio de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/05/2022 10:10:56
Por: PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093520/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO *Assinado eletronicamente em 24/05/2022 10:10:56* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 24 de Maio de 2022.

À
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Para emitir nota de análise sobre o empenhamento.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/05/2022 11:49:04
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 093795/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 24/05/2022 11:49:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Referência: Processo Administrativo Digital nº 18318/2021

DESPACHO

Senhor Coordenador,

Trata-se de emissão de nota de empenho em face da homologação do PE n° 32/2022, do tipo menor valor total por item, realizado para contratação de empresa para o serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme divisão dos serviços por região.

Nada obstante, a nota de empenho constante do Doc. 93262/2022 consolidou todos os itens licitados em um único lançamento.

Assim sendo, em observância aos princípios contábeis e da transparência e para fins de viabilizar o controle dos gastos públicos, entende-se que, conquanto uma única empresa sagrar-se vencedora, os registros contábeis devem ser procedidos com a discriminação individualizada de cada objeto licitado.

Com essas observações, remete-se à consideração superior para deliberar.

Sages, 26 de maio de 2022.

Marcela Nicácio Quezado
Chefe da SAGES

De acordo.

José Hermínio Pinho Neto
Coordenador da COGES

De acordo.
Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário da SCI

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/05/2022 08:19:50
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096746/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCELA NICACIO QUEZADO *Assinado eletronicamente em 27/05/2022 08:19:50* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	JOSE HERMINIO PINHO NETO *Assinado eletronicamente em 27/05/2022 12:40:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 27/05/2022 14:24:22* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Maio de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para seguimento.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/05/2022 14:24:57
Por: RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097539/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 27/05/2022 14:24:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Maio de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ref. PAD 18.318/2021.

Para a devida especificação da nota de empenho, conforme recomenda a SCI.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/05/2022 17:59:29
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097627/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 27/05/2022 17:59:29* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data e hora da consulta: 02/06/2022 08:39
Usuário: ***.680.493-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	NE	445

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0127000000	339039	-	IEF LIMPEZ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/05/2022	Global	PAD 18318/21	-	0,00

Favorecido

Código	Nome
40.910.360/0001-45	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço	CEP
ALOISIO VIANA MOREIRA 50 CENTRO	62680-000

Município	UF	Telefone
PARACURU	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

22CT0040 ¿ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, CONFORME TERMOS DE DO EDITAL DO PREGÃO-E Nº 32/22 , DOC. PAD. Nº 50439/22 E AUTORIZAÇÃO DIRETOR-GERAL DOC. PAD. Nº 89661/22. (PAD 18318/21)

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
005	01/06/2022 18:15:21	Alteração

Data e hora da consulta: 02/06/2022 08:39
Usuário: ***.680.493-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	0,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TÓPICO 5 DO ANEXO III ¿ TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO-E 32/22. DEVERÁ SER REALIZADA 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NOS PRÉDIOS DETERMINADOS, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/05/2022	Inclusão	1,00000	56.550,0000	56.550,00
31/05/2022	Anulação	1,00000	56.550,0000	56.550,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
HUGO PEREIRA FILHO	IBERE COMIN NUNES
***.097.643-**	***.955.773-**
01/06/2022 18:15:21	31/05/2022 17:10:34

Versão	Data/Hora	Operação
005	01/06/2022 18:15:21	Alteração

Data e hora da consulta: 02/06/2022 08:43
Usuário: ***.680.493-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	NE	467

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0127000000	339039	-	IEF LIMPEZ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/05/2022	Global	PAD 18318/21	-	56.550,00

Favorecido

Código	Nome
40.910.360/0001-45	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço	CEP
ALOISIO VIANA MOREIRA 50 CENTRO	62680-000

Município	UF	Telefone
PARACURU	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

22CT0040 ¿ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, CONFORME TERMOS DE DO EDITAL DO PREGÃO-E Nº 32/22 , DOC. PAD. Nº 50439/22, NOS LOCAIS E QUANTIDADES ESPECIFICADOS NO TÓPICO 5 DO ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA, AUTORIZAÇÃO DIRETOR-GERAL DOC. PAD. Nº 89661/22. (PAD 18318/21)

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/06/2022 18:22:04	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE SOBRAL ¿ 24ª E 121ª ZONAS ELEITORAIS, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	2.941,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	735,3500	2.941,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE IBIAPINA- 73ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.741,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	435,3500	1.741,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE ITAPIPOCA- 17ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO	2.141,40

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	(EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	2.141,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	535,3500	2.141,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE ITAPAJÉ- 41ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.341,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	335,3500	1.341,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE MASSAPÊ- 45ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	941,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	235,3500	941,40

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/06/2022 18:22:04	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE TIANGUÁ- 81ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.741,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	435,3500	1.741,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE CAMOCIM - 32ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.341,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	335,4000	1.341,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE LIMOEIRO DO NORTE- 29ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO	1.758,00

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	(EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.758,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	439,5000	1.758,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE ARACATI- 08ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.358,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	339,5000	1.358,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE RUSSAS- 09ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	558,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	139,5000	558,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/06/2022 18:22:04	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE MORADA NOVA- 47ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.158,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	289,5000	1.158,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE BEBERIBE- 84ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	958,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	239,5000	958,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE JUAZEIRO DO NORTE - 28ª E 119ª ZONAS ELEITORAIS, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E	1.612,48

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.612,48

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	403,1200	1.612,48

Seq.	Descrição	Valor do Item
014	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO FÓRUM ELEITORAL DO CRATO-27ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.612,48

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	403,1200	1.612,48

Seq.	Descrição	Valor do Item
015	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO FÓRUM ELEITORAL DE IGUATU-13ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	2.012,48

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	503,1200	2.012,48

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/06/2022 18:22:04	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
016	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE MILAGRES - 26ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.612,48

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	403,1200	1.612,48

Seq.	Descrição	Valor do Item
017	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NOS PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE CAMPOS SALES- 38ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.612,48

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	403,1200	1.612,48

Seq.	Descrição	Valor do Item
018	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE VÁRZEA ALEGRE- 62ª ZONAS, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO	1.612,48

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
018	(EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.612,48

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	403,1200	1.612,48

Seq.	Descrição	Valor do Item
019	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE AURORA - 69ª ZONAS, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.612,48

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	403,1200	1.612,48

Seq.	Descrição	Valor do Item
020	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE NOVA OLINDA - 53ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.212,64

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	303,1600	1.212,64

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/06/2022 18:22:04	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
021	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO FÓRUM ELEITORAL DO TAUÁ - 19ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	5.830,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	1.457,5000	5.830,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
022	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE INDEPENDÊNCIA - 39ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.430,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	357,5000	1.430,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
023	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO FÓRUM ELEITORAL DO CRATÉUS- 20ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO	3.030,00

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
023	(EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	3.030,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	757,5000	3.030,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
024	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE QUIXADÁ - 06ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	880,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	220,0000	880,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
025	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE QUIXERAMOBIM - 11ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	880,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	220,0000	880,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/06/2022 18:22:04	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
026	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE CANINDÉ - 33ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	480,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	120,0000	480,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
027	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE SANTA QUITÉRIA - 54ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.280,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	320,0000	1.280,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
028	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE BOA VIAGEM- 63ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO	880,00

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
028	(EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	880,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	220,0000	880,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
029	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE ACARAÚ - 30ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	275,0000	1.100,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
030	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 36ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	175,0000	700,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/06/2022 18:22:04	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
031	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE TRAIRI - 97ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	175,0000	700,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
032	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE ITAREMA - 98ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	375,0000	1.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
033	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE URUBURETAMA - 23ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E	1.500,00

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
033	DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	1.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	375,0000	1.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
034	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE MARANGUAPE - 04ª ZONAS, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	685,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	171,2500	685,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
035	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE CASCAVEL - 07ª ZONAS, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	685,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	171,2500	685,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/06/2022 18:22:04	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
036	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE MARACANAÚ - 104 ª E 122ª ZONAS ELEITORAIS, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	685,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	171,2500	685,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
037	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NOS PRÉDIOS DO CARTÓRIO ELEITORAL DE CAUCAIA - 37ª, 120ª E 123ª ZONAS ELEITORAIS, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	685,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	171,2500	685,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
038	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE PACAJUS - 49ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO	685,00

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
038	(EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	685,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	171,2500	685,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
039	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE EUSÉBIO - 88ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	605,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	151,2500	605,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
040	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE AQUIRAZ - 66ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	765,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	191,2500	765,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/06/2022 18:22:04	Alteração

Data e hora da consulta: 02/06/2022 08:43
Usuário: ***.680.493-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	56.550,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
041	A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR SERVIÇO DE 04 (QUATRO) DEDETIZAÇÕES NO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE HORIZONTE - 78ª ZONA ELEITORAL, COM GARANTIA DE 90 DIAS. AS DEDETIZAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO A EXTERMINAR TOTALMENTE, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS E ENGLOBARÁ OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE TODO E QUALQUER TIPO DE INSETO, TAIS COMO BARATAS, PERNILONGOS, ETC.), DESRATIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE ROEDORES -RATOS) E DESCUPINIZAÇÃO (EXTERMINAÇÃO DE CUPINS, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FOCOS, INTERNOS E EXTERNOS, APARENTES OU NÃO, DO CUPIM). ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/22, DOC. PAD. Nº 50439/22 E PROPOSTA DOC. PAD. Nº 70022/22.	685,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	4,00000	171,2500	685,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
HUGO PEREIRA FILHO	IBERE COMIN NUNES
***.097.643-**	***.955.773-**
01/06/2022 18:22:04	31/05/2022 17:10:34

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/06/2022 18:22:04	Alteração

Fortaleza, 2 de Junho de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2022 09:05:36
Por: PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102078/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO *Assinado eletronicamente em 02/06/2022 09:05:36* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Junho de 2022.

À
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Para emitir nota de análise sobre o empenhamento efetuado.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2022 09:37:31
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102174/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 02/06/2022 09:37:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANÁLISE DA NOTA DE EMPENHO

PAD Nº 18.318/2021 – PE Nº 32/2021 – contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - Prédios da Justiça Eleitoral do Interior.

- **2022NE000467 – ACÍRIA J OLIVEIRA JUVENCIO** (doc. PAD nº 102026/2022)

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica	OBS.
01	A ARP está vigente?			X	
02	A data da emissão da NE é igual ou posterior à publicação da ARP ou contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	X			
03	O CNPJ do fornecedor está de acordo com o do vencedor do item?	X			
04	A despesa foi alocada no Programa de Trabalho Resumido informado no processo?	X			
05	A despesa foi alocada na Fonte de Recurso informada no processo?	X			
06	A despesa foi alocada na natureza de despesa correta?	X			
07	A despesa foi alocada no Plano Interno informado no processo?				
08	O tipo da NE (ordinário, global ou estimativo) está de acordo com a contratação?	X			
09	A quantidade do bem informada na NE está de acordo com o previsto no Edital de Licitação/Pedido de aquisição?			X	
10	A descrição do bem/serviço na NE está de acordo com a ARP, Edital de Licitação ou descrição do setor solicitante?	X			
11	O valor do bem/serviço está de acordo com a ARP, Termo de Adjudicação do PE, Proposta de Preços, contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	X			
12	A regularidade fiscal do fornecedor está atualizada?	X			**Pendência na regularidade fiscal municipal e estadual**

- ✓ Saldo orçamentário: doc. PAD nº 42185/2022
- ✓ *Proposta de preços: doc. PAD nº 41784/2022*
- ✓ *Termo de Adjudicação: doc. PAD nº 78206/2022*
- ✓ *Homologação do PE nº 23/2022: doc. PAD nº 89661/2022*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2022 12:20:06
Por: JADEY BRAGA LIBORIO e outros
TRE

Considerando os quesitos analisados, encaminha-se a nota de empenho para deliberação do Ordenador de Despesas deste TRE-CE, sem prejuízo de o presente procedimento ser submetido a exame ulterior em sede de auditoria interna por esta unidade de controle.

Analisada em 02/06/2022

(Assinado Eletronicamente)
Jadey Braga Libório
Técnico Judiciário – Mat. nº 14464

De acordo

(Assinado Eletronicamente)
Marcela Nicácio Quezado
Chefe da SAGES

(Assinado Eletronicamente)
José Hermínio Pinho Neto
Coordenador da COGES

(Assinado Eletronicamente)
Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Controle Interno e Auditoria

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2022 12:20:06
Por: JADEY BRAGA LIBORIO e outros

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102652/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JADEY BRAGA LIBORIO *Assinado eletronicamente em 02/06/2022 12:20:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	MARCELA NICACIO QUEZADO *Assinado eletronicamente em 02/06/2022 13:00:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	JOSE HERMINIO PINHO NETO *Assinado eletronicamente em 02/06/2022 13:22:45* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 02/06/2022 14:45:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Junho de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para seguimento.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2022 14:45:32
Por: RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102981/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 02/06/2022 14:45:32* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Junho de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 18.318/2021.

Para as devidas providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2022 21:20:05
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 103094/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 02/06/2022 21:20:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

041ª Zona Eleitoral 213
043ª Zona Eleitoral 217
049ª Zona Eleitoral 218
054ª Zona Eleitoral 218
060ª Zona Eleitoral 223
070ª Zona Eleitoral 223
076ª Zona Eleitoral 225
080ª Zona Eleitoral 226
081ª Zona Eleitoral 227
082ª Zona Eleitoral 228
086ª Zona Eleitoral 240
093ª Zona Eleitoral 241
094ª Zona Eleitoral 243
097ª Zona Eleitoral 244
098ª Zona Eleitoral 245
104ª Zona Eleitoral 245
112ª Zona Eleitoral 267
116ª Zona Eleitoral 268
118ª Zona Eleitoral 274
122ª Zona Eleitoral 275
123ª Zona Eleitoral 276
Índice de Advogados 279
Índice de Partes 282
Índice de Processos 287

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

168º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa ao acréscimo contratual dos quantitativos medidos a maior relativos à 52º Medição. O total de acréscimo importa na quantia de R$ 284.659,38 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,5035% do valor inicial atualizado do contrato. Fundamento: no art. 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do contrato 36/2017 e na decisão contida no PAD n.º 8875/2022. Assina, pelo TRE, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente. DATA: 01/06/2022
DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PORTARIAS

PORTARIA TRE/CE N.º 477/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no expediente protocolizado sob o n.° 9.160/2022,
RESOLVE autorizar, excepcionalmente, nos termos do art. 58 da Lei n.º 8.112/90, que a servidora Rivana Pinto de Azevedo e o servidor Tiago Moura Sobreira [illegible] deste Regional, lotados na Secretaria do Tribunal, prestem se

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2022 08:08:17
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Eleitoral - Tabuleiro do Norte/CE, no período de 6 a 10.6.2022, para a primeira, e de 13 a 24.6.2022, para o segundo, sem prejuízo de eventual prorrogação da autorização.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 2 de junho de 2022.
DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente

PORTARIAS 470 471 474 - DESIGNAÇÃO JUIZ ELEITORAL

PORTARIA N.º 470/2022 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 23.5.2022, o dr. ANDRÉ ARRUDA VERAS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Trairi, para responder pela 97ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, durante férias do titular, dr. Cristiano Sanches de Carvalho. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 1º de junho de 2022.
ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 471/2022 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 1º.6.2022, a dra. CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS, Juíza de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Morada Nova, para responder pela 47ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, durante férias do titular, dr. Marcelo Durval Sobral Feitosa. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 1º de junho de 2022.
ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 474/2022 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 1º.6.2022, a Dra. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL CARNEIRO, Juíza da 1ª Vara da Comarca de Acaraú, para responder pela 30ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, durante as férias do titular, Dr. Thales Pimentel Sabóia. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 1º de junho de 2022.
ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade. Objeto: contratação de uma vaga no XVI Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2022. Contratado: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA, CNPJ: 05.569.714/0001-39. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais). Fundamento: art. art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei n º 8.666/93, e Processo PAD n.º 8232/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 02/06/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2022 08:08:17
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

AVISO DE PENALIDADE

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO, Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, no uso de sua competência, FAZ SABER que foi aplicada a penalidade de Advertência à Empresa A3 SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 10.330.609/0001-82, em razão de descumprimento da obrigação disposta no Item 8 do Termo de Referência, anexo I do Contrato 49/2021. Fundamento: Lei n.º 8.666/93, bem como no PAD 11.536/2021. Assina: Benedito Sérgio Monte Silva Coelho, Secretário de Administração do TRE-CE. Data: 02/06/2022.
BENEDITO SÉRGIO MONTE S. COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRE-CE

PORTARIA

PORTARIA N.º 467/2022 (PAD N.º 7.081/2020)
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor Marcus Vinícius Viana de Oliveira, como Gestor, e o servidor Vando Matias Gadelha, como substituto, na gestão dos Contratos de nºs 32 e 33/2022, celebrados, respectivamente, com as empresas COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI-MIRIM LTDA. e DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA., cujo objeto comum é a aquisição de mobiliário para salas de treinamento e depósitos da nova sede do TRE/CE, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 30 de maio de 2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato N.º 81/2017 celebrado com TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. Objeto: reajustar o Contrato retroativamente, com base no IPCA acumulado de 12 meses publicado nos meses de julho; acrescer o item 02 em 102,43%, passando o seu valor total estimado para R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Fundamento: no artigo 65, I, "b", §1º e §8º da Lei n.º8.666/93 e Acórdãos do TCU 215/1999-Plenário e 1.984/2021-Plenário, e na autorização contida no Processo n.º 4876/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Luciano Rodrigo Weiand e Leidiane Caroline Ongaratto. DATA: 02/06/2022
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 7081/2020. Espécie: Contrato n.º 33/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: é a aquisição de mobiliário para salas de treinamento e depósitos da nova sede do TRE/CE, itens 10 e 11, conforme especificações do Edital do P.E. nº 01/2022, seus anexos e subanexo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 01/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019; na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 7081/2020. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Rebecca Ramos Gomes. Data: 01/06/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

ABONO DE PERMANÊNCIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2022 08:08:17
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

APOSTILA

JACQUES CARTIER MARTINS RAMALHO, servidor deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe C-13, Área de Atividade Administrativa, Matrícula TRE n.º 12127, encontrar-se-á, a partir de 5 de maio de 2022, beneficiado pelo abono de permanência concedido através de decisão (doc. PAD n.º 94.944/2022) do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, proferida no PAD n.º 4.719/2022 e publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição n.º 102, de 30 de maio de 2022, página 2 (doc. PAD n.º 98.180/2022), visto que, na referida data, termo inicial dos efeitos financeiros, havendo implementado as condições exigidas para sua aposentadoria voluntária com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e tendo optado por permanecer em atividade, a ele é assegurada vantagem com valor equivalente à sua contribuição previdenciária mensal, nos termos do artigo 8º(1) da mesma Emenda Constitucional, em atenção ao requerimento feito no doc. PAD n.º 48.443/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, 31 de maio de 2022.

(assinatura eletrônica)

Hugo Pereira Filho

Nota(s) de rodapé:

(1) Art. 8º Até que entre em vigor lei federal de que trata o §19 do art. 40 da Constituição Federal, o servidor público federal que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do disposto nos arts. 4º, 5º, 20, 21 e 22 e que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 48/2021 celebrado com L.A VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: visa ao acréscimo de R$ 63.524,81 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor total inicial da contratação. Fundamento: no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 9279/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 01/06/2022

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 32/2022. Processo n.º 18.318/2021. Objeto: a contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - Prédios da Justiça Eleitoral do Interior. O objeto foi adjudicado à empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ: 40.910.360/0001-45, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 18/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA TRE/CE N.º 447/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições constantes do artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional

RESOLVE:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2022 08:08:17
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Art. 1° Ficam designados os servidores relacionados no Anexo desta portaria para comporem o Grupo de Apoio Operacional do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos do artigo 26 da Resolução no 806, de 23 de abril de 2021.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 20 de maio de 2022.
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral
ANEXO
INTEGRANTES DO GRUPO DE APOIO OPERACIONAL DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES -SEI

SETOR	TITULAR	SUPLENTE
COAPA	CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS	Cristianne Carlos da Silva
STI	Maria Inelda Rocha Barbosa	José Manoel de Souza Costa
SOF	Fábio César Alves Melo	Maria Iolanda Peixoto Lourenco
SGP	ELEONORA CAMPOS DELL'ORTO	CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO
SJU	Fabíola Franklin de Lima	CILENE MARIA MUNIZ ELOY DA COSTA
SAD	Marcelo Henrique de Araújo Nogueira	Elza Patrícia Barreto de Souza
SCI	Francisca Djenane Marinho Marques	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SCR	Ana Cecilia Salmito Barbosa	Jehovah Alves Damasceno Netto
ASPEG	Luthiano Sande Lima Vasconcelos	Tiago Moura Sobreira Bezerra
ASJUR	Marcio Alexandre Araújo Ferreira	Hodeva Rodrigues Carneiro
OUVIR	Regina Célia Carvalho Campos	Maria Aureni Lopes
COEJE	SILVIA ALVES FONTENELE	FRANCISCO LUCILENIO GONZAGA VANDERLEY

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.° 886/2022 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTES, SERVIDORAS E SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ PARA FORMAÇÃO DE FORÇA-TAREFA, VISANDO AO PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURAS NAS ELEIÇÕES 2022.
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 20 do Regimento Interno deste Tribunal,
CONSIDERANDO a exiguidade dos prazos para processamento dos pedidos de registro de candidaturas, conforme calendário eleitoral estabelecido pela Resolução TSE nº 23.674, de 23 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16, § 2º, e 97 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, e no artigo 77 da Resolução TSE nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019,
R E S O L V E:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2022 08:08:17
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 104449/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 06/06/2022 08:08:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão eletrônico nº 05/2022. Assinatura: 31/05/2022. P.A. nº 0000595-96.2022.6.03.8000 Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação.
Ata de Registro de Preços nº 05/2022.

EMPRESA REGISTRADA: R. FIGUEIREDO DA COSTA-ME						
CNPJ: 10.505.707/0001-03			*E-MAIL:* mlpaper.ap@hotmail.com			
ENDEREÇO: Av. Antônio Gonçalves Tocantins, nº 283 - TREM -CEP: 68901-019 - Macapá/AP						*TEL:* 96 99112 3334
Ordem	*ITEM*	*MATERIAL*	*MARCA*	*QTD/*	VALOR UNITÁRIO *R$*	VALOR *TOTAL/R$*
G5	44	Calculadora básica solar, 12 dígitos - unidade	MASTERPRINT	69	14,00	966,00
G5	45	Almofada coletora de impressão digital, mínimo de 500 coletas - unidade	NYKON	2.217	15,61	34.607,37
G5	46	Estilete, de 15 cm - unidade	G.LINE	347	1,90	659,30
G5	47	Elástico (cinta elástica/ liga), látex, Nº 18 - pacote com 100 unidades	MANUTH	99	2,30	227,70
G5	48	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades	ACC	44	1,70	74,80
G5	49	Porta clips/caneta/lembrete - unidade	WALEU	23	11,40	262,20
G5	50	Prancheta em poliestireno, tamanho oficio - unidade	WALEU	57	13,70	780,90
G5	51	Prendedor para papel tipo MOL - caixa	ACC	35	2,45	85,75
G5	52	Régua simples, material plástico, tamanho 50cm - unidade	WALEU	110	2,50	275,00
G5	53	Tesoura, em aço inoxidável, corte liso com ponta, altura 20 a 22cm - unidade	G.LINE	293	5,30	1.552,90

FRANCISCO VALENTIM MAIA
Diretor Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 70003

Nº Processo: 1076/2022. Objeto: Este Pregão tem como objeto a aquisição de material de consumo médico e odontológico, conforme especificações do Termo de Referência n. 02/2020-SEMOA/COMED/TRE-AM (anexo I).. Total de Itens Licitados: 122. Edital: 06/06/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Andre Araujo S/n - Aleixo, Aleixo - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/70003-5-00035-2022. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/06/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

ALDO ANISIO PEREIRA DE FRANCA
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/06/2022) 70003-00001-2022NE000118

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: NOTA DE EMPENHO N.º 2022NE000666, emitida em 25/05/2022. FAVORECIDO: MACHADO ARMARINHOS LTDA,. OBJETO: - aquisição de material de expediente (ITEM 04- ETIQUETA AUTO ADESIVA), VALOR: R$ 20.262,00. FUNDAMENTO LEGAL: ARP 75/2021, e Leis 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.30.16; Ação 02.122.0033.20GP.0029, PROCESSO nº 0017509-21.2021.6.05.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: contratação de uma vaga no XVI Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2022. Contratado: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, CNPJ: 05.569.714/0001-39. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais). Fundamento: art. art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei n º 8.666/93, e Processo PAD n.º 8232/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 02/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 48/2021 celebrado com L.A VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: visa ao acréscimo de R$ 63.524,81 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor total inicial da contratação. Fundamento: no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 9279/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 01/06/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato N.º 81/2017 celebrado com TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. Objeto: reajustar o Contrato retroativamente, com base no IPCA acumulado de 12 meses publicado nos meses de julho; acrescer o item 02 em 102,43%, passando o seu valor total estimado para R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Fundamento: no artigo 65, I, "b", §1º e §8º da Lei n.º8.666/93 e Acórdãos do TCU 215/1999-Plenário e 1.984/2021-Plenário, e na autorização contida no Processo n.º 4876/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Luciano Rodrigo Weiand e Leidiane Caroline Ongaratto. DATA: 02/06/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 32/2022. Processo n.º 18.318/2021. Objeto: a contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO - Prédios da Justiça Eleitoral do Interior. O objeto foi adjudicado à empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ: 40.910.360/0001-45, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 18/05/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 15/2022, firmado em 02/06/2022, com a empresa VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. (CNPJ: 00.855.265/0001-71); Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 5.000 envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica (item 1) e 8.000 envelopes plásticos autoadesivos para o terminal do eleitor (item 2), de acordo com as especificações, exigências e prazos constantes no Edital da Licitação e seus Anexos, modalidade pregão, e proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, no que não conflitar com as disposições do presente contrato; Processo: 0004557-10.2022.6.07.8100; Vigência: 12 (doze)

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 24/2022. Processo SEI nº 0004123-21.2022.6.07.8100. Credenciada: ORTO SUL CENTRO DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA (CNPJ: 26.428.185/0001-23). Objeto: Pelo presente Termo a CREDENCIADA compromete-se a prestar, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal, os serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e demais especialidades da área de saúde, em conformidade com a proposta apresentada e com as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2022 e seus anexos; Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, artigo 25, "caput", e demais artigos aplicáveis, além da Resolução TRE-DF nº 7853, de 13 de agosto de 2020, e alterações posteriores. Data e assinaturas: Brasília, 02/06/2022. Sr. Eduardo de Castro Rodrigues, Diretor-Geral do TRE-DF, Sr. Guilherme Freire de Moraes Neto, e Sr. João Eduardo Simionatto.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 23/2022. Processo SEI nº 0003548-13.2022.6.07.8100. Credenciada: REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA. (CNPJ: 30.405.505/0001-05). Objeto: Pelo presente Termo a CREDENCIADA compromete-se a prestar, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal, os serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e demais especialidades da área de saúde, em conformidade com a proposta apresentada e com as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2022 e seus anexos; Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, artigo 25, "caput", e demais artigos aplicáveis, além da Resolução TRE-DF nº 7853, de 13 de agosto de 2020, e alterações posteriores. Data e assinaturas: Brasília, 03/06/2022. Sr. Eduardo de Castro Rodrigues, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sr. André Borges Moura.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - UASG 70023

Nº Processo: 21.0.000005709-3. Objeto: Contratação de serviços de conservação/manutenção de jardins, englobando atividades como supressão e poda de indivíduos arbóreos e outros materiais, equipamentos e maquinários necessários, para atender à necessidade desta Justiça Especializada nos prédios que abrigam os Cartórios Eleitorais no interior de Goiás.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 06/06/2022 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Civica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou https://www.gov.br/compras/edital/70023-5-00038-2022. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/06/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO
Secretária de Administração e Orçamento

(SIASGnet - 03/06/2022) 70023-00001-2022NE000039

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 15/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/05/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de Materiais Permanentes diversos para atender às necessidades das Zonas Eleitorais e da Secretaria do TRE/MA

FABIO LEAL BARBOSA
Pregoeiro

(SIDEC - 03/06/2022) 070005-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 70005

Nº Processo: 0004361-91.2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para utilização pelas equipes que trabalharão nas mesas receptoras de votos, e também por eleitores, nas Eleições de 2022. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 06/06/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n, Areinha - São Luís/MA ou https://www.gov.br/compras/edital/70005-5-00022-2022. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das [illegible] Informações [illegible] ma.jus.br.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2022 08:14:00
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Pregoeiro

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 104466/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 06/06/2022 08:14:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Junho de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência quanto à publicação do extrato de Aviso de Homologação do pregão eletrônico n.º 32/2022 no DJE e DOU de 06.06.2022.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2022 08:24:25
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 104489/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 06/06/2022 08:24:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nome	Lotação	Designação	Portaria	Número do Contrato/ARP	Contratada	Objeto	Vigência
Adauto Gautama Cavalcante Sobral Leite	30ª ZE	Gestor	1233/2018	320/2018	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Acaraú/CE	10-dez-23
Ademirtes Martins de Melo Rios	NAI	Gestora	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	21-jul-22
Afonso Flávio Rocha Diniz	COMAP	Suplente	724/2020 e 405/2021	282/2020	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-dez-22
Aline Oliveira Martins	ASCOM	Gestora	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	21-jul-22
		Fiscal Técnica	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan-23
		Gestora	302/2020	15/2020	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	11-mai-23
		Gestora	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-out-22
Ana Edite Coelho de Queiroz	SAMED	Suplente	671/2017	46/2017.	EXCIMER TECNOLOGIA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE-CE	11-jul-22
		Gestora	110/2022	ARP 02/2022	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clip nasal	1-fev-23
Andréia Vasconcelos Tomaz	SELIC	Gestora	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-abr-23
Antônio Bruno Franca de Oliveira Leal	55ª ZE	Gestor	959/2021	59/2021*	KARISE PINHEIRO RIBEIRO	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 55ª ZE	13-dez-26
Antônio Carlos Martins Balbino	DIRETORIA FÓRUM MARACANAÚ (até 31/12/22)	Gestor	977/2018	240/2018*	SIBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel localizado na Av. I, nº 57 – Térreo, Edifício Business Place – Torre 2, em Maracanaú/CE, para abrigas as 104ª e 122ª Zes	26-set-23
Antônio Ronaldo de Almeida Farias	SETRA	Suplente	502/2021	24/2021	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELE EPP	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	26-jul-22
		Suplente	905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	7-jan-23
		Suplente	185/2021	05/2021	GENTE SEGURADORA S.A	Prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE	7-abr-22
		Suplente	502/2021	23/2021	SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	23-jul-22
		Suplente	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-set-22
		Suplente	339/2022	14/2022	NORD VEÍCULOS LTDA	Aquisição de dois veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem	13-mai-23
		Suplente	925/2021	22/2022	MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos com motorista	31-dez-22
		Suplente	345/2022	19/2022	GENTE SEGURADORA S.A	Seguro de veículos automotores	28-abr-23
		Suplente	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-ago-22
Carlos Henrique Coutinho Rodrigues	SEQUI	Suplente	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-jul-23
		Suplente	304/2021	09/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de notebooks	28-mai-22
		Suplente	471/2021	15/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de desktops	30-jul-22
		Gestor	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	30-jun-22

		Gestor	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	30-jun-22
		Gestor	15/2022	1/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	17-jan-23
Celina Gurgel Rodrigues	07 ZE	Gestor	876/2021	52/201*	FRANCIMAR NASCIMENTO ARAÚJO	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, Cascavel	18-nov-26
Celina Pinheiro da Rocha	ASCOM	Suplente	109/2022	ARP 01/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev-23
		Suplente	109/2022	ARP 01/2022	CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev-23
Ciro Fernandes de Alencar	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-22
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-set-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-22
		Gestor	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr-23
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out-22
Claudecy Oliveira Araújo	SAPRE	Suplente	201/2022	06/2022	ROBÉRIO PINTO FREIRE ME	Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-dez-22
		Suplente	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan-27
Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas	COAPA	Gestor	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-abr-23
		Gestor	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out-22
		Gestor	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai-22
Cristianne Carlos da Silva	COAPA	Suplente	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-abr-23
		Gestora	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-jun-22
		Suplente	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out-22
		Suplente	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai-22
Darlan Morais Fontenele	COPES	Gestor	438/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-jul-22
		Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov-22

Denise Brito Rebouças Freitas	SEWEB	Suplente e Fiscal Técnica	433/2019	20/2019	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	17-mai-22
Edgar Chaves Junior	29ª ZE	Cogestor	379/2020	04/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-jun-25
Egline Rodrigues da Rocha	SEASE	Fiscal Técnica	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias	31-dez-22
Erbene Carvalho de Aguiar	COTEC	Gestora	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-out-22
Evaldo Farias Gomes Júnior	SEGED	Suplente	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-jun-22
Fábio Barroso Brito	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-23
		Suplente	222/2022	07/2022	CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança para Cartórios do interior	3-mar-23
		Suplente	252/2022	09/2022	VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA	10-mar-23
		Suplente	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-jul-22
		Suplente	113/2021	ARP 02/2021	CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de câmeras de rede IP com POE, NVR's e HD's específicos para CFTV para instalação nos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará	19-abr-22
Felipe de Almeida Moraes	CPROC	Gestor	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distancia nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo "smartphone"	27-jul-22
Felipe Golveia Coutinho	COSEJ	Suplente	440/19 e 406/21	22/2019*	KENTA INFORMÁTICA S/A	prestação de serviços técnicos e atualizações de 7 (sete) Licenças de Uso – Módulos, Gravação e Transcrição do software utilizado para o gerenciamento do áudio das sessões do TRE/CE.	11-jul-22
		Gestor	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias	31-dez-22
Felipe Leão de Araújo	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-23
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		Suplente	314/2022	13/2022	HABITUAL SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montage, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadstramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022	31/12/22
		Suplente	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov-22
		Suplente	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov-22
		Suplente	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2022 (item 1) e 15/09/2022 (itens 2 e 3)
Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley	SEDIT	Suplente	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-out-22
		Suplente	81/2022	02/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022	28-jan-23
		Suplente	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-set-22
Francisco Wendel Almeida Cavalcante	COINT	Suplente	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev-23
		Suplente	642/2021	34/2021*	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Emissão de certificados digitais	2-set-22
		Suplente	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar-23

George Araújo Gomes	SESRE	Fiscal Técnico (Suplente)	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev-23
		Fiscal Técnico (Suplente)	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar-23
Gladstone Façanha Barbosa Lima	COINP	Gestor	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-jul-22
		Gestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	24-set-22
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-23
		Suplente	431/2020	36/2020	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	contratação de empresa especializada em projetos de engenharia elétrica em alta tensão (13.8kV), com profissionais engenheiros eletricistas devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para realizar atualização do projeto da subestação de 2000kVA da nova sede do TRE-CE, aprovação do mesmo junto a concessionária local e responsabilidade por todos os trâmites legais até a completa ligação da subestação à rede da concessionária de energia elétrica do Ceará	22-jul-22
		Suplente	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-nov-22
		Gestor	936/2021	60/2021	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez-22
		Gestor	936/2021	61/2021	VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez-22
		Comissão	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-jul-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out-22
		Gestor	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-out-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out-22
		Gestor	39/2022	58/2021*	DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor	4-jan-23
		Gestor	279/2022	12/2022	ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA	Aquisição de 926 (novecentos e vinte e seis) mudas de plantas constantes no item 07 do Manual de Arborização da SEUMA	24-set-22
Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	SEQUI	Suplente	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	30-jun-22
		Suplente	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	30-jun-22
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-23

Hamilton Brainer Pires	SAREN	Suplente	314/2022	13/2022	HABITUAL SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montage, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadstramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022	31/12/22
Israel Franklin Dourado Carrah	SAREN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-jul-22
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-23
		Suplente	708/2020	225/20217	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-out-22
		Gestor	431/2020	36/2020	JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA	contratação de empresa especializada em projetos de engenharia elétrica em alta tensão (13.8kV), com profissionais engenheiros eletricistas devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para realizar atualização do projeto da subestação de 2000kVA da nova sede do TRE-CE, aprovação do mesmo junto a concessionária local e responsabilidade por todos os trâmites legais até a completa ligação da subestação à rede da concessionária de energia elétrica do Ceará	22-jul-22
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	
		Gestor	222/2022	07/2022	CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança para Cartórios do interior	3-mar-23
		Gestor	252/2022	09/2022	VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA	10-mar-23
		Gestor	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-nov-22
		Gestor	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-jul-22
		Gestor	113/2021	ARP 02/2021	CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de câmeras de rede IP com POE, NVR's e HD's específicos para CFTV para instalação nos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará	19-abr-22
Ivan Alexandre Sampaio Junior	URNAS	Gestor	283/2007	93/2005	ADÉRITO SEQUEIRA PRAÇA	Locação de imóvel situado à Rua Salgado Filho (depósito p/as UEs)	6-ago-22
		Gestor	925/2021	25/2021	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Recolhimento de urnas eletrônicas nas Eleições Gerais 2022	31-dez-22
		Suplente	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-nov-22
Ivo Almino Gondim	SAREN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-jul-22
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-23
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-22
		Suplente	279/2022	12/2022	ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA	Aquisição de 926 (novecentos e vinte e seis) mudas de plantas constantes no item 07 do Manual de Arborização da SEUMA	24-set-22
		Gestor	652/2021	36/2021	H2E ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará	30-jun-22
		Suplente	979/2021	57/2021	MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	23-dez-22

		Gestor	622/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-set-22
		Suplente	39/2022	58/2021*	DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor	4-jan-23
Jacob Vasconcelos Matos	38ª ZE	Gestor	973/2019	91/2019*	RAIMUNDO NONATO ARRAIS	Locação de um imóvel localizado na Rua José Valmir Andrade, n° 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales/CE.	8-out-22
Jacques Cartier Martins Ramalho	SEPAT	Suplente	283/2022	ARP 04/2022	PREFERENCIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Eventual aquisição de equipamentos e utensílios para escritório	17-mar-23
		Suplente	454/2021	ARP 06/2021	ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Eventual aquisição de cadeiras de rodas	7-jul-22
João Rafael Souto dos Santos	SETRA	Fiscal Técnico	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set-22
		Gestor	502/2021	24/2021	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELE EPP	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	26-jul-22
		Gestor	863/2017 e 905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	7-jan-23
		Gestor	185/2021	05/2021	GENTE SEGURADORA S.A	Prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE	7-abr-22
		Gestor	502/2021	23/2021	SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	23-jul-22
		Gestor	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-set-22
		Gestor	345/2022	19/2022	GENTE SEGURADORA S.A	Seguro de veículos automotores	28-abr-23
		Gestor	339/2022	14/2022	NORD VEÍCULOS LTDA	Aquisição de dois veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem	13-mai-23
		Gestor	925/2021	22/2022	MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos com motorista	31-dez-22
		Gestor	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-ago-22
João Rogério Alexandrino de Mendonça	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-23
		Suplente	708/2020	225/20217	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-out-22
Joclean Soares Camelo	54ª ZE	Gestor	602/2014	11/2014	LIDUÍNA DALVA FREITAS MARTINS	Locação de imóvel para 54ª ZE em Santa Quitéria	2-abr-23
Jonas de Araújo Luz Junior	COINT	Suplente	133/2021	287/2020*	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-mar-26
		Gestor	642/2021	34/2021*	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Emissão de certificados digitais	2-set-22
		Gestor	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev-23
		Gestor	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar-23
		Gestor	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-dez-22
		Gestor	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-dez-22
		Gestor	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-jul-23

		Gestor	346/2019	12/2019	ORION TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Contratação de circuitos de acesso dedicado com fornecimento de equipamento roteador em comodato conectando as unidades remotas do TRE/CE localizadas em Fortaleza à sede	12-mar-24
		Gestor	304/2021	09/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de notebooks	28-mai-22
		Gestor	471/2021	15/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de desktops	30-jul-22
		Fiscal Demandante	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-mai-22
		Suplente	964/2021	ARP 14/2021	FORTT DO BRASIL LTDA	Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)	14-dez-22
		Suplente	15/2022	1/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	17-jan-23
José Brasil de Sousa Filho	97ª ZE	Gestor	870/2019	107/2019*	SHEYLA FERREIRA DE SOUZA VITAL	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 97ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Professor José Silva Novo, nº 291, Bairro Centro, na cidade de Trairi/CE, medindo a área total 110,70 m², conforme Certidão inscrita no Cartório Justa de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Trairi/CE.	23-set-24
José Correia do Nascimento	SESRE	Fiscal Técnico	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev-23
		Fiscal Técnico	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar-22
		Fiscal Técnico	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-dez-22
		Fiscal Técnico	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-dez-22
		Fiscal Técnico	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out-22
		Fiscal Técnico	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-mai-22
		Fiscal Técnico	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	30-jun-22
		Fiscal Técnico	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	30-jun-22
		Fiscal Técnico	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai-22
José Gilson Andrade da Silva	27ª ZE	Suplente	437/2020	06/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-fev-25
José Robson Gurgel Lima	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-22
		Gestor	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr-23

		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-set-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai-22
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out-22
José Valdir Linhares Junior	SECAP	Suplente	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-out-22
Josélia Maria Viana Souza Oliveira	SAMED	Gestora	671/2017	46/2017.	EXCIMER TECNOLOGIA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE-CE	11-jul-22
Katia Regina Chaves Paiva Fontenele Magalhães	SAPRE	Suplente	220/2022	08/2022	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho da Nova Sede	4-mar-23
		Suplente	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-fev-23
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-22
		Suplente	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan-27
Kleirton Ibiapina Alves	SAMED	Gestor	820/2016	259/2016*	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Coleta seletiva do lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviços de saúde)	8-set-22
		Gestor	224/2021	07/2021*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-jun-22
		Gestor	319/2022	16/2022*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência médica em pronto atendimento, através de unidade de suporte avançado (UTI móvel) e ambulância de suporte (Básica) no Centro de Eventos do Ceará por ocasião do mutirão do Fechamento do Cadastro Eleitoral	31-dez-22
		Gestor	636/2021*	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	9-set-22
Lauro Salmito Pinheiro	COINT	Gestor	964/2021	ARP 14/2021	FORTT DO BRASIL LTDA	Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)	14-dez-22
Leonardo de Oliveira Siqueira Telles	SESEG	Fiscal Técnico	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai-22
		Gestor	316/2022	15/2022	SÉRGIO LUIZ DA SILVA LEPINE	Prestação de serviços de brigada de incêndio em prol do evento do final de alistamento	6-mai-22
		Gestor	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-out-22
		Gestor	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-fev-23
Liana Guimarães de Carvalho Lima Verde	CPROC	Suplente	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distancia nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo “smartphone”	27-jul-22
Lis Rodrigues Damasceno	ASCOM	Suplente	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-out-22
		Suplente	302/2020 e 870/2021	15/2020*	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	11-mai-23
		Gestora	287/2020	287/2020	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-abr-25
		Gestora	708/2020	225/20217*	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-out-22

Luara Nobre Aragão	SAPRE	Fiscal Técnica	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-set-22
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-22
		Gestora	199/2020	05/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-mar-25
		Gestora	437/2020	06/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-fev-25
		Gestora	379/2020	04/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-jun-25
		Gestora	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-fev-23
		Gestora	220/2022	08/2022	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho da Nova Sede	4-mar-23
		Gestora	201/2022	06/2022	ROBÉRIO PINTO FREIRE ME	Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-dez-22
		Gestora	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan-27
Lucas Rocha Bezerra	47ª ZE	Gestor	51/2019	334/2018*	MARIA DO SOCORRO MOREIRA CAVALCANTE	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral.	2-jan-23
Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-23
		Gestora	979/2021	57/2021	MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	23-dez-22
Luís Eduardo Lício	SESEG	Suplente	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-out-22
		Cogestor	316/2022	15/2022	SÉRGIO LUIZ DA SILVA LEPINE	Prestação de serviços de brigada de incêndio em prol do evento do final de alistamento	6-mai-22
		Suplente	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-fev-23
Marcia Maria Tavares	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-23
Márcia Teresa Sussuarana Weinrich Teixeira Alves	SEASE	Gestora	440/19 e 406/21	22/2019	KENTA INFORMÁTICA S/A	prestação de serviços técnicos e atualizações de 7 (sete) Licenças de Uso – Módulos, Gravação e Transcrição do software utilizado para o gerenciamento do áudio das sessões do TRE/CE.	11-jul-22
		Suplente	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias	31-dez-22
Marcus Vinícius Viana de Oliveira	COMAP	Suplente	795/2021	ARP 03/2021	CCK COMERCIAL EIRELI	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-abr-22
		Suplente	794/2021	ARP 03/2021	NADJA MARINA PIRES	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-abr-22
		Comissão	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-jul-22
		Suplente	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-set-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov-22

		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	10-set-22
Maria de Fátima de Souza Ribeiro	SELIC	Suplente	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-abr-23
Maria Lireuda Alves Braga	13ª ZE	Suplente	199/2020	05/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-mar-25
Maria Maryane Lima Parente	SEARQ	Suplente	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-jun-22
Mariana Barros de Moura Carvalho	69ª ZE	Gestora	881/2019	106/2019	CARLA SOARES MOREIRA	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José dos Santos, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Aurora/CE.	10-set-22
Mauro Ângelo Cardoso Paz	GAGEP	Fiscal Administrativo	432/2019	331/2018	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev-23
Miranda Rodrigues Lima	SESEG	Suplente	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-fev-23
Mirna Crispim Guimarães	ASCOM	Gestora	109/2022	ARP 01/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev-23
		Gestora	109/2022	ARP 01/2022	CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev-23
Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves	NED	Gestora	728/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana, Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-jul-22
		Gestora	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov-22
Nágila Maria de Melo Angelim	SEDIT	Gestora	433/2019	20/2019*	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	17-mai-22
		Gestora	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-out-22
		Fiscal Técnica	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr-23
		Gestora	81/2022	02/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022	28-jan-23
		Gestora	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-set-22
Nodge José Dantas Holanda	SEMAN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-jul-22
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-23
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-22
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	
		Suplente	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-out-22
		Gestor	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov-22
		Gestor	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov-22
		Gestor	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2022 (item 1) e 15/09/2022 (itens 2 e 3)

		Gestor	23/2022	65/2021	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de 3 (três) GRUPOS GERADORES pertencentes a este Tribunal	18/1/2023
Paulo Magno Carvalho de Albuquerque	GAGEO	Suplente	438/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-jul-22
		Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov-22
Paulo Roberto Clementino Queiroz	DIFOR	Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-abr-25
		Gestor		37/2005*	ESPÓLIO DE LEVI FERREIRA VASCONCELOS	Locação de imóvel para instalação das Zonas Eleitorais de Fortaleza e da Central de atendimento ao eleitor	31-dez-22
Raimundo Lúcio Gonzaga Wanderley	SEPEX	Gestor	1051/2019	41/2017*	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos.	17-jul-22
Rafael de Oliveira Melo	60ª ZE	Gestor	967/2021	62/2021*	MARIA LARISSE ELIAS DA SILVA	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral	9-dez-26
Raphael Bezerra Vieira Lima	15ª ZE	Gestor	790/2021	35/2021*	MARIA SOCORRO FELINTO SOARES	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral	15-out-26
Raquel Peixoto Nacle Estefan	SAMED	Suplente	820/2016	259/2016	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Coleta seletiva do lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviços de saúde)	8-set-22
		Suplente	110/2022	ARP 02/2022	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clip nasal	1-fev-23
		Suplente	636/2021	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	9-set-22
Rivana Pinto de Azevedo	ASPEG	Suplente	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	21-jul-22
		Suplente	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	21-jul-22
Roberto Wagner Lourenço Lima	62ª ZE	Gestor	1117/2018	329/2018	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral de Várzea Alegre/CE.	1-nov-22
Roberto Wayne Teixeira Lopes	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set-22
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-set-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		Gestor	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr-23
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A (Ct. 023/19)	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai-22
Rogerio de Amorim Coelho	32ª ZE	Gestor	656/2017	43/2017*	ANTÔNIO MARQUES DA MOTA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral – Camocim	19-jun-22
		Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-22

Roney Ferrer Lima Carneiro	NCT	Gestor	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr-23
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-set-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai-22
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out-22
Rosangela Gomes Barbosa	SEDAP	Suplente	435/18 e 407/21	21/2018	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-abr-23
Rosely de Castro Paiva	SEALX	Suplente	529/2021	ARP 04/2021	SUPRIMAX; CAMPINENSE; DELTA INDÚSTRIA; COMERCIAL RIOS; BIDDEN COMERCIAL	Eventual aquisição de material de consumo	29-jul-22
		Gestora	925/2021	23/2022	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de fones de ouvido para utilização nas Eleições Gerais 2022	6-mai-23
		Suplente	219/2022	ARP 03/2022	ILG PRODUTOS; MAVI DISTRIBUIDORA; COMERCIAL RIOS; MFPARIS INDÚSTRIA; ANDRÉ V S MORAIS; PROLINE MATERIAL; W R COMÉRCIO; A D S QUEIROZ; LIFE CARE	Eventual aquisição de material de consumo	7-mar-23
Sabrina D Henrique Pierre	COPES	Gestora	72/2022 e 125/2022	63/2021*	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO – APADA	Gestão digital por meio da digitalização de documentos em PDF/A com reconhecimento de caracteres (OCR), indexação e inserção de dados em local informatizado e posterior organização e armazenamento dos documentos físicos em espaço a ser indicado pelo Contratante	21-jan-23
Sandra Andrea Cassiano Rodrigues	SESIC	Gestora	133/2021	287/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-mar-26
		Fiscal Técnica	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-jul-23
Silvana Vieira Santos	SAMED	Suplente	319/2022	16/2022*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência médica em pronto atendimento, através de unidade de suporte avançado (UTI móvel) e ambulância de suporte (Básica) no Centro de Eventos do Ceará por ocasião do mutirão do Fechamento do Cadastro Eleitoral	31-dez-22
		Suplente	224/2021	07/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-jun-22
Silvia Helena Vaconcelos Benevides Cordeiro	SEALX	Suplente	426/2014	33/2014	SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Locação de imóvel na BR 116 – KM 06, N.º 2555, Módulos 11 e 16, Bairro Cajazeiras, Depósito centralizado Almoxarifado, material de eleição e do arquivo central do TRE/CE (48 meses)	9-mai-22
		Gestor	925/2021	23/2022	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de fones de ouvido para utilização nas Eleições Gerais 2022	6-mai-23
		Gestor	219/2022	ARP 03/2022	ILG PRODUTOS; MAVI DISTRIBUIDORA; COMERCIAL RIOS; MFPARIS INDÚSTRIA; ANDRÉ V S MORAIS; PROLINE MATERIAL; W R COMÉRCIO; A D S QUEIROZ; LIFE CARE	Eventual aquisição de material de consumo	7-mar-23
		Gestor	529/2021	ARP 04/2021	SUPRIMAX; CAMPINENSE; DELTA INDÚSTRIA; COMERCIAL RIOS; BIDDEN COMERCIAL	Eventtual aquisição de material de consumo	29-jul-22
Silvio Roberto Costa Cavalcante	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-23
		Suplente	936/2021	60/2021	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez-22
		Gestor	314/2022	13/2022	HABITUAL SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montage, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadstramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022	31/12/22
		Suplente	936/2021	61/2021	VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez-22

		Suplente	652/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-set-22
Stênio Gardel Maia	URNAS	Gestor	925/2021	25/2021	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Recolhimento de urnas eletrônicas nas Eleições Gerais 2022	31-dez-22
		Gestor	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-nov-22
Valdenis Fernandes da Silva Sousa	45ª ZE	Gestor	312/2017	14/2017	GETÚLIO AZEVEDO VASCONCELOS E VÂNIA MARIA ADEODATO CAVALCANTE	Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Raquelina Pontes, 304, Centro – Massapê.	23-fev-22
Valéria Maria Cavalcante	COEDE	Gestora	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-jun-22
Vando Matias Gadelha	SEPAT	Gestor	426/2014	33/2014	SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Locação de imóvel na BR 116 – KM 06, N.º 2555, Módulos 11 e 16, Bairro Cajazeiras, Depósito centralizado Almoxarifado, material de eleição e do arquivo central do TRE/CE (48 meses)	9-mai-22
		Comissão (Presidente)	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-jul-22
		Gestor	454/2021	ARP 06/2021	ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Eventual aquisição de cadeiras de rodas	7-jul-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out-22
		Gestor	283/2022	ARP 04/2022	PREFERENCIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Eventual aquisição de equipamentos e utensílios para escritório	17-mar-23
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	5-out-22
Vitor Machado Barroso	COMAP	Gestor	724/2020 e 405/2021	282/2020*	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-dez-22
		Gestor	795/2021	ARP 03/2021	CCK COMERCIAL EIRELI	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-abr-22
		Gestor	794/2021	ARP 03/2021	NADJA MARINA PIRES	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-abr-22
		Gestor	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-set-22
Viviane Lima Mazulo	SEPRI	Gestor	435/18 e 407/21	21/2018*	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-abr-22

Observação: As designações dos contratos/atas que contêm * estão vinculadas às funções/lotações dos respectivos servidores. As demais designações foram nominais.

OUTROS:						
Chefes de cartório e das DIFOR do interior	Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-abr-25
Servidores das unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Orçamento e Finanças	Fiscal Administrativo	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set-22
		571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan-23
		860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov-22
		865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov-22
		278/2022	01/10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr-23
		791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out-22
		978/2018	324/2018*	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out-22

***Fonte**: Seção de Contratos*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022
Processo TRE/CE n.º 18.318/2021

CONTRATO N.º 40/2022

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME.**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 40.910.360/0001-45, estabelecida na Travessa Aloisio Viana Moreira, n.º 50, Bairro Centro, CEP 62.680-000, em Paracuru/CE, telefone: (85) 98194-0454, E-mail: ajcontrole.pragas@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio, portadora do RG n.º 207729836/SSP-CE e CPF n.º 069.948.583-59, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico 32/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019.

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

I. constem no Processo Administrativo Digital n.º 18.318/2021, e;

II. não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 32/2022 e seus anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.190,00** (doze mil, cento e noventa reais) pelo **item 1**; **R$ 5.790,00** (cinco mil, setecentos e noventa reais) pelo **item 2**; **R$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais) pelo **item 3**; R$ **10.290,00** (dez mil, duzentos e noventa reais) pelo **item 4**; **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) pelo **item 5**; **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) pelo **item 6**; e **R$ 5.480,00** (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) pelo **item 7**. O **valor total da contratação** é de **R$ 56.550,00** (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme discriminado na proposta de preços, cujo resumo consta na tabela a seguir:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Item	Descrição	Valor do Item
1	Desinsetização/Desratização/Dedetização dos Fóruns Eleitorais de Sobral (24ª e 121ª Z.Es.), de Ibiapina (73ª Z.E.) e de Itapipoca (17ª Z.E.), e dos Cartórios Eleitorais em Massapê (45ª Z.E.), Tianguá (81ª Z.E.) e Camocim (32ª Z.E.)	**R$ 12.190,00**
2	Desinsetização/Desratização/Dedetização do Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte (29ª Z.E.) e dos Cartórios Eleitorais em Aracati (8ª Z.E.), Russas (9ª Z.E.), Morada Nova (47ª Z.E.) e Beberibe (84ª Z.E.)	**R$ 5.790,00**
3	Desinsetização/Desratização/Dedetização do Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte (28ª e 119ª Z.Es.), do Crato (27ª Z.E.), de Iguatu (13ª Z.E.) e dos Cartórios Eleitorais em Milagres (26ª Z.E.), Campos Sales (38ª Z.E.), Várzea Alegre(62ª Z.E.), Aurora (69ª Z.E.) e Nova Olinda (53ª Z.E.)	**R$ 12.900,00**
4	Desinsetização/Desratização/Dedetização do Fórum Eleitoral de Tauá (19ª Z.E.) e dos Cartórios Eleitorais em Independência (39ª Z.E.) e Crateús (20ª Z.E.)	**R$ 10.290,00**
5	Desinsetização/Desratização/Dedetização dos Cartórios Eleitorais em Quixadá (6ª Z.E.), Quixeramobim (11ª Z.E.), Canindé (33ª Z.E.), Santa Quitéria (54ª Z.E.) e Boa Viagem (63ª Z.E.)	**R$ 4.400,00**
6	Desinsetização/Desratização/Dedetização dos Cartórios Eleitorais em Acaraú (30ª Z.E.), São Gonçalo do Amarante (36ª Z.E.), Trairi (97ª Z.E.), Itarema (98ª Z.E.) e Uruburetama (23ª Z.E.)	**R$ 5.500,00**
7	Desinsetização/Desratização/Dedetização dos Cartórios Eleitorais em Maranguape (4ª Z.E.), Cascavel (7ª Z.E.), Maracanaú (104ª e 122ª Z.Es.), Caucaia (37ª, 120ª e 123ª Z.Es.), Pacajús (49ª Z.E.) e Eusébio (88ª Z.E.)	**R$ 5.480,00**
VALOR TOTAL = RS 56.550,00		

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.4. Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº. 8666/93.

3.5. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Certidão Conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

d) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (Gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pela gestora designada;

8.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

8.3. A gestora do contrato será a servidora **Luara Nobre Aragão**.

8.4. Os suplentes da gestora serão os servidores **Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães** e **Claudecy Oliveira Araújo**.

9. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido 167625, no Elemento de Despesa: 339039, no Subelemento Conta Contábil: 78 – Limpeza e Conservação.

10.2. Foi emitida em 31/5/2022 a Nota de Empenho, do tipo Global, identificada pelo número 2022NE000445, no valor de R$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste instrumento e no Termo de Referência em anexo;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento e no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

11.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos subitens *11.2.a, 11.2.e, 11.2.f* e *11.2.g* poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens *11.2.b* e *11.2.c*, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados..

11.5. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pela gestora do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da intimação.

11.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da Nota Fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste CONTRATO a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidos na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 32/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento nº. 70.022/2022, do Processo nº 18.318/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

_____	_____
Hugo Pereira Filho	Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio
Diretor-Geral do TRE-CE	**Aricia J Oliveira Juvencio - ME**
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 40/2022-TRE/CE – TERMO DE REFERÊNCIA

(ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022)

1. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO (CATSER 3417)

2. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários das Zonas Eleitorais do interior, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A contratada deverá realizar serviço de dedetização nos locais especificados no tópico 5;

3.2 Deverá ser realizada 04 (quatro) dedetizações nos prédios determinados, com garantia de 90 dias;

3.3 As dedetizações deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente, nas áreas internas e externas dos prédios e englobará os serviços abaixo discriminados:

- **Desinsetização:** exterminação de todo e qualquer tipo de inseto (baratas, pernilongos, etc.);
- **Desratização**: exterminação de roedores (ratos);
- **Descupinização**: exterminação de cupins, **com identificação dos focos**, INTERNOS E EXTERNOS, aparentes ou não, do cupim.

3.4 A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, ralos, caixas de gordura, etc.

3.5 A parte externa inclui: paredes, pisos, caixas de gordura, fossas, portões, árvores, calçadas e sumidouros (ou similares se houver);

3.6 As datas para as dedetizações, assim como para os reforços previstos, deverão ser acordadas com o gestor do contrato, através de Ordem de Serviço – OS.

3.7 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

3.8 A empresa deverá emitir **Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços indicando**:

- o nome do produto utilizado;
- princípio ativo;
- metodologia de aplicação;
- seu antídoto;
- nº de registro no Ministério da Saúde.

3.9 O relatório, item anterior, **deverá ser emitido em duas vias e assinado por servidor deste Tribunal lotado no local de execução do serviço**. Uma via deverá fixada em local visível imediatamente à execução dos trabalhos e a **outra via deverá acompanhar a nota fiscal para pagamento**.

3.10 O serviço deverá ter uma garantia de 90 dias;

3.11 A contratada deverá realizar quantos reforços forem necessários dentro do prazo de 90 dias de cada aplicação, como garantia do serviço**.**

3.12 A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, em cronograma a ser acordado entre as partes, levando-se em consideração a necessidade e conveniência deste Tribunal.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;

c) Solicitar o registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional, conforme art. 8º da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009; licença de funcionamento expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária, para a execução dos serviços; licença Ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009.

4.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em http://www.tst.jus.br/certidao);

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAIS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL **m²**
Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	AV. DR. GUARANY, 230 - DERBY CLUB	Área: 1.248 m² de área total
Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	AV. CEL FRANCISCO REMÍGIO, 440 - CENTRO	Área: 679,34 m²de área total
Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	RUA INTERVENTOR ERIVANO CRUZ, 75 - CENTRO	Área: 1,266 m²de área total
Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	RUA HENRIQUETA DE ARAÚJO SERRA, N 213, TAUAZINHO - TAUAZINHO	Área: 2.917 m²de área total
Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	RUA TEODORICO TELES NETO S/N - MIRANDÃO	Área: 979,81 m²de área total
Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	BR 226, KM 03, N. 1300 - VENANCIOS	Área: 750 m²de área total
Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	FÓRUM ELEITORAL - RUA PROFESSORA SINHÁ MELO, S/N - PRAÇA DO ESTÁDIO	Área: 551,15 m²de área total
Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	RUA JOAQUIM EDILMAR AMARO, 150, BUGI - BUGI	Área: 1.992 m²de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

LOCAIS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL **m²**
Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	RUA TENENTE JOSÉ VICENTE, N. 20 - BOA VISTA	Área: 990 m²de área total
Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	RUA PROFESSOR FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE, 716 - CENTRO	Área: 331,39 m²de área total
Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	TV TIRADENTES 452 - CALCADÃO MANOEL RODRIGUES DA FONSECA - CENTRO	Área: 220 m²de área total
Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA, 2113 - CENTRO	Área: 230,10m²de área total
Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	AV CORONEL ALEXANZITO, 789 - CENTRO	Área: 303 m² de área total
Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	AVENIDA IRMÃ MARIA DA GRAÇA, 294 - CENTRO	Área: 81 m²de área total
Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona	RUA DR. MIGUEL PINTO, 423 - CENTRO	Área: 180,39 m²de área total
Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	AV. MAJOR SALES, 555, CENTRO - CENTRO	Área: 258,12 m²de área total
Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	RUA SETE DE SETEMBRO, N 72 - CENTRO	Área: 280 m²de área total
Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zonas	RUA JOSE JULIO LOUZADA, 56 - CENTRO	Área: 70,73 m² de área total
Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	RUA SANTOS DUMONT, 1065 - CENTRO	Área: 237 m² de área total
Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona	RUA CÉLIO MARTINS, 714 - IMACULADA CONCEIÇÃO	Área: 76,40 m² de área total
Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	RUA JOSÉ OURIVES, 180 - CENTRO	Área: 87,03 m²de área total
Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	37ª Zona: AVENIDA CORONEL CORREIA 1540 - CENTRO 120ªZona: RUA JOSÉ ROCHA, N. 483 – CENTRO 123ª Zona: RUA JOSÉ ROCHA, 521 - CENTRO	Área: 907,97 m²de área total
Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	RUA JOSE VALMIR DE ANDRADE, N 91 - B. CENTRO	Área: 193,58 m² de área total
Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	RUA DOM AURELIANO MATOS, 1758 - CENTRO	Área: 176,22 m² de área total
Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	RUA RAQUELINA PONTES, 304 - CENTRO	Área: 159,66 m² de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

LOCAIS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL **m²**
Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 - CENTRO	Área: 202,39 m² de área total
Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	RUA CORONEL CÍCERO NOGUEIRA 363 - CENTRO	Área: 549,46 m² de área total
Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona	RUA MONSENHOR FURTADO, 512. - CENTRO	Área: 327,36 m² de área total
Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	RUA JOSE ALVES FEITOSA, 244 - CENTRO	Área: 190,00 m² de área total
Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	RUA FRANCISCO CÂMARA, 144 - CENTRO	Área: 372 m² de área total
Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona	RUA JOSÉ DOS SANTOS, N.46, - CENTRO	Área: 183,21 m² de área total
Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	AVENIDA MOISÉS MOITA, 555 - BAIRRO PLANALTO	Área: 476,40 m² de área total
Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	RUA PROFESSOR SILVA NOVO, 291 - CENTRO	Área: 75 m² de área total
Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	AVENIDA RIOS, 410 - CENTRO	Área: 208,92 m² de área total
Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	RUA JOAQUIM FACÓ, 208 - NOVO PLANALTO	Área: 170,92m² de área total
Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	RUA ANA NOGUEIRA LOPES, 305 - GAMELEIRA	Área: 438,89 m² de área total
Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	104ª Zona: AVENIDA I, N 57, PAVIMENTO TERREO, TORRE 2, CONDOMINIO BUSINESS PLACE - CONJUNTO JEREISSATI I 122ª Zona: AV. I, 17, TÉRREO, ED. BUSINESS PLACE MARACANAÚ, TORRE 2 - CONJUNTO JEREISSATI I	Área: 332,34 m² de área total
Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	RUA JOÃO FACUNDES BONFIM, 166 - CENTRO	Área: 250,98 m² de área total
Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	AV JEREMIAS PEREIRA, S/N - CENTRO	Área: 172,44 m² de área total
Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	RUA AGRONOMANDO RANGEL, 615 - BOAVIAGINHA	Área: 143,44m² de área total
Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4607 - CENTRO	Área: 95,94 m² de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

6. DO ORÇAMENTO

6.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário de cada dedetização, por local:

ITEM	LOCAL	ÁREA	VALOR UNITÁRIO DEDETIZAÇÃO
Lote 1	1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	1.248 m² de área total	
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	551,15 m²de área total	
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	990 m²de área total	
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	176,22 m² de área total	
	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	159,66 m² de área total	
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	476,40 m² de área total	
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	237 m² de área total	
TOTAL LOTE 1		3.838,43 m² de área total lote 1	
Lote 2	1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	679,34 m²de área total	
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	303 m² de área total	
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	81 m²de área total	
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	202,39 m² de área total	
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	170,92 m² de área total	
TOTAL LOTE 2		1.436,65 m² de área total lote 2	
Lote 3	1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	1,266 m²de área total	
	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	979,81 m²de área total	
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	1.992 m²de área	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ITEM	LOCAL	ÁREA	VALOR UNITÁRIO DEDETIZAÇÃO
		total	
	4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	**280 m²de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	**193,58 m² de área total**	
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	**190,00 m² de área total**	
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	**183,21 m² de área total**	
	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	**172,44 m² de área total**	
TOTAL LOTE 3		**5.257,04 m² de área total lote 3**	
Lote 4	**1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona**	**2.917 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	**250,98 m² de área total**	
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	**750 m²de área total**	
TOTAL LOTE 4		**3.917,98 m² de área total lote 4**	
Lote 5	**1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona**	**220 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	**180,39 m²de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	**76,40 m² de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	**327,36 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	**143,44m² de área total**	
TOTAL LOTE 5		**947,59 m² de área total lote 5**	
	1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona	**70,73 m² de área total**	
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	**87,03 m²de área**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ITEM	LOCAL	ÁREA	VALOR UNITÁRIO DEDETIZAÇÃO
Lote 6		total	
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	75 m² de área total	
	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	208,92 m² de área total	
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	258,12 m²de área total	
TOTAL LOTE 6		699,80 m² de área total lote 6	
Lote 7	1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	331,39 m²de área total	
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	220 m²de área total	
	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	332,34 m² de área total	
	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	907,97 m²de área total	
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	549,46 m² de área total	
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	95,94 m² de área total	
	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	372 m² de área total	
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	438,89 m² de área total	
TOTAL LOTE 7		3.258,09 m² e área total lote 7	

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

7.1 O critério de escolha de preços deverá ser o de menor valor por lote, a fim de facilitar a gestão contratual, diminuindo a quantidade de processos em tramitação, contratos, fiscalização do serviço das empresas contratadas, haja vista que a SAPRE conta com 3 (três) servidores apenas, já administra contratos de água, energia, água mineral, limpeza, dedetização, recolhimento do lixo, dentre outras atribuições.

A quantidade de lotes foi distribuída por região, a fim de facilitar a execução do serviço pela contratada e a gestão do contrato, haja vista que dividindo por região os cartórios eleitorais localizados próximos facilita a elaboração das rotas para o serviço, economizando tempo e dinheiro.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

8.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário;

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas;

8.5 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços de descupinização, desinsetização e desratização, observando rigorosamente o estabelecido nas normas da ANVISA, RDC nº 52/2009, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.2 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

9.3 Caberá à empresa contratada obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização;

9.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;

9.5 Indicar o responsável técnico, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sua supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfestantes domissanitários;

9.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não está atendendo as normas de segurança;

9.7 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.b e 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 “Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 Este Contrato terá vigência de 1(um) ano, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por até 60 meses, a critério da Administração.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

13.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

13.3 O gestor do contrato será a servidora Luara Nobre Aragão;

13.4 Os suplentes da gestora serão os servidores Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães e Claudecy Oliveira Araújo.

Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2022.

Luara Nobre Aragão

Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471
Seção de Administração Predial - SAPRE

De Acordo:

Gladstone Façanha Barbosa
Coordenador de Infraestrutura Predial

Benedito Sérgio M. S. Coelho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

A proposta encontra-se em conformidade com as informações prevista no edital e seus anexos.

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social: Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – Me (AJ SERVIÇOS)
CNPJ: 40.910.360/0001-45
Endereço: Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce
E-mail: ajcontrole.pragas@gmail.com
Contato: (85) 9.81940454

Represntante Legal: Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio, brasileira, casada, empresária, Rg Nº 2007729836 ssp/ce, Cpf Nº069.948.583-59, Avenida Antônio Sales, 302, Centro, Paracuru/Ce.

Dados Bancaríos: Banco Bradesco / Agência 5443 / Conta Corrente 8796-3

2 – Condições da Proposta
- Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da abertura deste Pregão.

- O objeto Contratual terá garantia de 90 dias

- Declaramos inclusão de todos os custos dos serviços, tais como: mão de obra, encargos sociais e fiscais, impostos/ taxas, despesas administrativas, seguros e lucro, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da contratação objeto deste Edital, não cabendo ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, quaisquer custos adicionais, representando compensação integral pela prestação dos serviços.- Declaro sob as sansões administrativas cabíveis, inclusive as criminais e as sob penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	Aplicação	04	R$ 735,35	R$2.941,40
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	Aplicação	04	R$ 435,35	R$1.741,40
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	Aplicação	04	R$ 535,35	R$2.141,40
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	Aplicação	04	R$ 335,35	R$1.341,40
	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	Aplicação	04	R$ 235,35	R$ 941,40
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	Aplicação	04	R$ 435,35	R$1.741,40
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	Aplicação	04	R$ 335,40	R$1.341,60
VALOR TOTAL DO ITEM 01 - R$12.190,00 (DOZE MIL CENTO E NOVENTA REAIS)					**R$12.190,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
02	1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	Aplicação	04	R$439,50	R$1.758,00
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	Aplicação	04	R$339,50	R$1.358,00
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	Aplicação	04	R$139,50	R$ 558,00
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	Aplicação	04	R$289,50	R$1.158,00
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	Aplicação	04	R$239,50	R$ 958,00
VALOR TOTAL DO ITEM 02 - R$5.790,00 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS					**R$ 5.790,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
03	1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	Aplicação	04	R$503,12	R$2.012,48
	4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	Aplicação	04	R$303,16	R$1.212,64
VALOR TOTAL DO ITEM 03 - R$12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)					**R$12.900,00**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
04	1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	Aplicação	04	R$1.457,50	R$5.830,00
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	Aplicação	04	R$357,50	R$1.430,00
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	Aplicação	04	R$757,50	R$3.030,00
VALOR TOTAL DO ITEM 04 - R$10.290,00 (DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA RAIS)					**R$10.290,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
05	1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	Aplicação	04	R$220,00	R$880,00
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	Aplicação	04	R$220,00	R$880,00
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	Aplicação	04	R$120,00	R$480,00
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	Aplicação	04	R$320,00	R$1.280,00
	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	Aplicação	04	R$220,00	R$880,00
VALOR TOTAL DO ITEM 05 - R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)					**R$4.400,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
06	1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona	Aplicação	04	R$275,00	R$1.100,00
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	Aplicação	04	R$175,00	R$700,00
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	Aplicação	04	R$175,00	R$700,00
	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	Aplicação	04	R$375,00	R$1.500,00
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	Aplicação	04	R$375,00	R$1.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM 06 - R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)					**R$5.500,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
07	1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	Aplicação	04	R$151,25	R$605,00
	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	Aplicação	04	R$191,25	R$765,00
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
VALOR TOTAL DO ITEM 07 - R$ 5.480,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)					**R$5.480,00**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Declaramos que:

II.1 - Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

II.2 - eclaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 32/2022

Paracuru 26 de Abril de 2022

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 26/04/2022 10:30:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio
Cpf 069.948.583-59
Direto(a) Geral
Contato: (85) 9.81940454

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, Cnh Nº 7801842 e CPF Nº 069.948.583-59, DECLARA, sob as sansões administrativas cabíveis, inclusive criminais e sob pena da lei, de que a proposta foi elaborada de forma independente.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 21 de Abril de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 21/04/2022 00:12:07-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50
40.910.360/0001-45
85 8194-0454
@ajserviços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, Cnh Nº 7801842 e CPF Nº 069.948.583-59, DECLARA, sob as sansões administrativas cabíveis, inclusive criminais e sob pena da lei, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 20 de Abril de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 21/04/2022 00:09:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50
40.910.360/0001-45
85 8194-0454
@ajserviços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

DECLARAÇÃO NA FORMA DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF

A
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, Cnh Nº 7801842 e CPF Nº 069.948.583-59, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 20 de Abril de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 20/04/2022 23:45:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50
40.910.360/0001-45
85 8194-0454
@ajserviços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, com sede na Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce, por intermédio do seu representante legal o Srta. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, CNH Nº 7801842 e CPF Nº 069.948.583-59, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de carta convite, que estamos sob regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para feito do disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 155/2016, de 27 de Outubro de 2016.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 20 de Abril de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 20/04/2022 23:43:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50
40.910.360/0001-45
85 8194-0454
@ajserviços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, Cnh Nº 7801842 e CPF Nº 069.948.583-59, DECLARA, sob as sansões administrativas cabíveis, inclusive criminais e sob pena da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 20 de Abril de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 20/04/2022 23:41:40-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50
40.910.360/0001-45
85 8194-0454
@ajserviços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 110081/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 10/06/2022 12:20:30* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 498/2022

PAD N.º 18.318/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar a servidora **LUARA NOBRE ARAGÃO**, como Gestora, e os servidores **KATIA REGINA PAIVA CHAVES FONTENELE MAGALHÃES** e **CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO**, como suplentes, na gestão do Contratos nº 40/2022, celebrado com a empresa **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME**, cujo objeto é a *execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior*, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 10 de junho de 2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:17:55
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 110086/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 10/06/2022 12:17:55* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Junho de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexadas as minutas de Contrato e Portaria, encaminhe-se à DIGER para análise e assinatura, se for o caso.

JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 10:35:59
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 110095/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 10/06/2022 10:35:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Junho de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 18.318/2021.

Assinadas a Portaria 498/2022 e o Contrato 40/2022.
Para providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:21:09
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 110473/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 10/06/2022 12:21:09* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 9 de junho de 2022.
DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 18.318/2021. Espécie: Contrato n.º 40/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE - Interior, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 32/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 32/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019; na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 18.318/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio. Data: 10/06/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 12/2019 celebrado com ORION TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a) acréscimo de um link de circuito dedicado de taxa mínima de 100Mbps, a ser instalado na Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no período de 20/06/2022 a 31/12/2022,correspondente ao valor total de R$15.098,68 (quinze mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), equivalente a, aproximadamente, 10,05%do valor atualizado do contrato, conforme memória de cálculo em anexo; b) supressão de um link de circuito dedicado de taxa mínima de 20Mbps (instalado no Parque Empresarial - BR 116), a partir de 02/05/2022; um link de circuito dedicado de taxa mínima de10Mbps (instalado no CAMU), a partir de 01/07/2022; e um link de circuito dedicado de taxa mínima de 10Mbps (instalado na Nova Sede), a partir de 20/06/2022, correspondente ao valor total de R$ 10.396,75(dez mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), equivalente a, aproximadamente, 6,91%do valor atualizado do contrato, conforme memória de cálculo em anexo. Fundamento: o nos artigos 58, I, e 65, I, 'b', e §1º, da Lei nº8.666/1993, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 9.892/2022. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 09/06/2022
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 498/2022 (PAD N.º 18.318/2021)
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuiçõesque lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar a servidora LUARA NOBRE ARAGÃO, como Gestora, e os servidores KATIA REGINA PAIVA CHAVES FONTENELE MAGALHÃES e CLAUDECY OLIVEIRA ARAÚJO, como suplentes, na gestão do Contrato nº 40/2022 celebrado com a empresa ARICIA JOLIVEIRA JUVENCIO - ME, cujo o[bjeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de] desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/06/2022 08:19:27
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 10 de junho de 2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 19.596/2021. Espécie: Contrato n.º 41/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA - ME. Objeto: é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Gerais de 2022 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 40/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 40/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019; na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 19.596/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Fátima Maria Vieira Pinheiro. Data: 08/06/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0600172-18.2020.6.06.0000

PROCESSO	: 0600172-18.2020.6.06.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Fortaleza - CE)
RELATOR	**: Relatoria Vice-Presidência Des. Raimundo Nonato Silva Santos**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
REQUERENTE	: PARTIDO REPUBLICANOS
ADVOGADO	: THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA (17947/CE)
RESPONSÁVEL	: RONALDO MANCHADO MARTINS
ADVOGADO	: RAFAELA ALVES BEZERRA (28860/CE)
ADVOGADO	: THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA (17947/CE)
RESPONSÁVEL	: FRANCISCA WALTERNEYA SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA (17947/CE)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº	:0600172-18.2020.6.06.0000
RELATOR	RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANOS
RESPONSÁVEL: RONALDO MANCHADO MARTINS, FRANCISCA WALTERNEYA SILVA DO NASCIMENTO
Advogado do(a) REQUERENTE: THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA - CE17947-A
Advogados do(a) RESPONSÁVEL: RAFAELA ALVES BEZE
DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA - CE17947-A

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/06/2022 08:19:27
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112098/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 14/06/2022 08:19:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Rio Branco/Jordão/Tarauacá/Rio Branco - Rio Branco/Tarauacá/Jordão/Tarauacá/Rio Branco - Rio Branco/Feijó/Rio Branco - Rio Branco/Feijó/Tarauacá/Rio Branco - Rio Branco/Feijó/Tarauacá/Cruzeiro do Sul/Rio Branco				
05	Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul - Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Cruzeiro do Sul - Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul	Hora/voo	100	R$ 3.000,00	R$ 300.000,00
	Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Jordão/Tarauacá/Cruzeiro do Sul - Cruzeiro do Sul/Jordão/Cruzeiro do Sul - Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Cruzeiro do Sul				
Total:					R$ 600.000,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2022

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 23/2022 (PAD nº 8059/2021), que tem por objeto o registro de preços para aquisição de Material de Consumo - Material Elétrico e Eletrônico, ADJUDICADO em favor das empresas: JR PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES (CNPJ nº 01.631.853/0001-94), para os itens 06, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 38, 59, 60, 61; SACA - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.625.491/0001-17), para os itens 01, 11, 12, 41, 42, 45; EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 09.473.928/0001-68), para os itens 37, 39, 40, 52, 54, 55, 58, 67, 68; TROVO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA (CNPJ nº 16.500.873/0001-01), para os itens 15, 20; MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ nº 24.616.322/0001-28), para o item 72; CIANO PRESENTES EIRELI (CNPJ nº 29.657.759/0001-23), para os itens 35, 36, 63; R G XAVIER GUIMARÃES EIRELI (CNPJ nº 32.969.749/0001-38), para os itens 03, 04, 05, 07, 09, 10 ,14, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 62, 64, 65, 66, 69, 70, 71; I R COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (CNPJ nº 33.149.502/0001-38), para os itens 13, 56 e 57. Na oportunidade, DECLARO fracassada a licitação para os itens 02 e 08. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2022, pelo Des. JORGE MANOEL LOPES LINS.

Manaus (AM), 13 de junho de 2022.
MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA
Diretora-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2022

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 26/2022 (PAD nº 8057/2021), que tem por objeto o registro de preços para aquisição de Material de Consumo - Material de expediente, ADJUDICADO em favor das empresas: R G XAVIER (CNPJ nº 32.969.749/0001-38), para os itens 04, 05, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30 ,32; G S COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 41.394.384/0001-51), para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 12, 18, 24, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42. Na oportunidade, DECLARO fracassada a licitação para os itens 02 e 08. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2022, pelo Des. JORGE MANOEL LOPES LINS.

Manaus (AM), 13 de junho de 2022.
MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA
Diretora-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 4657/2018 TRE-AM. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 05/2019, de Prestação de serviços especializados e continuados - assistente administrativo, a serem prestados no edifício sede do TRE/AM e no Prédio Fórum Eleitoral, e, eventualmente, nas zonas eleitorais do interior. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Fundamentação Legal: com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em especial no seu art. 65, I, b e § 1º. Do Objeto: o acréscimo contratual com a alteração do caput da Cláusula Primeira (Do Objeto), do caput da Cláusula Terceira (Do Preço e da Forma de Pagamento), bem como a alteração do Parágrafo Quatorze da Cláusula Sexta (Da Garantia Financeira). DO OBJETO: acréscimo de 3 (três) postos de trabalho. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: valor mensal de R$ 142.593,42 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um valor anual de R$ 1.711.121,04 (um milhão, setecentos e onze mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos). DA GARANTIA FINANCEIRA: Em vista ao aditamento fica a contratada obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la. Data da Assinatura: 02/06/2022. Assinam: Desembargador Presidente JORGE MANOEL LOPES LINS, pelo Contratante, e o Senhor IVAN DA SILVA ANDRADE pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - UASG 70013

Nº Processo: 0003297-58.2022.6. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários, carrinhos, equipamentos diversos e condicionadores de ar. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 14/06/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00031-2022. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/07/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7084 .

LUCIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 18.318/2021. Espécie: Contrato n.º 40/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME. Objeto: é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE - Interior, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 32/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 32/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019; na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 18.318/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio. Data: 10/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 19.596/2021. Espécie: Contrato n.º 41/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA - ME. Objeto: é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Gerais de 2022 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 40/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 40/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019; na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 19.596/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Fátima Maria Vieira Pinheiro. Data: 08/06/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para a Adequação do Galpão de Armazenamento das Urnas Eletrônicas e para a Disponibilização de Estrutura Sanitária Provisória durante a preparação e a Realização das Eleições Gerais de 2022; PA: 0000284-85.2022.6.07.8100; Empresa vencedora: PRO-HAB CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 23.200.199/0001-05); Valor: R$ 888.333,33; Autoridade e data da homologação: Sr. Eduardo de Castro Rodrigues, Diretor-Geral do TRE-DF, 10/06/2022.

Em 10 de junho de 2022.
EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES
Diretor-Geral do TRE-DF

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 70025

Nº Processo: 0000227-67.2022. Objeto: Aquisição de dispositivos de armazenamento de dados tipo Pen Drive, com capacidade de 16GB e de 32 GB.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/06/2022 das 13h00 às 17h59. Endereço: Praça Municipal de Brasília, Quadra 02, Lote 6, Sala 208, Sig - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/70025-5-00010-2022. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2022 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/06/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergência entre as especificações do Edital e as do sistema Compras.Gov.br, prevalecerão as do Edital .

ANA LETICIA BRAGA SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 10/06/2022) 70025-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 070015 - TRE-ES

Nº Processo: 00019.068420/2260-88.
Pregão Nº 7/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO.
Contratado: 46.120.820/0001-18 - REGISPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS S.A..
Objeto: Aquisição de 6791 bobinas de papel para impressora das urnas eletrônicas.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/06/2022 a 12/06/2023. Valor Total: R$ 33.615,45. Data de Assinatura: 13/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG 70015

Nº Processo: 45641820216088000. Objeto: Aquisição de notebooks para atendimento das demandas dos analistas da área de engenharia civil do TRE-ES, com garantia de 36 meses "on-site" ("no local").. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/06/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua, Praia do Suá - Vitória/ES ou https://www.gov.br/compras/edital/70015-5-00023-2022. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/06/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último..

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Chefe da Seção de Licitação

(SIASGnet - 13/06/2022) 70015-00001-2022NE000156

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O TRE-GO torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 28/2022 (Processo nº 21.0.000012944-2), que tem por objeto a contratação de [illegible] e garçon. Em [illegible] 11.182.142/000[illegible] trinta e quatro contratual. Os [illegible]

Goiânia, 13 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/06/2022 08:39:28
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112138/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 14/06/2022 08:39:28* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Junho de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência quanto à publicação da Portaria N.º 498/2022 e do Contrato N.º 40/2022 no DJE e DOU de 14.06.2022.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/06/2022 08:40:47
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112141/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 14/06/2022 08:40:47* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail **Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>**

Re: Assinatura do Contrato nº 37/2022 - TRE-CEARÁ

1 mensagem

Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com> 14 de junho de 2022 às 09:40
Para: AJSERVIÇOS PRAGAS <ajcontrole.pragas@gmail.com>

Prezado(a)s, bom dia!

Encaminhamos **para assinatura do representante legal**, o Contrato anexo, celebrado entre essa empresa e o TRE/CE.

Destacamos que este Contrato deverá ser assinado digitalmente pela representante da empresa, **Sra. Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio**, e devolvido, de imediato, ao e-mail secon.tre.ce@gmail.com .

Caso a empresa não disponha desse recurso, deverá imprimir o Contrato, assiná-lo fisicamente e digitalizá-lo, encaminhando-o ao email desta SECON indicado acima. Nesse caso, uma via assinada pela empresa deverá ser enviada pelos Correios.

Destacamos **o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devolução** do Contrato assinado pelo representante da empresa.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Magno Cavalcante
Seção de Contratos - TRE-CE

AJSERVIÇOS PRAGAS <ajcontrole.pragas@gmail.com> escreveu no dia segunda, 13/06/2022 à(s) 10:40:

> Bom dia!
>
> Prezado, tem alguma previsão para assinatura do contrato de dedetização dos predios do interior ?
>
> Att,
> Jonadaby Castro
>
> Em qui., 26 de mai. de 2022 às 17:09, AJSERVIÇOS PRAGAS <ajcontrole.pragas@gmail.com> escreveu:
>
> > Boa tarde,
> >
> > Prezado, segue em anexo contrato assinado digitalmente.
> >
> > Att,
> > Jonadaby Castro
> >
> > Em qui., 26 de mai. de 2022 às 12:02, AJSERVIÇOS PRAGAS <ajcontrole.pragas@gmail.com> escreveu:
> >
> > > Boa tarde,
> > >
> > > Confirmo o recebimento, logo mais encaminho o contrato assinado digitalmente.
> > >
> > > Att,
> > > Jonadaby Castro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/06/2022 09:42:50
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE

Em qui., 26 de mai. de 2022 às 10:04, Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com> escreveu:

> Prezados,
>
> Encaminhamos **para assinatura do(a) representante legal**, o Contrato anexo, celebrado entre essa empresa e o TRE/CE.
>
> Destacamos que este Contrato deverá ser assinado pelo(a) representante da empresa, **Sr(a). Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio**, digitalmente e devolvido, de imediato, ao e-mail secon.tre.ce@gmail.com
>
> Caso a empresa não disponha desse recurso, deverá imprimir o Contrato, assiná-lo fisicamente e digitalizá-lo, encaminhando-o ao email desta SECON indicado acima. Nesse caso, uma via assinada pela empresa deverá ser enviada pelos Correios.
>
> Destacamos **o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devolução** do Contrato assinado pelo(a) representante da empresa.
>
> Favor confirmar o recebimento deste e-mail.
>
> Atenciosamente,
>
> Tiago SilvaAlves
> Seção de Contratos TRE-CE

Ct 040_2022 ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - Dedetização - Interior.pdf
6026K

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/06/2022 09:42:50
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112338/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 14/06/2022 09:42:50* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022
Processo TRE/CE n.º 18.318/2021

CONTRATO N.º 40/2022

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME.**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 40.910.360/0001-45, estabelecida na Travessa Aloisio Viana Moreira, n.º 50, Bairro Centro, CEP 62.680-000, em Paracuru/CE, telefone: (85) 98194-0454, E-mail: ajcontrole.pragas@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio, portadora do RG n.º 207729836/SSP-CE e CPF n.º 069.948.583-59, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico 32/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019.

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

I. constem no Processo Administrativo Digital n.º 18.318/2021, e;

II. não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 32/2022 e seus anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.190,00** (doze mil, cento e noventa reais) pelo **item 1**; **R$ 5.790,00** (cinco mil, setecentos e noventa reais) pelo **item 2**; **R$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais) pelo **item 3**; R$ **10.290,00** (dez mil, duzentos e noventa reais) pelo **item 4**; **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) pelo **item 5**; **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) pelo **item 6**; e **R$ 5.480,00** (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) pelo **item 7**. O **valor total da contratação** é de **R$ 56.550,00** (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme discriminado na proposta de preços, cujo resumo consta na tabela a seguir:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Item	Descrição	Valor do Item
1	Desinsetização/Desratização/Dedetização dos Fóruns Eleitorais de Sobral (24ª e 121ª Z.Es.), de Ibiapina (73ª Z.E.) e de Itapipoca (17ª Z.E.), e dos Cartórios Eleitorais em Massapê (45ª Z.E.), Tianguá (81ª Z.E.) e Camocim (32ª Z.E.)	**R$ 12.190,00**
2	Desinsetização/Desratização/Dedetização do Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte (29ª Z.E.) e dos Cartórios Eleitorais em Aracati (8ª Z.E.), Russas (9ª Z.E.), Morada Nova (47ª Z.E.) e Beberibe (84ª Z.E.)	**R$ 5.790,00**
3	Desinsetização/Desratização/Dedetização do Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte (28ª e 119ª Z.Es.), do Crato (27ª Z.E.), de Iguatu (13ª Z.E.) e dos Cartórios Eleitorais em Milagres (26ª Z.E.), Campos Sales (38ª Z.E.), Várzea Alegre(62ª Z.E.), Aurora (69ª Z.E.) e Nova Olinda (53ª Z.E.)	**R$ 12.900,00**
4	Desinsetização/Desratização/Dedetização do Fórum Eleitoral de Tauá (19ª Z.E.) e dos Cartórios Eleitorais em Independência (39ª Z.E.) e Crateús (20ª Z.E.)	**R$ 10.290,00**
5	Desinsetização/Desratização/Dedetização dos Cartórios Eleitorais em Quixadá (6ª Z.E.), Quixeramobim (11ª Z.E.), Canindé (33ª Z.E.), Santa Quitéria (54ª Z.E.) e Boa Viagem (63ª Z.E.)	**R$ 4.400,00**
6	Desinsetização/Desratização/Dedetização dos Cartórios Eleitorais em Acaraú (30ª Z.E.), São Gonçalo do Amarante (36ª Z.E.), Trairi (97ª Z.E.), Itarema (98ª Z.E.) e Uruburetama (23ª Z.E.)	**R$ 5.500,00**
7	Desinsetização/Desratização/Dedetização dos Cartórios Eleitorais em Maranguape (4ª Z.E.), Cascavel (7ª Z.E.), Maracanaú (104ª e 122ª Z.Es.), Caucaia (37ª, 120ª e 123ª Z.Es.), Pacajús (49ª Z.E.) e Eusébio (88ª Z.E.)	**R$ 5.480,00**
VALOR TOTAL = RS 56.550,00		

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.4. Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº. 8666/93.

3.5. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Certidão Conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

d) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (Gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pela gestora designada;

8.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

8.3. A gestora do contrato será a servidora **Luara Nobre Aragão**.

8.4. Os suplentes da gestora serão os servidores **Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães** e **Claudecy Oliveira Araújo**.

9. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido 167625, no Elemento de Despesa: 339039, no Subelemento Conta Contábil: 78 – Limpeza e Conservação.

10.2. Foi emitida em 31/5/2022 a Nota de Empenho, do tipo Global, identificada pelo número 2022NE000445, no valor de R$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste instrumento e no Termo de Referência em anexo;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento e no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

11.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos subitens *11.2.a, 11.2.e, 11.2.f* e *11.2.g* poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens *11.2.b* e *11.2.c*, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados..

11.5. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pela gestora do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da intimação.

11.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da Nota Fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste CONTRATO a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidos na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 32/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento nº. 70.022/2022, do Processo nº 18.318/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

_____	_____
Hugo Pereira Filho	Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio
Diretor-Geral do TRE-CE	**Aricia J Oliveira Juvencio - ME**
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 40/2022-TRE/CE – TERMO DE REFERÊNCIA

(ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022)

1. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO (CATSER 3417)

2. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários das Zonas Eleitorais do interior, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A contratada deverá realizar serviço de dedetização nos locais especificados no tópico 5;

3.2 Deverá ser realizada 04 (quatro) dedetizações nos prédios determinados, com garantia de 90 dias;

3.3 As dedetizações deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente, nas áreas internas e externas dos prédios e englobará os serviços abaixo discriminados:

- **Desinsetização:** exterminação de todo e qualquer tipo de inseto (baratas, pernilongos, etc.);
- **Desratização**: exterminação de roedores (ratos);
- **Descupinização**: exterminação de cupins, **com identificação dos focos**, INTERNOS E EXTERNOS, aparentes ou não, do cupim.

3.4 A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, ralos, caixas de gordura, etc.

3.5 A parte externa inclui: paredes, pisos, caixas de gordura, fossas, portões, árvores, calçadas e sumidouros (ou similares se houver);

3.6 As datas para as dedetizações, assim como para os reforços previstos, deverão ser acordadas com o gestor do contrato, através de Ordem de Serviço – OS.

3.7 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

3.8 A empresa deverá emitir **Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços indicando**:

- o nome do produto utilizado;
- princípio ativo;
- metodologia de aplicação;
- seu antídoto;
- nº de registro no Ministério da Saúde.

3.9 O relatório, item anterior, **deverá ser emitido em duas vias e assinado por servidor deste Tribunal lotado no local de execução do serviço**. Uma via deverá fixada em local visível imediatamente à execução dos trabalhos e a **outra via deverá acompanhar a nota fiscal para pagamento**.

3.10 O serviço deverá ter uma garantia de 90 dias;

3.11 A contratada deverá realizar quantos reforços forem necessários dentro do prazo de 90 dias de cada aplicação, como garantia do serviço**.**

3.12 A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, em cronograma a ser acordado entre as partes, levando-se em consideração a necessidade e conveniência deste Tribunal.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;

c) Solicitar o registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional, conforme art. 8º da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009; licença de funcionamento expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária, para a execução dos serviços; licença Ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa - RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009.

4.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em http://www.tst.jus.br/certidao);

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAIS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL **m²**
Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	AV. DR. GUARANY, 230 - DERBY CLUB	Área: 1.248 m² de área total
Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	AV. CEL FRANCISCO REMÍGIO, 440 - CENTRO	Área: 679,34 m²de área total
Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	RUA INTERVENTOR ERIVANO CRUZ, 75 - CENTRO	Área: 1,266 m²de área total
Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	RUA HENRIQUETA DE ARAÚJO SERRA, N 213, TAUAZINHO - TAUAZINHO	Área: 2.917 m²de área total
Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	RUA TEODORICO TELES NETO S/N - MIRANDÃO	Área: 979,81 m²de área total
Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	BR 226, KM 03, N. 1300 - VENANCIOS	Área: 750 m²de área total
Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	FÓRUM ELEITORAL - RUA PROFESSORA SINHÁ MELO, S/N - PRAÇA DO ESTÁDIO	Área: 551,15 m²de área total
Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	RUA JOAQUIM EDILMAR AMARO, 150, BUGI - BUGI	Área: 1.992 m²de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

LOCAIS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL **m²**
Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	RUA TENENTE JOSÉ VICENTE, N. 20 - BOA VISTA	Área: 990 m²de área total
Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	RUA PROFESSOR FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE, 716 - CENTRO	Área: 331,39 m²de área total
Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	TV TIRADENTES 452 - CALCADÃO MANOEL RODRIGUES DA FONSECA - CENTRO	Área: 220 m²de área total
Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA, 2113 - CENTRO	Área: 230,10m²de área total
Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	AV CORONEL ALEXANZITO, 789 - CENTRO	Área: 303 m² de área total
Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	AVENIDA IRMÃ MARIA DA GRAÇA, 294 - CENTRO	Área: 81 m²de área total
Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona	RUA DR. MIGUEL PINTO, 423 - CENTRO	Área: 180,39 m²de área total
Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	AV. MAJOR SALES, 555, CENTRO - CENTRO	Área: 258,12 m²de área total
Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	RUA SETE DE SETEMBRO, N 72 - CENTRO	Área: 280 m²de área total
Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zonas	RUA JOSE JULIO LOUZADA, 56 - CENTRO	Área: 70,73 m² de área total
Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	RUA SANTOS DUMONT, 1065 - CENTRO	Área: 237 m² de área total
Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona	RUA CÉLIO MARTINS, 714 - IMACULADA CONCEIÇÃO	Área: 76,40 m² de área total
Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	RUA JOSÉ OURIVES, 180 - CENTRO	Área: 87,03 m²de área total
Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	37ª Zona: AVENIDA CORONEL CORREIA 1540 - CENTRO 120ªZona: RUA JOSÉ ROCHA, N. 483 – CENTRO 123ª Zona: RUA JOSÉ ROCHA, 521 - CENTRO	Área: 907,97 m²de área total
Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	RUA JOSE VALMIR DE ANDRADE, N 91 - B. CENTRO	Área: 193,58 m² de área total
Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	RUA DOM AURELIANO MATOS, 1758 - CENTRO	Área: 176,22 m² de área total
Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	RUA RAQUELINA PONTES, 304 - CENTRO	Área: 159,66 m² de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

LOCAIS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL **m²**
Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 - CENTRO	Área: 202,39 m² de área total
Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	RUA CORONEL CÍCERO NOGUEIRA 363 - CENTRO	Área: 549,46 m² de área total
Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona	RUA MONSENHOR FURTADO, 512. - CENTRO	Área: 327,36 m² de área total
Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	RUA JOSE ALVES FEITOSA, 244 - CENTRO	Área: 190,00 m² de área total
Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	RUA FRANCISCO CÂMARA, 144 - CENTRO	Área: 372 m² de área total
Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona	RUA JOSÉ DOS SANTOS, N.46, - CENTRO	Área: 183,21 m² de área total
Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	AVENIDA MOISÉS MOITA, 555 - BAIRRO PLANALTO	Área: 476,40 m² de área total
Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	RUA PROFESSOR SILVA NOVO, 291 - CENTRO	Área: 75 m² de área total
Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	AVENIDA RIOS, 410 - CENTRO	Área: 208,92 m² de área total
Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	RUA JOAQUIM FACÓ, 208 - NOVO PLANALTO	Área: 170,92m² de área total
Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	RUA ANA NOGUEIRA LOPES, 305 - GAMELEIRA	Área: 438,89 m² de área total
Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	104ª Zona: AVENIDA I, N 57, PAVIMENTO TERREO, TORRE 2, CONDOMINIO BUSINESS PLACE - CONJUNTO JEREISSATI I 122ª Zona: AV. I, 17, TÉRREO, ED. BUSINESS PLACE MARACANAÚ, TORRE 2 - CONJUNTO JEREISSATI I	Área: 332,34 m² de área total
Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	RUA JOÃO FACUNDES BONFIM, 166 - CENTRO	Área: 250,98 m² de área total
Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	AV JEREMIAS PEREIRA, S/N - CENTRO	Área: 172,44 m² de área total
Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	RUA AGRONOMANDO RANGEL, 615 - BOAVIAGINHA	Área: 143,44m² de área total
Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4607 - CENTRO	Área: 95,94 m² de área total

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

6. DO ORÇAMENTO

6.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário de cada dedetização, por local:

ITEM	LOCAL	ÁREA	VALOR UNITÁRIO DEDETIZAÇÃO
Lote 1	1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	1.248 m² de área total	
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	551,15 m²de área total	
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	990 m²de área total	
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	176,22 m² de área total	
	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	159,66 m² de área total	
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	476,40 m² de área total	
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	237 m² de área total	
TOTAL LOTE 1		3.838,43 m² de área total lote 1	
Lote 2	1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	679,34 m²de área total	
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	303 m² de área total	
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	81 m²de área total	
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	202,39 m² de área total	
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	170,92 m² de área total	
TOTAL LOTE 2		1.436,65 m² de área total lote 2	
Lote 3	1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	1,266 m²de área total	
	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	979,81 m²de área total	
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	1.992 m²de área	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ITEM	LOCAL	ÁREA	VALOR UNITÁRIO DEDETIZAÇÃO
		total	
	4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	**280 m²de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	**193,58 m² de área total**	
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	**190,00 m² de área total**	
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	**183,21 m² de área total**	
	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	**172,44 m² de área total**	
TOTAL LOTE 3		**5.257,04 m² de área total lote 3**	
Lote 4	**1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona**	**2.917 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	**250,98 m² de área total**	
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	**750 m²de área total**	
TOTAL LOTE 4		**3.917,98 m² de área total lote 4**	
Lote 5	**1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona**	**220 m²de área total**	
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	**180,39 m²de área total**	
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	**76,40 m² de área total**	
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	**327,36 m² de área total**	
	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	**143,44m² de área total**	
TOTAL LOTE 5		**947,59 m² de área total lote 5**	
	1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona	**70,73 m² de área total**	
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	**87,03 m²de área**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ITEM	LOCAL	ÁREA	VALOR UNITÁRIO DEDETIZAÇÃO
Lote 6		total	
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	75 m² de área total	
	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	208,92 m² de área total	
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	258,12 m²de área total	
TOTAL LOTE 6		699,80 m² de área total lote 6	
Lote 7	1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	331,39 m²de área total	
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	220 m²de área total	
	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	332,34 m² de área total	
	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	907,97 m²de área total	
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	549,46 m² de área total	
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	95,94 m² de área total	
	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	372 m² de área total	
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	438,89 m² de área total	
TOTAL LOTE 7		3.258,09 m² e área total lote 7	

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

7.1 O critério de escolha de preços deverá ser o de menor valor por lote, a fim de facilitar a gestão contratual, diminuindo a quantidade de processos em tramitação, contratos, fiscalização do serviço das empresas contratadas, haja vista que a SAPRE conta com 3 (três) servidores apenas, já administra contratos de água, energia, água mineral, limpeza, dedetização, recolhimento do lixo, dentre outras atribuições.

A quantidade de lotes foi distribuída por região, a fim de facilitar a execução do serviço pela contratada e a gestão do contrato, haja vista que dividindo por região os cartórios eleitorais localizados próximos facilita a elaboração das rotas para o serviço, economizando tempo e dinheiro.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

8.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário;

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas;

8.5 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços de descupinização, desinsetização e desratização, observando rigorosamente o estabelecido nas normas da ANVISA, RDC nº 52/2009, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.2 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

9.3 Caberá à empresa contratada obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização;

9.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;

9.5 Indicar o responsável técnico, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sua supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfestantes domissanitários;

9.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não está atendendo as normas de segurança;

9.7 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.b e 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 “Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 Este Contrato terá vigência de 1(um) ano, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por até 60 meses, a critério da Administração.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

13.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

13.3 O gestor do contrato será a servidora Luara Nobre Aragão;

13.4 Os suplentes da gestora serão os servidores Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães e Claudecy Oliveira Araújo.

Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2022.

Luara Nobre Aragão

Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471
Seção de Administração Predial - SAPRE

De Acordo:

Gladstone Façanha Barbosa
Coordenador de Infraestrutura Predial

Benedito Sérgio M. S. Coelho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

A proposta encontra-se em conformidade com as informações prevista no edital e seus anexos.

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social: Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – Me (AJ SERVIÇOS)
CNPJ: 40.910.360/0001-45
Endereço: Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce
E-mail: ajcontrole.pragas@gmail.com
Contato: (85) 9.81940454

Represntante Legal: Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio, brasileira, casada, empresária, Rg Nº 2007729836 ssp/ce, Cpf Nº069.948.583-59, Avenida Antônio Sales, 302, Centro, Paracuru/Ce.

Dados Bancaríos: Banco Bradesco / Agência 5443 / Conta Corrente 8796-3

2 – Condições da Proposta
- Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da abertura deste Pregão.

- O objeto Contratual terá garantia de 90 dias

- Declaramos inclusão de todos os custos dos serviços, tais como: mão de obra, encargos sociais e fiscais, impostos/ taxas, despesas administrativas, seguros e lucro, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da contratação objeto deste Edital, não cabendo ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, quaisquer custos adicionais, representando compensação integral pela prestação dos serviços.- Declaro sob as sansões administrativas cabíveis, inclusive as criminais e as sob penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas	Aplicação	04	R$ 735,35	R$2.941,40
	2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona	Aplicação	04	R$ 435,35	R$1.741,40
	3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona	Aplicação	04	R$ 535,35	R$2.141,40
	4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona	Aplicação	04	R$ 335,35	R$1.341,40
	5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona	Aplicação	04	R$ 235,35	R$ 941,40
	6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona	Aplicação	04	R$ 435,35	R$1.741,40
	7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona	Aplicação	04	R$ 335,40	R$1.341,60
VALOR TOTAL DO ITEM 01 - R$12.190,00 (DOZE MIL CENTO E NOVENTA REAIS)					**R$12.190,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
02	1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona	Aplicação	04	R$439,50	R$1.758,00
	2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona	Aplicação	04	R$339,50	R$1.358,00
	3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona	Aplicação	04	R$139,50	R$ 558,00
	4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona	Aplicação	04	R$289,50	R$1.158,00
	5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84 ª Zona	Aplicação	04	R$239,50	R$ 958,00
VALOR TOTAL DO ITEM 02 - R$5.790,00 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS					**R$ 5.790,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
03	1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona	Aplicação	04	R$503,12	R$2.012,48
	4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona;	Aplicação	04	R$403,12	R$1.612,48
	8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona	Aplicação	04	R$303,16	R$1.212,64
VALOR TOTAL DO ITEM 03 - R$12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)					**R$12.900,00**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
04	1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona	Aplicação	04	R$1.457,50	R$5.830,00
	2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona	Aplicação	04	R$357,50	R$1.430,00
	3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona	Aplicação	04	R$757,50	R$3.030,00
VALOR TOTAL DO ITEM 04 - R$10.290,00 (DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA RAIS)					**R$10.290,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
05	1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona	Aplicação	04	R$220,00	R$880,00
	2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona;	Aplicação	04	R$220,00	R$880,00
	3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona;	Aplicação	04	R$120,00	R$480,00
	4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona;	Aplicação	04	R$320,00	R$1.280,00
	5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona	Aplicação	04	R$220,00	R$880,00
VALOR TOTAL DO ITEM 05 - R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)					**R$4.400,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
06	1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona	Aplicação	04	R$275,00	R$1.100,00
	2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona	Aplicação	04	R$175,00	R$700,00
	3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona	Aplicação	04	R$175,00	R$700,00
	4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona	Aplicação	04	R$375,00	R$1.500,00
	5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona	Aplicação	04	R$375,00	R$1.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM 06 - R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)					**R$5.500,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
07	1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
	2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
	3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
	4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
	5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
	6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona	Aplicação	04	R$151,25	R$605,00
	7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona	Aplicação	04	R$191,25	R$765,00
	8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona	Aplicação	04	R$171,25	R$685,00
VALOR TOTAL DO ITEM 07 - R$ 5.480,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)					**R$5.480,00**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Declaramos que:

II.1 - Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

II.2 - eclaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 32/2022

Paracuru 26 de Abril de 2022

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 26/04/2022 10:30:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio
Cpf 069.948.583-59
Direto(a) Geral
Contato: (85) 9.81940454

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, Cnh Nº 7801842 e CPF Nº 069.948.583-59, DECLARA, sob as sansões administrativas cabíveis, inclusive criminais e sob pena da lei, de que a proposta foi elaborada de forma independente.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 21 de Abril de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 21/04/2022 00:12:07-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50
40.910.360/0001-45
85 8194-0454
@ajserviços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, Cnh Nº 7801842 e CPF Nº 069.948.583-59, DECLARA, sob as sansões administrativas cabíveis, inclusive criminais e sob pena da lei, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 20 de Abril de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 21/04/2022 00:09:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50
40.910.360/0001-45
85 8194-0454
@ajserviços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

DECLARAÇÃO NA FORMA DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF

A
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, Cnh Nº 7801842 e CPF Nº 069.948.583-59, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 20 de Abril de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 20/04/2022 23:45:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50
40.910.360/0001-45
85 8194-0454
@ajserviços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, com sede na Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce, por intermédio do seu representante legal o Srta. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, CNH Nº 7801842 e CPF Nº 069.948.583-59, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de carta convite, que estamos sob regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para feito do disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 155/2016, de 27 de Outubro de 2016.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 20 de Abril de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 20/04/2022 23:43:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50
40.910.360/0001-45
85 8194-0454
@ajserviços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, Cnh Nº 7801842 e CPF Nº 069.948.583-59, DECLARA, sob as sansões administrativas cabíveis, inclusive criminais e sob pena da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 20 de Abril de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 20/04/2022 23:41:40-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50
40.910.360/0001-45
85 8194-0454
@ajserviços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 110081/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 10/06/2022 12:20:30* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 15 de Junho de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicar inteiro teor. Em seguida, à gestora (Luara - SAPRE) para ciência e acompanhamento da contratação.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/06/2022 08:33:12
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 113333/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 15/06/2022 08:33:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.